



## ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE

### DIRETORIA EXECUTIVA BIÊNIO 2026/2027

#### PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

#### VICE-PRESIDENTE:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

#### 1º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

#### 1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

#### 2º TESOUREIRO:

Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó

#### SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

#### SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

#### CONSELHO FISCAL

#### TITULARES:

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Salão

#### SUPLENTES:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumarú

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

## ESTADO DE PERNAMBUCO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

### LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO – COMAGSUL

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

O Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL torna público que aderiu ao sistema de pregão eletrônico da empresa SELCORP Licitações S/A, destinado à realização de licitações em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, na modalidade Pregão, em todas as suas formas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Adesão ao sistema denominado SELCORP, para operacionalização e gerenciamento de licitações eletrônicas.

**CONTRATANTE:** Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL, inscrito no CNPJ nº 07.753.868/0001-01.

**CONTRATADA:** SELCORP Licitações S/A, inscrita no CNPJ nº 29.945.708/0001-05.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR:** Sem ônus financeiro para o COMAGSUL, cabendo à empresa contratada a cobrança dos custos operacionais junto aos fornecedores usuários da plataforma.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2026.

Agrestina/PE, 07 de maio de 2026.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**

Presidente do COMAGSUL

**Publicado por:**

Hilbererto Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**06E85380

## ESTADO DE PERNAMBUCO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**ADITIVO DE PRAZO Nº 01.2026** ao CONTRATO Nº 02/2025 CELEBRADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL SUL e a empresa: **PABLO BISMARCK OLIVEIRA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CONTRATANTE:** O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL, inscrito no **CNPJ Nº 18.538.240/0001-00**, com endereço no Engenho Serra D'água, 271, Rio Formoso, Estado de Pernambuco, CEP 55570-000. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02 de maio de 2025. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 01 de maio de 2027. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. a) Manoel Soares de Souza Filho – Presidente do Consórcio.

Rio Formoso/PE, 20 de maio de 2026.

**Publicado por:**

Jailza Macêdo Soares Sampaio

**Código Identificador:**3A0089E5

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL SEGUNDO TERMO ADITIVO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL - ADITIVO DE PRAZO Nº 02/2026** REFERENTE AO CONTRATO Nº 09/2023 CELEBRADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL e a empresa **MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL, inscrito no CNPJ nº 18.538.240/0001-00, com endereço no Engenho Serra D'água, 271, Rio Formoso, Estado de Pernambuco, CEP 55570-000, EMPRESA CONTRATADA: **MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.** O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 27 de fevereiro de 2023. Pelo presente TERMO ADITIVO, fica prorrogada a vigência do contrato até 26 de fevereiro de 2027. Fica revogada, em virtude de equívoco quanto ao período de vigência, a publicação realizada no Diário Oficial nº 42 de 10 de março de 2026. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato firmado entre as partes.

Rio Formoso/PE, 20 de maio de 2026.

**MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO -**  
Presidente do Consórcio.

**Publicado por:**  
Jailza Macêdo Soares Sampaio  
Código Identificador:A9FFCBC4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023A/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00056/2026 - DISPENSA Nº 0003/2026, tendo como contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 13.101.674/0001-24, com sede no(a) Av. João Pessoa Guerra, S/N, Baixa Verde – Ilha de Itamaracá/PE, CEP 53.900-000. Empresa **F. NET TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.970.111/0001-59**, sediado(a) na Rua Joaquim Inacio Vieira (Lot. Cortegada), nº 21, Tabatinga, Igarassu/PE, CEP 53.605-520. Cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso dedicado à internet para 71 (setenta e um) pontos de acesso, com link de alta disponibilidade, contemplando fornecimento de banda larga com garantia mínima de 500 Mbps, incluindo instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e monitoramento contínuo do serviço, visando atender às demandas das secretarias e órgãos vinculados à Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE**. Valor total: **R\$ 17.886,18 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos)**. Vigência: 03 (três) meses. Data da Assinatura: 23 de abril de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 20 de maio de 2026.

**MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
Código Identificador:263AEF9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 00056/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00056/2026 - DISPENSA Nº 0003/2026, tendo como contratante: **A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 09.680.315/0001-00, com sede Av: João Pessoa Guerra, nº 37 –Pilar- Ilha de Itamaracá, Cep: 53.900-000. Empresa **F. NET TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.970.111/0001-59**, sediado(a) na Rua Joaquim Inacio Vieira (Lot. Cortegada), nº 21, Tabatinga, Igarassu/PE, CEP 53.605-520. Cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso dedicado à internet para 71 (setenta e um) pontos de acesso, com link de alta disponibilidade, contemplando fornecimento de banda larga com garantia mínima de 500 Mbps, incluindo instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e monitoramento contínuo do serviço, visando atender às demandas das secretarias e órgãos vinculados à Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE**. Valor total: **R\$ 13.070,67 (treze mil e setenta reais, e sessenta e sete centavos)**. Vigência: 03 (três) meses. Data da Assinatura: 23 de abril de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 20 de maio de 2026.

**VALQUIRIA MARIANO DA SILVA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
Código Identificador:73066DA6

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08A/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00056/2026 - DISPENSA Nº 0003/2026, tendo como contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 31.070.228/0001-81, com sede na Rua Padre Tenório, nº 291 – Quatro Cantos - Ilha de Itamaracá/PE CEP:53.900-000. Empresa **F. NET TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.970.111/0001-59**, sediado(a) na Rua Joaquim Inacio Vieira (Lot. Cortegada), nº 21, Tabatinga, Igarassu/PE, CEP 53.605-520. Cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso dedicado à internet para 71 (setenta e um) pontos de acesso, com link de alta disponibilidade, contemplando fornecimento de banda larga com garantia mínima de 500 Mbps, incluindo instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e monitoramento contínuo do serviço, visando atender às demandas das secretarias e órgãos vinculados à Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE**. Valor total: **R\$ 12.382,74 (doze mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**. Vigência: 03 (três) meses. Data da Assinatura: 23 de abril de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 20 de maio de 2026.

**ELIZABETE BARBOSA DE AGUIAR AQUINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
Código Identificador:FCB0D482

**SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06A/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00056/2026 - DISPENSA Nº 0003/2026, tendo como contratante: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 12.208.309/0001-50, com sede Av: João Pessoa Guerra, S/N – Baixa Verde - Ilha de Itamaracá, Cep: 53.900-000. Empresa **F. NET TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.970.111/0001-59**, sediado(a) na Rua Joaquim Inacio Vieira (Lot. Cortegada), nº 21, Tabatinga, Igarassu/PE, CEP 53.605-520. Cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso dedicado à internet para 71 (setenta e um) pontos de acesso, com link de alta disponibilidade, contemplando fornecimento de banda larga com garantia mínima de 500 Mbps, incluindo instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e monitoramento contínuo do serviço, visando atender às demandas das secretarias e órgãos vinculados à Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE**. Valor total: **R\$ 5.503,44 (cinco mil, quinhentos e três reais e quarenta e quatro centavos)**. Vigência: 03 (três) meses. Data da Assinatura: 23 de abril de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 20 de maio de 2026.

**RÚBIA CHAGAS GALVÃO**  
Secretária de Políticas Sociais

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
Código Identificador:9D600361

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026 - DISPENSA  
EMERGENCIAL**

**CONTRATO Nº 045/2026. DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2026, PROCESSO Nº 019/2026. Objeto:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM E ARLA 32, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREU E LIMA/PE, CONSTITUÍDA POR ÔNIBUS ESCOLARES, VEÍCULOS DE APOIO PEDAGÓGICO E VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS, PELO PERÍODO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS OU ATÉ A CONCLUSÃO DO NOVO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DESTINADO À SOLUÇÃO DEFINITIVA, O QUE PRIMEIRO OCORRER, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E NO TERMO DE REFERÊNCIA, na proposta da CONTRATADA e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. **Contratada:** IT COMÉRCIO DERIVADO DE PETRÓLEO I LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 55.223.926/0001-38, no **Valor total R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).** **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, ou até a conclusão do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, não podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, conforme item 13 do Termo de Referência. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** A vigência deste contrato está atrelada a cláusula resolutiva morte súbita com vinculação voltada a conclusão do processo licitatório ordinário, sem ônus para a administração.

Abreu e Lima, 15 maio de 2026.

**JAQUELINE MOURA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão  
**Código Identificador:850282D1**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA  
EMERGENCIAL - 003/2026**

**RATIFICO** o procedimento da **DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2026, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 019/2026, CUJO OBJETO É A “CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM E ARLA 32, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREU E LIMA/PE, CONSTITUÍDA POR ÔNIBUS ESCOLARES, VEÍCULOS DE APOIO PEDAGÓGICO E VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS, PELO PERÍODO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS OU ATÉ A CONCLUSÃO DO NOVO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DESTINADO À SOLUÇÃO DEFINITIVA, O QUE PRIMEIRO OCORRER, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E NO TERMO DE REFERÊNCIA”, no valor total de R\$174.117,85 (cento e setenta e quatro mil, cento e dezessete reais oitenta e cinco centavos), e autorizo a contratação da empresa **IT COMÉRCIO DERIVADO DE PETRÓLEO I LTDA (CNPJ nº 55.223.926/0001-38)**. Amparo legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14133/21.**

Abreu e Lima, 13 de maio de 2026.

**JAQUELINE MOREIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão  
**Código Identificador:C9F26FD3**

**SECRETARIA DE SAÚDE  
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, no uso de suas atribuições legais e administrativas, vem, por meio deste, solicitar às empresas interessadas, o envio de propostas de preços, a título de cotação, para prestação de serviços tecnológicos de monitoramento preventivo da saúde bucal de crianças com faixa etária entre 07 (sete) a 09 (anos) residentes no Município de Abreu e Lima, utilizando soluções inovadoras que integram equipamento de escaneamento intraoral digital, software de gestão de dados epidemiológicos e emissão de laudos diagnósticos, a serem executados em 02 (dois) ciclos anuais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ANUAL	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	serviços tecnológicos de monitoramento preventivo da saúde bucal de crianças com faixa etária entre 07 (sete) a 09 (anos) residentes no Município de Abreu e Lima, utilizando soluções inovadoras que integram equipamento de escaneamento intraoral digital, software de gestão de dados epidemiológicos e emissão de laudos diagnósticos > Diagnóstico e Planejamento >Atividade Educativa >Documentação Fotográfica	8638	Serviço	R\$	R\$

Os interessados deverão levar em consideração as normas técnicas e regulamentações aplicáveis à área da saúde, às tecnologias em saúde e à proteção de dados pessoais, bem como demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, confiabilidade, segurança da informação e desempenho dos equipamentos e sistemas utilizados, conforme legislação vigente.

As empresas interessadas poderão entrar em contato para solicitar a **descrição detalhada dos serviços** constantes na presente cotação. As propostas deverão ser encaminhadas até o dia **25/05/2026**.

As empresas do ramo deverão enviar suas propostas para o e-mail: planejamentoopmal@gmail.com e planejamentoosecsaudeabreu@gmail.com.

Abreu e Lima, 20 de maio de 2026.

**LEIDJANE VIRÃES NETA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Juliet Fernandes do Nascimento  
**Código Identificador:FA8BB6FA**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
010/2022**

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-AEDAI

EXTRATO DO **SEXTO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA torna público o Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 10/2022, que teve como objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DA PLATAFORMA SECRETARIA ACADÊMICA DIGITAL PORTARIA E DIPLOMAS DIGITAIS PADRÃO ICP-BRASIL EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS 315 e 554 do MEC,

INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO, PARA A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE - FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEU - CONTRATADA: a empresa QUALINFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 05.617.563/0001-47 – DAS ALTERAÇÕES: O objeto do presente Termo é Alterar a Cláusula Quinta do Contrato 010/2022, celebrado entre as partes, em 16 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do supramencionado contrato fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, iniciando em 20 de abril de 2026 e terminando em 19 de dezembro de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 113 da Lei 14133/21. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão custeadas pela Dotação Orçamentária – exercício 2026 a seguir especificada: 12.364.0022.2081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AEDAI - 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, 20 de abril de 2026.

*Afogados da Ingazeira, 15 de maio de 2026..*

**MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA**  
Gestora

**Publicado por:**  
Enio Amorim Viana  
**Código Identificador:**E43D832B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado da licitação, processo nº 001/2026 – Dispensa de Licitação nº 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de materiais de limpeza, conforme solicitação expressa da Câmara Municipal de Afrânio, tendo como empresa vencedora: **RAIMUNDO COELHO BRITO - ME**, CNPJ: 69.900.116/0001-83. Valor Contratado: **R\$ 7.145,10**(sete mil centos e quarenta e cinco reais e dez centavos) **Homologado em:** 15/05/2026. **MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI** – Presidente da Câmara Municipal de Afrânio.

Afrânio – PE, 15 de maio de 2026.

**MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI**  
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

**Publicado por:**  
Solange Gomes da Silva Tavares  
**Código Identificador:**8C461A7E

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado da licitação, processo nº 002/2026 – Dispensa de Licitação nº 002/2026, cujo objeto é a Aquisição de materiais de expediente, conforme solicitação expressa da Câmara Municipal de Afrânio, tendo como empresa vencedora: **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA-ME**, CNPJ: 24.427.796/0001-21. Valor Contratado: **R\$ 13.375,65**(treze mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) **Homologado em:** 15/05/2026. **MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI** – Presidente da Câmara Municipal de Afrânio.

Afrânio – PE, 15 de maio de 2026.

**MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI**  
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

**Publicado por:**  
Solange Gomes da Silva Tavares  
**Código Identificador:**79B68B05

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PORTARIA Nº 026/2025**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**  
**DESAPROPRIAÇÃO.**

A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, da cidade de Afrânio, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei que trata sobre ordenação de despesas,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica instaurado o Processo Administrativo de Desapropriação destinado a dar cumprimento ao Decreto Municipal nº 15/2026, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel denominado “SALINA FAZENDA CABOCLO”, localizado no Município de Afrânio/PE, registrado sob a matrícula nº 1296 R-6, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Afrânio/PE, com área total de 11,2584 hectares, equivalente a 112.584,00m², e perímetro de 1.385,61 metros, destinado à expansão urbana, implantação de equipamentos públicos, abertura de vias públicas, projetos habitacionais e demais ações de interesse público municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Afrânio/PE, 20 de maio de 2026.

**PAULO CAVALCANTI RAMOS**  
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**C3EE5FFB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação nº 011/2026 – Concorrência Eletrônica nº 010/2026 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE REFORMA NO PARQUE ECOLÓGICO ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE**. Valor do Orçamento **R\$ (ORÇAMENTO SIGILOSO – art. 24 Lei 14.133/2021)**. Data e hora da abertura: **05/06/2026 às 10:00** horas (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CC, na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: <https://bnccompras.com/Home/Login>; Informações podem ser obtidas através do E-mail: [cplaguapreta2024@gmail.com](mailto:cplaguapreta2024@gmail.com), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 20 de maio de 2026

**FAGNER CRISTIANO MORAES DOS SANTOS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Patrícia Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**C7B0161F

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**EXTRATO A ERRATA AO QUARTO TERMO ADITIVO**  
**052/2023**

**ERRATA AO QUARTO TERMO ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 052/2023**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrita no, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.183.929/0001-57. **CONTRATADA:** MS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.207.681/0001-00, com sede estabelecida a Rua Doutor Osmínio Costa, Nº 329, 1º Andar, Santo Onofre, Palmares/PE.

**OBJETO:** O presente Termo aditivo tem como finalidade a Prorrogação em 06 (seis) meses, ao Contrato Licitatório n.º 052/2023, que tem como objeto: Contratação Empresa para Execução de Serviço de Adequação de Diversas Estradas Vicinais no Município de Água Preta, referente ao Contrato de Repasse nº 939376/2022/MAPA/CAIXA, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e demais anexos inerentes ao Edital da Tomada de Preços nº. 002/2023.

**Onde se lê:**

Água Preta/PE, 08 de abril de 2026.

**Leia-se:**

Água Preta/PE, 19 de setembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Água Preta/PE, 20 de maio de 2026.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA**

Prefeito - Contratante

**Publicado por:**  
Patrícia Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**5B61D51F

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
EXTRATO A ERRATA AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO LICITATÓRIO Nº 052/2023**

**ERRATA AO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 052/2023** **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.183.929/0001- 57 **CONTRATADA:** M S PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.207.681/0001-00, com sede estabelecida a Rua Doutor Osmínio Costa, Nº 329, 1º Andar, Santo Onofre, Palmares/PE.

**OBJETO:** O presente Termo aditivo tem como finalidade a Prorrogação em 06 (seis) meses, ao Contrato Licitatório n.º 052/2023, que tem como objeto: Contratação Empresa para Execução de Serviço de Adequação de Diversas Estradas Vicinais no Município de Água Preta, referente ao Contrato de Repasse nº 939376/2022/MAPA/CAIXA, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e demais anexos inerentes ao Edital da Tomada de Preços nº. 002/2023

**Onde se lê:**

Água Preta/PE, 14 de abril de 2026.

**Leia-se:**

Água Preta/PE, 21 de março de 2025.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Água Preta/PE, 20 de maio de 2026.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA**

Prefeito - Contratante

**Publicado por:**  
Patrícia Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**543A5FCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
EXTRATO AO ERRATA AO QUINTO TERMO ADITIVO  
052/2023**

**ERRATA AO QUINTO TERMO ADITIVO****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 052/2023**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrita no, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.183.929/0001-57. **CONTRATADA:** MS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.207.681/0001-00, com sede estabelecida a Rua Doutor Osmínio Costa, Nº 329, 1º Andar, Santo Onofre, Palmares/PE.

**OBJETO:** O presente Termo aditivo tem como finalidade a Prorrogação em 06 (seis) meses, ao Contrato Licitatório n.º 052/2023, que tem como objeto: Contratação Empresa para Execução de Serviço de Adequação de Diversas Estradas Vicinais no Município de Água Preta, referente ao Contrato de Repasse nº 939376/2022/MAPA/CAIXA, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e demais anexos inerentes ao Edital da Tomada de Preços nº. 002/2023.

**Onde se lê:**

Água Preta/PE, 08 de abril de 2026.

**Leia-se:**

Água Preta/PE, 18 de março de 2025.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Água Preta/PE, 20 de maio de 2026.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA**

Prefeito - Contratante

**Publicado por:**  
Patrícia Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**BA61613E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA - PE  
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Diretoria demandante e Parecer Jurídico, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 025/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 024/2026, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico Apresentação do artista PADRE NILSON NUNES, através da empresa FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ:21.624.280/0001-89, para apresentação na festividade de Nossa Senhora da Auxiliadora, no distrito de Caeiras em Aliança-PE, no dia 24 de maio de 2026, com duração de 1(uma) Hora e 40(quarenta) minutos, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 20 de maio de 2026.

**ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO -**  
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**B0BF6D90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA PE AVALO  
DISPENSAL ELETRONICA**

O Município de Aliança, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e que no período de 09:00hs do dia 21 /05/2026 até às 09:00hs do dia 27/05/2026, receberá propostas de preços, através do sítio www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. As propostas serão julgadas pelo “menor preço” POR LOTE, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal n.º 14.133/21.

Dispensa Eletrônica n.º 002/2026. Processo n.º 012/2026. Aquisição emergencial de kits de assistência humanitária destinados ao atendimento da população do Município de Aliança afetada pelas chuvas intensas ocorridas em 1.º de maio de 2026, distribuídos em 5 (cinco) lotes independentes – LOTE 1 – CESTA BÁSICA, LOTE 2 – KIT DORMITÓRIO, LOTE 3 – COLCHÃO, LOTE 4 – KIT HIGIENE e LOTE 5 – KIT LIMPEZA, cujas especificações e quantitativos estão descritos no Anexo I – Termo de Referência. Valor R\$ 486.552,92 (quatrocentos e oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Horário da abertura do recebimento das propostas: 09:00hs (horário de Brasília) do dia 21 / 05 / 2026. www.bnc.org.br

Horário de encerramento do recebimento das propostas: 09:00hs do dia 27 de maio 2026. www.bnc.org.br

Horário da disputa: a partir das 09:30hs (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 27 / 05/ 2026 por período de 02 (duas) horas, contados do comando de abertura da DISPUTA, com encerramento automático pelo sistema. www.bnc.org.br

Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).

Responsável pela contratação: Gestor do Município de Aliança  
Formalização de consultas: e-mail: licitalianca@gmail.com ou no sítio www.bnc.org.br.

Aliança, 20 de maio de 2026.

**PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**5D13FD29

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2026**

O Fundo Municipal de Saúde da Aliança torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, modo de disputa aberto, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

**Pregão Eletrônico Nº 005/2026. Processo Licitatório Nº 009/2026.**

Objeto: a contratação de empresa visando Aquisição de ar-condicionado, armário, arquivo, bebedouro, computador portátil, impressora laser, longarina, mesa de escritório, cadeiras, projetor multimídia, televisor, aspirador, balança, balde de pedal, bisturi eletrônico, cadeiras de rodas, carro curativo, carro maca, carro emergência, escada dois degraus, esfigmomanômetro: adulto, infantil e obeso, laringoscópio, oxímetro de pulso, para reequipar a Unidade Mista Belarmino Luiz Pessoa de Mello com recursos da Emenda n.º 28850005/2025 e da Emenda n.º 43280010/2025, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor Máximo Admitido: R\$ 439.567,24 (quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Data da abertura da sessão pública: 03 de junho de 2026. www.bnc.org.br.

Horário da abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min (horário de Brasília) do dia 21 de maio de 2026.

Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).

Horário de encerramento do recebimento das propostas: 08:00h do dia 03 de junho de 2026. www.bnc.org.br.

Horário da disputa: 08h:30min (oito horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 03 de junho de 2026. www.bnc.org.br.

Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Aliança, 20 de maio de 2026.

**ELVIS O. FÉLIX -**

Agente de Contratação/Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Elvis Olímpio Félix  
**Código Identificador:**1FF52894

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 767/2026**

DECRETO Nº 767 /2026

Declara Situação Anormal caracterizada como situação de emergência em todo Município de Altinho-PE afetadas por Estiagem, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são pelo artigo 54, V, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no art. 80, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO a situação de estiagem prolongada que tem afetado o Município de Altinho, causando prejuízos econômicos, sociais e ambientais, especialmente no setor agrícola e no abastecimento de água à população, em especial a da Zona Rural;

CONSIDERANDO os relatórios emitidos pelos órgãos competentes que comprovam a redução drástica no volume de chuvas e o consequente comprometimento dos recursos hídricos locais;

CONSIDERANDO que a situação exige a adoção de medidas emergenciais para minimizar os impactos da estiagem e proteger a população, o meio ambiente e a economia local;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA;

CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 58.012, de 20 de janeiro de 2025, reconheceu a situação de emergência em 118 (cento e dezoito) município, do Pernambuco devido à estiagem.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Estado de Emergencial no Município de Altinho, em virtude da estiagem, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado conforme a evolução da situação.

Art. 2º Durante o período de vigência do Estado de Emergencial, ficam autorizados:

I – A mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário;

II - A adoção de medidas excepcionais para atendimento à população afetada;

Art. 3º O Município poderá solicitar apoio técnico e financeiro aos Governos Estadual e Federal, bem como a instituições públicas e privadas, para ações emergenciais de combate à estiagem e assistência à população afetada.

Art. 4º As despesas decorrentes das ações emergenciais serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

Altinho/PE, 20 de maio de 2026.

**MARIVALDO PENA**

Prefeito

**Publicado por:**

Luis Henrique Gonçalves Alves  
Código Identificador:6A136BCE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2026  
– FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – FMS**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, a fim de atender às demandas da Unidade Hospitalar Santa Terezinha e do Centro de Especialidade (Policlínica), através do Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE. **Pregão Eletrônico nº 003/2026 – FMS, Processo Licitatório nº 004/2026 – FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM, CNPJ Nº 10.908.660/0001-29. CONTRATADA: PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.981.310/0001-13. Valor Global: R\$ 255.700,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais). Vigência: 19/05/2026 á 19/05/2027.**

Angelim/PE, 20 de maio de 2026.

**AMANNA BEZERRA DE MORAES.**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Alexandra de Lima Espindola  
Código Identificador:5A9379D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2026  
– FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – FMS**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, a fim de atender às demandas da Unidade Hospitalar Santa Terezinha e do Centro de Especialidade (Policlínica), através do Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE. **Pregão Eletrônico nº 003/2026 – FMS, Processo Licitatório nº 004/2026 – FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM, CNPJ Nº 10.908.660/0001-29. CONTRATADA: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 33.039.726/0001-97. Valor Global: R\$. 41.880,00 (quarenta e um mil e oitocentos e oitenta reais). Vigência: 19/05/2026 á 19/05/2027.**

Angelim/PE, 20 de maio de 2026.

**AMANNA BEZERRA DE MORAES.**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Alexandra de Lima Espindola  
Código Identificador:62B2AB85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE  
VALOR E REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº  
038/2022 - CPLC**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PMA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 - PMA**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Agricultura, inscrita no CNPJ: 10.130.755/0001-64. CONTRATADA: MULTI AUTO LOCAÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 11.491.400/0001-63. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, com condutor combustível, destinados ao Transporte de Feirantes no Município de Angelim/PE. **VALOR DO ACRÉSCIMO:** Fica acrescido ao contrato, a importância de **R\$ 16.194,96 (Dezesseis mil cento e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)**, referente a rota 14, (incluída no 5º termo aditivo), para atender aos feirantes locais, especificamente no itinerário: **USINA, CAVACO, PALHA, MUTAMBA, PERI-PERI e RIACHO DO MEL**, que corresponde a um acréscimo percentual acumulado de 10,31%. Fica estabelecido o reajuste de preços ao instrumento contratual, no valor de **R\$ 16.081,06 (Dezesseis mil, oitenta e um reais e seis centavos)** que representa um percentual de **4,869237%**, conforme índice acumulado - Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), referente ao período de novembro de 2024 a novembro de 2025.

Angelim/PE, 20 de maio de 2026.

**IVAN LUIZ DA COSTA**

Secretário de Agricultura.

**Publicado por:**

Alexandra de Lima Espindola  
Código Identificador:76DEB76E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRAÇÃO Nº 040/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 04 (quatro) unidades de catracas eletrônicas tipo pedestal com tecnologia de reconhecimento facial, destinadas à modernização do controle de acesso e ampliação da segurança nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. Processo Administrativo nº 031/2026 – PMA. Dispensa de Licitação nº 014/2026. **CONTRATADA: ERIK LUCAS BARBOSA FARIAS EPP, inscrita no CNPJ Nº 09.446.800/0001-05. Valor Global: R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais). Vigência: será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.**

Angelim/PE, 20 de maio de 2026.

**DJANE MARIA SILVA.**

Secretária de Educação.

**Publicado por:**

Alexandra de Lima Espindola  
Código Identificador:1BA05C7A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026 - FMS**

OBJETO: Aquisição de material permanente, a fim de atender às demandas da Unidade Hospitalar Santa Terezinha e do Centro de Especialidade (Policlínica), através do Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE. **Processo Licitatório nº 004/2026 – FMS. Pregão Eletrônico nº 003/2026 – FMS. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ Nº 10.908.660/0001-29. CONTRATADA: PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.981.310/0001-13. Valor Global:**

**255.700,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais).**  
**Vigência: 19/05/2026 á 19/05/2027.**

Angelim/PE, 20 de maio de 2026.

**AMANNA BEZERRA DE MORAIS.**  
 Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
 Alexandra de Lima Espindola  
**Código Identificador:9773AEA6**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026 - FMS**

OBJETO: Aquisição de material permanente, a fim de atender às demandas da Unidade Hospitalar Santa Terezinha e do Centro de Especialidade (Policlínica), através do Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE. **Processo Licitatório nº 004/2026 – FMS. Pregão Eletrônico nº 003/2026 – FMS. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº **10.908.660/0001-29. CONTRATADA: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.039.726/0001-97. Valor Global: 41.880,00 (quarenta e um mil e oitocentos e oitenta reais).** **Vigência: 19/05/2026 á 19/05/2027.**

Angelim/PE, 20 de maio de 2026.

**AMANNA BEZERRA DE MORAIS.**  
 Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
 Alexandra de Lima Espindola  
**Código Identificador:2E5A1726**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.**

Mellise de Almeida Camelo Ramos, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: locação do imóvel situado na Avenida Professor João de Souza, 54, Centro, Angelim/PE, na modalidade ALUGUEL SOCIAL para atender as necessidades da Sr<sup>a</sup> Margarete Eduarda Santos. Vigência: será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Valor Global R\$ **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).** Assinatura: **Mellise de Almeida Camelo Ramos.**

**Publicado por:**  
 Alexandra de Lima Espindola  
**Código Identificador:A0E84B08**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026.**

Mellise de Almeida Camelo Ramos, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: locação do imóvel situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 13, Centro, Angelim/PE, na modalidade ALUGUEL SOCIAL para atender as necessidades da Sr.<sup>a</sup> Maria José das Chagas de Lima do município de Angelim/PE. Vigência: contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Valor Global R\$ **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).**

Angelim/PE, 20 de maio de 2026.

Assinatura: Mellise de Almeida Camelo Ramos.

**Publicado por:**  
 Alexandra de Lima Espindola  
**Código Identificador:596056A5**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

DECLARO, para todos os fins de direito que, que foi CONVOCADO o seguinte candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado em Concurso Público Edital 001/2024, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Araripina, com o prazo de 20 (vinte) dias e, desde a Convocação com base no Edital de Chamamento nº 001/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, na data de 11 de março de 2026 e ainda tendo sido convocado via e-mail e mensagem pelo WhatsApp, **NÃO COMPARECEU** para assumir seu cargo, ficando desta forma **eliminado deste concurso.**

INSCRIÇÃO	CLASSIFICADO	NOME	CPF	CARGO
860	2º	Kaio Italo de Aquino Bezerra Coelho	068.352.334-19	Analista Administrativo na condição de Pessoa com Deficiência (PCD)

Araripina/PE, 20 de maio de 2026.

**JOHNNIELA DA SILVA LIMA**  
 Comissão do Concurso

**MARIA DO SOCORRO GOMES PEREIRA**  
 Comissão do Concurso

**ROSANGELA SOARES FEITOSA**  
 Comissão do Concurso

**Publicado por:**  
 Johnniela da Silva Lima  
**Código Identificador:28314994**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE**  
**PORTARIA Nº 98/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** integralmente a portaria nº 52/2026, de 04 de maio de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, Arcoverde/PE, 20 de maio de 2026.

**LUCIANO RODRIGUES PACHECO**  
 Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

**Publicado por:**  
 Maria Susana Alves de Almeida  
**Código Identificador:90684203**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO**  
**N.º 141/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 080/2026**

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria competente, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.123/2021, torna público que RATIFICA e HOMOLOGA a inexigibilidade de licitação para a contratação da locação do imóvel localizado na Avenida Dom Pedro II, nº 330, Bairro Centro, Arcoverde-PE, destinado ao atendimento de diversos serviços ofertados pelo **CENTRO DE CIDADANIA**.

A locação será realizada pelo valor de R\$ 8.500,00 sendo justificada a contratação direta em razão da inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.123/2021, considerando que as características do imóvel e sua localização tornam necessária sua escolha para atendimento das demandas do serviço público.

Arcoverde/PE 18 de maio de 2026.

**NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Anderson Severiano Dos Santos  
**Código Identificador:**A257AE32

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2026**

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, por intermédio da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 023/2026, referente ao Processo Licitatório nº 144/2026. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO E ACABAMENTO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVOS E DE DIVULGAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE.** Valor estimado: R\$ 2.003.976,80 (dois milhões, três mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Recebimento das propostas: até 02/06/2026, às 10h. Data de abertura da sessão pública: 02/06/2026, às 11h (horário oficial de Brasília). O certame será realizado por meio da plataforma eletrônica BNC Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login> Informações adicionais: poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacao.arcoverde@gmail.com](mailto:licitacao.arcoverde@gmail.com) ou presencialmente na sala da Comissão de Contratação, em dias úteis, das 08h às 14h, no seguinte endereço: Avenida Dom Pedro II, s/n, Centro de Cultura, Centro, Arcoverde/PE.

Arcoverde/PE, 20 de maio de 2026.

**XIMENNE GABRIELLE PADILHA DE ALMEIDA MOURA**  
Secretária de Comunicação

**Publicado por:**  
Anderson Severiano Dos Santos  
**Código Identificador:**E0694411

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2026**

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, por intermédio da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 024/2026, referente ao Processo Licitatório nº 145/2026. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELETRICOS CONSTANTES DA TABELA SINAPI-PE, PARA O MUNICIPIO DE ARCOVERDE/PE.** Valor estimado R\$ 5.841.894,79 (Cinco milhões oitocentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos). Recebimento das propostas: até 03/06/2026, às 08h. Data de abertura da sessão pública: 03/06/2026 às 08h30min. Início da sessão de disputa de preços: 03/06/2026, às 09h (horário oficial de Brasília). O certame será realizado por meio da plataforma eletrônica BNC

Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login> Informações adicionais: poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacao.arcoverde@gmail.com](mailto:licitacao.arcoverde@gmail.com) ou presencialmente na sala da Comissão de Contratação, em dias úteis, das 08h às 14h, no seguinte endereço: Avenida Dom Pedro II, s/n, Centro de Cultura, Centro, Arcoverde/PE.

Arcoverde/PE, 21 de maio de 2026.

**MARIO LUCIO ALCÁNTARA**  
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Anderson Severiano Dos Santos  
**Código Identificador:**77FB705C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA – 06/2026.**  
**COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS BARREIROS-PE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

**AVISO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA – 06/2026.** O Município de Barreiros/PE através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública, **com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021. Objeto:** Contratação de empresa de assessoria em comunicação Estratégica para a Secretaria Municipal de Educação dos Barreiros-PE, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75 §3º da Lei 14.133/2021, **fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis ou seja até as 14h do dia 26/05/2026, O Edital/Termo de Referência da Dispensa no Site Oficial do Município.**

[https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p\\_index/p\\_index.php/www.bnc.org.br](https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/www.bnc.org.br) ou através do E-mail: [cpl.barreiros2021@gmail.com](mailto:cpl.barreiros2021@gmail.com). Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira,

**Barreiros, 20 de maio de 2026 -**

**ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO -**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:**2FBB0EF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2026 -**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO,**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE**  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2026**  
**O MUNICIPIO DE BARREIROS-PE,** comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento, compreendendo confecção, personalização e entrega, destinado aos funcionários da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município do Barreiros. Valor global máximo aceitável: R\$ 58.239,00. Edital e Anexo:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 22 de maio de 2026** no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no endereço: Rua Ayres Belo, nº 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: [cpl.barreiros2021@gmail.com](mailto:cpl.barreiros2021@gmail.com). **Data da sessão pública: DIA: 04 de junho de 2026 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**

**Barreiros, 20 de maio de 2026 -**

**ELIEL LOPES DA SILVA-**  
Secretário de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:**FC698AB6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 015/2025**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 015/2025**

Processo Licitatório nº 058/2024

Concorrência nº 004/2024

Contrato Administrativo nº 015/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA/PE - CNPJ:  
10.184.703/0001-70

Contratada: CONSTRUTORA ANCAR LTDA - CNPJ:  
00.758.756/0001-02

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica no Município de Belém de Maria/PE.

Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo quantitativo e qualitativo ao objeto contratual, visando à inclusão dos serviços do Novo Acesso ao Residencial Eduardo Campos, ajuste nos quantitativos dos itens de sinalização e inclusão da sinalização de diversas ruas no Bairro Batateira.

Fundamentação Legal: Artigo 124, inciso I, alínea "b", e artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Inicial do Contrato: R\$ 1.639.090,13 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, noventa reais e treze centavos).

Valor do Acréscimo: R\$ 348.077,54 (trezentos e quarenta e oito mil, setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Percentual do Acréscimo: 21,24%

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 1.987.167,67 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Data da Assinatura: 14 de maio de 2026.

Belém de Maria/PE, 14 de maio de 2026.

**ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josivan Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**9D1308A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO**  
**FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -**  
**CPL**  
**AVISO DE AUTORIZAÇÃO**

Ficou AUTORIZADO dia 19 de maio de 2026, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2026, Processo Licitatório 044/2026 – Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II e §2º da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, compreendendo licitações e contratos, bem como, atuação jurídica perante o Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e entes públicos estaduais ou federais com os quais o Município tenha firmado convênio (Ministérios, Secretarias, autarquias, empresas públicas, etc.). Pessoa Jurídica: FABIO DE SOUZA LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 53.402.967/0001-66, estabelecida na Avenida Cardoso de Sá, 800, Edifício Empresarial Sérgio Cabral, Vila Eduardo, Petrolina/PE. Valor Anual: R\$ 168.000,00. Vigência: 12 meses.

**Publicado por:**  
Nara Miranda de Araújo Cantarelli  
**Código Identificador:**397D361F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO**  
**FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -**  
**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO 050/2026**

Processo Licitatório 044/2026, Inexigibilidade 009/2026. Natureza do Objeto: prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, compreendendo licitações e contratos, bem como, atuação jurídica perante o Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e entes públicos estaduais ou federais com os quais o Município tenha firmado convênio (Ministérios, Secretarias, autarquias, empresas públicas, etc.). Contratada: **FABIO DE SOUZA LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME**, inscrita no CNPJº 53.402.967/0001-66, estabelecida na Avenida Cardoso de Sá, 800, Edifício Empresarial Sérgio Cabral, Vila Eduardo, Petrolina/PE. Valor Anual: R\$ 168.000,00. Vigência: 12 meses, DATA 20/05/2026, ASS: Maria Aparecida Sá – secretaria de administração e finanças/**Fábio de Souza Lima - FABIO DE SOUZA LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – ME.**

**Publicado por:**  
Nara Miranda de Araújo Cantarelli  
**Código Identificador:**CA863807

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO**  
**FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -**  
**CPL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** PRIMEIRO ADITIVO, **CONTRATO:** 201/2025. **CONTRATADO:** ZERAK MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, **CNPJ:** 19.604.473/0001- 26. **Objeto:** Constitui no presente Termo Aditivo, o reequilíbrio econômico-financeiro ao valor unitário da caixa de papel A4. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Data da assinatura:** 18/05/2026. **Assinaturas:** Jocilene Fonseca de Menezes – **Secretária Municipal de Educação/ SANDRO ROBÉRIO PEREIRA DE SOUZA – ZERAK MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI.**

**Publicado por:**  
Nara Miranda de Araújo Cantarelli  
**Código Identificador:**A005D8EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO**  
**FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -**  
**CPL**  
**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO**  
**TERMO ADITIVO**

A agente de contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO Nº 001/2026, DO CONTRATO nº 209/2025,** publicado no dia 19 de maio de 2026. Edição nº 4098. Informando:

**ONDE SE LÊ:**  
Data da assinatura: 18/05/2025

**LEIA-SE:**  
Data da assinatura: 18/05/2026

**Publicado por:**  
Nara Miranda de Araújo Cantarelli  
**Código Identificador:**BDD825A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO**  
**FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -**  
**CPL**  
**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO**  
**TERMO ADITIVO**

A agente de contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE**

**REEQUILÍBRIO Nº 001/2026**, DO CONTRATO nº 200/2025, publicado no dia 20 de maio de 2026. Edição nº 4099. Informando:

ONDE SE LÊ:

Data da assinatura: 19/05/2025

LEIA-SE:

Data da assinatura: 19/05/2026

**Publicado por:**

Nara Miranda de Araújo Cantarelli  
Código Identificador:DB5A78E0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 31/2026. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 13/2026. Objet Nat: Aquisição de equipamentos de iluminação, som e efeitos cênicos para a Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, destinados à realização de eventos pedagógicos, culturais, apresentações artísticas e atividades de integração institucional, garantindo suporte técnico e operacional para a montagem e execução de ambientes audiovisuais, durante o período de 12 (doze) meses. Quantidade de itens: 08; Adjudicação por item. Valor Estimado: R\$ 57.291.6167. Data e Local da Sessão de Abertura: 08/06/2026 às 10:00h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/463624-5-90013-2026 e na Rodovia PE 166, KM 05 – Sítio Inhumas, Belo Jardim – PE. CEP: 55156-580. Contato do Setor de Compras/CPL: Telefone (81) 3726-8100. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 21 de maio de 2026.

**ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO**

Diretor – Presidente da AEB

**Publicado por:**

Flavio Moreira Alves da Silva  
Código Identificador:CB268C68

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**. Objeto: Registro de Preço a eventual aquisição de mobiliário e equipamentos, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026**, com validade de 12 (doze) meses. **MARCELO MOHALLEM**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 13.579.783/0001-51. **VALOR REGISTRADO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

Belo Jardim, 21 de maio de 2026.

**ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO**

Diretor – Presidente da AEB

**Publicado por:**

Flavio Moreira Alves da Silva  
Código Identificador:FB8BD64A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 258, DE 14 DE MAIO DE 2026**

Exonera servidor no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, a pedido do servidor, o Sr. JOÃO VICTOR MARQUES DA SILVA, inscrito no CPF (ME) sob o nº. \*\*\*.942.364-\*\*, efetivo, no cargo de Professor, Matrícula 6002223, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de maio de 2026. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Institucional, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 14 de maio de 2026.

**JOSÉ LOPES SILVEIRA**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Renato Lima da Silva  
Código Identificador:99623DF8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 261, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 01/2024 no âmbito da Secretaria de Assistência Social, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada 2024, realizado de acordo com o Edital nº 001/2024, publicado em 24 de abril de 2024, da Secretaria de Assistência Social, (24ª convocação), conforme quantitativos abaixo.

**ORIENTADOR SOCIAL**

- CÍNTIA APARECIDA CAMPOS TEODORO - 7º lugar geral

Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua João Franklin Cordeiro nº 81, bairro Ayrtton Maciel – Belo Jardim – PE – CEP 55.154-055, nos dias 21 de maio de 2026 (quinta-feira) ou 22 de maio de 2026 (sexta-feira), no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 18 de maio de 2026.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Gabriela Dos Santos Monteiro

**Código Identificador:**E6EB03B5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 262, DE 18 DE MAIO DE 2026**

Exonera servidor no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, a pedido do servidor, o Sr. JOSÉ FAGNE FERREIRA DE MA TOS, inscrito no CPF (ME) sob o nº. \*\*\*.375.964-\*\*, efetivo, no cargo de Professor, Matrícula 6002224, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir dessa data, dia 18 de maio de 2026. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 18 de maio de 2026.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Renato Lima da Silva

**Código Identificador:**B3DCF95E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 263, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

Convoca o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 02/2024 no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada 2024, realizado de acordo com o Edital nº 002/2024, publicado em 15 de maio de 2024, da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima, (6ª convocação), conforme quantitativo(s) abaixo.

- MOTORISTA CATEGORIA ‘ D ‘

- UBIRAMAR IRAPUAN LUCENA GOMES DA SILVA – 5º lugar geral

- MOTORISTA CATEGORIA ‘ B ‘

- JOB FELIPE JACINTO DE SOUZA – 5º lugar geral

Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima, situado no Parque Janelas para o Rio (Parque do Bambu) – Belo Jardim – PE, nos dias 21 de maio de 2026 (quinta-feira) ou 22 de maio de 2026 (sexta-feira), no horário das 08:00 às 13:30 horas.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 19 de maio de 2026.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Gabriela Dos Santos Monteiro

**Código Identificador:**E98A8CDB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 002/2026**

**MODALIDADE Nº:** CHAMAMENTO PÚBLICO PMB Nº 001/2026

**OBJETO NAT.:** SERVIÇOS ARTÍSTICOS

**OBJETO DESC.:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA COM VISTA À APRESENTAÇÃO DE GRUPO MUSICAL (MAIS DE 4 INTEGRANTES), COM SHOW MÍNIMO DE 02 (DUAS) HORAS, PARA ATENDER AO EVENTO CULTURAL TRADICIONAL FESTA DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO, NA VILA DO REMÉDIO, REALIZADO NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2026.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

**FONTE DE RECURSOS:** 1.501.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS

**CONTRATADO:** JOÃO ISMAEL DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº 107.738.064-07.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, COM INÍCIO EM 16 DE JANEIRO DE 2026.

**BETÂNIA, 20 DE MAIO DE 2026.**

**LUCILENE MAYANNE DOS SANTOS SOUZA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**

Ellen Yasmin Gomes de Moura

**Código Identificador:**E032F57F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA – PE  
HOMOLOGAÇÃO**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA – BIÊNIO 2026–2028.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.142/1990, com a Lei Municipal 352/1991 que institui o Conselho Municipal de Saúde, e considerando o processo eleitoral realizado no período de 31 de março a 03 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**

Homologar e tornar público o resultado da eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de BETÂNIA, para o biênio 2026–2028, conforme composição abaixo:

**I – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS**

**Titulares:**

- ALINE MARILAQUE MENEZES DE SOUZA
- JAYANE DE ARAÚJO SILVA
- AUZINETE MARIA DA SILVA
- DAIANA MYCAELA DA SILVA
- JOSÉ ANAEL DE LIMA
- JONAS CAUÃ TELES MOURA

**Suplentes:**

- GABRIELA SILVA SOUZA
- VALDINETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
- ANA GRACIELE DA SILVA
- GISLAYNE MARTINS DE LIMA
- VIVIANE GOMES DE GÓIS
- MARIA GRACIELA DA SILVA

**II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE**

**Titulares:**

- VANESSA HELLEN GOMES DE CALDAS
- SUETÂNIA PRISCILA SIMPLICIO DE MEDEIROS
- PATRÍCIA DE MENEZES BARBOSA

**Suplentes:**

- REBECA VITAL CORDEIRO DE SIQUEIRA
- CARLOS DANIEL DA SILVA
- DÉBORA NUNES

**III – REPRESENTANTES DO GOVERNO**

**Titulares:**

- HALLAN HENRIQUE DE MOURA LIMA
- ALANY VITÓRIA ROCHA DE SOUZA
- JOSÉ MÁRCIO DA ROCHA SANTOS

**Suplentes:**

- MARIA LUANA GOMES
- OMENIDE MARIA GONÇALVES
- MARIA LEIDIANA DA ROCHA SANTOS

**Art. 2º**

Os conselheiros ora nomeados exercerão mandato no período de 2026 a 2028, podendo ser reconduzidos conforme legislação vigente.

**Art. 3º**

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia – PE, 08 de abril de 2026.

**OMENIDE MARIA GONÇALVES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Omenide Maria Gonçalves  
**Código Identificador:**7252A947

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00005/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2026, para Registro de preços visando à contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de vestuário padronizado e figurinos personalizados, com fornecimento de materiais, destinados ao atendimento das demandas do Projeto Transformando Vidas e do Grupo da Terceira Idade do Município de Bom Jardim/PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7: Anderson Menezes Pereira da Silva. CNPJ: 59.076.242/0001-01, pelo valor de R\$ 148.186,90.

Bom Jardim, 20 de maio 2026.

**MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.**

Secretária de Assistência Social, Família e Combate À Fome.

**Publicado por:**  
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:**495BED61

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00028/2025. CDC. Credenciamento Nº 00005/2025. Serviço. Homologação do Credenciamento Nº 00005/2025, para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de consultas médicas em atenção especializada, destinadas exclusivamente ao atendimento dos pacientes da rede pública de saúde durante a Feira de Saúde a ser realizada pelo Município de Bom Jardim/PE, contemplando diversas especialidades médicas necessárias à execução do evento, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25: Instituto Viver Saude, pelo valor de R\$ 1.392.876,90.

Bom Jardim, 20/05/2026.

**SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:**B25B727C

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
AVISO DE SUSPENSÃO E ADIAMENTO (SINE DIE)**

Processo Nº: 00046/2026. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Serviço. Suspensão/Adiamento SINE DIE. Objeto: Concessão de espaço público para a realização de captação de recursos, lounge, camarote, frontstage ou congêneres, no evento “Julho é Nosso 2026”, na cidade de Bom Jardim-PE, nos dias 16, 17, 18 e 19 de julho, nas proximidades do palco principal (multicultural), com direito a exclusividade na comercialização no referido espaço para venda de ingressos, alimentos, bebidas, mesas, barracas e captação de patrocinadores. Valor referência: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).A Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Contratação comunica a suspensão/adiamento SINE DIE do Pregão nº 00005/2026. Justificativa: Necessidade de ajustes técnicos. Assim que as correções forem concluídas, o edital será retificado, republicado e aberto novo prazo para que os interessados possam apresentar propostas. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do e-

mail: bomjardimeditais20@gmail.com, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 20 de maio de 2026.

**EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

**Código Identificador:**B6E7FFBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E HOMOLOGO a Dispensa Nº DV00002/2026. Processo Nº: 00042/2026. AGC. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS À SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Lrg Comercio Eireli. CNPJ: 12.386.373/0001-21. Valor R\$ 42.156,00.

Bom Jardim, 18/05/2026.

**ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

**Código Identificador:**325F586F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO  
PREFEITO**

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO, FORMA: ELETRONICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2026.**

**PREGÃO, Forma: ELETRONICO nº 007/2026**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa de pessoa jurídica para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição/fornecimento de **FILTROS: DE ÓLEO E AR, ÓLEOS LUBRIFICANTES E ITENS CORRELATOS**, em caráter continuado destinados à manutenção dos veículos automotores e máquinas da frota municipal e demais veículos do Município para atender as necessidades das demandas da Prefeitura – Secretarias, e dos Fundos Municipais, conforme quantidades e especificação.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.131.076/0001-00**, com sede na Praça Melquíades Bernardo, nº 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente pelo Prefeito, **Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.-88, e na CI-RG sob o nº 6.\*\*\*.48 – SSP/PE, residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE;

Considerando o Princípio da Publicidade, conforme disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e no art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, e no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** o Pregoeiro/Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 038/2026, a tornar público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026**.

Após análise realizada pelo setor competente do Município e verificada a conformidade da documentação apresentada, ficam assim classificadas as empresas, quanto à habilitação: habilitadas, conforme relação abaixo.

Empresa	Resultado	Justificativa
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA SILVERIO, inscrita no CNPJ nº 05.747.025/0001-77.	HABILITADA	Atendeu aos requisitos do Edital.
BREJÃO COMERCIO DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº	HABILITADA	Atendeu aos requisitos do Edital.

10.172.444/0001-68

**Fica designada para o dia 21 de maio de 2026 (quinta-feira), às 8h30**, a abertura da sessão destinada a eventuais manifestações de intenção de recurso, nos termos do Edital e em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**.

O procedimento licitatório está em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; das Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 147, de 7 de agosto de 2014; da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; do Decreto Municipal nº 04, de 4 de janeiro de 2024; do Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020; da regulamentação do Decreto Municipal nº 034/2025, de 14 de julho de 2025; bem como da legislação correlata, considerando-se suas alterações posteriores.

O procedimento também observa as exigências estabelecidas neste termo, aplicando-se, de forma supletiva, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Público, além da legislação complementar pertinente, com suas respectivas atualizações.

Para a efetivação do presente **PREGÃO**, Forma: **ELETRÔNICO**, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, visando ao atendimento do interesse público e com fundamento no princípio da publicidade, bem como nos demais normativos aplicáveis, **O RESULTADO SERÁ PUBLICADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – AMUPE, GARANTINDO, ASSIM, A DEVIDA PUBLICIDADE E A PRODUÇÃO DOS EFEITOS LEGAIS**.

Brejão/PE, em 20 de maio de 2026.

**FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO**

Portaria n. 038/2026.

Pregoeiro

**Publicado por:**

Fernando de Oliveira Costa Netto

**Código Identificador:**F4472C06

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 148/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026**

**PORTARIA Nº 148/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026**

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Gestora (CGM) e da Equipe Técnica de Apoio (CTA) do Plano Municipal de Educação – PME (2027-2037) e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de instância deliberativa responsável por coordenar, organizar e promover amplo e qualificado debate acerca da elaboração do novo Plano Municipal de Educação, com vigência de dez anos;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º do artigo 6º da LEI Nº 15.388, DE 14 DE ABRIL DE 2026, o qual afirma que a elaboração dos planos decenais de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios contará com a participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil, inclusive pela modalidade virtual, considerados os resultados das conferências de educação.

CONSIDERANDO a importância da sistematização de dados educacionais, avaliação do plano vigente e construção participativa de diagnóstico e proposições;

CONSIDERANDO as diretrizes e princípios da Lei municipal nº 418/2015 de 09 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação do município de Brejinho– PE, estabelece a necessidade de

monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação municipal;

CONSIDERANDO os princípios da gestão educacional democrática emanados na legislação educacional brasileira;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Gestora Municipal (CGM) do Plano Municipal de Educação – PME (2027–2037), composta pelos membros representantes dos segmentos abaixo:

**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**

Titular: Abrahão Francisco da Costa Filho  
Suplente: Luzia Travasso de Lucena Costa

**Conselho Municipal de Educação**

Titular: Luciano Luiz Lopes  
Suplente: Maria Verônica Pereira da Silva

**Fórum Municipal de Educação**

Titular: Luciana Inácio Gomes Feitosa  
Suplente: Maria do Socorro Silva

**Rede Estadual de Ensino**

Titular: Tânia Maria dos Santos  
Suplente: Maria Alcilene Ramos dos Anjos

**Sindicato de Categoria Educacional**

Titular: José Humberto Lucas filho  
Suplente: José Gomes de Lima

**Câmara de Vereadores**

Titular: Elisângela Lucena de Lira Isidoro  
Suplente: José Givanildo Alves da Silva

**Conselho Tutelar**

Titular: Davi Medeiros dos Santos  
Suplente: Janiele Macena Arruda

**Secretaria de Cultura e Turismo**

Titular: Ednalva Maria de Sousa Rodrigues  
Suplente: Cláudio Cesar da Costa Pereira

**Secretaria de Saúde**

Titular: Carlos Eduardo Pereira de Lima  
Suplente: Inácio Guilherme Santos Medeiros

**Secretaria de Assistência Social**

Titular: Davinson Jansen Marques Batista  
Suplente: Jakeline Maria da Costa Batista

**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

Titular: Natan Ferreira Rocha  
Suplente: Suenildo de Sousa Costa

**Parágrafo único** - o acompanhamento do PME terá a participação voluntária e não remunerada de representantes de segmentos e setores da sociedade.

**Art. 2º** Compete à Comissão Gestora Municipal (CGM) do PME:

I - Coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;

II - Promover a articulação entre os diferentes órgãos e instituições envolvidas na elaboração do Plano Municipal da Educação;

III - Garantir a transparência das ações, promovendo um processo democrático junto à sociedade;

IV - Estimular a participação da comunidade escolar e da sociedade civil na elaboração do PME.

V- Dar legitimidade ao texto base, a ser elaborado em parceria com a Equipe de Apoio Técnico, por meio de amplo debate com a sociedade civil;

VI- Convocar reuniões com servidores da educação pública municipal e convidar servidores e trabalhadores de outras esferas da educação no âmbito do município para a promoção dos debates e trabalhos temáticos;

VII- Solicitar estudos e atividades técnicas da equipe de apoio;

VIII- Acompanhar o processo de tramitação do projeto de lei do novo PME na Câmara Municipal de Vereadores;

IX- Promover a ampla divulgação do novo PME após a sua aprovação.

**Art. 3º.** A presidência da Comissão Gestora Municipal (CGM) ficará sob a responsabilidade do Secretário de Educação e Esportes Abrahão Francisco da Costa Filho e terá como vice-presidente Luciano Luiz Lopes – Representante do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Educação e esportes garantirá as condições administrativas, técnicas, físicas, políticas e financeiras para o funcionamento do processo de acompanhamento do PME, definido pela Comissão Gestora Municipal (CGM).

**Art. 5º** - Fica instituída a Equipe Técnica de Apoio (CTA) do PME - Plano Municipal de Educação, para o decênio 2027 -2037, assim composta:

I. **Gabinete da Secretaria de Educação:** Abrahão Francisco da Costa Filho

II. **Diretoria de Ensino:** Maria Claudiana Nunes da Silva e Arleide da Silva Lima

III. **Conselho Municipal de Educação:** Luciano Luiz Lopes

IV. **Normatização Escolar:** Luzia Travasso de Lucena Costa e Aldenice Delfino de Lima

**Art. 6º** - São atribuições da Equipe Técnica de Apoio (CTA) do PME de elaboração e monitoramento:

Promover reuniões para uma releitura atenta do plano, relacionando todas as metas e as estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução do PME;

Analisar os dados e as informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do Município;

Estudar as metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;

Avaliar os investimentos necessários para cada meta;

Examinar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;

Estabelecer coerência e conexão entre o plano de educação e o projeto de desenvolvimento local.

Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao PME;

Elaborar a versão preliminar de um novo texto do Plano Municipal de Educação - Versão Preliminar;

Após feitas as alterações, encaminhar ao Poder Executivo para elaboração do projeto de lei e encaminhar ao Poder Legislativo para aprovação.

Consolidar toda a documentação relacionada aos estudos da comissão, gerando atas e relatórios.

Dar publicidade aos Relatórios Anuais de Monitoramento emitidos do PME;

Conferir publicidade aos Relatórios Anuais de Monitoramento emitidos pelo PME

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Brejinho - PE, 20 de maio de 2026.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jacimone Delfino de Sousa

**Código Identificador:**CF5ACE4C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º  
001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
002/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025 –  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 OBJETO:** Contratação de  
empresa(s) visando a aquisição de Gêneros Alimentícios para preparo  
de refeições diárias em duas Cozinhas Comunitárias do Programa Tá  
na Mesa Pernambuco, no município de Buenos Aires/PE.

**Contratada: ART LIMP LTDA, CNPJ sob o n.º 39.862.043/0001-  
11 – Objeto do Primeiro Termo Aditivo:** Acréscimo ao contrato  
original no percentual de até 25%, correspondente ao montante de R\$  
12.575,28 (doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e oito  
centavos). Em decorrência das alterações mencionadas e com  
fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, o valor global do  
contrato que era de R\$ 58.050,86 (cinquenta e oito mil e cinquenta  
reais e oitenta e seis centavos), passa a ser de R\$ 70.626,14 (setenta  
mil, seiscentos e vinte e seis reais e catorze centavos), correspondendo  
a um acréscimo total de aproximadamente 21,66% (vinte e um vírgula  
sessenta e seis por cento) em relação ao valor inicial contratado. **Data  
da assinatura do 1º Termo Aditivo: 23 de abril de 2026.** Ratificam-  
se as demais cláusulas contratuais.

**PATRICIA OLIVEIRA DE ANDRADE CABRAL**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**

Fernando da Silva Nascimento

**Código Identificador:**E5749355

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
ATO/PORTARIA BUENOSPREV Nº 0015/2026**

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de:  
Pensão por Morte - Art. 21, Inciso I da Lei Municipal  
Complementar nº 001/2022 [Segurado Aposentado]

O Exmo. Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Município de  
Buenos Aires-PE - BUENOSPREV, Estado de Pernambuco,  
conjuntamente com a Diretora Administrativa Financeiro, no uso  
pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 76, inciso  
IX e Artigo 77, inciso V da Lei Municipal n.º 638, de 24 de novembro  
de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte, a contar de 01/06/2025, a  
MARIA JOSE DA SILVA, beneficiária do exsegurado GINALDO  
JOAQUIM DA SILVA, portador(a) do RG 2134102, SSP/PE, CPF  
284.618.944-72, que ocupou o cargo de Inativo no cargo de  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível CE.1, Carga horária 40  
Horas, Matrícula Funcional 010066, falecido em 01/06/2025, nos  
termos nos termos do Artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com  
redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro  
de 2019 c/c ART. 8º I, ART. 21, I, ART.25, I, ART.27, V, alínea c,  
item 6, da Lei Municipal Complementar nº 001 de 24 de fevereiro de  
2022, conforme Processo Administrativo do Fundo Previdenciário do  
Município de Buenos Aires-PE - BUENOSPREV, número 003/2025,  
ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):

I - MARIA JOSE DA SILVA, cônjuge, portador(a) do RG nº  
2809669 - SDS/PE e do CPF nº 491.408.504-63, nascido(a) em 24 de  
Maio de 1962, com duração vitalícia.

Art. 2º - Neste ato, revoga-se a Portaria nº 0010/2026, de 25 de  
Fevereiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com  
efeitos retroativos a 01/06/2025, conforme dispõe o Art. 25, inciso I  
da Lei Municipal Complementar nº 001 de 24 de fevereiro de 2022,  
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buenos Aires/PE, em 20 de Maio de 2026.

**MARIA CLÁUDIA DE SANTANA**

Diretor (a) Administrativo Financeiro

**GILDO MARIANO DA SILVA**

Diretor Presidente

BuenosPREV

**Publicado por:**

Fernando da Silva Nascimento

**Código Identificador:**077A4962

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUENOS  
AIRES**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 029/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º  
015/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
029/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2025 –  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025 OBJETO:** Registro de  
Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios  
destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da rede  
municipal de ensino de Buenos Aires – PE (Exercício 2025).

**Contratada: COMERCIAL SAO VICENTE DISTRIBUIDOR  
LTDA, CNPJ sob o n.º 40.254.264/0001-96 – Objeto do Primeiro  
Termo Aditivo:** Acréscimo ao contrato original no percentual de até  
25%, correspondente ao montante de R\$ 5.715,80 (cinco mil,  
setecentos e quinze reais e oitenta centavos). Em decorrência das  
alterações mencionadas e com fundamento no art. 125 da Lei nº  
14.133/2021, o valor global do contrato que era de R\$ 22.924,10  
(vinte e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)  
passa a ser de R\$ 28.639,90 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e  
nove reais e noventa centavos), correspondendo a um acréscimo total  
de aproximadamente 25,00% (vinte e cinco por cento) em relação ao  
valor inicial contratado. **Data da assinatura do 1º Termo Aditivo:  
22 de abril de 2026.** Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

**ZÉLIA MARIA DE ANDRADE**

Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires.

**Publicado por:**

Fernando da Silva Nascimento

**Código Identificador:**44859C71

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E  
RENDA  
REGIMENTO INTERNO 01/2026**

**CAPÍTULO I  
DA NATUREZA E FINALIDADE**

**Art. 1º** O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do  
Cabo de Santo Agostinho – CMTER/Cabo, instituído pela Lei  
Municipal nº 4.121/2025, vinculado à Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Econômico e Qualificação Profissional, possui caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador.

**Art. 2º** O Conselho atuará em conformidade com as políticas nacionais e estaduais de trabalho, emprego e renda, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, participação social e controle democrático.

## **CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 3º** Compete ao CMTER/Cabo:

- I - aprovar a aplicação dos recursos do FMT/Cabo;
- II - acompanhar e fiscalizar a execução da política municipal de emprego e renda;
- III - propor diretrizes e prioridades para o Plano Municipal de Emprego e Renda;
- IV - emitir pareceres e recomendações sobre a gestão da Agência Municipal de Empregos;
- V - articular-se com Conselhos estaduais e federais de trabalho para integração de ações; e
- VI - aprovar e alterar o seu Regimento Interno.

## **CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 4º** O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Cabo de Santo Agostinho, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Qualificação Profissional, de forma tripartite e paritária, será composto por 9 (nove) membros representantes de trabalhadores, empregadores e Poder Público Municipal.

**Art. 5º** Integram o Conselho CMTER/Cabo:

- I - 3 (três) representantes titulares e seus respectivos suplentes do Poder Público Municipal;
- II - 3 (três) representantes titulares e seus respectivos suplentes das entidades sindicais representativas dos trabalhadores;
- III - 3 (três) representantes titulares e seus respectivos suplentes das entidades empresariais representativas dos empregadores;
- IV - cada entidade representativa de trabalhadores, empregadores e Poder Público Municipal indicarão um titular e um suplente.

§ 1º Cada um dos órgãos e entidades representadas no Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Cabo de Santo Agostinho, terá direito a um titular e um suplente.

§ 2º Os representantes titulares e suplentes dos trabalhadores e dos empregadores serão indicados pelas respectivas entidades.

§ 3º O mandato de cada representante será de 2 (dois) anos, permitida sua recondução.

## **CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Art. 6º** O Conselho terá a seguinte estrutura:

- I - Plenário;
- II - Presidência e Vice-Presidência;
- III - Secretaria Executiva.

**Art. 7º** O Plenário é à instância máxima deliberativa do Conselho.

**Art. 8º** A Presidência e a Vice-Presidência serão exercidas em sistema de rodízio entre representantes do Poder Público Municipal, dos trabalhadores e dos empregadores, com mandato de 1 (um) ano, eleito entre os membros titulares.

§ 1º – Em sua ausência ou impedimento eventual, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente e, na ausência de ambos, por outro membro do Conselho da mesma bancada.

§ 2º – No caso da vacância da Presidência, caberá ao Plenário realizar eleição de um novo Presidente, para complementar o mandato do antecessor, dentre os membros do mesmo segmento, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final do seu mandato.

**Art. 9º** Compete ao Presidente:

- I - representar o Conselho em todos os seus atos que se faça necessário;

- II - convocar às reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III - encaminhar deliberações;
- IV - exercer o voto de qualidade, nos casos de empate;
- V - presidir às seções plenárias, orientar os debates, colher os votos e votar;
- VI - baixar as resoluções do CMTER/Cabo, lavradas em atas;
- VII - solicitar informações, estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;
- VIII - conceder vista de matéria constante de pauta;
- IX - prestar, em nome do Conselho, todas as informações relativas à gestão dos recursos do Fundo Municipal do Trabalho, especialmente dos provenientes do FAT;
- X - formar comissões de trabalho temporárias para tratar de assuntos ou estudos específicos; e
- XII - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho e demais normas atinentes à matéria.

**Art. 10.** A Secretaria Executiva será exercida por servidor efetivo ou cargo comissionado, designado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Qualificação Profissional, cabendo-lhe apoio técnico e administrativo.

**Art. 11.** Compete a Secretária Executiva:

- I – preparar as pautas e secretariar as reuniões do Conselho;
- II – lavrar e assinar as atas das reuniões do CMTER/Cabo e encaminhar cópias aos seus membros;
- III – elaborar todos os expedientes e controlar a publicação das deliberações do Plenário;
- IV – encaminhar aos conselheiros do CMTER/Cabo os expedientes que devem ser submetidos a sua apreciação;
- V – agendar as reuniões do Conselho e encaminhar aos seus membros os documentos analisados;
- VI – organizar os documentos técnicos e administrativos que deverão ser submetidos à apreciação do Plenário;
- VII – organizar as atas das reuniões a serem aprovadas pelos membros do CMTER/Cabo;
- VIII – sistematizar dados e informações e promover à elaboração de Relatórios que permitam à aprovação, à execução e o acompanhamento da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e a gestão do Fundo Municipal do Trabalho;
- IX – minutar as resoluções a serem submetidas à deliberação do Conselho;
- X – cadastrar e manter atualizados os dados, informações e documentos do Conselho no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Empregos e Renda – SG-CTRG;
- XI – assessorar o presidente do Conselho nos assuntos referentes às suas competências
- X – desenvolver outras atividades correlatas.

## **CAPÍTULO V DAS REUNIÕES**

**Art. 12.** O Conselho reunir-se-á:

- I – ordinariamente, no mínimo uma vez a cada 2 (dois) meses, em dia e hora marcados com antecedência mínima de 7 (sete) dias, sendo precedidas de convocação de todos os seus membros;
- II – extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros, podendo ocorrer a qualquer tempo; e
- III – A pauta será previamente enviada aos conselheiros com o mesmo prazo de 7 (sete) dias de antecedência.

**Art. 13.** Às reuniões terão quórum de instalação mínimo de metade mais um de seus conselheiros ou suplentes, legalmente convocados.

**Art. 14.** Às deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes, salvo disposições específicas em lei ou neste Regimento.

**Art. 15.** Às reuniões serão públicas e presenciais em casos ordinários, e podendo ser híbridas nas extraordinárias, salvo deliberação em contrário, registrada em ata.

## **CAPÍTULO VI DAS DELIBERAÇÕES**

**Art. 16.** As decisões do Conselho assumirão à forma de:

- I – resoluções, quando de caráter normativo;
- II – recomendações, quando orientarem medidas a serem adotadas; e
- III – moções, quando de manifestação de apoio ou repúdio.

**Art. 17.** Às deliberações deverão ser registradas em ata e publicadas no Diário Oficial do Município.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 18.** O exercício da função de conselheiro é considerado serviço de relevante interesse público, não remunerado.

**Art. 19.** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário do Conselho, observado o disposto na Lei Municipal nº 4.121/2025 e demais normas aplicáveis.

**Art. 20.** Este Regimento Interno entra em vigor após sua aprovação pelo Plenário do Conselho e publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Março de 2026.

**CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Qualificação Profissional

**Publicado por:**

Ester Martins da Silva

**Código Identificador:**8892B35F

## **GABINETE DO PREFEITO - GAPRE DECRETO Nº 2.819 DE 20 DE MAIO DE 2026**

*REVOGA O DECRETO Nº 2.811/2026 QUE DISPÕE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 2811, de 06 de maio de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2026.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito

Chancelas:

**FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

**Publicado por:**

Ester Martins da Silva

**Código Identificador:**6E9A80C9

## **GABINETE DO PREFEITO - GAPRE ERRATA DO ATO Nº 1288/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

### **R E S O L V E:**

**NOMEAR: Maria Eduarda Cabral de Moura, ao Cargo, Coordenação – CC3, a partir de 01 de Fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Símbolo CC3.**

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 20 de maio 2026

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Thiago Jorge Alves de Oliveira

**Código Identificador:**71F7389A

## **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 0235/2026**

*Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.*

**O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 246/2026 – SME de 11/05/2026, C.I nº 355/2026 – SEARH de 04/05/2026, Processo nº 43404 – SEARH de 29/04/2026, Folha de Despacho Protocolo nº 43404 – SEARH/COLEG de 30/04/2026 e Despacho SRH de 15/05/2026.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à Sr.ª **JANIERY DA SILVA CASTRO, mat. 33776**, no cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NMT - 02**, por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2026.*

### **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 18 de maio de 2026.

**JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO**

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**A53926A1

## **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 0236/2026**

*Ementa: Determina exercício de servidores e dá outras providências.*

**O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 060/2026 de 18/05/2026 – Renovação de Cessão/Permuta, Ofício nº 043/2026 – GAPRE de 11/05/2026 e Despacho SRH de 19/05/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que os servidores da **Secretaria de Educação e Esportes do Governo do Estado de Pernambuco CNPJ 10.572.071/0001-12**, relacionados abaixo, tenham exercício na Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com ônus para o órgão de origem, em regime de Permuta, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Mat.	Nomes	Cargo
240.033-2	ALINE MARIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR
178.549-4	AMARO TRAJANO DA SILVA	PROFESSOR
176.284-2	ANTONIO FELIX CAVALCANTE SOBRINHO	PROFESSOR
270.273-8	TATIANA DA SILVA GARCIA CHAVES	PROFESSOR
257.372-5	GIBSLANIA DE FATIMA PEREIRA DE SANTANA	PROFESSOR
257.035-1	GLAUCIA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR
251.680-2	GRASIELLE FERRER CAVALCANTI	PROFESSOR
259.657-1	JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	PROFESSOR
277.636-7	JOSUE GOMES DA SILVA	PROFESSOR
265.956-5	LUCIA MARIA DE ARAUJO GOMES	PROFESSOR
258.605-3	MONICA ALVES DA SILVA	PROFESSOR
277.861-0	ROSANGELA DA ASSUNCAO GOMES	PROFESSOR
261.815-0	RUBIA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR
259.446-3	LADJANE DIAS XIMENES	PROFESSOR
270.962-7	ELANNE KARLA BEZERRA CORREIA CAVALCANTE	PROFESSOR
270.896-5	MARIA DE LOURDES NUNES DIAS	PROFESSOR
195.000-2	NIELSON DE ALMEIDA VARELA	PROFESSOR
240.257-2	FABIO AIRES	PROFESSOR
251.018-9	SILZANDRA MOURA DA SILVA	PROFESSOR
300.524-0	CIBELE GIANCARLA BARBOSA DE MENESES	PROFESSOR
240.198-3	CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA BARROS	PROFESSOR

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026.* **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 19 de maio de 2026.

**JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO**

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:8A84800C**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 0237/2026**

*Ementa: Renovação de cessão de servidores e dá outras providências.*

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 061/2026 de 18/05/2026 – Renovação de Cessão/Permuta, Ofício nº 43/2026 – GAPRE de 11/05/2026 e Despacho SRH de 19/05/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - COLOCAR** à disposição da **Secretaria de Educação e Esportes do Governo do Estado de Pernambuco CNPJ 10.572.071/0001-12**, os servidores relacionados abaixo, com ônus para o órgão de origem, em regime de Permuta, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Mat.	Nomes	Cargo
6927	ADRIANA SILENE DE LIMA CARDOSO	PROFESSOR
31.437	ALCIDESIO INACIO ALVES	PROFESSOR
31.319	ALICE DANIELA DA PAZ SANTOS	PROFESSOR
7162	EZEQUIEL DE PAULA DA SILVA	PROFESSOR
30.386	ELINEIDE ALVES FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR
31.546	EZILVA ADELAIDE MARINHO	PROFESSOR
30.066	EDSON RODRIGUES RAMALHO DE ALMEIDA	PROFESSOR
31.170	SAULA DA SILVA FERNANDES SOUTO MAIOR	PROFESSOR

30.975	ALESSANDRA MARIA SILVA MAGALHAES DO MONTE	PROFESSOR
30.605	PRISCILA MIRELE LINS GOMES	PROFESSOR
31.219	RICELIA DE CASSIA SANTOS SIQUEIRA	PROFESSOR
30.393	ROSANE ALEXANDRINO DA SILVA	PROFESSOR
31.396	ANDREIA JOSE BARBOZA DA SILVA	PROFESSOR
30.052	VERONICA HILARIO PEDROSA CAMPELO	PROFESSOR
31.349	MARIA JOSIANE DE MELO	PROFESSOR
30.060	JOSE NIVALDO FERREIRA DE MACENA	PROFESSOR
8044	JOSE EVANGELISTA DA SILVA	PROFESSOR
31.358	MARCUS VINICIUS DA SILVA	PROFESSOR
30.836	DANIEL ARENA ERMINIO DA SILVA	PROFESSOR
31.341	GUILHERME FREIRE SANTIAGO	PROFESSOR
30.833	ANGELO RAFAEL DE LIRA FERRARO	PROFESSOR
5882	NICODEMOS FRANCISCO DE LIMA	PROFESSOR
30.972	ALCILENE JOANA DA SILVA	PROFESSOR
7705	KEYLA REGINA VALOIS DE AZEVEDO GUERRA	PROFESSOR
30.843	JOÃO CARLOS ALEXANDRE MORAIS DA SILVA	PROFESSOR
31.353	RIVERSON WANDERLEY SOUTO MAIOR	PROFESSOR

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026.* **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 19 de maio de 2026.

**JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO**

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:A383D9E8**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 0238/2026**

*Ementa: Determina exercício de servidores e dá outras providências.*

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 062/2026 de 19/05/2026 – Cessão Inicial/Permuta, Ofício nº 043/2026 – GAPRE de 11/05/2026 e Despacho SRH de 19/05/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que os servidores da **Secretaria de Educação e Esportes do Governo do Estado de Pernambuco CNPJ 10.572.071/0001-12**, relacionados abaixo, tenham exercício na Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com ônus para o órgão de origem, em regime de Permuta, a contar de 20 de maio a 31 de dezembro de 2026.

Mat.	Nomes	Cargo
329.085-9/1	GEORGE PEREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR
252.151-2	REGINALDO LOURENCO DO NASCIMENTO	PROFESSOR
257.733-0	DEISE GISLAINE BARROS DAS NEVES	PROFESSOR
371.195-1/1	ANDERSON LIMA DA SILVA	PROFESSOR

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2026.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 19 de maio de 2026.

**JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO**

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:7966B32E**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 0239/2026**

*Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.*

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 063/2026 de 19/05/2026 – Cessão Inicial/Permuta, Ofício nº 43/2026 – GAPRE de 11/05/2026 e Despacho SRH de 19/05/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - COLOCAR** à disposição da Secretaria de Educação e Esportes do Governo do Estado de Pernambuco CNPJ 10.572.071/0001-12, os servidores relacionados abaixo, com ônus para o órgão de origem, em regime de Permuta, a contar de 20 de maio a 31 de dezembro de 2026.

Mat.	Nomes	Cargo
7699	INGRID FABIOLA DE BRITO	PROFESSOR
31.501	JORGE JOSE LINS DE QUEIROZ	PROFESSOR

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2026.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 19 de maio de 2026.

**JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO**

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**A01F82D8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ERRATA**

**CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACHOEIRINHA PE  
ERRATA**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco AMUPE, do dia 07.04.2026, na página nº 34, na coluna da esquerda, onde se lê: Dispensa de Licitação, leia-se: Inexigibilidade de Licitação.

*Cachoeirinha PE, 20 de maio de 2026.*

**GIVANILDO JAIME DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Antonio de Pádua Benevides Sobral

**Código Identificador:**9A633D30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 – SRP**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas e ambientação para eventos, incluindo stands, tendas, pavilhão, piso modular, ornamentação e decoração com fornecimento de tecidos e itens decorativos, destinados ao atendimento das demandas de eventos culturais do Município de Cachoeirinha/PE. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 621.485,50 (seiscentos e vinte e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** 05/06/2026 às 08h30min (horário de Brasília) LOCAL: Plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras. O edital completo poderá ser obtido através do e-mail: cachoeirinhacpl@gmail.com, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Transparência do Município e na plataforma da BNC.

Cachoeirinha/PE, 20 de maio de 2026.

**ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA**

Agente de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**

Alexsandro Antonio da Silva

**Código Identificador:**6D7F388F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 016/2026 - FMAS.** Processo 008/2026 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 005/2026 - PMC. **OBJETO:** aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ Nº 45.277.978/0001-33, pelo valor global de **R\$ 64.912,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 20/05/2026.

**LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz

**Código Identificador:**DEAF4186

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONHECIMENTO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS**

**EDITAL DE CONHECIMENTO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS**

O MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.720/0001-40, com sede na Avenida Luiz Pereira Júnior, nº 94, Centro, Caetés/PE, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. **JOSÉ CARLOS DE SIQUEIRA**, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41 e do Decreto Municipal nº 042, de 14 de maio de 2026, que parte do imóvel situada no Sítio Piador, Município de Caetés, matrícula nº 1773, registrado no Cartório do Único Ofício da Comarca de Caetés/PE, foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação conforme confrontações que seguem: Limites e Confrontantes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PUTM-001, de coordenadas X 762029.696 e Y 9029128.266; deste segue confrontando com Fundos de Residências da Rua José Nicolau de Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°23'24,41" e

141,35m até o vértice PUTM-002, de coordenadas X 762169.879 e Y 9029110.084; deste segue confrontando com Terras pertencente ao Sr. Carlos Celestino dos Santos, com os seguintes azimutes e distancias: 181°45'40,01" e 130,25m até o vértice PUTM-003, de coordenadas X 762165.876 e Y 9028979.892; deste segue confrontando com Terras pertencente à Sra. Maria de Mocinha, com os seguintes azimutes e distancias: 282°05'17,07" e 41,31m; até o vértice PUTM-004, de coordenadas X 762125.477 e Y 9028988.544; deste segue confrontando com Terras pertencente à Prefeitura Municipal, com os seguintes azimutes e distancias: 02°01'04,49" e 101,30m até o vértice PUTM-005, de coordenadas X 762129.044 e Y 9029089.782; deste segue confrontando com Terras pertencente à Prefeitura Municipal, com os seguintes azimutes e distancias: 280°57'51,17" e 101,34m até o vértice PUTM-006, de coordenadas X 762029.551 e Y 9029109.057; deste segue confrontando com Terras de terceiros, com os seguintes azimutes e distancias: 00°25'56,97" e 19,20m até o vértice PUTM-001. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM., ficando fechado um polígono irregular com área de 7.429,15 m<sup>2</sup>, podendo a desapropriação ser efetivada por acordo ou por via judicial, nos termos do art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365/41. Assim, ficam os eventuais terceiros interessados devidamente identificados e intimados para que, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital, manifestem-se ou requeiram o que de direito, junto à Secretaria de Administração do Município de Caetés/PE, situada na Praça Rafael Brasil Pereira, s/n, Centro, Caetés/PE.

Caetés/PE, 20 de maio de 2026.

**JOSÉ CARLOS DE SIQUEIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**9AB371D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -  
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO  
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO**

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do Processo de Contratação n. 017/2026 - PMC, Pregão na forma Eletrônica n. 011/2026 - PMC, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada e equipe de apoio para suporte e segurança durante a realização de eventos no município de Caetés/PE. **Data e Hora: 22/05/2026 às 8h.** Outras informações através do Fone: 0xx87-9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 20 de maio de 2026.

**GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**D5163F17

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 002/2026-FMAS  
Pregão (Eletrônico) nº 002/2026-FMAS

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados às Cozinhas Comunitárias, para distribuição gratuita de refeições às famílias em situação de vulnerabilidade, através da Secretaria de Assistência Social deste Município, conforme especificações no termo de referência.

Valor Máximo Admitido **R\$: 1.633.234,00 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais).**

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação para todos os efeitos previstos na Lei nº 14.133/2021, em favor das seguintes empresas:

**EDVALDO TIBURCIO DA SILVA**, com sede na Rua Jose Bernardino Santana, nº 15, Senzala, Carpina - PE, CEP: 55.385-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 58.334.112/0001-69**, vencedora dos itens: 10, 13, 14, 15, 19, 20, 23, 24, 25, 28 e 29, do Pregão em tela, com um valor global de **R\$: 657.405,00** (seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais).

**CAVALCANTE E MELO LTDA**, com sede na Rua Boa Vista, nº 05, Senzala, Carpina - PE, CEP: 55.385-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.987.355/0001-28**, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 9, 16, 22 e 27 do Pregão em tela, com um valor global de **R\$: 233.241,00** (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais).

**YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, com sede na Cj. Residencial Santana do Mundaú, nº 12, Lote 12, Urbano, Santana do Mundaú - AL, CEP: 57.840-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 45.277.978/0001-33**, vencedora dos itens: 2, 6, 7, 12, 17 e 26, do Pregão em tela, com um valor global de **R\$: 136.840,00** (cento e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta reais).

**J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS**, com sede no Sítio Miné, nº 80, Zona Rural, Calçado - PE, CEP: 55.375-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.020.352/0001-01**, vencedora dos itens: 5, 8, 11, 30, 34, 35 e 38, do Pregão em tela, com um valor de **R\$: 78.540,00** (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais).

**DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS**, com sede na Rua Fernando de Noronha, nº 163, São José, Garanhuns - PE, CEP: 55.295-320, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.650.937/0001-48**, vencedora dos itens: 31, 32, 33 e 36, do Pregão em tela, com um valor de **R\$: 31.265,00** (trinta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Valor global homologado, **R\$: 1.137.471,00 (um milhão, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais).**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre, nº 56, Centro, Calçado -PE. ou através do fone: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 19 de maio de 2026.

**FELIPE ELIAS BARROS MACENA**  
Gestor Interino do FMAS  
Secretário Interino de Assistência Social

**Publicado por:**  
Expedito Cláudio da Silva  
**Código Identificador:**8876DB5D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 001**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**  
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2026. Processo Nº: 000005. AGC. Serviço. Contratação de serviço de consultoria e acompanhamento de atualização do site institucional da Câmara Municipal de Camaragibe, disponível em [www.camaragibe.pe.gov.br](http://www.camaragibe.pe.gov.br),

e do Portal da Transparência de Contas do Estado de Pernambuco. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Edjanleila Jessica do Nascimento Siqueira. CNPJ: 40.785.474/0001-00. Valor R\$21.600,00.

Camaragibe, 04/05/2026.

**PAULO ANDRE DO NASCIMENTO DUDA.**

Presidente.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Diego Henrique de Melo Torres Feitosa

**Código Identificador:**FEA482C6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO Nº 024/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026**

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.766.129/0001-69, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB, inscrita no CNPJ nº 29.320.663/0001-75**, para a execução dos serviços de apresentação artística exclusiva do cantor “MAURÍCIO RAMALHO”, no dia 31 de maio de 2026, na festividade do “São João 2026”, a ser realizada no Sítio Serra de Aires, zona rural do município de Camocim de São Félix, PE, no valor global correspondente a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix (PE), 08 de maio de 2026.

**SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

**Código Identificador:**D73070CC

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO Nº 025/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026**

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.766.129/0001-69, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **CANTARINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 04.940.082/0001-05**, para a execução dos serviços de apresentação artística exclusiva do cantor “SANTANNA - O CANTADOR”, no dia 31 de maio de 2026, na festividade do “São João 2026”, a ser realizada no Sítio Serra de Aires, zona rural do município de Camocim de São Félix, PE, no valor global correspondente a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix (PE), 08 de maio de 2026.

**SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

**Código Identificador:**AC7F3598

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO Nº 026/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026**

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.766.129/0001-69, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB, inscrita no CNPJ nº 29.320.663/0001-75**, para a execução dos serviços de apresentação artística exclusiva da cantora “DEUSA NORDESTINA DO FORRÓ”, no dia 14 de junho de 2026, na festividade do “São João 2026”, a ser realizada no Sítio Santa Luzia, zona rural do município de Camocim de São Félix, PE, no valor global correspondente a R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix (PE), 08 de maio de 2026.

**SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

**Código Identificador:**A6F2D2AE

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO Nº 027/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026**

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.766.129/0001-69, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB, inscrita no CNPJ nº 29.320.663/0001-75**, para a execução dos serviços de apresentação artística exclusiva do cantor “FAGNER CHAGAS”, no dia 21 de junho de 2026, na festividade do “São João 2026”, a ser realizada no Sítio Palmeira, zona rural do município de Camocim de São Félix, PE, no valor global correspondente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix (PE), 08 de maio de 2026.

**SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

**Código Identificador:**1A3B6400

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO Nº 028/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026**

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.766.129/0001-69, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB, inscrita no CNPJ nº 29.320.663/0001-75**, para a execução dos serviços de apresentação artística exclusiva da banda “REI DO CANGAÇO”, no dia 24 de junho de 2026, na festividade do “São João 2026”, a ser realizada no centro da cidade de Camocim de São Félix, PE, no valor global correspondente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix (PE), 08 de maio de 2026.

**SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**7E91D10E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA  
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Canhotinho-PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade, **contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) cesto duplo eletrônico, novo, de primeiro uso, em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-12, destinado à utilização em serviços de manutenção da iluminação pública do município, especialmente na realização de troca, instalação e reparos de luminárias, visando proporcionar maior segurança aos operadores, eficiência na execução das atividades e adequação às normas vigentes de segurança do trabalho.**

Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

Autorizar a **Contratação Direta** da empresa **MD ACESSORIOS PARA GUINDASTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.069.986/0001-29**, com sede na **RUA VITORIA, Nº 166, PRQ DOS PINHEIROS, FLORES DA CUNHA-RS, CEP 95270-00**, pelo valor total da contratação de \$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais), será realizado em parcela única, no prazo de até 20 (vinte) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após o recebimento definitivo do objeto.

Canhotinho, 18 de maio de 2026.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior  
**Código Identificador:**5A29F276

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DISPENSA POR CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2026  
CONTRATO Nº 171/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 171/2026**

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANHOTINHO-PE E A EMPRESA MD ACESSORIOS PARA GUINDASTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.069.986/0001-29, NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) cesto duplo eletrônico, novo, de primeiro uso, em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-12, destinado à utilização em serviços de manutenção da iluminação pública do município, especialmente na realização de troca, instalação e reparos de luminárias, visando proporcionar maior segurança aos operadores, eficiência na execução das atividades e adequação às normas vigentes

de segurança do trabalho. **PRAZO: 04 (doze) meses. VALOR: R\$ 14.880,00** (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais), sendo pago em parcela única. **ASSINATURA: 19/05/2026.**

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**  
(Prefeita)

**Publicado por:**  
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior  
**Código Identificador:**47EAF567

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE  
DO PREFEITO  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
180/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2023

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, ESTABELECIDADA A RUA CALÇADA CANOPO, 11 – 2º ANDAR – SALA 03 – CENTRO DE APOIO II – ALPHAVILLE EMPRESARIAL – SANTANA DE PARNAIBA – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30  
DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o remanejamento dos quantitativo dos itens licitados, para melhor adequação as necessidades administrativas e rotineiras da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. Note-se que as necessidades Administrativas requerem alterações nos quantitativos dos serviços contratados. Conforme tabela anexar ao 4º Termo Aditivo.

**DA JUSTIFICATIVA:**

Os motivos declarados na Comunicação Interna emitida pela Prefeita do Município, datada de 10 de dezembro de 2025, RESOLVEM, com fulcro no Art. 58, I e o art. 65, I, “a” da 8.666/93, que permite a alteração contratual para melhor adequá-los as necessidades Administrativas.

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Canhotinho, 29 de abril de 2026

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jucicleide Borges Gomes da Silva  
**Código Identificador:**5EAC2972

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Secretaria Municipal de Educação do Município de Canhotinho-PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade, contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1.200 (mil e duzentos) metros quadrados de grama esmeralda natural, em placas (tapetes), devidamente cultivada e pronta para plantio, destinados à implantação e/ou manutenção de áreas verdes do Centro Integrado de Tecnologia Educacional de Canhotinho (CITEC), vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Canhotinho – PE.

Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

Autorizar a Contratação Direta da empresa ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.141.871/0002/71, com sede na Rod. SE 304 KM 32, nº S/N, Zona Rural, Neopolis-SE, CEP 49.980-000, com valor total da contratação de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), a serem pagos em parcela única.

Canhotinho, 23 de março de 2026.

**DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior  
**Código Identificador:**E064AC94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Ref. Concorrência Eletrônica nº 001/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Canhotinho, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, por motivos de interesse público, oportunidade e conveniência administrativas supervenientes.

Considerando a solicitação e justificativa emanada pela Sra. Secretária de Educação, no tocante à necessidade de revogação da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, que tem por objeto: "Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Coronel Paiva, localizado na rua Rondônia, s/n, Centro, Canhotinho - PE.", diante da observância de fatos supervenientes, relacionados à necessidade de alterações substanciais no Projeto Básico.

Em razão disso, e conforme justificativa apresentada, vislumbro a necessidade de desfazimento deste processo licitatório, a fim de se evitar a conclusão de uma licitação que não atenderá satisfatoriamente as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Desta feita, usando de cautela e segurança jurídica, verifico que a revogação do presente processo é medida cabível para que seja revisado e refeito oportunamente, dentro da conveniência administrativa, com a celeridade processual adequada e com o saneamento das supostas e possíveis falhas, a fim de que o interesse deste Município seja em definitivo atingido e suas necessidades satisfeitas, tudo isto visando o atendimento ao princípio da legalidade e impessoalidade.

Considerando a supremacia da Administração Pública e do interesse público que deve proteger na condução dos procedimentos licitatórios. Considerando a possibilidade de revogação da presente licitação, o art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, que o direito pretoriano sumulou através da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando que não houve adjudicação, homologação e nem contratação, não tendo sido gerados direitos para quaisquer participantes, não resultando em prejuízo para terceiros, nem ao erário público.

DECIDE: A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa.

REVOGAR o Processo Licitatório nº 002/2026 – Concorrência Eletrônica nº 001/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Súmula 473 do STF.

DETERMINAR o retorno dos autos ao setor de engenharia/planejamento para as devidas adequações e reformulação do Projeto Básico. Publique-se para ciência de todos os interessados.

Canhotinho/PE, em 20 de maio de 2026.

**DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Jucicleide Borges Gomes da Silva  
**Código Identificador:**7C8D09B0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2026 – DISPENSA Nº 001/2026  
- CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2026 TERMO DE  
RATIFICAÇÃO**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme artigo 79, Inciso I da Lei 14.133/21, Artigo 14, parágrafo 1º da Lei n.º11.947/2009 e artigo 24 da Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, Natureza do procedimento: Chamada Pública nº 001/2026 que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em favor dos fornecedores individuais e Cooperativa que apresentaram seus Projetos de Vendas.

PROponente	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL
1 CELIO MARQUES DOS SANTOS	036532614xx0	R\$ 13.675,50
2 CICERO RAFAEL PEREIRA	0951539841x	R\$ 30.773,00
3 CICERO PEREIRA DE MELO	0307052443x	R\$ 34.372,00
4 CICERA ROBERTA DE ALMEIDA	1194967248x	R\$ 3.716,00
5 GENEYZE NIKELLY SANTOS MELO	1032233443x	R\$ 3.400,00
6 GENIELY NIKELLY SANTOS SILVA	0961243945x	R\$ 4.403,00
7 JAFIA CRISTINA DA SILVA MELO	705116444xx	R\$ 17.640,00
8 JOSE EDSON LOPES VALENÇA	024957054xx	R\$ 6.900,00
9 JOSE TAVARES DE LIRA	026264744xx	R\$ 15.010,00
10 JOSEFA IVA SOUTO DE MACEDO	050338814xx	R\$ 31.685,00
11 KARLA PETRUCIA DE MACEDO LIMA	051030524xx	R\$ 27.409,00
12 MARCIOLANDA DOS SANTOS SILVA	045347554xx	R\$ 34.397,50
13 MARIA EVANIA SOARES DE BARROS SANTOS	042032554xx	R\$ 16.719,00
14 RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA LIMA	132890914xx	R\$ 28.570,40
15 TAINARA DE BRITO TAVARES	158801114xx	R\$ 40.344,00

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da Ratificação aqui proferida.

Publique-se na forma da Lei,

Capoeiras - PE, 20 de maio de 2026.

**IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA**

Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Maria Lucia Teixeira da Costa  
**Código Identificador:**2380E6CB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
PORTARIA Nº 217/2026**

EMENTA: Designa o Gestor e o Fiscal dos Contratos de Transporte Escolar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Carnaíba/PE, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Resolução TC nº 156/2021 do TCE-PE.

O **EXCLENTESSIMO SENHOR WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, conforme preceituam os arts. 117 e 118 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de servidores para o exercício das funções de Gestor do contrato e Fiscal de contratos, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 1.124/2024;

**CONSIDERANDO** as normas específicas contidas na **Resolução TC nº 156, de 01 de dezembro de 2021**, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que estabelece critérios para a prestação de serviços de transporte escolar pelos municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a segurança dos alunos da rede municipal e a eficiência na aplicação dos recursos públicos vinculados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo identificados para atuarem na gestão e fiscalização de todos os contratos e instrumentos congêneres relativos à prestação de serviços de **Transporte Escolar** no âmbito desta Secretaria:

**– GESTOR DO CONTRATO:**

**Nome:** Jocivaldo Peixoto de Lima  
**CPF:** \*\*\*.752.744-\*\*  
**Matrícula:** 60.100.362

**– FISCAL DO CONTRATO:**

**Nome:** Paulo Alves da Silva  
**CPF:** \*\*\*.712.524-\*\*  
**Matrícula:** 60.100.426

**Art. 2º** – Ao Gestor do Contrato compete a coordenação das atividades de fiscalização, a gestão administrativa e financeira do ajuste, bem como a adoção de providências tempestivas para a prorrogação, alteração ou rescisão contratual, quando necessário.

**Art. 3º** – Ao Fiscal do Contrato incumbe o acompanhamento direto e pontual da execução do serviço, devendo, especificamente em relação ao transporte escolar e conforme a Resolução TCE-PE nº 156/21:

Verificar a regularidade da documentação dos veículos e dos condutores;

Atestar as planilhas de rotas e quilometragens efetivamente percorridas;

Registrar em boletim de ocorrência as falhas verificadas na prestação do serviço;

Zelar pelo cumprimento das normas de segurança e lotação dos veículos.

**Art. 4º** – Os servidores designados exercerão suas atribuições em conformidade com o art. 7º da Lei nº 14.133/2021, devendo observar o princípio da segregação de funções e a impessoalidade.

**Art. 5º** - O servidor designado como Gestor de Contrato perceberá uma gratificação prevista no art. 13 da Lei Municipal nº 1.124/2024, observando os níveis, critérios e percentuais estabelecidos na referida legislação;

**Art. 6º** - O servidor designado como Fiscal de Contrato perceberá uma gratificação prevista no art. 14 da Lei Municipal nº 1.124/2024, observando os níveis, critérios e percentuais estabelecidos na referida legislação;

**Art. 7º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2026.

**WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Karine Imaculada Nunes de Carvalho  
**Código Identificador:**5067AACB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 002/2026**

**AVISO DE COTAÇÃO**

Este documento tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do objeto, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação de **COTAÇÃO DE PREÇO**, peça integrante e indissociável para futuro procedimento licitatório com vistas a viabilizar a **A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO VISA À AQUISIÇÃO DE CADERNOS DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES PARTICIPANTES DO PROJETO APRENDER MAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA/PE, COM O OBJETIVO DE GARANTIR SUPORTE ADEQUADO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA**, executado através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência o aviso de cotação para **A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO VISA À AQUISIÇÃO DE CADERNOS DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES PARTICIPANTES DO PROJETO APRENDER MAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA/PE, COM O OBJETIVO DE GARANTIR SUPORTE ADEQUADO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA**, executado através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

2.1 A escolha da proposta mais vantajosa para esta Administração visa à aquisição de cadernos destinados aos alunos e professores participantes do Projeto Aprender Mais da Rede Municipal de Ensino de Carnaíba/PE, com a finalidade de garantir melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e acompanhamento das ações educacionais realizadas no âmbito do programa.

2.2 O Projeto Aprender Mais tem como objetivo fortalecer o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes da rede municipal, promovendo ações complementares de apoio pedagógico, reforço escolar e desenvolvimento educacional. Nesse contexto, torna-se necessária a disponibilização de materiais escolares adequados, especialmente cadernos, indispensáveis para a organização, registro e execução das atividades propostas aos alunos e professores.

2.3 A Rede Municipal de Ensino atende estudantes matriculados nas diversas etapas da educação básica, sendo essencial assegurar materiais de apoio que contribuam para o desempenho das atividades pedagógicas, possibilitando maior participação, acompanhamento e desenvolvimento das práticas educacionais desenvolvidas pelos profissionais da educação.

2.4 A aquisição dos cadernos permitirá oferecer melhores condições de trabalho aos professores e maior suporte aos estudantes participantes do Projeto Aprender Mais, contribuindo para a padronização do material utilizado, organização das atividades escolares e fortalecimento das ações pedagógicas executadas pela Secretaria Municipal de Educação.

2.5 Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição de cadernos para alunos e professores do Projeto Aprender Mais da Rede Municipal de Ensino do Município de Carnaíba/PE, visando garantir suporte adequado às atividades pedagógicas, melhorar as condições de ensino e aprendizagem e assegurar o pleno desenvolvimento das ações educacionais previstas no projeto.

3.1 Considerando o Decreto Municipal nº 005/2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, indica a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive de engenharia, e dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

3.2 Diante do exposto no item anterior, esta licitação ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico sem registro de preços, considerando que todo o processo será voltado para a escolha da proposta mais vantajosa para esta Administração, visando à aquisição de cadernos destinados aos alunos e professores participantes do Projeto Aprender Mais da Rede Municipal de Ensino de Carnaíba/PE, com o objetivo de garantir suporte adequado às atividades pedagógicas desenvolvidas no âmbito do programa.

3.3 O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM.

Justifica-se o critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, pois traz benefício ao erário e, nesse sentido, cada vez mais os Órgãos de Controle têm-se posicionado em consonância com esse critério, conforme disposto na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:

**“E obrigatória à admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. SUMULA 247”.** (destaque nosso).

E, nesse esteio, o mesmo TCU, em suas orientações, já estabeleceu o seguinte:

**“Em compras, a divisão do objeto em itens torna-se quase obrigatória, a não ser que fique comprovado prejuízo para o conjunto. Geralmente são comprados itens distintos de materiais de expediente, de moveis, de equipamentos, de suprimentos etc. A divisão do objeto em lotes ou grupos como se itens individuais fossem, deve ser vista com cautela pelo agente público, porque pode afastar licitantes que não possam habilitar-se a fornecer a totalidade dos itens especificados nos lotes ou grupos, com prejuízo para a Administração”.** (destaque nosso).

3.4 Nesse entendimento, essa Administração optou pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, por seguir o posicionamento prolatado pela Egrégia Corte de Contas, outrossim, por entender que trará mais competitividade entre os concorrentes, resultando, conseqüentemente, em maior economia para o cofre público.

3.5 Justifica-se a adoção do critério de julgamento por menor preço por item, considerando a necessidade de ampliar a competitividade entre os fornecedores e possibilitar maior economicidade para a Administração Pública, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para cada item a ser adquirido.

3.6 Ressalta-se que os itens possuem especificações técnicas definidas, de modo a assegurar a qualidade, durabilidade e adequação dos materiais às necessidades pedagógicas dos alunos e professores participantes do Projeto Aprender Mais.

3.7 A contratação por item possibilita maior flexibilidade na participação dos fornecedores, permitindo que empresas especializadas concorram apenas nos itens de seu interesse e capacidade de fornecimento, favorecendo a competitividade e reduzindo os riscos de fracasso da licitação.

3.8 Ademais, o critério de julgamento por item contribui para uma gestão contratual mais eficiente, permitindo melhor acompanhamento da execução contratual, controle do fornecimento e fiscalização dos materiais adquiridos pela Administração Pública.

3.9 Destaca-se, ainda, que os itens licitados são comumente comercializados de forma individual no mercado, não havendo prejuízo técnico ou operacional para a Administração quanto à adoção do critério de menor preço por item.

3.10 Por fim, a contratação por item favorece o planejamento logístico e a eficiência no fornecimento dos materiais, mitigando riscos de desabastecimento e garantindo maior celeridade na entrega dos cadernos destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Carnaíba/PE.

O quantitativo a ser contratado foi estabelecido considerando o número de alunos e professores do projeto aprender mais da Rede Municipal de Ensino.

A seguir, a descrição detalhada que servirá de base para elaboração da Cotação de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Caderno de atividades pedagógicas (Programa Aprender Mais), formato 200 x 275 mm, contendo no mínimo 95 folhas, encadernação tipo brochura, capa e contracapa em papel cartão mínimo 250 g/m², com impressão 4x0, sem laminação, miolo em papel offset branco 75 g/m², com impressão 4x4 (colorida frente e verso), contendo atividades pedagógicas diagramadas, com margens, cabeçalho e numeração de páginas.	UND	490		
	Caderno de atividades pedagógicas (Programa Aprender Mais), formato 200 x 275 mm, contendo no mínimo 360 folhas, encadernação tipo brochura, capa e contracapa em papel cartão mínimo 250 g/m², com impressão 4x0, sem laminação, miolo em papel offset branco 75 g/m², com impressão 4x4 (colorida frente e verso), contendo atividades pedagógicas diagramadas, com margens, cabeçalho e numeração de páginas.	UND	2.835		

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA COTAÇÃO

A validade da COTAÇÃO será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura.

Deverá ter Declaração que estão incluídos nos preços todos os custos inerentes ao cumprimento do objeto, bem como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do fornecimento a ser executado.

As cotações deverão ser apresentadas de acordo com o Termo de Referência até o dia 26/05/2026, no e-mail: mariliacarvalho@edu.carnaiba.pe.gov.br, descrevendo-se no assunto do email, os seguintes dizeres: **COTAÇÃO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CADERNOS DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES PARTICIPANTES DO PROJETO APRENDER MAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA/PE, COM O OBJETIVO DE GARANTIR SUPORTE ADEQUADO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA.** Mais informações podem ser obtidas diretamente na secretaria de educação de Carnaíba - PE, no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 20 de maio 2026.

**MELANEA FREIRE MARTINS**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Layanny Barbosa de Andrade Lima  
**Código Identificador:** 18D67D58

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026 relativo a **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**. Objeto: **AQUISIÇÃO DO KIT INCLUSÃO PEDAGÓGICA - RECURSOS PEDAGÓGICOS ADAPTADOS**

**PARA ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS COM PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM A FINALIDADE DE PROMOVER O ACESSO ADEQUADO AOS RECURSOS PEDAGÓGICOS E TERAPÊUTICOS, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, SOCIAL E EDUCACIONAL DESSES ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **MIX POPULAR MM LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.904.871/0001-68.** Valor total **R\$ 68.252,10** (sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e dez centavos). Data de assinatura do contrato: 18 de maio de 2026. Prazo de vigência será de até 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 18 de maio de 2026.

**MELANEA FREIRE MARTINS**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Layanny Barbosa de Andrade Lima  
**Código Identificador:DF1E8FB4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO PL 0062026 PE0012026**

**REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DE TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, INCLUINDO A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS INICIAIS E FINAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CARNAIBA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.**

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, as empresas: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI de CNPJ Nº 19.463.977/0001-73** com sede à RUA MARECHAL DEODORO nº80, Bairro PLANALTO, SÃO JOSÉ DO EGITO-PE, CEP 56700-000, representada por seu titular o Sr. CARLOS WILSON LOPES BARBOSA de CPF Nº 074.447.934-76 e RG Nº 6430142 – SDS PE, vencedora dos itens ( 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75 e 76) pelo valor total de **R\$ 2.474.907, 22** (dois milhões quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e sete reais e vinte e dois centavos); **JOSE JESUS TENORIO ME de CNPJ Nº 07.544.080/0001-95** com sede à RUA ANTONIO TENORIO LEITE nº36, Bairro CARNAIBA VELHA, CARNAÍBA-PE, CEP 56.820-000, representada por seu titular o Sr. JOSE JESUS TENORIO NOE, de CPF Nº 026.798.154-67 e RG Nº 5854475– SSP/PE, vencedora dos itens ( 16, 58 e 60) pelo valor total de **R\$ 306.600, 00** (trezentos e seis mil e seiscentos reais) e **MARÇAL ALIMENTOS LTDA de CNPJ Nº 55.137.064/0001-20** com sede à RUA DIOMEDES GOMES LOPES nº515, Bairro CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, CEP 56.800-000, representada por seu titular o Sr. LUIZ LEONARDO MARÇAL FILHO, de CPF Nº 123.238.234-50 e RG Nº 9624876– SDS/PE, vencedora dos itens ( 26, 28 e 36) pelo valor total de **R\$ 128.000, 00** (cento e vinte e oito mil reais). Perfazendo-se o valor global de **R\$ 2.909.507, 22** (dois milhões novecentos e nove mil quinhentos e sete reais e vinte e dois centavos).

Seja, portanto, convocado à mesma para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 19 de maio de 2026

**MELANEA FREIRE MARTINS**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Layanny Barbosa de Andrade Lima  
**Código Identificador:7FA9F9D3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE DESERTO PL0142026 PE0062026**

**TERMO DE DECLARAÇÃO LICITAÇÃO DESERTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

**OBJETO: REPUBLICAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR RURAL TIPO (ORE 1) PADRÃO FNDE, DESTINADO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O ACESSO SEGURO E ADEQUADO DOS ALUNOS ÀS UNIDADES ESCOLARES, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Considerando a republicação do procedimento licitatório referente ao objeto em epígrafe, realizada com a devida observância aos princípios da publicidade e ampla competitividade, informa-se que, mesmo após nova divulgação do certame, não houve o comparecimento de licitantes interessados, tampouco a apresentação de propostas válidas dentro do prazo estabelecido no edital.

Dessa forma, considerando que não houve propostas cadastradas, **DECLARA-SE DESERTO** o Pregão Eletrônico nº 006/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Conforme ata circunstanciada e determina seu arquivamento.

Carnaíba-PE, 19 de maio de 2026.

**MELANEA FREIRE MARTINS**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Layanny Barbosa de Andrade Lima  
**Código Identificador:BB3EC163**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - 58.006.616 WALLAS DE  
AMORIM ROZENDO**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026 – DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 021/2026**

O Pregoeiro do Município de Carpina/PE convoca **58.006.616 WALLAS DE AMORIM ROZENDO, devidamente inscrita no CNPJ nº 58.006.616/0001-50**, com endereço na RUA ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, 596, - ANEXO A, CEP 55.818-640 Fone/Fax: (81) 9 9770-8296 - EMAIL: 58.006.616rozendo@gmail.com, a enviar seu representante no **prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026 – DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 021/2026**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DIVERSAS, DESTINADAS AO SUPORTE DAS AÇÕES EMERGENCIAIS E DE MITIGAÇÃO DE RISCOS, VISANDO ATENDER ÀS**

**DEMANDAS DA DEFESA CIVIL DESTES MUNICÍPIO**, a qual foi declarada vencedora do certame para os itens: 2,5,12,13 e 14 conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo de até 5 dias, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a **58.006.616 WALLAS DE AMORIM ROZENDO**, devidamente inscrita no CNPJ nº 58.006.616/0001-50, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia 07/05/2026, através do e-mail, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Carpina, 20 de Maio de 2026.

**ERONILDO DA SILVA GOMES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eronildo da Silva Gomes  
**Código Identificador:**9CEF3919

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA POR VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANOS) NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS), NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 3.010, DE 27 DE JANEIRO DE 2026, QUE INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

O MUNICÍPIO DE CARPINA, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONSIDERANDO a Lei nº 3.010, de 27 de janeiro de 2026, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Carpina; CONSIDERANDO a Lei nº 14.851, de 3 de maio de 2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à Educação Infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade; CONSIDERANDO a Portaria que nomeia a Comissão Intersetorial de Educação Infantil no âmbito do município de Carpina-PE; CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, equidade e justiça social no acesso às vagas da Educação Infantil;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer os critérios de prioridade para o atendimento da demanda de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade nas creches e nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), conforme definidos pela Comissão Intersetorial de Educação Infantil.

Parágrafo único. São critérios de prioridade:

- I – Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- II – Ser beneficiário do Programa Bolsa Família (recebendo ou aguardando concessão);
- III – Pertencer a família monoparental (mãe solo);
- IV – Residir próximo à localidade do CMEI pleiteado;
- V – Ser criança prioritária encaminhada por programa social ou órgão institucional;
- VI – Mãe ou responsável legal com atividade profissional (formal ou informal);
- VII – Ser filho(a) de mãe adolescente (12 a 18 anos incompletos).

Art. 2º No processo de análise dos cadastros, em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – Mãe ou responsável legal trabalhadora;
- II – Menor renda familiar;

III – Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos sob responsabilidade legal.

Parágrafo único. Para comprovação de atividade profissional, deverá ser apresentada declaração de vínculo empregatício ou, no caso de trabalho autônomo ou informal, declaração de próprio punho.

Art. 3º A organização, análise e validação dos cadastros serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Comissão Intersetorial de Educação Infantil.

Art. 4º Esta Instrução Normativa deverá ser amplamente divulgada, garantindo transparência ao processo de seleção e acesso às vagas.

Art. 5º Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Comissão Intersetorial de Educação Infantil.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Carpina, 02 de fevereiro de 2026.

**ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Diogo Freitas Araujo do Prado  
**Código Identificador:**86C50154

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 370/2026**

PORTARIA Nº 370/2026

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no Parecer Administrativo referente ao processo da servidora abaixo qualificada,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença para Trato de Interesse Particular (Sem Vencimentos) à servidora Tallita Gonçalves dos Santos Belo, matrícula nº 49369, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º A referida licença terá a duração de 02 (dois) anos, com vigência no período de 12 de maio de 2026 a 11 de maio de 2028.

Art. 3º Durante o período estabelecido no Art. 2º, a servidora não fará jus a qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2026.

Art. 5º Fica fundamentada a presente concessão nos termos da Lei Estadual nº 6.123/1968 e do Art. 130 da Lei Complementar nº 316/2015.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carpina-PE, 20 de maio de 2026.

**ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Diogo Freitas Araujo do Prado  
**Código Identificador:**E491B60B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 371/2026**

PORTARIA Nº 371/2026

Dispõe sobre a concessão de redução de 50% da carga horária para fins de Doutorado e a readequação funcional da servidora Tallita Gonçalves dos Santos Belo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho à servidora Tallita Gonçalves dos Santos Belo, matrícula nº 19905, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora.

Art. 2º – A concessão deste benefício fundamenta-se na matrícula regular da servidora no curso de Doutorado na Universidade de Pernambuco (UPE – Campus Nazaré da Mata), atendendo ao requisito de nexos funcional e incentivo à qualificação profissional.

Art. 3º – Em conformidade com o Parecer Administrativo, e visando preservar a continuidade pedagógica e os vínculos na Educação Infantil, a servidora fica desvinculada da regência direta de classe (sala de aula) durante o período de fruição do benefício.

Art. 4º – Determinar a readequação funcional temporária da servidora, que passará a desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: A servidora atuará na função de Formadora da Rede Municipal, aplicando os conhecimentos de sua pesquisa de doutorado na elaboração de formações pedagógicas e apoio continuado para os demais docentes da rede.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carpina-PE, 15 de maio de 2026.

**ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Diogo Freitas Araujo do Prado  
Código Identificador:D40F9E44

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA**  
**LEI 3.031/2026**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.031 DE 20 DE MAIO DE 2026**

*Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1.821, de 02 de dezembro de 2021 (com redação dada pela Lei Municipal nº 3.020, de 20 de março de 2026), que dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional — COMSEA do Município de Carpina/PE, a fim de ajustar a proporção da representação governamental, definir a exclusividade da sociedade civil nos cargos diretivos principais e flexibilizar os critérios de composição proporcional.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal nº 1.821, de 02 de dezembro de 2021, que passou a vigorar com a redação da Lei Municipal nº 3.020, de 20 de março de 2026, passa a ter seus parágrafos 1º, 3º e 5º alterados na seguinte conformidade:

"Art. 4º [...]

§ 1º A composição do COMSEA buscará, sempre que possível, a equidade e a pluralidade de gênero entre seus membros titulares e suplentes, recomendando-se a busca por esse equilíbrio sem prejuízo do atendimento prioritário aos demais critérios de representação segmentada estabelecidos nesta Lei.

§ 2º [...]

§ 3º A representação do Poder Público Municipal corresponderá a, exatamente, um terço (1/3) do total de membros do Conselho e será indicada pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta com atuação nas áreas afins à segurança alimentar e nutricional e 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil

§ 4º [...]

§ 5º O processo eleitoral obedecerá a critérios de transparência, ampla participação, diversidade social e territorial do município.

Art. 2º O art. 4º-A da Lei Municipal nº 1.821, de 02 de dezembro de 2021, acrescido pela Lei Municipal nº 3.020, de 20 de março de 2026, passa a vigorar com alterações no caput, a inclusão do cargo de Secretário(a)-Geral, e nova redação nos parágrafos 2º e 3º:

"Art. 4º-A O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional — COMSEA contará com uma Diretoria, responsável pela coordenação político-institucional e pelo acompanhamento das deliberações do colegiado, composta pelos seguintes cargos:

I - Presidente(a);

II - Vice-Presidente(a);

III - Secretário(a)-Geral;

IV - Secretário(a)-Executivo(a);

V - Secretário(a)-Adjunto(a).

§ 1º [...]

§ 2º Os cargos de Presidente(a), Vice-Presidente(a) e Secretário(a)-Geral serão exercidos, estritamente, por representantes eleitos da sociedade civil.

§ 3º O preenchimento dos demais cargos da Diretoria observará os critérios de conveniência administrativa do colegiado, mitigada a obrigatoriedade de paridade de gênero para assegurar a regular fluidez e desimpedimento das nomeações.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carpina, 20 de maio de 2026.

**ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito

Publicado por:

Everlando Olímpio de Moraes Queiroz  
Código Identificador:4F0EDC0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA**  
**PORTARIA Nº 304/2026**

PORTARIA Nº 304/2026

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Cumprimento de Sentença 0005660-20.2022.8.17.2470, proferida pela 3ª Vara Cível da Comarca de Carpina,

**RESOLVE: convocar** no dia e horário definidos no ANEXO desta Portaria, o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2016, para preenchimento de vaga do Quadro de Funcionários do Município de Carpina/PE, a comparecer pessoalmente no Setor de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, situado no Centro Administrativo Municipal do Carpina - Praça São José, nº 95, São José, Carpina/PE, para fins de comprovação dos requisitos estabelecidos e apresentação da documentação elencada no Edital do Concurso, com posse prevista para o dia 01 de junho de 2026.

Publique-se;

Registre-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Centro Administrativo Municipal do Carpina, 20 de maio de 2026.

**ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito em Exercício

ANEXO

Agendamento para Apresentação de Documentos

DATA: 26/05/2026 (MANHÃ – 08:00 ÀS 13:00)

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA

NOME

ALDENISE PEREIRA CORREIA

**Publicado por:**  
Amanda Pereira de Souza Izidoro  
**Código Identificador:**F93094CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00028/2026.**

Processo Nº: 00071/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00028/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, com o objetivo de atender às demandas do município de Casinhas – PE na realização de festividades e celebrações institucionais, culturais, esportivas e comunitárias, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R\$2.660.789,66. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 05 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: : <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [licit.casinhas@gmail.com](mailto:licit.casinhas@gmail.com); ou na Prefeitura Municipal de Casinhas: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 15/05/2026.

**FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**41E57F5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS**  
**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO Nº 001/2026**

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM**  
**RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE**  
**FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

OMUNICÍPIO DE CASINHAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, vem a público informar acerca da alteração dos prazos destinados à publicação do resultado preliminar e dos demais atos subsequentes, da forma abaixo transcrita. Considerando a alta demanda de inscrições realizadas, a comissão responsável por analisar a documentação apresentada requisitou um maior período para a realização da análise técnica e de mérito cultural, motivo pelo qual fez-se necessária a retificação dos prazos, conforme disposto abaixo, para não comprometer o andamento do certame. Ficam mantidos todos os atos praticados até o momento.

**ETAPA DE SELEÇÃO:**

**Resultado Preliminar: 22 de maio de 2026;**  
**Recursos: 25, 26 e 27 de maio de 2026;**  
**Resultado Final: 28 de maio de 2026.**

**ETAPA DE HABILITAÇÃO:**

**Resultado Preliminar: 02 de junho de 2026;**  
**Recursos: 03, 04 e 05 de junho de 2026;**  
**Resultado Final: 08 de junho de 2026.**

Casinhas, 21 de maio de 2026.

**SANDREANE BARBOSA DOMINGUES**  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**  
Rejane Pessoa de Brito Fernandes  
**Código Identificador:**C95E2EEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS**  
**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO Nº 002/2026**

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM**  
**RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE**  
**FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

OMUNICÍPIO DE CASINHAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, vem a público informar acerca da alteração dos prazos destinados à publicação do resultado preliminar e dos demais atos subsequentes, da forma abaixo transcrita. Considerando a alta demanda de inscrições realizadas, a comissão responsável por analisar a documentação apresentada requisitou um maior período para a realização da análise técnica e de mérito cultural, motivo pelo qual fez-se necessária a retificação dos prazos, conforme disposto abaixo, para não comprometer o andamento do certame. Ficam mantidos todos os atos praticados até o momento.

**ETAPA DE SELEÇÃO:**

**Resultado Preliminar: 22 de maio de 2026;**  
**Recursos: 25, 26 e 27 de maio de 2026;**  
**Resultado Final: 28 de maio de 2026.**

**ETAPA DE HABILITAÇÃO:**

**Resultado Preliminar: 02 de junho de 2026;**  
**Recursos: 03, 04 e 05 de junho de 2026;**  
**Resultado Final: 08 de junho de 2026.**

Casinhas, 21 de maio de 2026.

**SANDREANE BARBOSA DOMINGUES**  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**  
Rejane Pessoa de Brito Fernandes  
**Código Identificador:**D1AF70D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS**  
**R E L A T Ó R I O**

Ref. Processo Administrativo de Rescisão Contratual Unilateral nº 01/2026, que tem por objetivo apurar o descumprimento contratual pela empresa HLJ NEGÓCIOS LTDA.

1. Trata-se de Processo Administrativo de Rescisão Contratual Unilateral instaurado com a finalidade de apurar possível descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa HLJ NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 52.921.169/0001-88, representada por Vilma Aparecida Lourenço, CPF nº 006.426.986-86, no âmbito do Processo Licitatório nº 00128/2025 – Pregão Eletrônico nº 00043/2025 – Contrato nº 00007/2026, firmado em 12 de janeiro de 2026. A contratação teve como objeto o fornecimento de sapatos destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Casinhas/PE, visando atender às necessidades do ano letivo de 2026, no valor total de R\$ 122.276,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos e setenta e seis reais).

2. Consta no instrumento contratual que o prazo para entrega dos produtos era de até 20 (vinte) dias corridos após a assinatura do contrato (12/01/2026).

3. O processo foi instaurado em razão de informações encaminhadas pela Gestão de Contratos do Município, dando conta do descumprimento de obrigações contratuais pela empresa investigada, consistente no atraso/inexecução do fornecimento do objeto contratado, comprometendo o atendimento das demandas da Rede Municipal de Ensino. No despacho, o Prefeito assim se manifestou:

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 014/2026, datado de 31 de março de 2026 da Gestora de Contratos do Município, informando o descumprimento de cláusulas contratuais no âmbito do Processo Licitatório nº 00128/2025 – Pregão Eletrônico nº 00043/2025 - Contrato nº 00007/2026, datado de 12 de janeiro de 2026, tendo como contratada a empresa HLJ NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 52.921.169/0001-88, representada por Vilma Aparecida Lourenço, CPF nº 006.426.986-86, residente e domiciliada na Avenida Coronel Pacífico Pinto da Fonseca, nº 170, Bairro Fausto Pinto da Fonseca I, Nova Serrana – MG, e como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sapatos destinados aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, visando atender às necessidades do ano letivo de 2026, no valor total do contrato R\$ 122.276,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos e setenta e seis reais). Com base no ofício nº 014/2026, datado de 31 de março de 2026 da Gestora de Contratos do Município, a previsão para o cumprimento da obrigação tinha como prazo máximo 20 dias contados a partir da assinatura do contrato, o que, em tese, não foi cumprido. Ademais, consta no ofício que, a empresa foi formalmente notificada acerca do atraso no fornecimento no mês de março de 2026. CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, para averiguar a possibilidade de rescisão contratual unilateral; CONSIDERANDO, por fim, a importância de assegurar os direitos da Municipalidade, o interesse público e o cumprimento da lei: DETERMINO a abertura de processo de rescisão contratual unilateral, a ser conduzido pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 530/2026, para apurar as possíveis irregularidades e responsabilidades da empresa acima citada, em toda sua extensão; Junte-se o Termo de Compromisso, bem como, toda documentação fornecida pelo setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Casinhas, e adote as demais providências legais, com a garantia do direito de defesa e do contraditório, emitindo-se, ao final, relatório para a adoção das medidas cabíveis. Autue-se. Cumpra-se. Casinhas/PE, 05 de maio de 2026.

4. Consta nos autos que a Administração notificou formalmente a empresa contratada acerca do atraso no fornecimento dos produtos, por meio de comunicação encaminhada via e-mail em 23/03/2026 e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE em 24/03/2026.

5. Foi juntada ao processo documentação visando descortinar os acontecimentos relacionados aos fatos, consoante relação abaixo.

5.1. Edital de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 00128/2025, Pregão Eletrônico nº 043/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (fls. 22/46);

5.2. Proposta de preços apresentada pela empresa HLJ NEGÓCIOS LTDA, datada de 03 de dezembro de 2025 (fls. 08/09);

5.3. Contrato nº 00007/2026 – Município de Casinhas e a empresa HLJ NEGÓCIOS LTDA, em 12/01/2026 (fls. 10/19);

5.4. Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP do Contrato nº 00007/2026, em 13/01/2026 (fl. 20).

5.5. Ordem de fornecimento dos produtos emitida em 12/01/2026 (fl. 71);

5.6. Notificação de atraso no fornecimento dos produtos, encaminhada via e-mail em 23/03/2026 (fl. 76);

5.7. Notificação de atraso no fornecimento dos produtos publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, em 24/03/2026 (fl. 77);

6. A Comissão Permanente de Processo Administrativo de Rescisão Contratual foi regularmente constituída por meio da Portaria nº 530, de 31 de março de 2026, não havendo qualquer impugnação quanto à composição da comissão processante.

7. Em 05 de maio de 2026, a empresa HLJ NEGÓCIOS LTDA foi regularmente notificada para apresentação de defesa prévia, sendo assegurados os direitos ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. Em resposta, a empresa apresentou tempestivamente defesa, em 06 (seis) de maio de 2026, informando que a produção dos produtos se encontrava em fase final, com previsão de conclusão para a sexta-feira subsequente, alegando ainda que a entrega ocorreria entre segunda ou terça-feira da semana seguinte.

9. A defesa apresentada pela empresa limitou-se a informar previsão futura de conclusão e entrega do objeto contratual, sem apresentar documentos comprobatórios, justificativas concretas aptas a afastar o inadimplemento contratual, tampouco elementos suficientes para descaracterizar o descumprimento das obrigações assumidas.

10. Restou demonstrado nos autos que a empresa HLJ NEGÓCIOS LTDA deixou de cumprir tempestivamente obrigação essencial prevista no Contrato nº 00007/2026, comprometendo a regular execução contratual e prejudicando o planejamento administrativo relacionado ao fornecimento de calçados destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

11. A Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público, não podendo permanecer vinculada a contrato cuja execução não atende adequadamente às necessidades administrativas e ao interesse público.

12. Nos termos dos artigos 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, constitui motivo para rescisão contratual o descumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, sendo admitida a rescisão unilateral pela Administração Pública nos casos legalmente previstos.

13. Verifica-se que a manutenção do vínculo contratual, diante do inadimplemento verificado, mostra-se incompatível com o interesse público, especialmente considerando a necessidade de garantir o regular fornecimento de materiais indispensáveis ao atendimento da Rede Municipal de Ensino.

14. Diante das circunstâncias verificadas e das provas constantes nos autos, conclui-se pela ocorrência de descumprimento contratual imputável à empresa HLJ NEGÓCIOS LTDA.

15. Assim, esta Comissão opina pela RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 00007/2026, datado de 12 de janeiro de 2026, firmado entre o Município de Casinhas/PE e a empresa HLJ NEGÓCIOS LTDA, com fundamento nos artigos 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com todos os seus efeitos legais.

Sala de Reuniões da CPRC, em 20 de maio de 2026.

**FELIPE AUGUSTO DE VASCONCELOS CARACIOLO**  
Presidente Da CPRC

**JOSÉ ROSALVO DINIZ DO NASCIMENTO**  
Secretário Da CPRC

**WILLIAM SILVA DE SANTANA**  
Membro da CPRC

### **DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL Nº 01/2026**

A Comissão Permanente de Processo Administrativo de Rescisão Contratual, no uso de suas atribuições legais, diante da instauração do Processo Administrativo de Rescisão Contratual Unilateral nº 01/2026, em face da empresa HLJ NEGÓCIOS LTDA, considerando as provas constantes nos autos, especialmente o descumprimento do prazo contratual de entrega de 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, além dos princípios da legalidade, eficiência, supremacia do interesse público e continuidade do serviço público, reconheceu a ocorrência de descumprimento contratual referente ao Contrato nº 00007/2026, firmado em 12 de janeiro de 2026, entendendo pela adoção da seguinte medida:

a) RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 00007/2026, firmado entre o Município de Casinhas/PE e a empresa HLJ NEGÓCIOS LTDA, com fundamento nos artigos 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com todos os seus efeitos legais. Assim, a empresa deverá ser imediatamente notificada para, caso queira, interpor recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Casinhas/PE, 20 de maio de 2026.

**FELIPE AUGUSTO DE VASCONCELOS CARACIOLO**  
Presidente da CPRC

**JOSÉ ROSALVO DINIZ DO NASCIMENTO**  
Secretário Da CPRC

**WILLIAM SILVA DE SANTANA**  
Membro Da CPRC

**Publicado por:**  
Rejane Pessoa de Brito Fernandes  
**Código Identificador:**7F82E414

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CEDRO**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO**

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2025  
Nº DA LICENÇA: 016/2025  
DATA DE EMISSÃO: 26/08/2025  
DATA DE VALIDADE: 26/08/2028

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Cedro/PE, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Municipal nº 462 de 2018 e demais normas pertinentes, emite a presente Licença Ambiental de Operação, nas condições e termos nela constantes

**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**  
NOME/RAZÃO SOCIAL: JL PETROLEO LTDA  
CPF/CNPJ: 55.978.385/0001-58

MUNICÍPIO: CEDRO -PE  
ENDEREÇO: RUA JOSE INACIO LEITE Nº 207 BAIRRO:  
CENTRO COMPLEMENTO: - CEP: 56.130.000  
TIPOLOGIA DA ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE  
COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
OBJETIVO DA LICENÇA: LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA  
ATIVIDADE DE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS  
PARA VEICULOS AUTOMOTORES DO EMPREENDIMENTO JL  
PETRÓLEO LTDA, LOCALIZADO NA RUA JOSE INACIO  
LEITE, 207, CENTRO, CEDRO/PE.

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS**

1. A empresa deverá realizar e apresentar anualmente à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Cedro, análises físico-químicas (PH, DQO, DBO, sólidos sedimentáveis, Óleos e Graxas) na entrada e na saída do sistema de separação água/óleo, mantendo em seu escritório à disposição da fiscalização as cópias dos relatórios das referidas análises.
2. A empresa deverá realizar e apresentar à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Cedro, comprovantes de treinamento de pessoal para operação, manutenção e resposta a incidentes conforme Art. 5º, Inciso II, item “d” da Resolução Conama 273/200, com documentação comprobatória da proficiência do instrutor e certificados de conclusão do curso de capacitação dos trabalhadores, em proporção definida na Tabela 2 do Anexo I da NR-20.
3. Realizar a limpeza e manutenção do sistema de separação de água e óleo periodicamente, armazenando a borra oleosa em recipiente adequado e em ambiente seguro até sua destinação por empresa devidamente licenciada.
4. A empresa deverá ofertar aos seus funcionários capacitação de como proceder em casos de emergência e risco com base no PGA da empresa.
5. A empresa deve manter sempre em dia o Cadastro Técnico Estadual das Atividades Potencialmente Poluidoras (CEAPP/TFAPE) /CPRH. Bem como o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP) /IBAMA.
6. As canaletas de drenagem da ilha de bombas e áreas de descarga e troca de óleo devem estar livres de quaisquer tipos de obstrução,

garantindo seu perfeito funcionamento e devem estar em conformidade com a ABNT-NBR 16931.

7. O respiro dos tanques de armazenamento subterrâneo de combustíveis deve estar em conformidade com a ABNT-NBR 13786.

8. A empresa deverá apresentar cópia do RAPP - Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras, apresentado ao IBAMA até 31 de março de cada ano.

9. Armazenar os resíduos sólidos não perigosos - Classe II em recipientes fechados, em área coberta e com piso impermeável, encaminhando para coleta pelo serviço de limpeza municipal ou por empresas licenciadas pelo órgão ambiental competente. Caso haja a geração de resíduos perigosos, destinar a aterro industrial ou incineradoras, apresentar contrato de prestação de serviço com empresa gerenciadora e sua licença ambiental vigente.

10. Submeter à prévia análise da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Cedro qualquer alteração que se faça necessária ao empreendimento.

11. O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais.

12. Outras condicionantes, exigências e restrições poderão ser estabelecidas a qualquer tempo.

13. Cumprir as informações contidas no Memorial Descritivo da Atividade tratando dos impactos e mitigações.

14. A referida licença fundamenta-se no traçado gráfico dos limites da propriedade apresentado, não implicando por parte da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no reconhecimento da veracidade do levantamento, nem do direito de propriedade.

15. A licença expedida perderá a validade se violadas quaisquer das condições estabelecidas, bem como mudança das características do projeto original apresentado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e/ou substancial danos ao meio ambiente.

16. Quando da renovação da licença a empresa deverá:

- Apresentar cópia do contrato da empresa que presta serviço de manutenção das bombas e equipamentos, com registro no INMETRO.
- Cópia da Licença Ambiental da empresa que realiza o transporte de combustíveis.
- Laudo de Investigação Ambiental Preliminar (IAP), contemplando as áreas de abastecimento e descarga, elaborado por profissional e entidade credenciados pelo INMETRO, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica.
- Realizar e apresentar o Laudo de Estanqueidade, elaborado por profissional e entidade credenciados pelo INMETRO, atestando a inexistência de vazamentos, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica.

**REQUISITOS**

A empresa deverá manter atualizados:

- 1.1 Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco;
- 1.2 Alvará de funcionamento da Prefeitura Municipal;
- 1.3 Cadastro na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP;
- 1.4 Licença de Operação da empresa transportadora de combustíveis, emitida pelo órgão ambiental competente;
- 1.5 Relatórios de manutenção de equipamentos por empresa devidamente qualificada, assinados por responsável técnico e registrado no respectivo órgão de classe;
- 1.6 Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal - CTF, atualizado, referente a atividade correspondente ao empreendimento;
2. A empresa deverá atender às diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010;
3. Todos os laudos técnicos, atestando que a fabricação, montagem e instalação dos equipamentos e sistemas, devem estar em conformidade com as normas técnicas exigidas pela ABNT e, na ausência destas, por regulamentos técnicos do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, ou por diretrizes definidas pelo órgão ambiental competente;
4. A empresa deverá atender à NBR 15.594-1-2023: Posto Revendedor de Combustível Automotivo (PRC) - Operação e Procedimentos de Inspeção e Manutenção.
5. O empreendedor é responsável administrativa, civil, e penalmente pelas informações prestadas e pelos danos causados à vida, à saúde,

ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença. 6. Afixar em local de fácil visualização esta Licença Ambiental.

#### OBSERVAÇÕES

1. A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a legislação de controle ambiental vigente;
2. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença de Operação - LO;
3. A Renovação de Licenças ambientais deve ser requerida com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença.
4. A empresa só poderá realizar troca de tanques ou modificações no projeto do posto, mediante a licença da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Cedro;
5. A empresa deverá comunicar à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Cedro e ao IBAMA (Sistema SIEMA), de imediato, qualquer ocorrência que venha causar danos ambientais.
6. Esta licença não autoriza a atividade de transporte de combustíveis.
7. Cumprir todas as condicionantes e exigências técnicas nos prazos estabelecidos no que define a concessão da licença ambiental.
8. Atender exigências e fiscalização dos Órgãos Ambientais competentes.
9. O não cumprimento das normas técnicas e as Leis ambientais pertinentes ao licenciamento podem ocasionar paralisação ou embargar as atividades do empreendimento, até que seja regularizado.
10. Publicar a licença ambiental em meio de comunicação, conforme estabelece a Resolução CONAMA nº 06/1986.

**GABRIELA RIBEIRO DA SILVA**

Presidente da Agência de Meio Ambiente

**FRANCISCO JEANES SILVA SOARES**

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Jácio Nícolas Alves Pereira

**Código Identificador:**7F71068B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

**Processo Administrativo Nº: 07.05.26.001**

**Concorrência Eletrônica Nº: 003/2026-FME**

**Edital Nº: 016/2026**

A Prefeitura Municipal do Cedro/PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO II, LOCALIZADA NO SÍTIO CACHOEIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DO CEDRO (PE), TC Nº 977960/FNDE/CAIXA.** A sessão pública ocorrerá no dia **10 de junho de 2026, às 09h00min.**

As informações poderão ser obtidas com o Agente de Contratação na Prefeitura Municipal de Cedro - PE, situada na Rua Sete de Setembro, 68, Centro, Cedro/PE, ou através de e-mail: [licitacao@cedro.pe.gov.br](mailto:licitacao@cedro.pe.gov.br).

**Local da Disputa:** <https://www.comprascedrope.com.br/>

**MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**

João Paulo Silva

**Código Identificador:**D432BDD9

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CORTÊS

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026 - FMS

**Contrato nº 013/2026.** Processo Administrativo nº 008/2026.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de oxigênio medicinal (02) e ar comprimido medicinal, sob regime de comodato, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Senador Antônio Farias, do SAMU e das ambulâncias vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Cortês/PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS/PE

**CNPJ:** 10.373.148/0001-25

**Contratado:** MARCOS G DOS SANTOS FILHO

**EMPREENDEMENTOS ME**

**CNPJ:** 57.873.964/0001-61

**Valor:** **R\$ 310.310,00 (trezentos e dez mil, trezentos e dez reais).**

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Cortês/PE, 20 de maio de 2026.

**FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO**

Gestora.

**Publicado por:**

Edvania de Barros Silva Sobrinho

**Código Identificador:**1CBC7532

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026 - PMC

**Contrato nº 040/2026.** Processo Administrativo nº 006/2026.

**Objeto:** contratação de empresa especializada na locação de veículos leves, veículos pesados e máquinas para atender as necessidades do município de Cortês/PE.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS

**CNPJ:** 10.273.548/0001-69

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS

**CNPJ:** 14.341.962/0001-19

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS

**CNPJ:** 11.444.094/0001-04

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS

**CNPJ:** 10.373.148/0001-25

**Contratado:** J A P DE LIMA-TRANSPORTES ME

**CNPJ:** 04.092.965/0001-02

**Valor:** **R\$ 919.746,00 (novecentos e dezenove mil setecentos e quarenta e seis centavos).**

**Vigência:** **12 (doze) meses após emissão da Ordem de Fornecimento.**

Cortês/PE, 15 de maio de 2026.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.**

Prefeita.

**Publicado por:**

Edvania de Barros Silva Sobrinho

**Código Identificador:**5EAC0E3D

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026 - PMC

**Contrato nº 041/2026.** Processo Administrativo nº 006/2026.

**Objeto:** contratação de empresa especializada na locação de veículos leves, veículos pesados e máquinas para atender as necessidades do município de Cortês/PE.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS

**CNPJ:** 10.273.548/0001-69

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS

**CNPJ:** 14.341.962/0001-19

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS

**CNPJ:** 11.444.094/0001-04

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS

**CNPJ:** 10.373.148/0001-25

**Contratado:** F D FEITOSA LOCACAO DE VEICULOS LTDA EPP

**CNPJ:** 20.146.161/0001-03

**Valor:** R\$ 490.482,00 (quatrocentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e dois reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses após emissão da Ordem de Fornecimento.

Cortês/PE, 15 de maio de 2026.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.**

Prefeita.

**Publicado por:**

Edvania de Barros Silva Sobrinho

**Código Identificador:**37D142C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025**

Processo Licitatório nº 005/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2025. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2025, referente à prestação de serviços advocatícios especializados. Contratante: MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, CNPJ nº 11.097.391/0001-20. Contratada: DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA, CNPJ nº 10.724.104/0001-00. Prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 03/03/2026 até 02/03/2027. Fundamentação Legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO.

**Publicado por:**

Anthony Eduardo Francisco da Silva Filho

**Código Identificador:**BB53ED74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA  
PREFEITA**

**PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.483, DE 18 DE MAIO DE 2026**

*Dispõe sobre a designação de servidor para responder pelo expediente da Secretaria de Administração no período de férias do Secretário Municipal e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a concessão de férias regulamentares a Senhora MAGALI BORBA OLIVEIRA LIMA, titular da Secretaria Municipal de Administração, conforme Portaria da Prefeita Nº 891/2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos e o expediente regular da referida pasta durante o período de afastamento do titular;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **LUÍS VITAL BORBA PEREIRA**, ocupante do cargo de **Chefe de Gabinete** da referida secretaria, conforme Portaria da Prefeita Nº 914/2025, para responder pelo expediente e pelos atos administrativos da **Secretaria Municipal de Administração**.

**Art. 2º** A substituição de que trata esta portaria ocorrerá no período de **18/05/2026 a 17/06/2026** (30 dias), sem prejuízo das atribuições do cargo que o servidor interino já ocupa.

**Art. 3º** O servidor designado assumirá as responsabilidades inerentes à gestão da pasta, tais como assinatura de documentos, despachos, e demais atos necessários ao funcionamento do expediente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 18 de maio de 2026. 72º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**

Otávio Miécio Santos Sampaio

**Código Identificador:**AC81A097

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2025  
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 -  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025**

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, visando a locação de imóvel (PRÉDIO) com a finalidade de sediar as instalações da COZINHA COMUNITÁRIA.

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e Lei nº 8.245/1991, especialmente no art. 51 e seguintes.

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, **iniciando-se em 05/02/2026 e findando-se 04/02/2027.**

**Locador** o Sr. **JOSIAS JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 3524525 – SSP/PE, e do CPF/MF nº 732.\*\*\*.\*\*\*-15. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**

Nicolas Adam Luna de Holanda

**Código Identificador:**108E97E7

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 027/2025  
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 -  
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025**

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, visando a locação de imóvel (PRÉDIO) com a finalidade de sediar as instalações do Programa Criança Feliz - PCF, localizado na Rua Pedro Sucena, nº 87, Bairro Centro, Cupira/PE, CEP: 55.460-000.

Lei Federal nº 14.133/2021, e Lei nº 8.245/1991, especialmente no art. 51 e seguintes, e na Cláusula Décima Sétima do contrato originário.

O prazo de vigência do Contrato nº 027/2025 fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/04/2026 e encerrando-se em 09/04/2027, conforme justificativa administrativa, manifestação de interesse das partes e verificação da vantajosidade para a Administração.

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUMARU**

Em razão da prorrogação da vigência, fica reajustado o valor mensal da locação, nos termos da Cláusula Décima Sétima do contrato originário, pelo IPCA/IBGE, observado o art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 51 e seguintes da Lei nº 8.245/1991.

Considerando que o presente instrumento é datado de 08/04/2026, adota-se o último IPCA/IBGE oficialmente divulgado até essa data, correspondente ao acumulado em 12 (doze) meses até fevereiro/2026, no percentual de 3,81%. Assim, considerando o valor mensal originário de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), o valor mensal atualizado da locação passa a ser de R\$ 1.141,91 (mil cento e quarenta e um reais e noventa e um centavos), perfazendo o valor global anual de R\$ 13.702,92 (treze mil setecentos e dois reais e noventa e dois centavos) para o período prorrogado.

**Locador** o Sr. **ELIANE MARIA DA SILVA**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 5858140 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 030.\*\*\*-\*\*-30. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**

Nicolas Adam Luna de Holanda  
Código Identificador:E1538453

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025.** Objeto: A presente Ata tem por objeto o objetivo o Sistema de registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2026;** Empresa Contratada: **RENOVAVIX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.966.173/0001-08.** Valor Total da ata: **R\$ 42.494,00.** Data de vigência: 05/03/2026 a 05/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**

Nicolas Adam Luna de Holanda  
Código Identificador:AFC27CF5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025.** Objeto: A presente Ata tem por objeto o objetivo o Sistema de registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2026;** Empresa Contratada **Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.277.978/0001-33.** Valor Total da ata: **R\$ 28.876,98.** Data de vigência: 26/02/2026 a 26/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**

Nicolas Adam Luna de Holanda  
Código Identificador:CC12228C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025.** Objeto: A presente Ata tem por objeto o objetivo o Sistema de registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2026;** Empresa Contratada **SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.772.813/0001-91.** Valor Total da ata: **R\$ 60.913,45.** Data de vigência: 03/03/2026 a 03/03/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**

Nicolas Adam Luna de Holanda  
Código Identificador:83E5FEA9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025.** Objeto: A presente Ata tem por objeto o objetivo o Sistema de registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2026;** Empresa Contratada **RENOVAVIX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.966.173/0001-08.** Valor Total da ata: **R\$ 99.467,00.** Data de vigência: 26/02/2026 a 26/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**

Nicolas Adam Luna de Holanda  
Código Identificador:64E24329

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025.** Objeto: A presente Ata tem por objeto o objetivo o Sistema de registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2026;** Empresa Contratada **MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.030.811/0001-76.** Valor Total da ata: **R\$ 45.737,42.** Data de vigência: 26/02/2026 a 26/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**

Nicolas Adam Luna de Holanda  
Código Identificador:5CE74FBA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025.** Objeto: A presente Ata tem por objeto o objetivo o Sistema de registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE. **ATA DE**

**REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2026;** Empresa Contratada **JUMBO SAUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.089.998/0001-95,** Valor Total da ata: **R\$ 44.567,64.** Data de vigência: 25/02/2026 a 25/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

**Publicado por:**  
Nicolas Adam Luna de Holanda  
**Código Identificador:**34E9FB2F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025.** Objeto: A presente Ata tem por objeto o objetivo o Sistema de registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2026;** Empresa Contratada **JUCIVAN CARLOS DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.085.487/0001-49,** Valor Total da ata: **R\$ 35.341,82.** Data de vigência: 25/02/2026 a 25/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

**Publicado por:**  
Nicolas Adam Luna de Holanda  
**Código Identificador:**B0F8801B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025.** Objeto: A presente Ata tem por objeto o objetivo o Sistema de registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2026;** Empresa Contratada **EDVALDO TIBURCIO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.334.112/0001-69.** Valor Total da ata: **R\$ 139.682,15.** Data de vigência: 25/02/2026 a 25/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

**Publicado por:**  
Nicolas Adam Luna de Holanda  
**Código Identificador:**577320C2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025.** Objeto: A presente Ata tem por objeto o objetivo o Sistema de registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2026;** Empresa Contratada **BSR ATACADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.897.779/0001-77.** Valor Total da ata: **R\$ 8.505,00.** Data de vigência: 25/02/2026 a 25/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação,

localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

**Publicado por:**  
Nicolas Adam Luna de Holanda  
**Código Identificador:**0A5B9E61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA  
DIVULGAÇÃO DE DATA DE ANÁLISE DA  
DOCUMENTAÇÃO**

Através deste a comissão de contratação torna público que recebeu os documentos de habilitação através do e-mail da CPL, referente ao Processo Administrativo nº 014/2026, Inexigibilidade nº 004/2026, Credenciamento nº 001/2026 tendo como objeto o Credenciamento de **Manutenção e Peças Para Veículos** no Município de Cupira-PE. Da seguinte empresa: A empresa **MEGAEX DISTRIBUIDORA E ATACADO DE PECAS LTDA,** inscrito no CNPJ nº **55.549.237/0005-41,** ficando desde já marcada a **SESSÃO DE CONFERÊNCIA DO MESMO PARA O DIA 22 DE MAIO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS, NO SETOR DE LICITAÇÃO, SITUADO NA RUA DESEMBARGADOR FELISMINO GUEDES, Nº 135, 1º ANDAR, CENTRO CUPIRA-PE,** essa publicação tem por finalidade tornar público a todos os interessados a participarem da sessão de Conferência dos documentos apresentado por: **MEGAEX DISTRIBUIDORA E ATACADO DE PECAS LTDA,** inscrito no CNPJ nº **55.549.237/0005-41,** conforme data e horário marcado, acima.

Cupira-PE, 20 de maio de 2026.

**EDUARDO DA FONSECA LIRA -**  
Prefeito do Município de Cupira-PE.

**Publicado por:**  
Andreia Maria da Silva Melo  
**Código Identificador:**05EDC316

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2026 -  
FME**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Administrativo Nº 002/2026-PMC. CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2026-PMC. O MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA-PE, por meio da Secretaria de Educação (Diretoria de Cultura), no uso de suas atribuições legais, torna público aviso de Edital de Seleção de Projetos. Esta iniciativa é viabilizada pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399/2022, que estabelece um sistema de financiamento contínuo e descentralizado para o setor cultural brasileiro. as inscrições estarão abertas no período de 20/05/2026 até o dia 29/05/2026: As inscrições deverão ser realizadas, obrigatoriamente, de forma online através da plataforma Mapa Cultural de Pernambuco, no link: <https://www.mapacultural.pe.gov.br>, o edital também estará disponível no site: [www.custodia.pe.gov.br](http://www.custodia.pe.gov.br); e no seu portal da transparência, demais informações estão disponível no prédio da secretaria municipal de educação no endereço Praça Padre Leão, 272 – 1º andar, Centro, Custódia – PE.

Custódia, 20/05/2025.

**LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE -**  
Secretário de Educação. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**E5A3D375

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**

Processo Adm.: Nº 027/2026. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de pães e derivados, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dormentes/PE. Empresas vencedoras valor total: R\$ 232.625,00 (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais): 51.030.212 JULIANA RODRIGUES COELHO CAVALCANTI (51030212000152) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R\$ 232.625,00 (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

DORMENTES - PE, 18 de maio de 2026,

**IARA CAVALCANTI DE MACEDO,**  
Condutor de Processos.

**Publicado por:**  
Samila Rodrigues Purificação  
Código Identificador: 185C82A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 044/2026**

A Contratação de empresa especializada na prestação serviços de ordenamento, organização e controle de público, com fornecimento de mão de obra qualificada para atuação no evento cultural XXII Caprishow Dormentes 2026, promovido pelo Município de Dormentes-PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, no exercício das suas atribuições, apresenta para os fins administrativos a que se destinam as suas considerações e decisões acerca do processo de dispensa de licitação.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**HABILITADOS: GALVÃO SECURITY LTDA**, inscrita no CNPJ nº 60.207.536/0001-04.

**DA RELAÇÃO DE ITENS E VALORES:**

A vencedora apresentou os seguintes valores, conforme descrito abaixo: VALOR GLOBAL: R\$ 56.450,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

**DA CONCLUSÃO**

Ante o exposto, declaro habilitada e vencedora a empresa: **GALVÃO SECURITY LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 60.207.536/0001-04, Com valor global de R\$ 56.450,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

O prazo de vigência da presente contratação será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Dormentes/PE, 13 de maio de 2026.

**WUILYS CLETSON MACEDO**  
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**  
Samila Rodrigues Purificação  
Código Identificador: 0B75D3BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 050/2026**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção de conteúdo audiovisual e gerenciamento das redes sociais oficiais da Caprishow 2026, para atender as necessidades da secretaria de cultura, esporte e turismo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, no exercício das suas atribuições, apresenta para os fins administrativos a que se destinam as suas considerações e decisões acerca do processo de dispensa de licitação.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**HABILITADOS: LUIS FILIPE BASTIAN MINUSSI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.492.109/0001-69.

**DA RELAÇÃO DE ITENS E VALORES:**

A vencedora apresentou os seguintes valores, conforme descrito abaixo: VALOR GLOBAL: R\$ 58.779,00 (cinquenta e oito mil, e setecentos e setenta e nove reais).

**DA CONCLUSÃO**

Ante o exposto, declaro habilitada e vencedora a empresa: **LUIS FILIPE BASTIAN MINUSSI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.492.109/0001-69. Com valor global de R\$ 58.779,00 (cinquenta e oito mil, e setecentos e setenta e nove reais).

O prazo de vigência da presente contratação será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Dormentes/PE, 20 de maio de 2026.

**WUILYS CLETSON MACEDO**  
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**  
Samila Rodrigues Purificação  
Código Identificador: 834B373B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
EXTRATO DA ARP Nº 014/2026**

Processo Administrativo nº 027/2026, Pregão Eletrônico Nº 007/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026, Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83. Contratada: 51.030.212 JULIANA RODRIGUES COELHO CAVALCANTI, CNPJ nº 51.030.212/0001-52. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste para REGISTRO DE PREÇOS, visando o Contratação de empresa para o fornecimento de pães e derivados, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dormentes/PE. PRAZO DE VIGENCIA: 19/05/2026 à 18/05/2027. VALOR GLOBAL: R\$ 232.625,00 (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais),

DORMENTES - PE, 19 de maio de 2026.

**MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO,**  
Secretária Municipal de Saúde;

**BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,**  
Secretária Municipal de Educação;

**JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA,**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate a Fome.

**Publicado por:**  
Samila Rodrigues Purificação  
Código Identificador: 4FF8FCE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2026**

Processo Administrativo Nº. 044/2026, Dispensa Nº. 013/2026, CONTRATO Nº. 048/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: GALVÃO SECURITY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.207.536/0001-04. OBJETO: A Contratação de empresa especializada na prestação serviços de ordenamento, organização e controle de público, com fornecimento de mão de obra qualificada para atuação no evento cultural XXII Caprishow Dormentes 2026, promovido pelo Município de Dormentes-PE. PRAZO DE VIGENCIA: 19/05/2026 à 18/06/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 56.450,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

Dormentes-PE, 19 de maio de 2026.

**WILYS CLETSON MACEDO,**

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

**Publicado por:**

Samila Rodrigues Purificação

**Código Identificador:7BCA4FFC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2026**

Processo Administrativo Nº. 050/2026, Dispensa Nº. 017/2026, CONTRATO Nº. 049/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: LUIS FILIPE BASTIAN MINUSSI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.492.109/0001-69. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção de conteúdo audiovisual e gerenciamento das redes sociais oficiais da Caprishow 2026, para atender as necessidades da secretaria de cultura, esporte e turismo. PRAZO DE VIGENCIA: 15/05/2026 à 14/06/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 58.779,00 (cinquenta e oito mil, e setecentos e setenta e nove reais).

Dormentes-PE, 15 de maio de 2026.

**WILYS CLETSON MACEDO,**

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

**Publicado por:**

Samila Rodrigues Purificação

**Código Identificador:CF7042D1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 314/2026**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGÍSTICA**, Símbolo CC28 a S.ª **IVANIR ARGEMIRA PEREIRA**, CPF: XXX.534.634-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 11 de maio de 2026.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita.

**Publicado por:**  
Samila Rodrigues Purificação  
**Código Identificador:B6763D43**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE E A EMPRESA GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 35.667.377/0001-83, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, com fundamento no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve apostilar o Contrato nº 028/2026, para alteração da dotação orçamentária, conforme disposto abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

Campo	Descrição
ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
Unidade Orçamentária	02 01 06 – Secretaria de Agricultura, Governo e Inovação
Funcional Programática	20 306 0006 1059 – Programa de Incentivo aos Arranjos Produtivos Locais
Elemento da Despesa	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte do Recurso	500 – Recursos não vinculados de impostos – R\$ 30.060,92
	701 – Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados – R\$ 1.472.985,23

**LEIA-SE:**

Campo	Descrição
ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
Unidade Orçamentária	02 01 06 – Secretaria de Agricultura, Governo e Inovação
Funcional Programática	20 306 0006 1059 – Programa de Incentivo aos Arranjos Produtivos Locais
Elemento da Despesa	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte do Recurso	500 – Recursos não vinculados de impostos – R\$ 1.503.046,15

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 028/2026.

**Dormentes/PE, 04 de maio de 2026.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**Publicado por:**

Samila Rodrigues Purificação  
**Código Identificador:A6F95AFB**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE**  
**DO PREFEITO**  
**DESPACHO 0002/2026**

Vistos.

Acolho o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante nos autos da Sindicância Administrativa nº 002/2026 e, com fundamento no art. 187, inciso II, da Lei Municipal nº 514/2012, determino o arquivamento do feito, por ausência de prova suficiente à aplicação de penalidade administrativa.

O arquivamento ora determinado não impede a adoção de providências ordinárias de controle funcional, orientação administrativa, acompanhamento de frequência, avaliação de estágio probatório ou encaminhamento à junta médica, caso necessário, pelos setores competentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Feira Nova/PE, 20 de maio de 2026.

**JOEL CÂNDIDO GONZAGA**

Prefeito do Município de Feira Nova/PE

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**F1535F2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE  
DO PREFEITO  
DESPACHO 0003/2026**

Vistos.

Acolho o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante nos autos da Sindicância Administrativa nº 003/2026 e, com fundamento no art. 187, inciso II, da Lei Municipal nº 514/2012, determino o arquivamento do feito, por ausência de prova suficiente à aplicação de penalidade administrativa.

O arquivamento ora determinado não impede a adoção de providências ordinárias de controle funcional, orientação administrativa, acompanhamento de frequência, avaliação de estágio probatório ou encaminhamento à junta médica, caso necessário, pelos setores competentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Feira Nova/PE, 20 de maio de 2026.

**JOEL CÂNDIDO GONZAGA**

Prefeito do Município de Feira Nova/PE

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**EA709A85

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE.  
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 004/2026

Processo Licitatório Nº 011/2026 – Pregão Eletrônico Nº 004/2026. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de Mobiliários, Eletrodomésticos e Equipamentos Médico-hospitalares, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros/PE, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de **R\$ 491.856,08 (quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos)**. Recebimento das propostas no dia 21 de maio de 2026 a partir das 16:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 03 de junho de 2026 a partir das 08:00hrs, início da sessão de disputa dia 03 de junho de 2026 às 08:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio do setor de Licitações, situado a Av. Monsenhor Júlio Maria, 30 B, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: [cplferreirospl@gmail.com](mailto:cplferreirospl@gmail.com) –

**WÊNIA CARNEIRO DA SILVA** –

Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ferreiros.

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**1B1BF0A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE.**

O MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE.  
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 007/2026

Processo Licitatório Nº 034/2026 – Pregão Eletrônico Nº 007/2026. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação compreendendo a montagem e desmontagem, de pavilhão, tendas, banheiros químicos individuais e para portadores de deficiência, estruturas, palcos, sonorização, gerador e iluminação para atender as diversas secretarias e Fundos municipais do município de Ferreiros/PE, tudo em conformidades com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de **R\$ R\$3.344.851,33 (três milhões trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos)**. Recebimento das propostas no dia 21 de maio de 2026 a partir das 17:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 03 de junho de 2026 a partir das 09:45hrs, início da sessão de disputa dia 03 de junho de 2026 às 10:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio do setor de Licitações, situado a Av. Monsenhor Júlio Maria, 30 B, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, pelo fone (81) 9 8943-0572, ou, ainda através do e-mail: [cplferreirospl@gmail.com](mailto:cplferreirospl@gmail.com) –

**WÊNIA CARNEIRO DA SILVA** –  
Pregoeira do Município de Ferreiros.

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**5AB46143

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 001/2026 DE 05 DE  
JANEIRO DE 2026**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 001/2026 DE 05 de janeiro de 2026

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1.339/2025 de 13/11/2025 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964;

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 305.800,00 (Trezentos e cinco mil e oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, terá as seguintes fontes de recursos:

1. Anulação de rubricas orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto no valor de R\$ 305.800,00 (Trezentos e cinco mil e oitocentos reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORES – PE, 05 de janeiro de 2026.

**CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins

**Código Identificador:**EB9C6622

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 002/2026 DE 08 DE**  
**JANEIRO DE 2026**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 002/2026 DE 08 de janeiro de 2026**

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1.339/2025 de 13/11/2025 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964;

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.606.012,00 (Quatro milhões, seiscentos e seis mil e doze reais), para reforço de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, terá as seguintes fontes de recursos:

Anulação de rubricas orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais);

Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município do exercício de 2025 na fonte de recursos 600– Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 782.000,00 (Setecentos e oitenta e dois mil reais);

Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município do exercício de 2025 na fonte de recursos 710– Transferências Especiais do Estado, no valor de R\$ 58.400,00 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos reais);

Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município do exercício de 2025 na fonte de recursos 621– Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo do Estado, no valor de R\$ 65.612,00 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e doze reais);

Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município do exercício de 2025 na fonte de recursos 601– Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais);

Excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária na fonte de recursos 571.000–Transferências de convênios e congêneres do Estado para Educação, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), conforme Balancete da Receita Orçamentária até 08 de janeiro de 2026 (Anexo a este Decreto).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORES – PE, 08 de janeiro de 2026.

**CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins

**Código Identificador:**991B6A82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 003/2026 DE 03 DE**  
**FEVEREIRO DE 2026**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 003/2026 DE 03 de fevereiro de 2026**

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1.339/2025 de 13/11/2025 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964;

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, terá as seguintes fontes de recursos:

Anulação de rubricas orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais);

Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município do exercício de 2025 na fonte de recursos 600– Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais);

Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município do exercício de 2025 na fonte de recursos 710– Transferências Especiais do Estado, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORES – PE, 03 de fevereiro de 2026.

**CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins

**Código Identificador:**357B1959

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 004/2026 DE 02 DE MARÇO**  
**DE 2026**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 004/2026 DE 02 de março de 2026**

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1.339/2025 de 13/11/2025 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964;

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.479.457,27 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, terá as seguintes fontes de recursos:

1. Anulação de rubricas orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto no valor de R\$ 2.293.930,00 (Dois milhões, duzentos e noventa e três mil, novecentos e trinta reais);

Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município do exercício de 2025 na fonte de recursos 600– Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 119.427,27 (Cento e dezenove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos);

Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município do exercício de 2025 na fonte de recursos 754– Operações de Crédito, no valor de R\$ 66.100,00 (Sessenta e seis mil e cem reais);

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORES – PE, 02 de março de 2026.

**CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins  
**Código Identificador:**FE3AF706

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE FMSF Nº**  
**001/2026 – PL 007/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE, através de sua Secretária, a Sra. MARIA MADALENA DE BRITO LOPES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parecer jurídico constante dos autos e com fulcro no artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 007/2026 FMSF - Inexigibilidade nº 001/2026 FMSF para Locação de Imóvel da senhora CINTIA DOS SANTOS, inscrita no CPF: **071.\*\*\*.\*\*\*-00**, residente e domiciliada a Rua Antonio Medeiros, nº 26, Centro, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL SITUADO NA RUA PREFEITO ARNAUD SANTANA, N 261, CENTRO, FLORES – PE, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA (CECO) DO MUNICÍPIO DE FLORES – PE, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, INCLUSÃO SOCIAL, REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COMUNITÁRIOS NO ÂMBITO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo preço mensal de **R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, totalizando um valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) pelo período de 12 meses**, com recursos próprios, e, por isso, **AUTORIZA** a assinatura do contrato com o locador indicado, resguardado direito de revogar ou anular o procedimento a qualquer tempo, sem qualquer dever de indenização.

Flores/PE, 18 de maio de 2026

**MARIA MADALENA DE BRITO LOPES**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Nasson Alexandre Bezerra Neto  
**Código Identificador:**6C499EBD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**001/2026 – PNAB**

O Prefeito Municipal de Gameleira – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na **Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura)**, na **Lei Federal nº 14.903/2024**, bem como na legislação municipal pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Revogar o **Chamamento Público nº 001/2026 – PNAB**, destinado à seleção e premiação de agentes culturais locais, em razão de necessidade de ajustes técnicos e inconsistências identificadas.

**Art. 2º** – Determinar que a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Juventude adote as medidas necessárias para a ampla divulgação deste ato e para a elaboração de novo edital, com as devidas correções e adequações.

**Art. 3º** – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, 20 de Maio de 2026.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito Municipal de Gameleira – PE

**Publicado por:**  
Rafael Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**98BE801C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS**  
**HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026**

**PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA**  
**SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL – BIÊNIO**  
**2026/2028**

A Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Convocação para a eleição de entidades e movimentos da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente edital visa a eleição de **09 (nove) representantes titulares** e seus respectivos suplentes, oriundos da sociedade civil organizada, para compor o Conselho Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

**2. DAS VAGAS POR SEGMENTO**

Conforme a paridade estabelecida em Lei, as vagas destinadas à Sociedade Civil serão distribuídas entre os seguintes segmentos:

Segmento	Vagas (Titular + Suplente)
Comunidade Quilombola	01
Movimentos Sociais LGBTQIAPN+	01
OSC de Atendimento à Pessoa Idosa	01
OSC de Atendimento à Pessoa com Deficiência	01
OSC de Atendimento à Criança e ao Adolescente	01
Povos de Terreiro ou Organização Religiosa	01
Movimento de Mulheres	01
Movimento Artístico e Cultural	01
Representante da OAB (Subseção Local)	01

**2.1** Para a vaga da **OAB**, o procedimento é o envio de um ofício para a Subseção de Garanhuns solicitando a indicação de 01 representante e seu respectivo suplente, em vez de disputa por voto com os outros movimentos, dado que a OAB possui legislação própria de classe. No entanto, mantê-la no edital garante a transparência da composição.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar do processo eleitoral organizações da sociedade civil (OSC), fóruns, coletivos e movimentos sociais que atuem no município há, no mínimo, 01(um) ano.

**3.2.** No caso de movimentos sociais e coletivos não formalizados juridicamente (sem CNPJ), a comprovação de atuação poderá ser feita por meio de relatórios de atividades, fotos, publicações ou atas de reuniões.

**3.3.** As entidades deverão ter atuação comprovada no segmento para o qual pretendem concorrer.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições deverão ser realizadas no período de **21/05/2026 a 19/06/2026**, na Casa dos Conselho no endereço: Rua Ernesto Dourado, nº 890, Heliópolis, das **08h às 16h**.

**4.2.** No ato da inscrição, a entidade deverá apresentar:

- Cópia do Estatuto Social registrado em cartório e/ou CNPJ ativo (para entidades formalizadas); ou
- Relatório detalhado de atividades, atas de reuniões anteriores ou cartas de recomendação que comprovem a atuação prática no município há, no mínimo, 01 (um) anos nas pautas de Direitos Humanos ou Igualdade Racial (para movimentos sociais não formalizados).
- Ata de eleição/posse da atual diretoria ou documento equivalente;
- Ofício indicando o Delegado Titular e o Delegado Suplente com direito a voto no Fórum Eleitoral.

**5. DA COMISSÃO ELEITORAL**

**5.1.** O processo será conduzido por uma Comissão Eleitoral paritária, composta por representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, de acordo com a Portaria nº 003/2026, com os seguintes componentes:

**I – Representantes do Poder Público:**

Erick Trajano – CPF nº 703.903.074-83, representante do Departamento de Direitos Humanos da SASDH;  
Aline Rafaela da Silva Lima Lobo – CPF nº 051.355.934-54, representante do Departamento de Direitos Humanos da SASDH;  
Mariza Marques Santos - CPF nº 593.157.174-49, representante do Conselho Municipal de Assistência Social;  
Diana Maria da Conceição – CPF nº 985.155.274-72, representante do Conselho municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

**II – Representantes da Sociedade Civil:**

Claudia Lucia do Espirito Santo - CPF: 587.410.034-20, representante do Abrigo São Vicente de Paulo.  
Marilda Alves Bezerra - CPF 476.564.684-04, representante da Associação Eterna Aliança;  
Valdenilson Pimentel da Silva- CPF: 109.790.914-03, representante do Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco-CIEE/PE;  
Camila da Silva Marques – CPF 081.085.034-69, representante da Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco – ADVAMPE.

**6. DO PROCESSO DE ESCOLHA (FÓRUM DE ELEIÇÃO)**

**6.1.** A eleição ocorrerá de forma segmentada (votação por pares). As entidades inscritas em cada segmento escolherão entre si quem ocupará a vaga de titular e suplente.

**6.2.** Caso haja consenso em determinado segmento, a escolha será formalizada em ata. Havendo mais de uma candidatura sem consenso, proceder-se-á à votação secreta/aberta.

**6.3.** O Fórum de Eleição será realizado no dia 30/06/2026, às 09h na Casados Conselhos, Rua Ernesto Dourado, nº 890 Heliópolis Garanhuns-PE.

**7. DO CRONOGRAMA**

**Publicação do Edital:** 21/05/2026

**Período de Inscrições:** 21/05/2026 a 19/06/2026

**Análise de Habilitação 22/06/2026 e 23/06/2026**

**(Divulgação dos aptos):** 23/06/2026

**Prazo para Recursos:** 24/06/2026 a 25/06/2026

**Divulgação do resultado final:** 25/06/2026

**Realização da Eleição (Fórum):** 30/06/2026

**Homologação e Publicação do Resultado Final da eleição:** 30/06/2026

**Posse dos Conselheiros:** até 30 dias após a homologação.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A função de conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

**8.2.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Garanhuns, 21 de maio de 2026.

**MARIA GORETE COSTA FERRO**

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**E0FA2C92

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 003/2026**

Designa os membros da Comissão Eleitoral responsável por conduzir o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos Humanos e da Igualdade Racial de Garanhuns – PE, para o biênio 2026-2028.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** de Garanhuns, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.155/2023 e suas alterações pela Lei Municipal nº 5.306/2024, que criou o Conselho Municipal de Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída e designada a **Comissão Eleitoral** encarregada de coordenar, fiscalizar e conduzir o processo de eleição dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos Humanos e da Igualdade Racial de Garanhuns, para o mandato do biênio 2026-2028.

**Art. 2º** A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil:

**I – Representantes do Poder Público:**

Erick Trajano – CPF nº 703.903.074-83, representante do Departamento de Direitos Humanos da SASDH;  
Aline Rafaela da Silva Lima Lobo – CPF nº 051.355.934-54, representante do Departamento de Direitos Humanos da SASDH;  
Mariza Marques Santos - CPF nº 593.157.174-49, representante do Conselho Municipal de Assistência Social;  
Diana Maria da Conceição – CPF nº 985.155.274-72, representante do Conselho municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

**II – Representantes da Sociedade Civil:**

Claudia Lucia do Espirito Santo - CPF: 587.410.034-20, representante do Abrigo São Vicente de Paulo.  
Marilda Alves Bezerra - CPF 476.564.684-04, representante da Associação Eterna Aliança;  
Valdenilson Pimentel da Silva- CPF: 109.790.914-03, representante do Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco-CIEE/PE;  
Camila da Silva Marques – CPF 081.085.034-69, representante da Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco – ADVAMPE.

**Art. 3º** Compete à Comissão Eleitoral:

I - Publicar o Edital de Convocação e zelar pelo estrito cumprimento deste Regimento;

II - Receber, conferir e julgar os pedidos de inscrição e habilitação das entidades e movimentos sociais;

III - Analisar e julgar, em primeira instância, defesas, recursos e impugnações;

IV - Credenciar os delegados/votantes habilitados para o Fórum Próprio de Eleição;

V - Coordenar a mesa receptora, apurar os votos, proclamar o resultado e lavrar a Ata Geral da Eleição.

**Art. 4º** Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da presente Comissão são considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garanhuns – PE, 19 de maio de 2026.

**MARIA GORETE COSTA FERRO**

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**99FCB939

**SECRETARIA DE CULTURA  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
009/2026/PMG - REPUBLICAÇÃO**

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Cultura, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislação aplicável, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 021/2026/PMG – Pregão Eletrônico Nº 009/2026/PMG. Menor Preço. Aquisição. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura para eventos, compreendendo box truss, palco, tendas, pavilhão, iluminação, serviços de sonorização e disciplinadores, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, destinados à realização do Festival de Inverno de Garanhuns – FIG, e de acordo com as condições e exigências dispostas no termo de referência. Valor Global Máximo Admitido R\$ 8.750.911,23 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil, novecentos e onze reais e vinte e três centavos). Início do acolhimento das propostas: 21/05/2026 a partir das 09:30hs. Local:

Site <https://bnccompras.com/> Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 05/06/2026 às 09:30hs. Início da sessão de disputa: 05/06/2026 às 10:30h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: [cplgaranhuns@gmail.com](mailto:cplgaranhuns@gmail.com) (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 20 de maio de 2026.

**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**  
Secretária de Cultura.

**Publicado por:**  
Talucha Francêsca Lins Calado  
**Código Identificador:**B4DCB49A

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Garanhuns/PE convoca empresas do ramo de confecção e fornecimento de fardamentos interessadas a apresentarem **cotação de preços**, visando à possível contratação, por meio de Dispensa de Licitação, para aquisição de 55 (cinquenta e cinco) camisas polo confeccionadas em malha fria, com bordado no peito, destinadas aos servidores da Secretaria de Finanças do Município de Garanhuns/PE.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Camisa modelo polo, confeccionada em malha fria, com bordado no peito.	55	RS -	RS -
		<b>TOTAL</b>	RS -

**AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:**

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: [sefinjuridico@gmail.com](mailto:sefinjuridico@gmail.com)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 21/05/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 25/05/2026. O material é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**4DF4ABD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 013/2026 AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PMG, através da Secretaria de Administração, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 050, de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório nº 026/2026 – Pregão Eletrônico n.º 013/2026 - Registro de Preços Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e acessórios, destinados a atender às demandas da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município de Garanhuns, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste

Termo de Referência.. Valor Global Máximo Admitido: 205.387,00 . Início do acolhimento das propostas: 21/05/2026 a partir das 09:00h. Local: Site <https://bnc.org.br/>. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 03/06/2026 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 03/06/2026 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. Edital e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: [garanhuns.pe.gov.br](http://garanhuns.pe.gov.br)

Garanhuns, 20 de maio de 2026.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Talucha Francêsca Lins Calado  
**Código Identificador:**DC907F28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**Ao Senhor**

**Yuri Carvalho Drumond**  
**Representante Legal da Empresa Palmira Distribuidora de Utilidades Domésticas LTDA - CNPJ nº 37.730.284/0001-81**

**Assunto: Reabertura de prazo para defesa prévia perante a Comissão Processante**  
**Processo Administrativo de Extinção Contratual nº 004/2026 – SEDUC - Contrato nº 043/2025 – Pregão Eletrônico Nº 002/2025**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **COMISSÃO PROCESSANTE**, designada pela **Portaria nº 016 de 2026**, emitida pela Secretária de Educação do Município de Garanhuns, Senhora Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino, no uso de suas atribuições legais e em estrito atendimento ao princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, promove a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, em face dos fatos e fundamentos a seguir expostos:

**I – DA RATIFICAÇÃO DOS FATOS E DO HISTÓRICO PROCESSUAL**

Fica a empresa contratada cientificada de que esta Comissão Processante assumiu a condução dos autos do Processo Administrativo nº 004/2026 – SEDUC e, por meio de Termo de Deliberação, **ratificou integralmente a materialidade dos fatos e notificações anteriores**, quais sejam:

• **Da Entrega do Objeto:** A contratada efetuou a entrega de 3.000 unidades de garfos de mesa em aço inox '4', cabo inox, da marca *Golden Inox* (Item 38 – ODF nº 001 de 11 de julho de 2025), decorrente do Contrato nº 043/2025 – SECP/FME.

• **Do Vício Oculto Constatado:** Conforme relatório técnico exarado pela fiscal do contrato, a servidora Drielly Costa Moraes Martins (Portaria nº 431/2025), decorridos apenas 7 (sete) meses de uso, constatou-se que parte considerável do lote apresentou avançado estado de deterioração e oxidação (ferrugem), o que é incompatível com as propriedades do aço inoxidável e com a segurança alimentar da Rede Municipal de Ensino.

• **Da Inércia Face à Notificação nº 015/2026:** Em 10/03/2026, esta Secretaria notificou formalmente a empresa para providenciar, em até 8 (oito) dias úteis, a substituição integral do lote por marca distinta e de qualidade equivalente ou superior. Contudo, a empresa ficou inteiramente inerte, não apresentou manifestação e não promoveu a substituição, conforme atestado em novo relatório da fiscal datado de 20 de abril de 2026.

**II – DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

O descumprimento das obrigações demonstra total desrespeito às cláusulas contratuais e ao princípio da boa-fé. Conforme o **Art. 119 da Lei nº 14.133/21**, a contratada é obrigada a reparar, corrigir,

remover ou substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios ou defeitos.

Aplica-se, outrossim, a responsabilidade pelo vício do produto, vez que o ente público é o destinatário final do bem para a prestação do serviço educacional. A inércia da empresa Palmira Distribuidora configura motivo legal para a **extinção unilateral do Contrato nº 043/2025 – SECP/FME** e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

### III – DA NOTIFICAÇÃO ANDAMENTO E ABERTURA DE PRAZO

Diante da regular instalação desta Comissão Processante (Portaria nº 016/2026), e com o fim de resguardar de forma plena o direito de defesa da empresa perante este colegiado instrutor, fica a empresa **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA** formalmente **NOTIFICADA** para:

- Apresentar **DEFESA PRÉVIA ESCRITA** no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta notificação, em estrita observância ao rito previsto no Decreto nº 57.002 de 2024 do Estado de Pernambuco.

- A defesa deverá ser enviada formalmente em formato PDF para o e-mail institucional juridicoseduc2022@gmail.com.

- Fica a empresa advertida de que a ausência de manifestação no prazo legal ensejará a decretação de sua revelia, com o consequente prosseguimento do feito para fins de **extinção unilateral do contrato**, respeitados o contraditório e a ampla defesa

Garanhuns, 21 de maio de 2026.

**HELDER JUNIOR BATISTA COSTA**

Presidente  
(Mat. 11.891)

**ELIANE LEITE DE MACÊDO**

1ª Secretária  
(Mat. 8028)

**JANSE RICARDO REIS FERREIRA**

2º Secretário  
(Mat. 09291)

**Publicado por:**

Maria Luiza Caetano Ferreira  
Código Identificador: 1AF0E177

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE INSTALAÇÃO, DELIBERAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS

**Processo Administrativo de Extinção Contratual nº 004/2026**  
**Processo Licitatório nº 002/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025 - Contrato nº 043/2025**  
**Contratada: Palmira Distribuidora de Utilidades Domésticas LTDA - CNPJ nº 37.730.284/0001-81**

Aos 20 dias do mês de maio do ano de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE, reuniram-se os membros da **Comissão Processante**, designados por meio da **Portaria nº 016 de 2026**, para dar início aos trabalhos de instrução e julgamento do processo administrativo em epígrafe, que visa apurar a inexecução contratual e a consequente extinção do Contrato nº 043/2025 – CPLC.

### I – DA ASSUNÇÃO DOS AUTOS E SÍNTESE DOS FATOS

A presente comissão assume, nesta data, a condução do feito, cujo histórico processual aponta para o inadimplemento das obrigações assumidas pela contratada **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, conforme as seguintes constatações documentadas nos autos:

- **Do Objeto e da Entrega:** O contrato em tela tem por objeto a aquisição de utensílios e equipamentos de copa, cozinha e estoque para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. Dentre os itens adjudicados, a empresa efetuou a entrega de 3.000 (três mil) unidades de garfos de mesa em aço inox '4', cabo inox, da marca *Golden Inox* (Item 38), formalizada por meio da Ordem de Fornecimento (ODF) nº 001 de 11 de julho de 2025.

- **Do Vício do Produto:** Conforme Relatório Técnico emitido pela fiscal do contrato, a servidora Drielly Costa Moraes Martins (designada pela Portaria nº 431/2025), decorridos apenas 7 (sete) meses de uso, constatou-se que parte considerável do lote apresentou avançado estado de deterioração e oxidação (ferrugem). Tal fato demonstra incompatibilidade fulminante com as propriedades descritas para o aço inoxidável e com as normas sanitárias de segurança alimentar exigidas para a merenda escolar.

- **Da Notificação e Inércia:** Diante do vício oculto do produto, que se encontra dentro do período de garantia de 12 (doze) meses, a Secretaria de Educação de Garanhuns emitiu a **Notificação nº 015/2026**, recebida pela empresa em 10.03.2026. A referida peça determinou o prazo de 8 (oito) dias úteis para a substituição integral do lote por marca distinta e de qualidade equivalente ou superior. Contudo, a contratada quedou-se completamente inerte, sem apresentar resposta ou providenciar a troca.

- **Da Comprovação do Inadimplemento:** A continuidade da infração contratual foi devidamente certificada em novo relatório exarado pela fiscal do contrato em 20 de abril de 2026, atestando expressamente que nenhuma unidade de garfo foi substituída até a presente data.

### II – DA RATIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DOS ATOS ANTERIORES

Considerando o princípio da segurança jurídica, da eficiência, da celeridade processual e do aproveitamento dos atos administrativos (Art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999 aplicado analogicamente), esta Comissão Processante, após análise minuciosa das peças que instruem o caderno processual, delibera por:

- **Ratificar integralmente** todos os atos juntados ao processo, quais sejam: relatórios técnicos emitidos pela fiscal do contrato, comunicação interna promovida pela gestora do contrato, análise de impacto de rescisão contratual efetuada pelo jurídico da Secretaria de Educação, e documentos probatórios anexados aos autos do processo.

- Reconhece-se que tais atos possuem natureza de instrução probatória legítima e materialidade inequívoca do dano, não gerando qualquer prejuízo ao direito de defesa da contratada, razão pela qual restam integralmente convalidados e incorporados à presente fase processual conduzida por este colegiado.

### III – DAS DELIBERAÇÕES E PRÓXIMOS PASSOS

Buscando o saneamento pleno do rito processual e em estrita observância às orientações da Procuradoria Geral do Município, com o fim de expurgar qualquer alegação futura de nulidade por vício de rito ou cerceamento de defesa, esta Comissão **DETERMINA:**

- **Nova Notificação de Abertura de Processo Administrativo de Extinção Contratual:** Que seja expedida nova Notificação Administrativa para apresentação de defesa prévia dirigida à empresa **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, cientificando-a formalmente sobre a instalação desta Comissão Processante (anexando cópia da Portaria nº 016/2026 e deste Termo).

- **Abertura de Prazo para Defesa Prévia:** Conceder à empresa o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da nova comunicação, para que, caso queira, apresente sua Defesa Prévia, junte documentos e especifique as provas que pretende produzir perante esta Comissão Processante, sob pena de revelia.

• **Autuação e Juntada:** Que este termo seja imediatamente autuado e juntado cronologicamente aos autos do processo administrativo, dando-se regular prosseguimento ao feito.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Termo, que vai assinado por todos os membros da Comissão Processante.

Garanhuns, 20 de maio de 2026.

**HELDER JUNIOR BATISTA COSTA**  
(Mat. 11.891),  
Presidente

**ELIANE LEITE DE MACÊDO**  
(Mat. 8028)  
1ª Secretária

**JANSE RICARDO REIS FERREIRA**  
(Mat. 09291)  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Maria Luiza Caetano Ferreira  
**Código Identificador:**49AABC50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**007/2026-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, através da Secretaria de SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura do **Processo Licitatório nº 007/2026-FMS – Pregão Eletrônico nº 007/2026-FMS - Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica- CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município.** Valor Global Máximo Admitido: **R\$ 5.288.638,40.** Início do acolhimento das propostas: **22/05/2026** a partir das 09:00h. Local: Site [https://bnc.org.br/\\_Limite](https://bnc.org.br/_Limite) para acolhimento das propostas e abertura das propostas: **05/06/2026** às 09:00h. Início da sessão de disputa: **05/06/2026** às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. Edital disponível no site <https://bnc.org.br> ou através do e-mail: [cplgaranhuns@gmail.com](mailto:cplgaranhuns@gmail.com) (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na Rua Siqueira Campos, Nº56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**B7C5706F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE**  
**PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, convocar empresas do ramo, interessadas em participar da fase preparatória para abertura de Chamamento Público para o **Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado da área da saúde, visando a prestação de serviços complementares em saúde, na realização de CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CARDIOLOGIA - PARECER CARDIOLÓGICO),** necessária a cirurgia de facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável, procedimento de avaliação pré-operatória essencial que analisa a saúde cardiovascular do paciente, com preços de acordo com a Tabela Diferenciada de

Valores, atendendo aos princípios do Interesse Público, Eficácia e Economicidade, visto que não acudiram interessados ao item/procedimento **03.01.01.007-2 - do Chamamento Público - Credenciamento nº 001/2026 - Processo Administrativo nº 004/2026.** As empresas interessadas em apresentar proposta de preço têm o prazo de 03 (três) dias úteis para solicitar a planilha descritiva do item, contados a partir da data desta publicação. As informações deverão serem solicitadas através do e-mail: [cotacaosecretariadesaudegus@gmail.com](mailto:cotacaosecretariadesaudegus@gmail.com) ou do telefone (celular) nº: (87) 9.8835-5003.

**CATARINA TENÓRIO FERRO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº 013/2025 GP

Garanhuns/PE, 19 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Gabriela Pereira Leal Calado  
**Código Identificador:**7F906E3D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**ERRATA DA PORTARIA Nº 1.259/2026, PUBLICADA EM 19**  
**DE MAIO DE 2026, EDIÇÃO 4098 – CÓDIGO**  
**IDENTIFICADOR: 759BF0ED**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 505/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 455/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor **WELLINGTON NARCISO DE SOUZA**, matrícula nº 1951, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3962\*\*\* SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 781.356.\*\*\*-\*\* ocupante do cargo efetivo de Vigilante, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de maio de 2026.

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**F34AD1D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.267/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **ALBERICE MARIA MENDES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.321.\*\*\* SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 036.396.\*\*\*-\*\* para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Direitos Humanos, símbolo CC4, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Goiana/PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de maio de 2026.

**MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
Código Identificador:1BC2192D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026**

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através das Secretarias Municipais de Saúde; de Assistência Social e Direitos Humanos; e de Educação e Inovação, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos Públicos - SLCP, por intermédio da Agente de Contratação Pública/Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que o referido processo cujo objeto constitui na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE; POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, agendado para o dia 25/05/2026 às 10:00h, tendo em vista a necessidade de revisão do instrumento convocatório e de adequações na fase de planejamento do certame, fica suspensa a sessão de abertura do referido processo, por prazo indeterminado “SINE DIE”. Informaremos nova data para continuidade do procedimento administrativo após a realização dos ajustes, com a devida reabertura dos prazos legais, em observância aos princípios da publicidade e da transparência.

Goiana/PE, 20 de maio de 2026.

**PAULA GEYSIELE COSTA DE OLIVEIRA -**

Agente de Contratações Públicas/Pregoeira.

**Publicado por:**

Rhian André da Silva  
Código Identificador:9F85DF36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO**

**RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026**

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da Secretaria de Educação e Inovação, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos Públicos - SLCP, por intermédio do Agente de Contratação Pública designado pela Portaria nº 110/2026, torna público, para conhecimento aos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste na **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO 2026**. Sagra-se vencedora do certame as empresas: ITAPAN COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.290.362/0001-59, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09 e 10, perfazendo a importância global o valor de R\$ 515.525,00 (quinhentos e quinze mil e quinhentos e vinte e cinco reais); J S DE ALENCAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.287.906/0001-03, vencedora dos lotes 05, 06, 11 e 12, perfazendo a importância global o valor de R\$ 190.870,00 (cento e noventa mil e oitocentos e setenta

reais). Outras informações: E-mail: [clc@goiana.pe.gov.br](mailto:clc@goiana.pe.gov.br) segunda a sexta-feira das 8h às 14h, no endereço eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais>.

Goiana/PE, 20 de maio de 2026.

**DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO -**

Agente de Contratações Públicas.

**Publicado por:**

Rhian André da Silva  
Código Identificador:1EA30830

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PL 055/2026 – CONC 005/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA, TRANSPORTE, OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, ELEMENTOS TÉCNICOS E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO E RESPECTIVOS ANEXOS, QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 32.059.189,65 (trinta e dois milhões, cinquenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). **Portal:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) **Início de Acolhimento das Propostas e Habilitação:** 21/05/2026 as 08:30. **Sessão Pública de Abertura:** 01/07/2026 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: [cpl@gravata.pe.gov.br](mailto:cpl@gravata.pe.gov.br).

Gravatá, 20 de maio de 2026.

**VICTOR HUGO DE MENEZES**

Agente de Contratações - PMG

**Publicado por:**

Victor Hugo de Menezes  
Código Identificador:B2BC6D99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEX 027**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 027/2026, referente ao Processo nº 058/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO SANTANNA O CANTADOR, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE CANTARINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ: 04.940.082/0001-05, para apresentação no “São João de Gravatá 2026, a ser realizada no 12 de junho de 2026, no Forró dos Namorados. **EMPRESA: CANTARINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 04.940.082/0001-05**, com sede a R ERNESTO DE PAULA SANTOS, 960, 1 ANDAR SALA 102, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.021-330, **representado pelo Sr. LAELMA ROSELLY FRAGA BORBA CARVALHO, CPF Nº 462.\*\*\*-\*\*-04. Dia da Apresentação:** 12/06/2026. **Valor:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Gravatá, 20 de maio de 2026

**MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

**Publicado por:**

Alice Bernardino da Silva  
Código Identificador:92A10A6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEX 028**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 028/2026**, referente ao Processo nº 059/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA PIKAP TURBINADA, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE PIKAP TURBINADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.836.460/0001-64, para apresentação no “São João de Gravatá 2026”, a ser realizada no 24 de maio de 2026, no Distrito de Avencas. **EMPRESA: PIKAP TURBINADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº 37.836.460/0001-64, com sede a R DA PAZ, 357, Boa Vista, Gravatá/PE, CEP 55.644-070, representado pelo Sr. ADEILSON FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 817.\*\*\*.\*\*\*-87. **Dia da Apresentação: 24/05/2026. Valor: R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

Gravatá, 20 de maio de 2026

**MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

**Publicado por:**  
Alice Bernardino da Silva  
**Código Identificador:8088C740**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 029/2026**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 029/2026**, referente ao Processo nº 060/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA CAPITAL DO SOL, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ: 01.397.976/0001-02, para apresentação no “São João de Gravatá 2026” a ser realizada no 12 de junho de 2026, no Forró dos Namorados. **EMPRESA: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, CNPJ Nº 01.397.976/0001-02, com sede a Rua Martins Junior, 822, Casa 04, São José, Carpina/PE, CEP: 55.818-010, representado pelo Sr. Eriilson Hermes de Mendonça, CPF Nº 933.\*\*\*.\*\*\*-00. **Dia da Apresentação: 12/06/2026. Valor: R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Gravatá, 20 de maio de 2026

**MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

**Publicado por:**  
Anderson Magno da Fonseca  
**Código Identificador:BAACD34D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 030/2026**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 030/2026**, referente ao Processo nº 061/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA ERISON PORTO, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE ERISON DE S BARBOSA LTDA, CNPJ: 17.105.563/0001-47, para apresentação no “São João de Gravatá 2026” a ser realizada no 30 de MAIO de 2026, no Mercado Cultural. **EMPRESA: ERISON DE S BARBOSA LTDA**, CNPJ Nº 17.105.563/0001-47, com sede a Rua Vicente Carvalho, 44, Casa, Divinópolis, Caruaru/PE, CEP: 55.010-450, representado pelo Sr. Erison de Siqueira Barbosa, CPF Nº 811.\*\*\*.\*\*\*-20. **Dia da Apresentação: 30/05/2026. Valor: R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Gravatá, 20 de maio de 2026

**MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

**Publicado por:**  
Anderson Magno da Fonseca  
**Código Identificador:82AFB530**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios - AMUPE do dia 18/05/2026, na página 64, Edição número 4.097, ALTERA-SE o seguinte: Onde lê-se: Valor máximo estimado do certame é de R\$ 2.509.233,94 (dois milhões quinhentos e nove mil duzentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 19/05/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 03/06/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 03/06/2026. Leia-se: Valor máximo estimado do certame é de R\$ 2.811.783,07 (dois milhões oitocentos e onze mil setecentos e oitenta e três reais e sete centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 21/05/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 05/06/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 05/06/2026. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Ibimirim - PE, 20 de maio de 2026.

**SIMONE DE LIMA FIGUEIREDO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Simone de Lima Figueiredo  
**Código Identificador:32FBBC49**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2026, FIRMADO EM**  
**DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026,**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 005/2026, ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 002/2026.**

**OBJETO:** A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. **CONTRATANTE:** Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional. **CONTRATADA:** RIM COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.169.961/0001-98. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 63.579,40 (sessenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais, e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	UNIDADE	AÇÃO GOV.	DESPESA ORÇ.	FONTE RECURSO	DE
0303	030300	2.131	3.3.90.30.00	1.500.0000	
0303	030300	2.135	3.3.90.30.00	1.660.0000	
0303	030300	2.160	3.3.90.30.00	1.500.0000	
0303	030300	2.133	3.3.90.30.00	1.665.0000	

0303	030300	2.13	3.3.90.30.00	1.661.0000
0217	021702	2.127	3.3.90.30.00	1.500.0000
0217	021702	2.125	3.3.90.30.00	1.500.0000
0217	021701	2.129	3.3.90.30.00	1.500.0000

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Vitoria Lima de Souza Melo  
**Código Identificador:**F99C84D6

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2026, FIRMADO EM  
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026,  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, PLANO DE  
AÇÃO Nº 09032025-084627/2025, EMENDA PIX Nº  
202543230003.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA MIRANDÓPOLIS, SÍTIO DOS MARCOS, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. **CONTRATANTE:** Secretaria da Cidade. **CONTRATADA:** DMTC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.103.124/0001-80. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 863.000,00 (oitocentos e sessenta e três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0213; UNIDADE: 021301; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 1.036; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00; FONTE DE RECURSO: 1.706.3110. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 5 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Vitoria Lima de Souza Melo  
**Código Identificador:**5805D97A

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2026, FIRMADO EM  
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 006/2026.**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de comunicação e suporte audiovisual, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Cidadã de Igarassu-PE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Defesa Cidadã. **CONTRATADA:** G L DA SILVA FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.794.528/0001-80. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.596,00 (nove mil, quinhentos e noventa e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0218; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021800; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.116; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00; FONTE DE RECURSO: 1.701.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Vitoria Lima de Souza Melo  
**Código Identificador:**8BBC1FA0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 0000023. PRG.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026.**

ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0000023. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Ingazeira/PE. Valor: R\$157.903,34. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 03 de Junho de 2026. No site <https://bnccompras.com>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://ingazeira.pe.gov.br/>; <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Ingazeira, 21/05/2026.

**JOSE PESSOA VERAS FILHO.**  
Pregoeiro Oficial.()(\*)

**Publicado por:**  
Jose Pessoa Veras Filho  
**Código Identificador:**F101D7F5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IPOJUCA**

**CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA  
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO  
CONTRATUAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA/PE, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU, em 18 de maio de 2026, a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025, firmado com a empresa LICITEGRE SOLUÇÕES INTEGRADAS EM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.150.992/0001-34, decorrente da Inexigibilidade nº 001/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em licitações, contratos administrativos e parcerias com o terceiro setor. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, em razão da natureza continuada dos serviços, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

**VIGÊNCIA:** 21/05/2026 a 21/05/2027.  
**VALOR MENSAL:** R\$8.000,00 (oito mil reais).  
**VALOR GLOBAL:** R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais).  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ipojuca/PE, 20 de maio de 2026.

**EDUARDO CLEITON DE SANTANA**  
Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca

**Publicado por:**  
Elvis Eugênio Rocha Lima  
**Código Identificador:**4325B072

**PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 028 DE 14 DE MARÇO DE 2026.**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.198, de 29 de outubro

de 2024 (LDO 2025), e Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 423.592,19 (Quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária da seguinte unidade: Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada e as dotações que serão reduzidas estão especificados no quadro abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADM DIRETA	
Funcional Programática:	12.361.1304.1132	
Ação:	1.132 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa:	4.4.900000 INVESTIMENTOS	
Fonte:	171	R\$ 423.592,19

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 423.592,19

ANULAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADM DIRETA	
Funcional Programática:	12.361.1303.2016	
Ação:	2.016 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Despesa:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Fonte:	171	R\$ 423.592,19

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 423.592,19

§ 2º Essas alterações orçamentárias atendem ao que estabelece o Art. 11 da Lei Municipal nº 2.213/2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2025.

Ipojuca, 14 de março de 2025.

**CARLOS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito

Chancela:

**BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA**  
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**  
Pedro José da Silva Junior  
Código Identificador:C1E4C1BC

**PREFEITURA DO IPOJUCA-IPOJUCAPREV**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA-IPOJUCAPREV**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2026 - IPOJUCAPREV.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026 RET. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, EXISTENTES NA SEDE DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCAPREV. CONTRATADA: PLANEJA MAIS LTDA. - CNPJ: 42.047.958/0001-88. Valor global do contrato é de R\$ 5.649,84 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), Vigência: 20/05/2026 à 20/05/2027. Ipojuca/PE, 20 de maio de 2026.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA**  
Presidente Executivo

**Publicado por:**  
Allan Carlos Mendonça  
Código Identificador:AF64A724

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A PREFEITURA DO IPOJUCA - torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia **27/05/2026 às 14h00min, COTAÇÕES DE PREÇOS** para a Contratação de serviços técnicos de consultoria especializada para a realização de estudos e pesquisas destinados a avaliar a viabilidade técnica, econômica, social, ambiental e jurídico-legal da construção, manutenção, modernização, instalação e funcionamento do Centro Político Administrativo Municipal de Ipojuca/PE.

As empresas interessadas poderão solicitar através do e-mail: cotacao.sad@ipojuca.pe.gov.br

Maiores informações na Sede da Prefeitura, Secretaria de Administração, situada na Rua Cel. José de Souza Leão, S/N – Centro – Ipojuca – PE, CEP: 55.590-000, ou através do Fone: 3551-1146/1156, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Ipojuca/PE, 21/05/2026

**IVONE MARIA DA SILVA**  
Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Renato Martins Margalhães  
Código Identificador:B642B3F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE**  
**CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2025**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 253/2025.** Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 06 meses. CONTRATADA: WORDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA. CNPJ: 05.773.360/0001-40. Vigência: 02/04/2026 à 01/10/2026. Ipojuca (PE), 01/04/2026.

**IVONE MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daniele Patrícia de Souza Tintino  
Código Identificador:1412D90E

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE**  
**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**Nº 006/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

**Diretoria de Licitação- DL/PMI.** A Agente de Contratação/Pregoeira, instituída pela Portaria nº 039/2026, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1.051/2023, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 119/2026, Processo Licitatório nº 119/2026 sob a Modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2026, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, SOB DEMANDA, PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE RISCOS, VISANDO A REDUÇÃO DE DESLIZAMENTOS, NO MUNICÍPIO DE IPOJUCA/PE, com a finalidade de atender as**

necessidades de serviço da Secretaria de Infraestrutura e Obras do município do Ipojuca, conforme especificações técnicas e exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos. Valor estimado: R\$ 10.288.474,39 (dez milhões duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Prazo para apresentação de Propostas Técnicas, de Preços e documentos de Habilitação: 13/07/2026 às 09h:00min. Data da sessão inaugural: 13/07/2026 às 10h00min através do Sistema eletrônico: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: <http://bnc.org.br/sistema/> (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição no endures eletrônico do System eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC: <http://bnc.org.br/sistema/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema e em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema citado acima, deverão entrar em contato pelo fone/WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com a Diretoria de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, fone: 81 992412418, e-mail: [licitacao@ipojuca.pe.gov.br](mailto:licitacao@ipojuca.pe.gov.br).

Ipojuca, 20 de maio de 2026.

**YLLEN ACCIOLY GUEDES JORDÃO DE VASCONCELOS**  
Agente de Contratação/Pregoeira

**Publicado por:**  
Reniele Silva de Oliveira  
Código Identificador:7241BD79

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO**  
**AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2026**

Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Serviço. Tipo: Menor Preço Por ITEM. O Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 003/2026, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo Administrativo nº 108/2026, Processo Licitatório nº 108/2026 sob a Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 021/2026**, cujo objeto a formação de **ATA Deregistro de Preços para fornecimento eventual de Protetor Solar**, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, visando atender às demandas da Secretaria de Saúde. Valor estimado: R\$282.306,78 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e seis reais e setenta e oito centavos) Data da sessão de disputa: 04/06/2026 às 10h:00min através do Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: <http://bnc.org.br/sistema/>. (horário de Brasília/DF). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, no site da prefeitura em <https://www.ipojuca.pe.gov.br>, no site do BNC: <http://bnc.org.br/sistema/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ipojuca, 20 de Maio de 2026.

**GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO**  
Agente de Contratação/Pregoeira

**Publicado por:**  
Givalnildo Medeiros do Nascimento  
Código Identificador:B16DD08A

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO**  
**COMUNICADO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 009/2026**

**COMUNICADO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026**

**OBJETO:** Aquisição de fardamentos completos destinados aos servidores da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA.

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA**, por intermédio de sua Agente de Contratação, comunica aos interessados na Dispensa Eletrônica supramencionada o **ADIAMENTO** da sessão inicial para a fase de lances, pelos motivos a seguir expostos:

- Devido a óbices técnicos na integração entre a plataforma **BNC (Bolsa Nacional de Compras)** e o **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, decorrentes das recentes atualizações contidas no **Manual de Integração do PNCP (Versão 2.4 – Abril/2026)**, não foi possível a publicação tempestiva do certame no portal federal, conforme exigência do art. 174 da Lei nº 14.133/2021.
- A Administração Municipal informa que está trabalhando junto à plataforma integradora para o cumprimento das novas exigências sistêmicas. Assim que o acesso e a publicação no PNCP forem normalizados, uma **nova data e horário** para a etapa de lances serão informados.
- Este comunicado, bem como o futuro aviso com a nova data da sessão, será publicado no Diário Oficial da **AMUPE**, no Sistema BNC e no PNCP.

Recomendamos que os fornecedores acompanhem as atualizações diretamente no sistema de Dispensa Eletrônica (<http://bnc.org.br/sistema/>) para não perderem o novo prazo de envio de propostas e lances.

Ipojuca, 20 de maio de 2026.

**YLLEN ACCIOLY GUEDES FERREIRA JORDÃO DE VASCONCELOS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Reniele Silva de Oliveira  
Código Identificador:3C498462

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 068/2026**

**HOMOLOGO**, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo nº 178/2026, Processo Licitatório nº 178/2026, Inexigibilidade nº 068/2026**, cujo objeto é a **Contratação da inscrição de servidores** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipojuca, para participação presencial no **“11º Fórum Nacional Extraordinário - Trajetórias, Desafios e perspectiva para a Educação Municipal”**, que acontecerá de **24 a 27 de maio de 2026**, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em **Brasília – DF**.

A contratação será efetivada por meio da Pessoa Jurídica **União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação - UNDIME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.604.410/0001-30**, no valor total de:

**Valor unitário:** R\$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais);  
**Quantidade:** 02 (duas) inscrições;  
**Valor total:** R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais);

**Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Nesta oportunidade, determino a **publicação do presente ato**, para fins de publicidade e eficácia; e a **emissão da Nota de Empenho**, para fazer face às despesas decorrentes da contratação.

Ipojuca, 20 de maio de 2026.

**DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Reniele Silva de Oliveira

**Código Identificador:**0E0EBAE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026  
Processo Adm: Nº 003/2026

**Objeto:** Registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COBERTURAS ESPECIAIS (CURATIVOS ESPECIAIS), visando suprir as necessidades do Programa de Cuidados com a Pele, nas Unidades de Saúde da Família, Policlínicas e Maternidade Mãe Lídia e outras demandas desta secretaria, cujo critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas

Empresas vencedoras valor total: R\$ 998.057,97 (novecentos e noventa e oito mil e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos): **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(43269791000162) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 30.240,00 (trinta mil e duzentos e quarenta reais). **ITG GRUPO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**(14892174000110) com os lotes: 17, 18 no valor total de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). **MVL HOSPITALAR LTDA**(47171763000169) com os lotes: 2, 16 no valor total de R\$ 72.252,00 (setenta e dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais). **PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(26556283000146) com os lotes: 24 no valor total de R\$ 72.750,00 (setenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais). **GW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(60343646000101) com os lotes: 13, 14, 25, 26, 27 no valor total de R\$ 204.516,27 (duzentos e quatro mil e quinhentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos). **CIRURGICA BRASILEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(11041333000185) com os lotes: 23 no valor total de R\$ 212.625,00 (duzentos e doze mil e seiscentos e vinte e cinco reais). **INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA**(39509826000116) com os lotes: 15 no valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). **AXIALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DO BRASIL**(38259712000100) com os lotes: 6, 10, 11, 19 no valor total de R\$ 246.274,70 (duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e setenta e quatro reais e setenta centavos). **OLINDA SAUDE LTDA**(48419646000134) com os lotes: 20 no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IPOJUCA (PE), quarta-feira, 20 de maio de 2026

**ANTONIO GUERRA BARRETO NETO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Clarisse Alexandre Teixeira Lopes

**Código Identificador:**6BE8BCA9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº**  
**001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 011/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o CREDENCIAMENTO 001/2025 que objetiva: Credenciamento de empresa especializada para aquisição parcelada de produtos alimentícios diversos, incluindo hortifrutigranjeiros, laticínios, panificados e condimentos, para atender o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social de Itaíba/PE., com base no art. 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/2021 e Decretos Municipais nº. 04/2024, e nos elementos constantes da Exposição de Motivos, a qual sugere a contratação de: **KATIANE DE MELO BARBOSA, inscrita no CNPJ sob nº. 66.580.414/0001-45.**

**VALOR TOTAL:** R\$ 983.409,97 (novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e nove reais e noventa e sete centavos).  
para o período de 12 (doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Itaíba - PE, 21 de maio de 2026.

**JANICLÉIA ALVES DE MOURA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:**1911BE76

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 155/2026**

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Administração de Itaíba – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

**CONSIDERANDO** a decisão constante do Laudo Médico Pericial expedido pela CODEAM – Comunicação da Decisão do Laudo Pericial – CDLP, Protocolo nº 8180, que concluiu pela necessidade de readaptação funcional da servidora;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaíba, que estabelece que a readaptação é a investidura do servidor em função mais compatível com sua capacidade laborativa, mediante inspeção médica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica readaptada, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora WILMA MARIA DA SILVA, matrícula nº 34516, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** – A readaptação concedida terá vigência a partir de 17 de abril de 2026 até 13 de outubro de 2026, devendo a servidora exercer atividades compatíveis com sua capacidade funcional, conforme orientação médica pericial.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2026.

Itaíba, 20 de maio de 2026.

**BRUNO GUILHERME COSTA**  
Secretário de Administração

Republicado por erro material (\*)

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**79514431

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 001/2026**

**EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 001/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026**

**ÓRGÃO ADERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Decorrente do Processo Administrativo nº 054/2025 – Pregão Eletrônico nº 023/2025.

**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais didáticos, acervos literários, projetos pedagógicos educacionais, materiais impressos e digitais, recursos pedagógicos complementares, plataforma educacional com recursos tecnológicos e demais soluções educacionais integradas destinadas ao fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem da Rede Municipal de Ensino do Município de Itaíba/PE, em conformidade com as especificações e condições previstas no Termo de Referência da Ata de Registro de Preços originária.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.146.871/0001-80, com sede na Rua Zanzibar, nº 322, Casa Verde, São Paulo/SP, CEP: 02512-010.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL DA ADESAO:** R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contratação decorrente da adesão observará a vigência da Ata de Registro de Preços e do respectivo instrumento contratual firmado entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itaíba/PE, 19 de maio de 2026.

**PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Carolayne Rosiely Ramos Martins  
**Código Identificador:**56D59C1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, pessoa jurídica de Direito Público, sediada à Praça Coronel Francisco Martins, s/n, Centro, Itaíba/PE, CNPJ nº 11.286.382/0001-88.

**CONTRATADO:** PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.146.871/0001-80, Com sede na Rua Zanzibar, Nº 322 - Casa Verde, SÃO PAULO - SP. CEP.: 02512-010.

**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços visando à aquisição de materiais, acervos e projetos pedagógicos educacionais destinados ao

fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem, em conformidade com as condições previstas no Termo de Referência integrante do Processo Administrativo nº 054/2025, Pregão Eletrônico nº 023/2025 do Consórcio Interfederativo De Minas Gerais - CIMINAS.

**VALOR GLOBAL DA ADESAO:** R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais).

**VIGÊNCIA:** 19/05/2026 até 19/05/2026

**ASSINATURA:** 19 de maio de 2026

**PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Carolayne Rosiely Ramos Martins  
**Código Identificador:**0B0EAD03

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO A**  
**COMUNIDADE, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E**  
**ENTIDADES**

**GERÊNCIA DE CONTRATOS DE REPASSES CONVÊNIOS,**  
**PROJETOS E CONTRATOS DE REPASSES.**

**NOTIFICAÇÃO A COMUNIDADE, PARTIDOS POLÍTICOS,**  
**SINDICATOS E ENTIDADES.**

A Sua Senhoria os Senhores  
**PRESIDENTES DE PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS,**  
**ENTIDADES E COMUNIDADE.**  
**ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE ENTRADA DE RECURSOS –**  
**EMENDA PARLAMENTAR (TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS**  
**2026)**

O município de Itapissuma/PE, nos termos de Lei Federal nº 9.452 de 20 de Março de 1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 12 de Maio de 2026, no valor de R\$ 597.000,00 (Quinhentos e noventa e sete mil reais), depositado no Banco do Brasil, Agência 1361-7 e Conta Corrente 79024-9, vinculada ao pagamento do objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.

Atenciosamente,

**VALDEMIR LOURENÇO DOS SANTOS JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josélia Batista da Silva  
**Código Identificador:**588FDA50

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO**

**CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA**  
**ALIENAÇÃO DE ATIVOS PÚBLICOS AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 028/2026 EDITAL Nº 002/2026**  
**MODALIDADE: CREDENCIAMENTO**  
**OBJETO Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a realização**  
**de leilões nas modalidades presencial e/ou online/virtual e/ou**  
**presencial e online/virtual simultaneamente, mediante demanda,**  
**destinados à alienação de bens móveis inservíveis/irrecuperáveis**  
**de propriedade do Município de Itaquitinga –PE:**

Recebimento dos envelopes a partir das 8 horas do 21 de maio de 2026 à 21 de maio de 2027. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser encaminhada, através de envelope na sala da comissão de contratação no endereço Av. Antônio Carlos de Almeida, 68, Centro, CEP: 55.950-000 – Itaquianga/PE

Ressalta-se que o cumprimento integral das exigências e procedimentos estabelecidos neste instrumento convocatório é indispensável para a validade da inscrição e para o regular processamento do credenciamento. Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: eletrônicos: <https://transparencia.itaquianga.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=383&idoc=lic>. [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), bem como junto a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, pelo e-mail [cplicitaitaquianga2026@gmail.com](mailto:cplicitaitaquianga2026@gmail.com) e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Av. Antônio Carlos de Almeida, 68, Centro, CEP: 55.950-000 – Itaquianga/PE

Itaquianga – PE 20 de maio de 2026.

**LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

**Código Identificador:**3B6EB65A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
ERRATA 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DISPENSA  
ELETRÔNICA N.º 001/2025-PMJ**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025  
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2025-PMJ

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 07/05/2026, Diário Oficial dos Municípios, Código Identificador: **05EA3F68**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:

Onde se lê:

“Vigência contratual por mais 12 (doze) meses”.

Leia-se:

“Vigência contratual por mais 03 (três) meses”.

**GIRLEIDE MARIA MANDU**

Agente de Contratações

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

**Código Identificador:**7C9986FF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**

**Pregão Eletrônico Nº 005/2026  
IN SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022  
Órgão/Entidade: FMS  
Processo Nº: 005/2026**

**Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Valor: R\$ 223.929,42 (Duzentos e Vinte e Três Mil e Novecentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos).**

**Acolhimento de propostas: 21/05/2026 às 09:00h - 04/06/2026 às 08:00h)**

O certame será realizado por meio do sistema ELETRÔNICO, estando o edital disponível no endereço <https://bnc.org.br/>

O procedimento visa garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, conforme dispõe o art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema <https://bnc.org.br/>, conforme instruções contidas no endereço.

**Contato:** Fone: (87) 3835-8706, e-mail [licitacoespmj2021@gmail.com](mailto:licitacoespmj2021@gmail.com), no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

**GIRLEIDE MARIA MANDU**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

**Código Identificador:**B2F9ED25

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO DE Nº 017/2026**

**EMENTA:** Dispõe sobre critérios de participação nos eventos promovidos pelo Município de Jatobá e estabelece restrições à participação de pessoas condenadas por violência contra a mulher.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 Lei Orgânica Municipal.**

**CONSIDERANDO** os princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção à mulher e da promoção de ambientes esportivos seguros;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prevenção e combate à violência contra a mulher no âmbito das atividades promovidas pelo Município;

**CONSIDERANDO** a importância de garantir que os eventos municipais estejam alinhados às políticas públicas de proteção às mulheres;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica vedada a participação, nos eventos promovidos pelo Município de Jatobá, de pessoas com condenação transitadas em julgado por crime praticado com violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

**Art. 2º** - A vedação prevista neste Decreto aplica-se aos atletas, membros de comissão técnica, dirigentes e demais participantes oficialmente inscritos nos Jogos Municipais.

**Art. 3º** - Para fins de comprovação, poderá ser exigida, no ato da inscrição, a apresentação de:

**I** – certidão negativa criminal da Justiça Estadual;  
**II** – declaração assinada pelo participante informando não possuir condenação nos termos deste Decreto.

**Art. 4º** - A constatação de informação falsa ou omissão relevante implicará:

**I** – exclusão imediata da competição;  
**II** – impedimento de participação em eventos esportivos municipais pelo prazo de até 5 (cinco) anos;  
**III** – comunicação aos órgãos competentes para apuração de eventual responsabilidade civil e criminal.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Esportes poderá editar normas complementares para o cumprimento deste Decreto.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2026

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**

Prefeito

Este Decreto foi publicado, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

**FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**

Secretária de Administração e Gestão  
Port. 001/2025

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:0CB7886B**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI DE Nº 621/2026**

EMENTA: Dá nome a prédios públicos no município de Jatobá/PE e outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal do Estado de Pernambuco e pela Lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam denominados os seguintes prédios públicos municipais:

**I – PEDRO MORORÓ SOBRINHO** o prédio Administrativo da Feira livre de Jatobá, localizado na Avenida Garanhuns, centro, Jatobá/PE;

**II – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ VALDÊNIO BARBOSA BRASIL** a Escola Municipal de Jatobá, localizada na Rua Aliança, no bairro Jatobá 2, Jatobá/PE.

**Art. 2º** - A prefeitura Municipal de Jatobá/PE dará publicidade à lei, promovendo informação facilitada sobre a localização dos espaços, como comunicação às concessionárias de serviços públicos do Município e todas as repartições que julgue necessário;

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2026

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**

Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE

**FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**

Secretária de Administração e Gestão - SAG  
Portaria 001/2025

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:E1D47A98**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI DE Nº 622/2026**

EMENTA: EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento anual de 2026, para utilização dos recursos oriundos da Lei federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal do Estado de Pernambuco e pela Lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o desenvolvimento cultural e social do município de Jatobá, bem como o cumprimento da Lei federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, observadas as disposições do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, a proceder alterações no Orçamento de 2026, aprovado através da Lei nº 611 de 11 de dezembro de 2025, mediante abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 139.469,76 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), nas seguintes classificações:

**2 – PODER EXECUTIVO**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER TURISMO E ESPORTE

13.100 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.2013.2.329 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Fomento Cultural

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R\$ 60.000,00

Fonte de Recurso – 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022

13.392.2013.2.330 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Custo Operacional

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 6.300,27

Fonte de Recurso – 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022

13.392.2013.1.122 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Obras, Reformas e Aquisição

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 73.169,49

Fonte de Recurso – 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022

**TOTAL DO CRÉDITO R\$ 139.469,76**

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária discriminada abaixo:

**2 – PODER EXECUTIVO**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER TURISMO E ESPORTE

13.100 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.2013.2028 – PROMOÇÃO E PATROC. DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 139.469,76

**TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 139.469,76**

**Art. 3º** - Os recursos para cobertura dos créditos adicionais especiais autorizados no art. 1º desta Lei, são oriundos de transferência de recursos federais com base na Lei federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, discriminados no (s) Anexos desta Lei.

**Art. 4º** - Os recursos alocados para cada uma das áreas especificadas no artigo 1º serão utilizados conforme a legislação pertinente e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Política Cultural, visando à promoção, fomento e valorização das expressões culturais locais, bem como o fortalecimento da identidade e memória do Município de Jatobá.

**Art. 5º** - O Poder Executivo poderá, ainda, abrir créditos adicionais especiais, nos mesmos programas orçamentários referidos no artigo 1º desta Lei, para utilização dos rendimentos bancários vinculados ao recurso existe, tendo como fontes a transferência de recursos federais decorrente da Lei federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como de recursos próprios.

**Art. 6º** - O Poder Executivo fica autorizado a realizar os ajustes orçamentários necessários para adequar a execução do presente orçamento às demandas e necessidades emergentes, desde que observadas as disposições legais aplicáveis.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder as alterações nas Ações Governamentais contidas no Plano Plurianual 2026-2029,

para fins de compatibilização entre os instrumentos de planejamento, sem prejuízo dos valores finais.

**Art. 8º** - Fica pela presente Lei adicionados ao PPA Municipal os Programas: Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Fomento Cultural; e Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Custo Operacional.

**Art. 9º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2026

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**

Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE

**FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**

Secretária de Administração e Gestão - SAG

Portaria 001/2025

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

**Código Identificador:**E76C78D1

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI DE Nº 623/2026

EMENTA: Dispõe sobre a divulgação do Programa Federal de Dignidade Menstrual nas Escolas Públicas e Particulares do Município de Jatobá/PE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal do Estado de Pernambuco e pela Lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica instituído, no âmbito do município de Jatobá/PE, o “Programa Dignidade Menstrual nas Escolas” de caráter educativo, com a finalidade de conscientizar a população adolescente sobre os benefícios do Programa Federal de Dignidade Menstrual, viabilizado pelo governo através do Sistema Unificado de Saúde, promover a saúde menstrual e educar sobre o processo de menstruação, suas consequências e os métodos para contenção do fluxo menstrual, como absorventes, absorvente interno e coletor menstrual.

**Parágrafo Único:** Fica desde já autorizado a mudança de nome do programa para adequação aos programas federais, caso haja mudança de nomenclatura naquele âmbito.

**Art. 2º** - Este projeto abrangerá todas as escolas públicas do território municipal, promovendo ações educativas sobre o ciclo menstrual, higiene íntima, métodos de cuidado menstrual sustentáveis e cadastro no Programa de Dignidade Menstrual via “Meu SUS Digital”

**Art. 3º** – O Programa de que trata esta lei será desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, com base nas seguintes medidas, sem prejuízo de outras:

– a promoção de campanhas educativas permanentes para a difusão de informações, visando a diminuição da pobreza menstrual no âmbito escolar municipal e mitigar a evasão escolar por motivações menstruais;

– a promoção de palestras e a capacitação dos profissionais de saúde, educação e dos demais agentes que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, para o desenvolvimento das competências necessárias voltadas à consecução dos objetivos desta lei;

– direcionamento de atividades, como palestras e rodas de conversa, para o público alvo do programa, principalmente os mais vulneráveis;

– monitoramento de possíveis casos para avaliação e cuidado, promovendo a interdisciplinaridade entre os profissionais que irão atuar no segmento.

**Art. 4º** - Será disponibilizado material educativo sobre o ciclo menstrual, produzido pelo Secretária da Saúde em parceria com a Secretária da Educação, para ser distribuído nas escolas participantes, e integrando informações sobre o Meu SUS Digital e o como obter acesso ao Programa de Dignidade Menstrual para conseguir absorventes gratuitos.

**Art. 5º** - As escolas públicas deverão providenciar espaços adequados para a troca e descarte adequado de produtos menstruais, visando a dignidade e higiene daqueles que menstruam.

**Art. 6º** - Fica estabelecido o mês de setembro como o Mês da Conscientização Menstrual nas escolas, com a realização de atividades educativas, palestras e eventos para promover a conscientização sobre o tema, integrando tais eventos com informações sobre o Meu SUS Digital e o Programa de Dignidade Menstrual.

**Art. 7º** - O governo municipal destinará recursos específicos para a implementação e manutenção do Programa Nacional de Dignidade Menstrual e Meu SUS Digital em Escolas Públicas.

**Art. 8º** - Eventos municipais terão a obrigação de exibir a propaganda de 30 segundos criada pelo Ministério de Saúde acerca do Programa de Dignidade Menstrual ou, de forma alternativa, deverão apresentar folhetos e folders informativos sobre o programa.

**Art. 9º** – As escolas da rede municipal deverão celebrar acordos de cooperação e parcerias com as Unidades Básicas de Saúde (UBS), hospitais, organizações não governamentais e/ou outras entidades similares para a implementação dos objetivos desta Lei.

**Parágrafo único** – As escolas da rede pública e as escolas da rede privada poderão solicitar a celebração de acordos similares aos descritos no caput deste artigo.

**Art. 10º** – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, para garantir sua fiel execução, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 11** – Ressalvadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se.

Jatobá/PE, 20 de maio de 2026

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**

Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE

**FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**

Secretária de Administração e Gestão - SAG

Portaria 001/2025

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

**Código Identificador:**D6BF06D8

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JUREMA

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 012/2026

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação daposse e das benfeitorias do imóvel medindo 4,00 metros de largura por 20,00 metros de comprimento, localizado na Rua Dom Expedito Lopes, no 62, distrito de Santo Antônio das Queimadas, Zona Rural do Município de Jurema/PE e dá outras providências.

**OPREFEITO MUNICIPAL DE JUREMA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso XVIII, alínea “c” do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Jurema, com fundamento do art. 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 **DECRETA**:

**Art. 1o.** Declara-se Utilidade Pública para fins de desapropriação da posse e das benfeitorias do imóvel medindo 4,00 metros de largura por 20,00 metros de comprimento, localizada na Rua Dom Expedito Lopes, nº 62, Distrito de Santo Antônio das Queimadas, Zona Rural do Município de Jurema/PE.

**Parágrafo único.** A área objeto deste Decreto destina-se à construção do Velório Público Municipal do Distrito de Santo Antônio das Queimadas no Município de Jurema/PE, conforme projeto aprovado para o local.

**Art. 2o.** Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Obras e Serviços Públicos - SIURB, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável da área referida no caput do art. 1o deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Parágrafo único.** Cabe a Procuradoria Geral do Município – PGM a instrumentalização do processo administrativo e efetivação da desapropriação, por via administrativa ou judicial, podendo promover os atos necessários para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

**Art. 3o.** Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Obras e Serviços Públicos - SIURB fornecerá logo que forem solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

**Art. 4o.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jurema, 19 de maio de 2026.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:** E2C6BECC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 261/2026**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) S(a) **CARLOS DANIEL DOS SANTOS SILVA**, portador (a) do CPF nº 162.839.844-28, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**. Contado a partir de 06/05/2026.

**Art. 2º -** A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2026.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:** 74060317

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**

**CONTRATO Nº 088/2026.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA/PE.** CONTRATADO: **NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 58.974.199/0001-39. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de mobiliário e eletrodomésticos destinados à Divisão de Promoção, à Secretaria de Assistência Social e ao CREAS, bem como de utensílios destinados à cozinha comunitária, visando atender às necessidades dos respectivos setores. **VALOR TOTAL: R\$ 32.608,13. VIGÊNCIA: 18/05/2026 a 31/12/2026.**

**MARTA VERÔNICA NUNES DOS SANTOS**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:** 611926E4

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2026 – FMS**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026 – FMS**

**CONTRATO Nº 093/2026.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADO: **MATLAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 02.478.251/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento parcelado de equipamentos e insumos laboratoriais, bem como equipamentos hospitalares, destinados à manutenção, suporte e ao regular funcionamento dos serviços laboratoriais e das unidades de saúde da rede municipal de saúde Jurema/PE. **VALOR GLOBAL R\$ 15.800,00. VIGÊNCIA: 19/05/2026 a 19/05/2027.**

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:** 3C7D09FD

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2026 – FMS**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026 – FMS**

**CONTRATO Nº 091/2026.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADO: **BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 58.406.720/0001-31. OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento parcelado de equipamentos e insumos laboratoriais, bem como equipamentos hospitalares, destinados à manutenção, suporte e ao regular funcionamento dos serviços laboratoriais e das unidades de saúde da rede municipal de saúde Jurema/PE. **VALOR GLOBAL R\$ 21.439,50. VIGÊNCIA: 19/05/2026 a 19/05/2027.**

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**CDB0737C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE -**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982289**

**Processo Licitatório Nº 053/2026. Pregão Eletrônico Nº 008/2026 – SRP 004/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (EM REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL UNITÁRIO TOMANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI DO MÊS FEVEREIRO DE 2026, COM DESONERAÇÃO, ABRANGÊNCIA PERNAMBUCO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE. Valor Máximo Aceitável: 1.600.000,00. Início do Acolhimento das Propostas: 21/05/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. Abertura das Propostas: 03/06/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e também no site Oficial do Município: [www.lagoadocarro.pe.gov.br](http://www.lagoadocarro.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.**

Lagoa do Carro, 20/05/2026.

**MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Maria Regina Maciel de Arruda  
**Código Identificador:**FAA34B5B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO GP 27/2026**

EMENTA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor público efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal;**  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º - EXONERAR a pedido do servidor público municipal efetivo o Sr. ARTHUR HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA TERTO, CPF nº 164.XXX.XXX-56, matrícula funcional nº 11103, do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento.**

**ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/05/2026.**

Revogam-se as demais disposições em contrário.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2026  
**JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria da Conceição de Sousa Lima  
**Código Identificador:**B7F5F5D1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO GP Nº 22/2026**

EMENTA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR a pedido do servidor público municipal efetivo o(a) Sr(a). HAYANE ELINEIDE DA SILVA GOMES DE MORAES, portador(a) do RG 9396104 SDS/PE, CPF 115.XXX.XXX-25, do cargo de MERENDEIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme requerimento.**

**ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17/03/26.**

Revogam-se as demais disposições em contrário.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2026

**JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria da Conceição de Sousa Lima  
**Código Identificador:**3AE469DC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 448/2025**

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR o(a) servidor(a) ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE NETO, inscrito(a) no CPF sob o nº 113.XXX.XXX-13 para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE DEFESA DO CIDADÃO, símbolo-CC4, vinculado ao Gabinete do Prefeito.**

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Junho de 2025

**JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria da Conceição de Sousa Lima  
**Código Identificador:**F512CE57

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 500/2025**

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** o(a) servidor(a) **THIAGO PONCIANO DO MONTE**, inscrito (a) no CPF sob o nº 062.XXX.XXX-24 para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE**, símbolo CC-2, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Agosto de 2025

**JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria da Conceição de Sousa Lima

**Código Identificador:**914F8F26

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
AVISO DE DISPENSA Nº 016/2026**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE DISPENSA**

**PROCESSO Nº 016/2026. DISPENSA Nº 016/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS LABORATORIAIS, (ITENS FRACASSADOS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES E CLÍNICAS PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE. Valor Estimado R\$ 45.321,72 (Quarenta e cinco mil, trezentos e vinte um mil reais e setenta e dois centavos). DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 26/05/2026, ÀS 13:00 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: [setorcomprasdispensalagoo@gmail.com](mailto:setorcomprasdispensalagoo@gmail.com), ou protocolado na sala de setor de compras da prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos até data e horário previsto neste aviso.** Maria Adeilda da Silva, Agente de contratação. Lagoa dos Gatos, 20 de maio de 2026. **Informações:** Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou (<http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=358&idoc=lic>). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29DEDEZEMBRO DE 2023.

**BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ronilson Jose da Silva

**Código Identificador:**086ED2E6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026**

Processo Licitatório Nº.: 007/2026 - Pregão Eletrônico Nº.: 007/2026. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, para atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde da Lagoa dos Gatos/PE. Contratada: **GUSTAVO COSTA ARAUJO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.520.308/0001-69. Valor

Global do Contrato **R\$ 3.620,94 (Três mil, seiscentos e vinte reais e noventa e quatro centavos)**. Vigência de 11 de maio de 2026 á 10 de maio de 2027.

Lagoa dos Gatos, 11 de maio de 2026.

**BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO**

Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Elzyene Pereira de Assuncao

**Código Identificador:**F9B82673

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE  
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

Processo 004/2026. OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de imóvel para atividades administrativas e operacionais do SAMU, situado na Rua Ozanan Barros, 350, Bairro Estátua, Lagoa Grande/PE, 56.395-000. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: GABRIEL MARTINHO DE SOUZA LTDA. VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE em 20/02/2026, por Ana Lúcia Araújo, Secretária Municipal de Saúde.

Lagoa Grande, 20 de maio de 2026.

**ANA LÚCIA ARAÚJO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça

**Código Identificador:**67BB8551

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE  
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026**

Processo 026/2026. OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação Localizada na Avenida da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, na sede do Município de Lagoa Grande/PE. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: LUIZ GONZAGA PATRIOTA. VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE em 07/05/2026, por Joseilde Paulino da Silva, Secretária Municipal de Educação.

Lagoa Grande, 20 de maio de 2026.

**JOSEILDE PAULINO DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça

**Código Identificador:**505ECF65

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
009/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE  
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**

Processo nº 019/2026. OBJETO: Contratação de apresentação artística musical da “**BANDA TOQUE DEZ**” para show ao vivo no dia 15 de junho de 2026, celebrando o aniversário da cidade de Lagoa Grande. - FMC. CONTRATADA: **A FÁBRICA DE SENTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **12.830.291/0001-24**, VALOR: R\$ 490.000,00

(quatrocentos e noventa mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE em 22/04/2026, por Edivaldo Barbosa dos Santos, Departamento de Cultura, Turismo e Esporte.

Lagoa Grande, 20 de maio de 2026.

**EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS**

Diretor Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça

**Código Identificador:**D9284999

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**010/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 010/2026**

Processo nº 020/2026. OBJETO: Contratação de apresentação artística musical da atração musical “HEITOR COSTA” para show ao vivo no dia 14 de junho de 2026, celebrando o aniversário da cidade de Lagoa Grande. - FMC. CONTRATADA: **OK PROMO LTDA**, inscrita no CNPJ: **48.460.426/0001-54**, VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE em 24/04/2026, por Edivaldo Barbosa dos Santos, Departamento de Cultura, Turismo e Esporte.

Lagoa Grande, 20 de maio de 2026.

**EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS**

Diretor Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça

**Código Identificador:**889059F7

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**011/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 011/2026**

Processo nº 021/2026. OBJETO: Contratação de apresentação artística musical da atração musical “FORROZÃO TROPYKÁLIA” para show ao vivo no dia 14 de junho de 2026, celebrando o aniversário da cidade de Lagoa Grande. - FMC. CONTRATADA: **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **09.088.724/0001-03**, VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE em 24/04/2026, por Edivaldo Barbosa dos Santos, Departamento de Cultura, Turismo e Esporte.

Lagoa Grande, 20 de maio de 2026.

**EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS**

Diretor Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça

**Código Identificador:**631F2F0E

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 017/2025. Dispensa de Licitação Nº: 019/2025. CPL.** Contratação de empresa especializada para realização de confecção de material gráfico (ficha de receituário médico) para suprir as demandas das unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Grande-PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência.

**Contratado: JOSÉ HENRIQUE PEREIRA E SILVA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ: 06.249.285/0001-85.**

**Valor: R\$ 54.920,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e vinte reais).**

**Vigência: 90 (noventa) dias.**

**Lagoa Grande/PE, 20 de maio de 2026.**

**ANA LÚCIA DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça

**Código Identificador:**46AB2296

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 010-2026. Processo Administrativo Nº: 004-2026. Inexigibilidade Nº: 003-2026. CPL.** Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de imóvel para atividades administrativas e operacionais do SAMU, situado na Rua Ozanan Barros, 350, Bairro Estátua, Lagoa Grande/PE, 56.395-000.

**Contratado: GABRIEL MARTINHO DE SOUZA LTDA, CNPJ: 00.342.981/0001-55.**

**Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

**Vigência: 12 (doze) meses.**

**Lagoa Grande/PE, 20 de maio de 2026.**

**ANA LÚCIA ARAÚJO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça

**Código Identificador:**395DC09B

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 035-2026. Processo Administrativo Nº: 026-2026. Inexigibilidade Nº: 016-2026. CPL.** Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação Localizada na Avenida da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, na sede do Município de Lagoa Grande/PE.

**Contratado: LUIZ GONZAGA PATRIOTA, CPF: 019.609.704-53.**

**Valor Global: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).**

**Vigência: 12 (doze) meses.**

**Lagoa Grande/PE, 20 de maio de 2026.**

**JOSEILDE PAULINO DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça

**Código Identificador:**05327D3F

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026**

**Contrato nº: 027-2026. Inexigibilidade nº 009/2026. Processo Administrativo nº 019/2026. Objeto: Contratação de apresentação artística musical da “BANDA TOQUE DEZ” para show ao vivo no dia 15 de junho de 2026, celebrando o aniversário da cidade de Lagoa Grande.**

**Contratada: A FÁBRICA DE SENTIMENTOS LTDA, CNPJ: 12.830.291/0001-24.**

**Valor Global: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).**

**Vigência: 60 (sessenta) dias.**

**Lagoa Grande, 20 de maio de 2026.**

**EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS**

Diretor de Cultura

**Publicado por:**  
Claudence Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**07E95DCF

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026**

**Contrato nº: 028-2026. Inexigibilidade nº 010/2026. Processo Administrativo nº 020/2026. Objeto: Contratação de apresentação artística musical da atração musical “HEITOR COSTA” para show ao vivo no dia 14 de junho de 2026, celebrando o aniversário da cidade de Lagoa Grande.**

**Contratada: OK PROMO LTDA, CNPJ: 48.460.426/0001-72. Valor Global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

**Vigência: 60 (sessenta) dias.**

**Lagoa Grande, 20 de maio de 2026.**

**EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Diretor de Cultura

**Publicado por:**  
Claudence Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**281D509F

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026**

**Contrato nº: 029-2026. Inexigibilidade nº 011/2026. Processo Administrativo nº 021/2026. Objeto: Contratação de apresentação artística musical da atração musical “FORROZÃO TROPYCÁLIA” para show ao vivo no dia 14 de junho de 2026, celebrando o aniversário da cidade de Lagoa Grande.**

**Contratada: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.088.724/0001-03. Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

**Vigência: 60 (sessenta) dias.**

**Lagoa Grande, 20 de maio de 2026.**

**Edvaldo Barbosa dos Santos**  
Diretor de Cultura  
**Contrato nº: 029-2026. Inexigibilidade nº 011/2026. Processo Administrativo nº 021/2026. Objeto: Contratação de apresentação artística musical da atração musical “FORROZÃO TROPYCÁLIA” para show ao vivo no dia 14 de junho de 2026, celebrando o aniversário da cidade de Lagoa Grande.**  
**Contratada: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.088.724/0001-03. Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

**Vigência: 60 (sessenta) dias.**

**Lagoa Grande, 20 de maio de 2026.**

**EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Diretor de Cultura

**Publicado por:**  
Claudence Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**A0BB5855

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2022**

**ADITIVO Nº 04-2026 CONTRATO Nº 028-2022**

**Contrato Nº: 028-2022. Processo Administrativo Nº 033/2022. Inexigibilidade nº 004/2022.**

**Objeto do Instrumento Jurídico: Contratação de empresa prestadora de serviço referente a pesquisa de preço (Banco de Preço) avançando banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública em diversos atos fundamentais da licitação.**

**Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do contrato e por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna nº 010/2026, passando a vigorar de 25/04/2026 até 24/04/2027.**

**Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95.**

**Lagoa Grande/PE, 20 de maio de 2026.**

**MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Claudence Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**3E848EC5

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2022**

**ADITIVO Nº 05-2026 CONTRATO Nº 028-2022**

**Contrato Nº: 028-2022. Processo Administrativo Nº 033/2022. Inexigibilidade nº 004/2022.**

**Objeto do Instrumento Jurídico: Contratação de empresa prestadora de serviço referente a pesquisa de preço (Banco de Preço) avançando banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública em diversos atos fundamentais da licitação.**

**Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de 4,14%, o valor do termo aditivo é de R\$ 431,51 (quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos) por mais 12 (doze) meses. O valor global do contrato passa a ser de R\$ 10.847,38 (dez mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), conforme Comunicação Interna nº 010/2026.**

**Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95.**

**Lagoa Grande/PE, 20 de maio de 2026.**

**MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Claudence Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**564155EE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**014/2024 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**014/2024 - FMS**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 065/2023 – Pregão Eletrônico Nº 042/2023. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SIAFIC (SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO-PE. Contratada: ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONÇA INFORMATICA LTDA. CNPJ Nº 49.889.364/0001-63. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Total: R\$ 51.600,00. Nova Vigência: 28/02/2026 a 28/02/2027.**

Limoeiro, 27 de Fevereiro de 2026.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Lisa Priscilla da Silva Marques

**Código Identificador:**B90325D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
043/2023 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
043/2023 - FMS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023-FMS. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA (ALARMES), NAS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DO DIA, INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS SISTEMAS DE ALARMES (EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO), COM EQUIPE DE PRONTA RESPOSTA E RONDAS MOTORIZADAS DIURNAS, PARA O ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS IDENTIFICADAS PELOS ALARMES, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS PELA UTILIZAÇÃO CORRETA DOS SISTEMAS, VISANDO A PRERRESERVAÇÃO DOS IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE. Contratada: AGRESTE TÁTICO SEGURANÇA ELETRÔNICA E NEGÓCIOS COM IMÓVEIS LTDA. CNPJ Nº 09.456.233/0001-78. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Total: R\$ 63.552,00. Nova Vigência: 13/04/2026 a 13/04/2027.

Limoeiro, 10 de Abril de 2026.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Lisa Priscilla da Silva Marques

**Código Identificador:**73EB0DC2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 157, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

EMENTA: DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.133/2021

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para o desempenho da função de fiscal dos contratos indicados abaixo, vinculados ao Fundo Municipal de Educação – FME:

Objeto	Número do contrato	Fiscal do Contrato
Fornecimento de material de limpeza.	028/2026	Maria Lêda da Silva, matrícula nº 87.240, Secretária de Apoio
Fornecimento e instalação de câmeras de segurança destinadas aos ônibus do transporte escolar.	029/2026	Mário Arruda Salsa Júnior, matrícula nº 46.108, Agente Administrativo

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 20 de maio de 2026.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sergio Murilo Bezerra Junior

**Código Identificador:**2C364233

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 158, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.133/2021

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **WILSON CARLOS DE MOURA GUERRA**, matrícula nº 45.804, Farmacêutico, para desempenhar a função de fiscal dos contratos nº 018 a 022/2026 do Fundo Municipal de Saúde – FMS, cujo objeto trata da contratação de empresa para fornecimento parcelado de leites especiais para atender as necessidades da Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 20 de maio de 2026.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sergio Murilo Bezerra Junior

**Código Identificador:**813CBE22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E  
COMPRAS**

À

Empresa: **D7 MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **64.602.531/0001-37**

Processo Licitatório nº: **018/2026**

Pregão nº: **004/2026**

Contrato nº: **024/2026**

Ordem de Fornecimento nº: **120/2026**

Assunto: Aceitação de Solicitação de prorrogação com ressalvas.

Senhor Representante,

**I – INTRODUÇÃO**

Trata-se de análise e manifestação administrativa acerca do cumprimento da **Ordem de Fornecimento nº 120/2026**, emitida no âmbito do **Contrato nº 024/2026**, oriundo do **Pregão nº 004/2026 – Processo Licitatório nº 018/2026**.

**II – DO HISTÓRICO DOS FATOS**

A **Ordem de Fornecimento nº 120/2026** foi emitida em **24 de abril de 2026**, com prazo de entrega fixado em **15 (quinze) dias úteis**, conforme previsto no instrumento contratual.

Entretanto, até a presente data, não houve o cumprimento da obrigação contratual, tampouco apresentação formal de justificativa ou comprovação do envio da mercadoria.

Diante da ausência de regularização, esta Administração realizou notificação formal à contratada em **19 de maio de 2026**, visando garantir a continuidade da execução contratual e resguardar o interesse público.

### III – DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA E ANÁLISE ADMINISTRATIVA

Após o recebimento da solicitação formal encaminhada em **19 de maio de 2026**, visando à apresentação de esclarecimentos acerca do atraso na entrega do objeto contratual, a empresa apresentou resposta na mesma data, requerendo prorrogação do prazo de entrega até o dia **05 de junho de 2026**.

Em sua manifestação, a contratada informou que:

**“O atraso ocorreu durante o transporte, etapa operacional que não está sob gestão direta da empresa contratada, em razão de atraso da transportadora responsável pelo envio da mercadoria. Informamos que a mercadoria encontra-se em trânsito, com previsão de chegada até esta sexta-feira, dia 22/05/2026.”**

Contudo, verifica-se que a empresa **não apresentou documentação comprobatória suficiente apta a demonstrar de forma inequívoca a ocorrência do alegado atraso logístico, tampouco juntou comprovantes de despacho, rastreamento da mercadoria ou qualquer documento emitido pela transportadora responsável.**

Ainda assim, considerando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, continuidade do serviço público, eficiência administrativa e busca pela solução administrativa mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, esta Administração, em caráter excepcional, decide acolher o pedido de prorrogação formulado pela contratada, concedendo novo prazo para cumprimento da obrigação até o dia 05 de junho de 2026, por entender tratar-se de prazo razoável para regularização da entrega.

**Ressalta-se, entretanto, que a presente concessão possui caráter excepcional e não implica novação contratual, renúncia às prerrogativas administrativas ou afastamento das penalidades legalmente previstas.**

Dessa forma, fica a empresa formalmente cientificada de que não haverá nova prorrogação de prazo, devendo a contratada cumprir integralmente suas obrigações contratuais até a data por ela própria indicada, sob pena de aplicação das medidas administrativas cabíveis, inclusive as sanções previstas nos arts. 155, 156 e 162 da Lei nº 14.133/2021.

### IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente manifestação administrativa fundamenta-se nas disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente nos princípios da:

- legalidade;
- eficiência administrativa;
- continuidade do serviço público;
- proporcionalidade;
- razoabilidade;
- supremacia do interesse público.

O inadimplemento injustificado das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente e no instrumento contratual firmado entre as partes.

### V – DAS DETERMINAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Diante do exposto, esta Administração decide:

- **DEFERIR**, em caráter excepcional, o pedido de prorrogação de prazo apresentado pela contratada até o dia **05 de junho de 2026**;
- **DETERMINAR** que a empresa acompanhe integralmente o processo logístico de entrega, adotando todas as providências necessárias para cumprimento da obrigação contratual dentro do novo prazo concedido;
- **ADVERTIR** que não haverá nova concessão de prorrogação de prazo referente à presente Ordem de Fornecimento;
- **INFORMAR** que o eventual descumprimento do novo prazo concedido poderá ensejar a adoção das medidas administrativas

cabíveis, inclusive aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

### VI – DAS INFORMAÇÕES PARA ENTREGA E FATURAMENTO

Para fins de regular faturamento e entrega do material, ressaltam-se as seguintes informações:

- **CNPJ para faturamento: 11.097.292/0001-49;**
- **Endereço para entrega: Praça Comendador Pestana, nº 113 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55702-005;**
- **Horário para recebimento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h.**

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

**PEDRO LUCAS ROCHA DE ARAÚJO PEREIRA**

Fiscal do Contrato nº 024/2026

Prefeitura Municipal de Limoeiro – PE

(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 20 de maio de 2026

**Publicado por:**

Sergio Murilo Bezerra Junior

**Código Identificador: C6A8E54E**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO PORTARIA Nº 05, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Institui a designação da servidora Magna Katariny Oliveira de Moura, como Ponto Focal Municipal da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Limoeiro/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988, especialmente os princípios da igualdade, da dignidade da pessoa humana e do direito à educação;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), alterada pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que tornam obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena nas instituições de ensino;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 01/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB nº 08/2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ instituída pelo Ministério da Educação, com vistas à promoção da equidade racial e do enfrentamento ao racismo no ambiente educacional;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Magna Katariny Oliveira de Moura matrícula 83 127, como Ponto Focal Municipal da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro/PE.

Art. 2º Compete ao Ponto Focal Municipal:

I – Acompanhar, articular e monitorar as ações relacionadas à implementação da PNEERQ no município;

II – Promover ações pedagógicas e formativas voltadas à educação antirracista e à valorização da diversidade étnico-racial;

III – Apoiar as unidades escolares na implementação das legislações e diretrizes relacionadas à Educação das Relações Étnico-Raciais;

IV – Articular junto às coordenações pedagógicas, gestores escolares e demais setores da Secretaria Municipal de Educação estratégias de fortalecimento da equidade racial na rede municipal;

V – Colaborar com o Ministério da Educação e demais órgãos competentes no acompanhamento das ações vinculadas à PENERQ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro/PE, 20 de maio de 2026.

**JOSÉ FERNANDO DE MELO**

Secretário Municipal de Educação e Esportes

**Publicado por:**

Sergio Murilo Bezerra Junior  
Código Identificador:F08A673C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023**

Processo Administrativo nº 034/2023

Processo 1 (DOC) 1doc nº 248/2023

Dispensa nº 003/2023

Objeto: **CONTRATO DE PROGRAMA PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO CONSORCIADA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, POR MEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO CONSORCIADO DE MORENO/PE E O CONIAPE – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS NA FORMA E CONDIÇÕES ADIANTE EXPOSTAS.**

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

Signatário Contratante: RAMON NASCIMENTO DA SILVA

Signatário Contratada: JOSAFÁ ALMEIDA LIMA

Gestor do Contrato: CINTIA CATARINA PESSOA

Fiscal do Contrato: MIKAELLA SILVA PAIVA BRUNA DANIELLE DA COSTA SANTOS VÂNIA JOSEFA MARTINS TATIANA VANESSA FERRAZ CUNHA LARISSA MARIANE BATISTA DOS SANTOS

Data da assinatura: 18 de maio de 2026

**Publicado por:**

Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior  
Código Identificador:25FFA477

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026**

Processo Administrativo 1Doc nº 1.105/2025

Processo Licitatório nº 145/2025

Pregão Eletrônico nº 021/2025

Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DO FUNDO**

**MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE E DE SUAS UNIDADES DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA

Signatário Contratante: RAMON NASCIMENTO DA SILVA

Signatário Contratada: MOACIR DUARTE

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total do Contrato: 17.526,90 (dezesete mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos)

Gestor do Contrato: CINTIA CATARINA PESSOA

Fiscal do Contrato: WITALLA MELYSSA SANTOS DE ARAÚJO

Data da assinatura: 04 de maio de 2026

**Publicado por:**

Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior  
Código Identificador:C68EF278

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026**

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2026 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 1.231/2026 - Dispensa Nº. 038/2026 em favor da empresa BETA INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 24.448.730/0001-18, no valor total R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO (LICENCIAMENTO) DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, EM PLATAFORMA 100% WEB, INCLUINDO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA/EVOLUTIVA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE MORENO – MORENOPREV.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 19 de Maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

**AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES**

Diretora Presidente do Morenoprev

**Publicado por:**

Elaine Silva Dos Santos Pereira  
Código Identificador:6EA82C2B

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026**

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2026 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 1.216/2026 - Dispensa Nº. 041/2026 em favor da empresa 51.921.751 WESLEY DE GUSMAO LIMA (Vértice Suprimentos), inscrita no CNPJ nº 51.921.751/0001-

81, no valor total R\$ 26.240,00 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais), para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DO ARQUIVO GERAL E ALMOXARIFADO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 20 de Maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

**JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS**

Secretário de Administração e Defesa Social

Mat. 34.985

**Publicado por:**  
Elaine Silva Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**8AFF341E

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026**

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2026 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 1.278/2026 - Dispensa Nº. 042/2026 em favor da empresa NP TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.330.523/0001-98, no valor total R\$ 63.711,77 (sessenta e três mil, setecentos e onze reais e setenta e sete centavos), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) CIRCUITOS DE CFTV IP (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO) NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, COM MANUTENÇÃO DO SISTEMA.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 19 de Maio de 2026

(Assinado Eletronicamente)

**JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS**

Secretário de Administração e Defesa Social

Mat. 34.985

**Publicado por:**  
Elaine Silva Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**860F7ACC

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 059/2026**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DO MORENO, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.049.822/0001-83, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.508.721/0001-23, no uso de suas atribuições, torna público a RETIFICAÇÃO do TERMO DE RATIFICAÇÃO do Processo Administrativo Nº 059/2026 – Processo Eletrônico (1Doc) Nº 372/2026, Inexigibilidade Nº. 025/2026 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA, COM FOCO NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO DAS

ROTINAS CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), a ser firmado com a empresa JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.569.180/0001-80, consoante publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) no dia 15/04/2026 - Edição 4074, sob o Código Identificador: DC0084EF

Onde se lê:

VALOR TOTAL DE R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais).

Leia-se: VALOR TOTAL DE R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais).

Ficam mantidas as demais informações constantes no mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Moreno, 20 de Maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

**CIRO REIS DE FREITAS**

Secretário de Assistência Social

Mat. 36.306

**Publicado por:**  
Elaine Silva Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**8568D114

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2026 – PREGÃO  
ELETRÔNICO 002/2026 -EXTRATO DE ATA REGISTRO DE  
PREÇO Nº 061/2026.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2026. PMNM. Objeto: Contratação de empresa Especializada para eventual aquisição, sob demanda, de ferramentas e EPI's, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nazaré da Mata – PE. Contratado: **MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.401.890/0001-90. Valor Total: **R\$ 9.099,00 (Nove mil e noventa e nove reais)**. Mais informações através do site: <http://www.nazaredamata.pe.gov.br>.

Vigência: 23/04/2026 à 23/04/2027.

Nazaré da Mata, 20 de Maio de 2026.

**ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gesánias Máximo Ribeiro da Paz  
**Código Identificador:**AB0D2409

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2026 – PREGÃO  
ELETRÔNICO 002/2026 -EXTRATO DE ATA REGISTRO DE  
PREÇO Nº 062/2026.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2026. PMNM. Objeto: Contratação de empresa Especializada para eventual aquisição, sob demanda, de ferramentas e EPI's, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nazaré da Mata – PE. Contratado: **FAZ VENDAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.942.831/0001-36. Valor Total: **R\$ 3.782,00 (Três mil, setecentos e oitenta e dois reais)**. Mais informações através do site: <http://www.nazaredamata.pe.gov.br>.

Vigência: 23/04/2026 à 23/04/2027.

Nazaré da Mata, 20 de Maio de 2026.

**ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Gesânias Maximo Ribeiro da Paz

**Código Identificador:**A2435691

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2026 – PREGÃO  
ELETRÔNICO 002/2026 -EXTRATO DE ATA REGISTRO DE  
PREÇO Nº 063/2026.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2026. PMNM. Objeto: Contratação de empresa Especializada para eventual aquisição, sob demanda, de ferramentas e EPI's, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nazaré da Mata – PE. Contratado: **CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRERELI-EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.299.794/0001-64. Valor Total: **R\$ 70.800,30 (Setenta mil, oitocentos reais e trinta centavos)**. Mais informações através do site: <http://www.nazaredamata.pe.gov.br>.

Vigência: 24/04/2026 à 24/04/2027.

Nazaré da Mata, 20 de Maio de 2026.

**ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Gesânias Maximo Ribeiro da Paz

**Código Identificador:**F80A0690

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2026 – PREGÃO  
ELETRÔNICO 002/2026 -EXTRATO DE ATA REGISTRO DE  
PREÇO Nº 067/2026.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2026. PMNM. Objeto: Contratação de empresa Especializada para eventual aquisição, sob demanda, de ferramentas e EPI's, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nazaré da Mata – PE. Contratado: **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.942.831/0001-36. Valor Total: **R\$ 1.125,60 (Um mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**. Mais informações através do site: <http://www.nazaredamata.pe.gov.br>.

Vigência: 30/04/2026 à 30/04/2027.

Nazaré da Mata, 20 de Maio de 2026.

**ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Gesânias Maximo Ribeiro da Paz

**Código Identificador:**B617BC99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2026 – PREGÃO  
ELETRÔNICO 002/2026 -EXTRATO DE ATA REGISTRO DE  
PREÇO Nº 077/2026.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2026. PMNM. Objeto: Contratação de empresa Especializada para eventual aquisição, sob demanda, de ferramentas e EPI's, visando atender às necessidades

operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nazaré da Mata – PE. Contratado: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.659.136/0001-49. Valor Total: **R\$ 23.124,85 (Vinte e três mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**. Mais informações através do site: <http://www.nazaredamata.pe.gov.br>.

Vigência: 13/05/2026 à 13/05/2027.

Nazaré da Mata, 20 de Maio de 2026.

**ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Gesânias Maximo Ribeiro da Paz

**Código Identificador:**1D659F31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2026 – PREGÃO  
ELETRÔNICO 002/2026 -EXTRATO DE ATA REGISTRO DE  
PREÇO Nº 084/2026.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2026. PMNM. Objeto: Contratação de empresa Especializada para eventual aquisição, sob demanda, de ferramentas e EPI's, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nazaré da Mata – PE. Contratado: **PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.910.222/0001-00. Valor Total: **R\$ 18.210,50 (Dezoito mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos)**. Mais informações através do site: <http://www.nazaredamata.pe.gov.br>.

Vigência: 18/05/2026 à 18/05/2027.

Nazaré da Mata, 20 de Maio de 2026.

**ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Gesânias Maximo Ribeiro da Paz

**Código Identificador:**AD8672F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2026 – PREGÃO  
ELETRÔNICO 002/2026 -EXTRATO DE ATA REGISTRO DE  
PREÇO Nº 087/2026.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2026. PMNM. Objeto: Contratação de empresa Especializada para eventual aquisição, sob demanda, de ferramentas e EPI's, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nazaré da Mata – PE. Contratado: **PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.910.222/0001-00. Valor Total: **R\$ 6.323,10 (Seis mil, trezentos e vinte e três reais e dez centavos)**. Mais informações através do site: <http://www.nazaredamata.pe.gov.br>.

Vigência: 19/05/2026 à 19/05/2027.

Nazaré da Mata, 20 de Maio de 2026.

**ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Gesânias Maximo Ribeiro da Paz

**Código Identificador:**23E7C2D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2026 – PREGÃO  
ELETRÔNICO 002/2026 -EXTRATO DE ATA REGISTRO DE  
PREÇO Nº 088/2026.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2026. PMNM. Objeto: Contratação de empresa Especializada para eventual aquisição, sob demanda, de ferramentas e EPI's, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nazaré da Mata – PE. Contratado: **MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.401.890/0001-90. Valor Total: **R\$ 32.298,00 (Trinta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais)**. Mais informações através do site: <http://www.nazaredamata.pe.gov.br>.

Vigência: 18/05/2026 à 18/05/2027.

Nazaré da Mata, 20 de Maio de 2026.

**ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gesania Maximo Ribeiro da Paz  
**Código Identificador:**2940186A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2026 – PREGÃO  
ELETRÔNICO 002/2026 -EXTRATO DE ATA REGISTRO DE  
PREÇO Nº 091/2026.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2026. PMNM. Objeto: Contratação de empresa Especializada para eventual aquisição, sob demanda, de ferramentas e EPI's, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nazaré da Mata – PE. Contratado: **LARISSA ALINE SILVA DE FREITAS COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.351.909/0001-13. Valor Total: **R\$ 6.380,00 (Seis mil, trezentos e oitenta reais)**. Mais informações através do site: <http://www.nazaredamata.pe.gov.br>.

Vigência: 20/05/2026 à 20/05/2027.

Nazaré da Mata, 20 de Maio de 2026.

**ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gesania Maximo Ribeiro da Paz  
**Código Identificador:**F5D63312

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA  
PORTARIA Nº 065/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a partir de 01 de maio de 2026, a senhora **ADRIANA LOPES NOBREGA FRAGOSO DE BARROS**, CPF nº \*\*\*. 970.104 -\*\*, Assessor(a) de Apoio, lotado(a) na Procuradoria Especial da Mulher.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**,

Gabinete da Presidência, em 11 de maio de 2026.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula  
**Código Identificador:**84617AF7

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA  
PORTARIA Nº 066/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**, Comunicação Interna Nº 12/2026, datada de 04 de maio de 2026, firmada pelo (a) Vereador (a) Jadilson Bombeiro,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01 de maio de 2026, a senhora **PATRICIA LIMA SOUZA**, CPF nº \*\*\*. 295.084 -\*\*, Assessor (a) Parlamentar, lotado (a) no gabinete do (a) Vereador (a) acima citado (a).

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**, Gabinete da Presidência, em 11 de maio de 2026.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula  
**Código Identificador:**F6DDA703

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA  
PORTARIA Nº 067/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01 de maio de 2026, a senhora **KARINA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº \*\*\*. 277.484 -\*\*, Assessor (a) de Apoio, lotado (a) na Procuradoria Especial da Mulher.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**, Gabinete da Presidência, em 11 de maio de 2026.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula  
**Código Identificador:**8C8CD793

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA  
PORTARIA Nº 068/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01 de maio de 2026, a senhora **MARIA FERNANDA DE ANDRADE DA VEIGA**, CPF nº \*\*\*. 277.504 -\*\*, Assessor(a) Especial II, lotado(a) na Primeira Vice-Presidência.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**, Gabinete da Presidência, em 11 de maio de 2026.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula  
**Código Identificador:**8A368C8F

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA  
PORTARIA Nº 069/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01 de maio de 2026, o senhor **CECILIO RODRIGO DA SILVA BEZERRA**, CPF nº \*\*\*. 855.384 -\*\*, Assessor(a) de Departamento, lotado(a) no Departamento Administrativo.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**, Gabinete da Presidência, em 11 de maio de 2026.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**

Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula  
**Código Identificador:**B44ECB79

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA  
PORTARIA Nº 070/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**, Comunicação Interna SNº 2026, datada de 04 de maio de 2026, firmada pelo (a) Vereador (a) Saulo Holanda,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01 de maio de 2026, o senhor **LEANDRO LUAN VENTURA DA SILVA**, CPF nº \*\*\*. 982.394 -\*\*, Assessor (a) Parlamentar, lotado (a) no gabinete do (a) Vereador (a) acima citado (a).

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**, Gabinete da Presidência, em 11 de maio de 2026.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**

Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula  
**Código Identificador:**5A77DE0C

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA  
PORTARIA Nº 071/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01 de maio de 2026, a senhora **PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA**, CPF nº \*\*\*. 243.514 -\*\*, Assessor (a) de Departamento, lotado (a) no Departamento Legislativo.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**, Gabinete da Presidência, em 11 de maio de 2026.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**

Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula  
**Código Identificador:**43B87D66

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA  
PORTARIA Nº 072/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**, Comunicação Interna Nº 13/2026, datada de 04 de maio de 2026, firmada pelo (a) Vereador (a) Jadilson Bombeiro,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01 de maio de 2026, a Senhora **ALDIENE MARIA PEREIRA**, CPF nº \*\*\*.177.144-\*\*, Assessor (a) Parlamentar, a ser lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**,

Gabinete da Presidência, em 11 de maio de 2026.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**

Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula  
**Código Identificador:**878A54C5

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA  
PORTARIA Nº 073/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01 de maio de 2026, o senhor **JOSE ALBERTO DOS SANTOS**, CPF nº \*\*\*. 852.024 -\*\*, Assessor(a) de Departamento, a ser lotado(a) no Legislativo.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**,

Gabinete da Presidência, em 11 de maio de 2026.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**

Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula  
**Código Identificador:**DA5FA12C

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA  
PORTARIA Nº 074/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01 de maio de 2026, o senhor **WALDEBRANDO ALEXANDRINO DO NASCIMENTO** CPF nº \*\*\*. 492.434 -\*\*, Assessor(a) de Departamento, a ser lotado(a) no Departamento Administrativo.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**, Gabinete da Presidência, em 11 de maio de 2026.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**

Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula  
**Código Identificador:**ECC97E76

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA  
PORTARIA Nº 075/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01 de maio de 2026, o senhor **CLAUDIO SILVA DE SOUZA** CPF nº \*\*\*, 888.284 -\*\*, Assessor(a) Especial II, a ser lotado(a) na na Primeira Vice-Presidência.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**, Gabinete da Presidência, em 11 de maio de 2026.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula  
**Código Identificador:**C6B5267E

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 076/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01 de maio de 2026, a senhora **ADRIELE LOPES NOBREGA DE BARROS**, CPF nº \*\*\*, 775.494 -\*\*, Assessor(a) de Apoio, a ser lotado(a) na Procuradoria Especial da Mulher.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**, Gabinete da Presidência, em 11 de maio de 2026.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula  
**Código Identificador:**CCCD2823

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 077/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01 de maio de 2026, a senhora **PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA** CPF nº \*\*\*, 243.514 -\*\*, Assessor(a) de Apoio, a ser lotado(a) na Procuradoria Especial da Mulher.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**,

Gabinete da Presidência, em 11 de maio de 2026.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula  
**Código Identificador:**3F4277DC

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 078/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01 de maio de 2026, o senhor **JOSE VALDIVINO DA SILVA** CPF nº \*\*\*, 579.504 -\*\*, Assessor (a) de Departamento, a ser lotado(a) no Departamento Legislativo.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**,

Gabinete da Presidência, em 11 de maio de 2026.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula  
**Código Identificador:**46C4B6E5

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 079/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**, Comunicação Interna SNº 2026, datada de 04 de maio de 2026, firmada pelo (a) Vereador (a) Saulo Holanda,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01 de maio de 2026, a Senhora **ANA PAULA LUCAS DA SILVA**, CPF nº \*\*\*, 612.794 -\*\*, Assessor (a) Parlamentar, a ser lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**,

Gabinete da Presidência, em 11 de maio de 2026.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula  
**Código Identificador:**E7BE5EA9

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE**  
**INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 008/2026**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2021012299-9; Contribuinte:PROMOLOG PROMOÇÕES DE EVENTOS E DISTRIBUIÇÃO DE INFORMATIVOS; Inscrição Municipal: 059567-5; Número do Auto de Infração/Intimação: 500500215; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:13h28m, do dia 26 de NOVEMBRO de 2021; Descrição da infração: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA; Período da Fiscalização: SET/2016 a SET/2021; Parcela(s) em aberto: 1 e 2/2021; Dispositivos legal(is) violado(s): arts. 178, inciso I, 179 e 180 da Lei Complementar nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

**Publicado por:**  
Fábio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**6BBA2B1C

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE**  
**INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 007/2026**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2021.012298-0; Contribuinte: PROMOLOG PROMOÇÕES DE EVENTOS E DISTRIBUIÇÃO DE INFORMATIVOS; Inscrição Municipal: 059567-5; Número do Auto de Infração/Intimação: 500501211; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 13h30m, do dia 26 de NOVEMBRO de 2021; Descrição da infração: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS; Período da Fiscalização: SET/2016 a SET/2021; Período Apurado (Competências): NOV/2020 e JAN/2021. Dispositivos legal(is) violado(s): arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

**Publicado por:**  
Fábio da Silva Pereira  
**Código Identificador:** 166435AF

**SECRETARIA DA FAZENDA  
PORTARIA Nº 032/2026 – SEFAZ**

**PORTARIA Nº 032/2026 – SEFAZ**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 6.144/2021;

**CONSIDERANDO** os termos do Acórdão TCU n.º 1094/2013, bem como o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal da Fazenda de Olinda e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATO Nº:** 086/2026 – SEFAZ

**CONTRATADA:** J M VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA

**DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2026

**VIGÊNCIA:** 30/04/2026 a 30/04/2027

**GESTOR:** Abidenego Justino Ramos Junior

**MATRÍCULA Nº:** 73.481-0/02

**FISCAL:** José Ricardo Gomes de Lima

**MATRÍCULA:** 70.188-2/04

**ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO**

- Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

- Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

**ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO:**

- Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;

- Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;

- Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada com afinidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

- Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;

- Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

- Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

- Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 18 de maio 2026.

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Secretária Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Ebe Groeschel de Gusmão  
**Código Identificador:** F8840FE0

**SECRETARIA DA FAZENDA  
PORTARIA SEFAZ Nº 33/2026**

**PORTARIA SEFAZ Nº 33/2026, 20 DE MAIO DE 2026.**

Designa servidores para atuarem como ponto focal e suplente do controle interno no âmbito da Secretaria da Fazenda.

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal n.º 010/2009,

**Considerando** a estruturação do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município, nos termos da Lei Municipal nº 6.229/2022, a qual prevê a indicação, em cada Secretaria, de servidor responsável por atuar como ponto focal do controle interno;

**Considerando** o disposto nos artigos 1º e 6º da Resolução T.C. n.º 001/2009, de 1º de abril de 2009, com as alterações introduzidas pela Resolução T.C. n.º 003, de 2 de março de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que disciplina a criação, a implantação, a manutenção e a coordenação dos Sistemas de Controle Interno no âmbito dos Poderes Municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, no âmbito da Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, como ponto focal e suplente do controle interno.

Parágrafo único. Compete aos servidores designados receber, registrar, encaminhar internamente e acompanhar todas as comunicações oriundas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e do Ministério Público de Contas do Estado de Pernambuco, além de zelar pelo envio tempestivo dos dados obrigatórios aos sistemas informatizados daquela Corte, independentemente de eventuais alterações na ocupação do cargo de Secretário ou de dirigente.

I – Ponto Focal: Rodolfo José de Andrade Lira, inscrito no CPF nº xxx.049.874-xx;

II – Suplente: Camila Pereira de Souza Freitas, inscrito no CPF nº xxx.770.494-xx.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda/PE, 20 de maio de 2026.

**CLÁUDIA MARIA TABOSA SILVA**  
Secretária Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Ebe Groeschel de Gusmão  
**Código Identificador:**026B04F3

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 138/2026-GS/SGPA**

Portaria nº 138/2026-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 309/2022-GS/SEFAD datada de 04/10/2022, por constar equívoco no período aquisitivo da servidora, passando a ter a seguinte redação: Conceder o Direito à Licença Prêmio, período 2017/2022 a servidora da Secretaria de Educação Ana Maria da Silva Sabino, matrícula nº 16161-6/1, devendo o período de gozo ser oficializado pela Secretaria de origem do interessado, conforme discriminado no processo nº 17424/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de maio de 2026.

**MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Ezinete Felismina de França  
**Código Identificador:**E213FCOA

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 145/2026-GS/SGPA**

Portaria nº 145/2026-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder o gozo das Licença Prêmio a servidora constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2026/5487	Maria Elaine de Barros	74144-2/1	Educação	2006/2011
02	2026/5494	Maria Elaine de Barros	74144-2/1	Educação	2016/2021

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 12 de maio de 2026.

**MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Ezinete Felismina de França  
**Código Identificador:**39FC87CE

**SECRETARIA DE SAUDE  
PORTARIA Nº 041/2026/GS/SSO**

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 183 da Lei Complementar Municipal Nº 04/98, RESOLVE:

Instaurar Sindicância para apurar os fatos que ensejaram a situação referente a DFD nº 001/2026/DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS/DRH/SSO através da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda e suas Unidades.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 27 de março de 2026.

**DANIELE UCHÔA BARROS ALVES**  
Secretária de Saúde de Olinda

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
**Código Identificador:**E1857F49

**SECRETARIA DE SAUDE  
PORTARIA Nº 059/2026**

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;  
**R E S O L V E:**

**Art.1º-** Designar os servidores **VALESSA DE SOUZA BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 73348-2, **JOSÉ BERNARDO DA ROCHA NETO**, CPF Nº 087.704.954-83, matrícula nº 74384-4, lotados Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações, representando a equipe do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações e a servidora **CLIVIA ALVES DE LIMA SANTANA**, matrícula nº 73405-5/1, lotada na Coordenação de Saúde da Mulher/SSO, para participar da equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento da DFD nº 04/2026, referente a necessidade

de aquisição de medicamento do tipo etonogestrel, destinado às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, visando garantir a continuidade das ações e serviços públicos de saúde prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Olinda, 19 de maio de 2026.

**DANIELE UCHÔA BARROS ALVES**

Secretária de Saúde do Município de Olinda

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
**Código Identificador:**2EC551F9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 042/2026 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 016/2026 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas (retroescavadeiras, escavadeira hidráulica, pá-carregadeira, motoniveladoras, tratores, etc), pertencentes ao Município de Orobó, com fornecimento de peças e acessórios por conta da contratada-Valor Máximo Aceitável: R\$ 344.336,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 09/06/2026; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site “www.licitanet.com.br”, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao\_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 2011-8298, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 20 de maio de 2026.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**

Prefeito

**Publicado por:**  
Clara Lopes de Assis  
**Código Identificador:**7CDC4C2A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 – FUNPREOR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – FUNPREOR

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE – FUNPREOR, por intermédio de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de Licitação nº 001/2026 – FUNPREOR, cujo objeto consiste na contratação de empresa para aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de climatização e equipamentos de apoio administrativo, destinados à estruturação, modernização e melhoria dos ambientes físicos do Fundo Previdenciário do Município de Orobó/PE – FUNPREOR.

**CONTRATADA:** JOSE JOABSON PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.159.506/0001-90.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 21.967,99 (vinte e um mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Orocó/PE, 11 de maio de 2026.

**JANILENE HOLANDA GALVÃO CAVALCANTE**

Presidente do FUNPREOR

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 – FUNPREOR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – FUNPREOR

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo nº 001/2026 – FUNPREOR, referente à Dispensa de Licitação nº 001/2026 – FUNPREOR, cujo objeto consiste na contratação de empresa para aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de climatização e equipamentos de apoio administrativo, destinados à estruturação, modernização e melhoria dos ambientes físicos do Fundo Previdenciário do Município de Orocó/PE – FUNPREOR, em favor da empresa JOSE JOABSON PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.159.506/0001-90, pelo valor global de R\$ 21.967,99 (vinte e um mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a celebração do respectivo contrato administrativo, bem como a realização das demais providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

Publique-se na forma da lei.

Orocó/PE, 11 de maio de 2026.

**JANILENE HOLANDA GALVÃO CAVALCANTE**

Presidente do FUNPREOR

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 – FUNPREOR**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 – FUNPREOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – FUNPREOR

**Contratante:** FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE – FUNPREOR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.395.173/0001-68.

**Contratada:** JOSE JOABSON PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.159.506/0001-90.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de climatização e equipamentos de apoio administrativo, destinados à estruturação, modernização e melhoria dos ambientes físicos do Fundo Previdenciário do Município de Orocó/PE – FUNPREOR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**Valor Global:** R\$ 21.967,99 (vinte e um mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 11 de maio de 2026.

Orocó/PE, 11 de maio de 2026.

**JANILENE HOLANDA GALVÃO CAVALCANTE**

Presidente do FUNPREOR

**Publicado por:**  
Josinalva de Jesus Vasconcelos  
**Código Identificador:**330DE6F6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OURICURI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 2023/04.08.01**

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 2023/04.08.01. Modalidade: Tomada de Preços nº. 004/2023. Contratante: Sec. Administração.

Contratada: PRIME ASSESSORIA, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.571.887/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JUNTO AO SETOR DE COMPRAS NO PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, Prorrogação de prazo contratual Por 12 (doze) meses. Fundamento legal: Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: **08 de Abril de 2026**. Partes: Paulo Teogens Ferreira De Oliveira – Elton Nataniel Araruna Leite.

**Publicado por:**  
Jose Adriano Pereira Filho  
**Código Identificador:**1566B18D

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 2023/04.08.04**

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 2023/04.08.04. Modalidade: Tomada de Preços nº. 004/2023. Contratante: Sec. Assistência Social. Contratada: PRIME ASSESSORIA, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.571.887/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JUNTO AO SETOR DE COMPRAS NO PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, Prorrogação de prazo contratual Por 12 (doze) meses. Fundamento legal: Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: **08 de Abril de 2026**.

**HÉLVIA ALENCAR COELHO VILA ANTUNEZ –**

**ELTON NATANIEL ARARUNA LEITE.**

**Publicado por:**  
Jose Adriano Pereira Filho  
**Código Identificador:**2AC6FDBE

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 2023/04.08.02**

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 2023/04.08.02. Modalidade: Tomada de Preços nº. 004/2023. Contratante: Sec. Saúde. Contratada: PRIME ASSESSORIA, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.571.887/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JUNTO AO SETOR DE COMPRAS NO PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, Prorrogação de prazo contratual Por 12 (doze) meses. Fundamento legal: Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: **08 de Abril de 2026**.

**ANA MARIA PARENTE DE BRITO –**

**ELTON NATANIEL ARARUNA LEITE.**

**Publicado por:**  
Jose Adriano Pereira Filho  
**Código Identificador:**C7D97A20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.**  
**2026.05.18.01**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.05.18.01** Pregão Eletrônico 030/2025. Processo Administrativo nº. 185/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BÁSICOS, ACABAMENTOS, TUBO E CONEXÕES HIDRÁULICAS, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS MANUAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES**

**ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação de Ouricuri/PE. Fornecedor contrato: **DR & L MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ n.º 12.202.945/0001-75** Contratante: Secretaria Municipal Educação. Valor total do contrato: **R\$ 353.896,25 (trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)**. Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 18 de maio de 2026. Partes: Ivone de Medeiros Lima – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Municipal de Educação. Dimas Roberto Delgado Lima – Representante Legal da Contratada.

**Publicado por:**  
Jose Adriano Pereira Filho  
**Código Identificador:**C15BDF9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 2023/04.08.03**

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 2023/04.08.03. Modalidade: Tomada de Preços nº. 004/2023. Contratante: Sec. Educação. Contratada: PRIME ASSESSORIA, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.571.887/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JUNTO AO SETOR DE COMPRAS NO PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, Prorrogação de prazo contratual Por 12 (doze) meses. Fundamento legal: Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: **08 de Abril de 2026**.

**IVONE DE MEDEIROS LIMA –**

**ELTON NATANIEL ARARUNA LEITE.**

**Publicado por:**  
Jose Adriano Pereira Filho  
**Código Identificador:**225BB9B7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**002-2026**

Processo Licitatório nº 002/2026  
Pregão Eletrônico nº 002/2026  
O Fundo Municipal de Assistência Social dos Palmares/PE, por intermédio de sua autoridade competente, torna público para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº 002/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇO DE TRANSLADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DOS PALMARES. MOTIVO: A antecipação da sessão pública, sem comunicação formal, configura violação aos princípios da vinculação a edital, da publicidade, da transparência e da isonomia, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Palmares/PE, 20 de maio de 2026.

**RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO**  
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Publicado por:**  
Thais Cavalcanti Galvão  
**Código Identificador:**9E7B698B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 041/2026 DE 19 DE MAIO DE 2026**

Regulamenta a Lei nº 2.468/2026, que institui o Fórum Municipal Permanente de Educação do Município de Palmares – PE, dispondo sobre a indicação de seus membros, organização administrativa e funcionamento.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seu artigo 30, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar pleno cumprimento à Lei Municipal nº 2.468/2026, que instituiu o Fórum Municipal Permanente de Educação – FME como instância de participação social e controle das políticas educacionais;

**CONSIDERANDO** que compete ao Fórum Municipal Permanente de Educação o acompanhamento, monitoramento e a avaliação periódica das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação – PME;

**CONSIDERANDO** a diretriz da gestão democrática do ensino público, que pressupõe a articulação contínua entre o Poder Público e a sociedade civil organizada na formulação das políticas de educação;

**CONSIDERANDO** que a eficácia das competências conferidas ao FME depende da regulamentação de sua estrutura administrativa, da forma de indicação de seus membros e do suporte operacional a ser fornecido pelo Poder Executivo;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a participação no referido Fórum é considerada de relevante interesse público, visando o aprimoramento da qualidade social da educação no Município de Palmares – PE.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a organização, a estrutura de funcionamento e os procedimentos operacionais do Fórum Municipal Permanente de Educação – FME, instituído pela Lei nº 2.468/2026.

**Art. 2º** O Fórum Municipal Permanente de Educação – FME será composto por 22 (vinte e dois) membros, sendo estes titulares e seus respectivos suplentes, representando paritariamente os seguintes segmentos institucionais e sociais:

- I** – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- II** – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação – CME;
- III** – 02 (dois) representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB;
- IV** – 02 (dois) representantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
- V** – 02 (dois) representantes dos Gestores escolares da rede pública municipal;
- VI** – 02 (dois) representantes dos Professores da educação básica;
- VII** – 02 (dois) representantes dos Profissionais da educação não docentes;
- VIII** – 02 (dois) representantes dos Estudantes emancipados;
- IX** – 02 (dois) representantes dos Pais ou responsáveis;
- X** – 02 (dois) representantes da Sociedade Civil organizada;
- XI** – 02 (dois) representantes de outros órgãos públicos ou instituições estratégicas vinculadas à educação.

**Parágrafo único.** A indicação dos membros, tanto titulares quanto suplentes, deverá ser formalizada por escrito ao Poder Executivo pelos órgãos ou entidades representativas de cada segmento, no prazo de 60 (sessenta) dias após a convocação oficial.

**Art. 3º** A indicação dos membros do FME, titulares e suplentes, observará os seguintes critérios de representatividade e legitimidade:

**I – Segmentos Governamentais:** indicação direta pelos titulares das respectivas pastas ou órgãos municipais;

**II – Conselhos de Controle Social (CME, CACS-FUNDEB e CAE):** eleição entre seus pares, realizada em reunião ordinária e formalizada mediante apresentação da respectiva ata;

**III – Professores e profissionais não docentes:** escolha coordenada pela entidade sindical representativa da categoria em Palmares, devendo os nomes ser eleitos em assembleia geral especificamente convocada para este fim e comprovada por ata;

**IV – Gestores Escolares:** escolha realizada por meio de reunião específica promovida pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo-se a participação democrática dos respectivos segmentos da rede municipal de ensino, com registro formal em ata.

**V – Estudantes Emancipados e Pais ou Responsáveis:** escolha por meio de articulação entre grêmios estudantis e conselhos escolares, respectivamente, com registro em fórum próprio;

**VI – Sociedade Civil Organizada:** indicação pelas diretorias das respectivas entidades representativas legalmente constituídas.

**§1º** A indicação de que trata este artigo deverá ser encaminhada oficialmente à Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a convocação oficial para a composição do Fórum.

**§2º** Caso as entidades ou segmentos mencionados nos incisos III, IV e V não realizem a indicação no prazo legal, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar assembleias públicas para que os interessados de cada categoria elejam seus representantes.

**Art. 4º** Os membros serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

**Art. 5º** O FME terá a seguinte estrutura básica:

Coordenação Geral: exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação.  
Secretaria Executiva: unidade de apoio vinculada à Secretaria Municipal de Educação.  
Plenário: instância máxima de deliberação, composta por todos os membros.

**Art. 6º** As reuniões ordinárias do FME ocorrerão com periodicidade trimestral conforme cronograma anual aprovado em sua primeira reunião.

**§1º** As convocações serão feitas por meio eletrônico ou oficial com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

**§2º** As reuniões extraordinárias serão convocadas pela Coordenação ou por solicitação de 1/3 (um terço) dos membros.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Educação garantirá o espaço físico, recursos tecnológicos e pessoal administrativo necessário para o suporte técnico e operacional do FME.

**Art. 8º** O FME deverá submeter seu Regimento Interno para homologação da Secretaria Municipal de Educação no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação deste Decreto.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares – PE, 19 de maio de 2026.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR**

Prefeito do Município de Palmares

**Publicado por:**

Arthur Alves Pinheiro da Silva  
Código Identificador:2C77A1AA

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PANELAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI  
FEDERAL Nº 14.133/2021 085.2026**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: SERVIMED COMERCIO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº: 11.758.108/0001-64

Objeto: Aquisição de ismos hospitalares, mas especificadamente sensor de oximetria, cabo paciente de 5 vias e frasco coletor para aspirador, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Nossa Senhora de Fátima, unidade integrante da rede municipal de saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Panelas/PE.

Valor: R\$ 5.110,00 (cinco mil cento e dez reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Panelas/PE, 14 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Jamilly Alice Duarte  
**Código Identificador:**32666A02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI  
FEDERAL Nº 14.133/2021 087.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: MVL HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº: 47.171.763/0001-69

Objeto: Aquisição de instrumental clínico, mais especificadamente estesiômetro monofilamento, martelo buck reflexo e diapasão médico 128Hz, destinado ao atendimento das demandas da Atenção Primária, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Panelas/PE.

Valor: R\$ 3.076,64 (três mil e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 – Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Panelas/PE, 19 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Jamilly Alice Duarte  
**Código Identificador:**1856A0EC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º [053/2026]**

**PORTARIA N.º [053/2026]**

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAMIRIM-PE PARA COMPLEMENTAÇÃO DO BIÊNIO 2026/2028.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1000, de 19 de setembro de 2019, especialmente os artigos 19 a 27, que dispõem sobre a estrutura, funcionamento e competências deliberativas e normativas do Conselho Municipal de Assistência Social de Parnamirim-PE no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Parnamirim-PE, que estabelece diretrizes complementares para sua organização e funcionamento;

**CONSIDERANDO** a deliberação e aprovação por unanimidade em Assembleia Ordinária realizada no dia 07 de maio de 2026, os conselheiros decidiram pela recondução dos membros titulares e suplentes representantes da Sociedade Civil para o biênio 2026-2028. Tal decisão visa assegurar a continuidade técnica e o cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) NO âmbito municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reconduzir, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Parnamirim-PE, para o mandato complementar do biênio 2026-2028, os seguintes membros:

**I - Representantes do Poder Público:**

**Secretaria de Desenvolvimento Social:**

**Titular:**

Theógenes Silva Pereira

RG: 10.032.334

CPF: 138.156.434-81

Endereço: Rua Luiz Cabral, Nº 52, Bomba, Parnamirim-PE.

**Suplente:**

Reurânia Maria Lopes

RG: 3.406.917

CPF: 618.424.944-49

Endereço: Rua UM, Nº 30, Cohab 2, Parnamirim-PE.

**Secretaria de Desenvolvimento Rural:**

**Titular:**

Flávio Alencar Lustosa do Nascimento

RG: 1.937.557

CPF: 296.773.274-53

Endereço: Rua Alfredo Amando Agra, Nº 30, Simpatia 1, Parnamirim-PE.

**Suplente:**

Gildvânio André de Araújo

RG: 2004034064340

CPF: 062.154.934-73

Endereço: Faz. Barreirinho, S/N, Parnamirim-PE.

**Secretaria de Saúde:**

**Titular:**

Emanoel Victor Alencar Sampaio

RG: 061326512017-0

CPF: 109.669.754-80

Endereço: Cohab, Nº 22, Parnamirim-PE.

**Suplente:**

Hellen Aparecida Leite Soares

RG: 15058731-77

CPF: 102.100.904-05

Endereço: Lot. Dezinho Ângelo, Nº 08, Parnamirim-PE.

**Secretaria de Educação:**

**Titular:**

Gabriela Tuane da Silva Agra

RG: 8.754.536

CPF: 089.038.634-02

Endereço: Rua Antônio Cordeiro de Lima, Nº 15, Cohab 1, Parnamirim-PE.

**Suplente:**

Márcia Cristina Freire de Vasconcelos Muniz

RG: 6202054

CPF: 042.144.174-70

Endereço: Rua Galdino Gonçalves Lima, Nº 326, Centro, Parnamirim-PE.

**Secretaria de Finanças:****Titular:**

Gabriely Vitória Nascimento Miranda

RG: 10.854.036

CPF: 155.609.804-98

Endereço: Rua Maria Alice Cabral, S/N, Simpatia 2, Parnamirim-PE.

**Suplente:**

Hortência Maria Davi Ricarto

RG: 8.415.473

CPF: 104.130.204-52

Endereço: Rua Carlos Viana de França, Nº 21, Bomba, Parnamirim-PE.

**Secretaria de Administração:****Titular:**

Géssica Larissa Lima Santos

RG: 8.013.679

CPF: 088.542.124-82

Endereço: Rua 03, Nº 87, Cohab 2, Parnamirim-PE.

**Suplente:**

Everton Renan da Costa Santos Araújo

RG: 7413786

CPF: 069.019.404-83

Endereço: Fazenda Santana, S/N, Parnamirim-PE.

**II - Representantes da Sociedade Civil:****• Segmento dos Trabalhadores do SUAS:****Titular:**

Williana Pereira de Sá

RG: 9437709

CPF: 119.699.714-44

Endereço: Rua Senhor de Apolônio, Nº 31, Cohab, Parnamirim-PE.

**Suplente:**

Maria Veridiana Pereira Sindôu

RG: 9157746

CPF: 100.442.734-44

Endereço: Sítio Logradouro, S/N, Área Rural, Parnamirim-PE.

**Titular:**

Abigail Virgínia Miranda de Alencar

RG: 8.712.836

CPF: 106.780.099-81

Endereço: Rua Luiz Cabral, S/N, Parnamirim-PE.

**Suplente:**

Francisca Erilene Batista de Miranda Lustosa

RG: 6829917

CPF: 056.607.984-46

Endereço: Rua Alfredo Amando Agra, S/N, Simpatia, Parnamirim-PE.

**Titular:**

Maria do Socorro Teles

RG: 8.473.125

CPF: 093.015.204-27

Endereço: Rua Sapateiro André Valério, Nº 22, São Francisco, Parnamirim-PE.

**Suplente:**

Morgoma Samara Fernandes de Siqueira Cordeiro

RG: 7146399

CPF: 055.061.354-40

Endereço: Rua José Alves Landim, Nº 26, Bomba, Parnamirim-PE.

**• Segmento dos Usuários dos Serviços Socioassistenciais:****Titular:**

Maria das Graças Miranda

RG: 5.090.658

CPF: 560.307.624-00

Endereço: Avenida Luiz Gonzaga Nascimento, Nº 33, Cohab, Parnamirim-PE.

**Suplente:**

Maria Gorete Pereira

RG: 4218481

CPF: 418.108.994-00

Endereço: Rua Avelar Brandão, Nº 80, Centro, Parnamirim-PE.

**Titular:**

Antônia Patrícia da Silva

RG: 5.704.239

CPF: 044.496.444-41

Endereço: Rua Dom Avelar Brandão, Nº 84, Bomba, Parnamirim-PE.

**Suplente:**

Maria Elma dos Santos

RG: 5.357761

CPF: 008.876.361-79

Endereço: Rua Cleodônia Alves Guimarães Araújo, Nº 17, Conjunto Habitacional Dezinho Ângelo, S/N, BR 316, Parnamirim-PE.

**Titular:**

Marta Madalena Oliveira dos Santos

RG: 6643830

CPF: 038.197.154-60

Endereço: Conjunto Habitacional Dezinho Ângelo, S/N, BR 316, Parnamirim-PE.

**Suplente:**

Maria Nádia dos Santos

RG: 475158544

CPF: 063.403.804-41

Endereço: Rua Cleodônia Alves Guimarães Araújo, Nº 26, Conjunto Habitacional Dezinho Ângelo, BR 316, Parnamirim-PE.

**Art. 2º.** Os membros ora reconduzidos desempenharão as atribuições contidas na Lei Municipal nº1000 de 19 de setembro de 2019, observando-se ainda as disposições do Regimento Interno do referido Conselho.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário  
Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, 12 de maio de 2026.

**LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM**

Prefeito de Parnamirim-PE

**Publicado por:**

Gesica Larissa Lima Santos

**Código Identificador:**8F4CF0C4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA  
CONTRATAÇÃO**

O Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Parnamirim/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

**CONSIDERANDO** a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIAS VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE.****CONSIDERANDO** que foram realizadas pesquisa de preços, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23 da Lei 14.133/2021.**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

**CONSIDERANDO** a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos referidos serviços;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico pela legalidade da contratação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**HOMOLOGO E AUTORIZO** a contratação da empresa **PAPEL E CIA EXPRESS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. **60.660.640/0001-50**, que venceu os Itens 01 ao 14: para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIAS VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**, pelo valor global de R\$ 63.988,00 (sessenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais) a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual.

**AUTORIZO** a publicação nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta os procedimentos para realização de Dispensa de Licitação.

Parnamirim/PE, 20 de maio de 2026.

**LUCRÉCIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Cicero Rangel Andrade Bezerra

**Código Identificador:**9419EC14

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO FMSP Nº 001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 001/2026**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos destinados ao fortalecimento e à adequada estruturação dos serviços de Saúde Bucal, Emendas Extraordinárias (41750002, Deputado Federal Túlio Gadêlha. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foram vencedoras dos Itens: 03, 10, 11, 12 e 13, a empresa: **BHDENTAL COMERCIAL LTDA-EPP**, CNPJ: **29.312.896/0001-26**, no valor de R\$ **60.349,99** (sessenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

**Do item:** 09 a empresa: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ: **07.897.039/0001-00**, no valor de R\$ **43.575,00** (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

**Dos itens:** 04 e 08 a empresa **EMGESA EMPRESA DEGERENCIAMENTO DESOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI**, CNPJ **32.005.178/0001-11**, no valor de R\$ **5.487,20** (cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

**Do item:** 06 a empresa **GLOBALBID COMERCIO E SERVICOS LTDA -ME**, CNPJ. Nº **59.495.996/0001-04**, no valor de R\$ **1.490,00** (mil, quatrocentos e noventa reais).

**Dos itens:** 05 e 07, a empresa **GQSELETROS EEQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ: **11.427.407/0001-16**, no valor de R\$ **26.611,56** (vinte e seis mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e seis centavos).

**Dos itens:** 02 e 14, a empresa **LC- COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP**, CNPJ: **59.890.563/0001-45**, no valor de R\$ **10.889,99** (dez mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

**Do item:** 01, a empresa **PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP**, CNPJ: **28.877.319/0001-19**, no valor de R\$ **980,00** (novecentos e oitenta reais).

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, situada na Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro Passira/PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, (81) 4042-1404 Ramal 204 ou através do endereço: [licitacao@passira.pe.gov.br](mailto:licitacao@passira.pe.gov.br).

Passira, 20 de maio de 2026.

**EDUARDO MANOEL DA CRUZ -**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Eduardo Manoel da Cruz

**Código Identificador:**4C37AFFF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 022/2026 - PMP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.  
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511**

**Processo Licitatório** Nº 062/2026. **Pregão Eletrônico** Nº 022/2026. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO E DEMAIS SECRETARIAS. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 171.901,50. **Início do Acolhimento das Propostas:** 21/05/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 03/06/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e também no site Oficial do Município: [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 20/05/2026.

**RAFAEL SOARES DE LIMA,**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Maria Celeste Aguiar da Silva

**Código Identificador:**4AAD9E08

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO FMAS**

**Assunto:** ASSINATURA DE CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - FMAS**

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **64.013.768 MARIANA BORGES DE MORAES**, inscrita no CNPJ sob o Nº **64.013.768/0001-82**, com sede na Rua Expedito Correia, 40 Timbi - Camaragibe/PE, telefone (81)99201-0274, E-mail: [marianamulticommerce@hotmail.com](mailto:marianamulticommerce@hotmail.com), a enviar seu representante no **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao **Processo Licitatório Nº 006/2026 - FMAS - Pregão Eletrônico Nº 006/2026**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EXPEDIENTE, VISANDO PROVER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS) E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a qual foi declarada vencedora do certame o **ITEM: 25**, conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **64.013.768 MARIANA BORGES DE MORAES**, inscrita no CNPJ sob o Nº **64.013.768/0001-82**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **06/05/2026**, através do E-mail: [marianamulticommerce@hotmail.com](mailto:marianamulticommerce@hotmail.com), conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 20 de maio de 2026.

**RAFAEL SOARES DE LIMA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Celeste Aguiar da Silva  
**Código Identificador:**8C54855E

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO FMS**

**Assunto: ASSINATURA DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - FMS**

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **M TESTA ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.044.418/0001-03**, com sede na Avenida Vereador Djalma Magalhaes, 2610, Zona 11A, Cianorte - PR CEP: 87.211-409 e com o seguinte endereço eletrônico: [mtesta.licitacoes@gmail.com](mailto:mtesta.licitacoes@gmail.com), a enviar seu representante no **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao **Processo Licitatório Nº 006/2026 - FMS - Pregão Eletrônico Nº 005/2026**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame o **ITEM: 16**, conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **M TESTA ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.044.418/0001-03**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **08/05/2026**, através do E-mail: [mtesta.licitacoes@gmail.com](mailto:mtesta.licitacoes@gmail.com), conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 20 de maio de 2026.

**RAFAEL SOARES DE LIMA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Celeste Aguiar da Silva  
**Código Identificador:**3C993831

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO FMS**

**Assunto: ASSINATURA DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - FMS**

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **65.012.699 MARIA EULÁLIA CASADO FERNANDES**, inscrita no CNPJ sob o nº **65.012.699/0001-55**, com sede na Rua Martins Ribeiro, 138, Apto 02, Hipódromo, Recife/PE, CEP: 52.041-720 e com o seguinte endereço eletrônico: [lirium.me@hotmail.com](mailto:lirium.me@hotmail.com), a enviar seu representante no **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao **Processo Licitatório Nº 006/2026 - FMS - Pregão Eletrônico Nº 005/2026**, que

tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame o **ITEM: 03**, conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **65.012.699 MARIA EULÁLIA CASADO FERNANDES**, inscrita no CNPJ sob o nº **65.012.699/0001-55**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **08/05/2026**, através do E-mail: [lirium.me@hotmail.com](mailto:lirium.me@hotmail.com), conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 20 de maio de 2026.

**RAFAEL SOARES DE LIMA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Celeste Aguiar da Silva  
**Código Identificador:**2A23A81C

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE REVOGAÇÃO - PL Nº 012/2026 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE  
TERMO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 – FME  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE COLEÇÕES PEDAGÓGICAS DESTINADOS AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, VISANDO AO FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, À ATUALIZAÇÃO DOS RECURSOS DIDÁTICOS E AO ATENDIMENTO DAS DIRETRIZES CURRICULARES, CONTEMPLANDO AS DIFERENTES ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO, DE FORMA A PROMOVER O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, SOCIAL E EDUCACIONAL DOS ALUNOS.**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da autoridade competente, e com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos princípios da legalidade, autotutela, supremacia do interesse público, planejamento, eficiência e motivação dos atos administrativos, resolve REVOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 – FME, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

**I – DOS FATOS**

O presente procedimento licitatório foi instaurado com a finalidade de promover a aquisição de coleções pedagógicas destinadas ao fortalecimento das atividades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Paudalho/PE, conforme especificações constantes no Edital, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Durante o curso regular do certame, verificou-se a necessidade de revisão e adequação dos documentos integrantes da fase de planejamento da contratação, especialmente quanto aos elementos técnicos que subsidiaram a pesquisa de preços, especificação técnica, definição da solução pretendida, justificativas pedagógicas e demais parâmetros que compõem o planejamento da futura contratação pública.

Em razão dessas inconsistências e visando resguardar a legalidade e a regularidade do procedimento, o processo licitatório foi suspenso administrativamente para reavaliação dos documentos técnicos e

adequação da fase preparatória, em observância ao dever de autotutela da Administração Pública.

Contudo, após a realização de nova análise técnica e administrativa acerca da real necessidade da contratação pretendida, a Secretaria Demandante manifestou formalmente a perda superveniente do interesse público na continuidade da contratação, concluindo que, neste momento, a aquisição inicialmente planejada não mais atende às prioridades administrativas e pedagógicas atuais da gestão pública municipal.

Dessa forma, restou evidenciada a ausência de conveniência e oportunidade administrativa para prosseguimento do certame, circunstância que inviabiliza a continuidade válida e útil do processo licitatório.

## II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Administração Pública possui a prerrogativa de revogar seus procedimentos licitatórios por razões de interesse público superveniente, devidamente motivadas, conforme dispõe o art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

*“Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:*

*(...)*

*II – revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.”*

Ainda que o procedimento não tenha alcançado sua fase final, é plenamente possível a revogação do certame quando identificada alteração superveniente das necessidades administrativas ou perda do interesse público que motivou a contratação, especialmente em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

No presente caso, a revogação encontra amparo no poder de autotutela da Administração Pública, consagrado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo as quais a Administração pode rever seus próprios atos quando constatadas razões de conveniência, oportunidade ou ilegalidade, desde que devidamente motivadas.

Além disso, a manutenção do procedimento licitatório sem a efetiva necessidade administrativa afrontaria os princípios da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos, podendo resultar em contratação desnecessária, incompatível com o interesse público primário.

Verificou-se, ainda, que o próprio planejamento inicial necessitava de ajustes e revisões substanciais, circunstância incompatível com o prosseguimento regular da contratação, sobretudo diante da superveniente ausência de interesse da Secretaria Demandante.

## III – DO INTERESSE PÚBLICO

A revogação do presente certame decorre da prevalência do interesse público e da necessidade de observância aos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os princípios do planejamento, eficiência, razoabilidade, economicidade e responsabilidade na gestão fiscal e administrativa.

A Administração Pública não está obrigada a prosseguir com contratação que deixou de atender às necessidades institucionais inicialmente identificadas, sobretudo quando constatada alteração no cenário administrativo que retira a utilidade e a conveniência da futura contratação.

Nesse contexto, a revogação do certame mostra-se medida necessária, adequada e juridicamente legítima, evitando a prática de atos administrativos desprovidos de finalidade pública e resguardando o erário de eventual despesa desnecessária.

## IV – DA DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando as razões de interesse público superveniente devidamente demonstradas nos autos, bem como a perda do interesse da Secretaria Demandante na continuidade da contratação, DECIDO:

**REVOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 – FME, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026,** determinando o arquivamento dos autos, após observadas as formalidades legais cabíveis.

Determino, ainda:

- A publicação deste Termo de Revogação nos meios oficiais de divulgação;
- A ciência aos interessados através do sistema eletrônico utilizado para realização do certame;
- O regular arquivamento do processo administrativo, após cumpridas as formalidades legais.

Paudalho/PE, 20 de maio de 2026.

**JOSÉ DIONIZIO DE ARAÚJO JUNIOR**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

**Código Identificador:08CFEA48**

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 475 DE 20 DE MAIO DE 2026

**EMENTA:** Direito Administrativo. Declaração de Desafetação de uma área de terra correspondente a 21.427,50m<sup>2</sup> (vinte e um mil e quatrocentos e vinte e sete vírgula cinquenta metros quadrados), e dá outras providências.

APREFEITADO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 79, IX, da Carta Municipalista do Paudalho:

CONSIDERANDO o disposto no §4º, do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 1.728, e parágrafo único, do Código de Normas Pdo Tribunal de Justiça de Pernambuco,

CONSIDERANDO que o imóvel correspondente a uma área de terra contendo 21.427,50m<sup>2</sup> (vinte e um mil e quatrocentos e vinte e sete vírgula cinquenta metros quadrados), com as suas respectivas benfeitorias, localizada em Chã de Capoeira, em Paudalho – PE, foi desapropriado pelo Município de Paudalho, através do Decreto Municipal nº 437, de 24 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 28/10/2025 (Edição: 3959), cujo imóvel consta da matrícula nº 129, do 1º Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE (Paulo Francisco da Costa – Oficial Titular),

CONSIDERANDO que o valor do imóvel desapropriado foi objeto de avaliação prévia pela municipalidade,

CONSIDERANDO ainda o interesse público diante da necessidade de criação e qualificação de área destinada à implantação de espaços de atração de empresas voltadas para a atividade comercial, industrial, de serviços e de logística no Município de Paudalho,

CONSIDERANDO o intuito em fomentar meios para assegurar a ampliação de oferta de postos de trabalho, com a criação de empregos diretos e indiretos, resultando no desenvolvimento econômico e social do município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada a desafetação do imóvel correspondente a uma área de terra contendo 21.427,50m2 (vinte e um mil e quatrocentos e vinte e sete vírgula cinquenta metros quadrados), com as suas respectivas benfeitorias, localizada em Chã de Capoeira, em Paudalho – PE, o qual foi desapropriado por meio do Decreto Municipal nº 437, de 24 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 28/10/2025 (Edição: 3959).

Art. 2º – A desafetação de que trata o art. 1º, deste Decreto Municipal, é condicionada, estritamente, para fins de a criação e qualificação de área destinada à implantação de espaços de atração de empresas voltadas para a atividade comercial, industrial, de serviços e de logística no Município de Paudalho, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 437, de 24 de outubro de 2025.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paudalho – PE (Gabinete da Prefeita), 20 de maio de 2026.

**PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**

Prefeita

**Publicado por:**

Edmauro César Andrade de Lima

**Código Identificador:** C511C0F6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PEDRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
DECRETO Nº 011/2026**

**DECRETO Nº 11/2026.**

Institui a Política Municipal de Educação Antirracista e de Promoção da Equidade nas Escolas da Rede Municipal de Ensino da Pedra-PE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** A constituição Federal de 1988, que assegura a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 10.639/2003, que altera a Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996);

**CONSIDERANDO** O Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010), que estabelece diretrizes para a promoção da igualdade e combate à discriminação étnico-racial;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Educação, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ);

**CONSIDERANDO** o Protocolo de Educação Antirracista de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover equidade educacional, prevenir e combater desigualdades étnico-raciais, e valorizar as identidades culturais e históricas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Educação Antirracista e de Promoção da Equidade no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Pedra, com os seguintes eixos:

**I** – Inclusão, no currículo oficial, da História e Cultura Afro-brasileira, Indígena e das populações quilombolas, respeitando identidades e diversidades.

**II** – Adoção de estratégias pedagógicas que promovam o enfrentamento das desigualdades étnico-raciais e assegurem equidade no processo de ensino-aprendizagem.

**III** – Formação continuada para professores, coordenadores, gestores e demais profissionais da educação das escolas regulares e do campo para implementação efetiva da Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008;

**IV** – Criação do Núcleo de Estatuto e Formação Docente para a Educação das Relações Étnico-raciais.

**V** – Monitoramento do fluxo escolar (aprovação, reprovação, distorção idade-série, evasão) e dos resultados de aprendizagem, com foco na redução das desigualdades.

**VI** – Desenvolvimento de projetos pedagógicos que contemplem a diversidade étnico-racial, indígena e quilombola, bem como a valorização das escolas do campo.

**VII** – Criação de mecanismos de denúncia e acolhimento de situações de racismo, com canais acessíveis, sigilosos e acompanhamento pela Comissão de Mediação de Conflitos ou Conselho Escolar.

**VIII** – Atendimento psicológico e acolhimento imediato das vítimas de racismo, fundamentado na escuta ativa, Comunicação Não Violenta (CNV) e Justiça Restaurativa.

**IX** – Reconhecimento e responsabilização dos atos racistas e discriminatórios, assegurando medidas pedagógicas e reparadoras, sem naturalização do ocorrido.

**X** – Produção, aquisição e distribuição de materiais didático-pedagógicos específicos;

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Educação será responsável de formar coordenação, acompanhamento técnico e execução desta Política, podendo editar normas complementares para sua efetividade.

**Art. 3º** As escolas da Rede Municipal deverão elaborar e executar Planos de Ação específicos, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação, assegurando registros e relatórios periódicos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município da Pedra, 19 de maio de 2026.

**GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosiney da Silva

**Código Identificador:** 9D53403A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026**

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 022/2026

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

**Contratado:** AM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.276.009/0001-16, com sede à Rua Clovis Hamilton, nº 212, Bairro Barauna, Cidade de Feira de Santana, Estado de Bahia, CEP 44.020-265.

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atração Artística “NETTO”, para o evento “EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA”, a ser executada pela Secretaria de Cultura, tendo sua apresentação no dia 30 de junho de 2026.

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias contados da realização do show, podendo ser prorrogada, mediante termos aditivos por iguais e sucessivos períodos.

**Valor Global:** R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

**Data de assinatura:** 17 de Março de 2026.

**FABIANO JAQUES MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Emilly Roberta Batista Carvalho

**Código Identificador:** 98588E7B

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026**

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 023/2026

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

**Contratado:** JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.939.747/0001-80, com sede à Rua Sebastião Palmeira, nº 2637, Sala 22, Bairro Prefeito Mauro Sampaio, Cidade de Juazeiro do Norte, Estado de Ceará, CEP 63.010-970.

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atração Artística “JONAS ESTICADO”, para o evento “EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA”, a ser executada pela Secretaria de Cultura, tendo sua apresentação no dia 30 de junho de 2026.

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias contados da realização do show, podendo ser prorrogada, mediante termos aditivos por iguais e sucessivos períodos.

**Valor Global:** R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

**Data de assinatura:** 18 de Março de 2026.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Emilly Roberta Batista Carvalho  
**Código Identificador:**80BFC89A

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026**

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 025/2026

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

**Contratado:** J E J PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 59.104.941/0001-18, com sede na Avenida Barreiras, nº298, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atração Artística “JÚNIOR E JORGE”, para o evento “FORRO NA ROÇA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA”, a ser executada pela Secretaria de Cultura, tendo sua apresentação no dia 15 de Maio de 2026.

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação será de 180 (Cento e oitenta) dias contados da realização do show, podendo ser prorrogada, mediante termos aditivos por iguais e sucessivos períodos.

**Valor Global:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

**Data de assinatura:** 25 de Março de 2026.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Emilly Roberta Batista Carvalho  
**Código Identificador:**59192750

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026**

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 026/2026

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

**Contratado:** CRIATIVE MUSIC LTDA inscrita no CNPJ Nº 08.648.622/0001-32, com sede na Rua Jose Penna Medina, Nº 195, Edifício Unique Business Andar 18 - cobertura, Bairro Praia da Costa, Cidade Vila Velha, Estado Espírito Santo, CEP 29.101-320.

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atração Artística “BRUNA KARLA”, para o evento “EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA”, a ser executada pela Secretaria de Cultura, tendo sua apresentação no dia 01 de Julho de 2026.

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação será de 180 (Cento e oitenta) dias contados da realização do show, podendo ser prorrogada, mediante termos aditivos por iguais e sucessivos períodos.

**Valor Global:** R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

**Data de assinatura:** 18 de Maio de 2026.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Emilly Roberta Batista Carvalho  
**Código Identificador:**6D25742F

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o **Processo Administrativo nº 027/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026**, com fulcro no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **32.276.009/0001-16**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: (**NETTO BRITO**), durante o evento “**EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**, no dia **30 de Junho de 2026** com o valor de **R\$ 300.000,00** ( Trezentos mil reais).

Petrolândia-PE, 17 de março de 2026.  
**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emilly Roberta Batista Carvalho  
**Código Identificador:**79985787

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o **Processo Administrativo nº 028/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026**, com fulcro no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **21.939.747/0001-80**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: (**JONAS ESTICADO**), durante o evento “**EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE**

**PETROLÂNDIA**, no dia **30 de Junho de 2026** com o valor de **R\$ 300.000,00** ( Trezentos mil reais).

Petrolândia-PE, 18 de março de 2026.

**FABIANO JAQUES MARQUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emilly Roberta Batista Carvalho  
**Código Identificador:**10C9B7ED

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o **Processo Administrativo nº 030/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026**, com fulcro no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA J E J PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº59.104.941/0001-18**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: **(JÚNIOR E JORGÊ)**, durante o evento **“FORRO NA ROÇA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**, no **dia 15 de Maio de 2026** com o valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais).

Petrolândia-PE, 25 de Março 2026.

**FABIANO JAQUES MARQUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emilly Roberta Batista Carvalho  
**Código Identificador:**CB2C310E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026/PMP**

-Processo Nº: 011/2026/PMP  
-Comissão: CP  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2026.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de expediente destinados a Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE.  
Contrato Nº: 037/2026/PMP.  
-Contratado: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**  
-CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01  
-Valor Contratado: R\$ 93.048,18 (noventa e três mil e quarenta e oito reais e dezoito centavos), referente ao fornecimento dos lotes nº 1, 5, 7 e 9.  
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 19 de maio de 2026.

**JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão  
**Código Identificador:**540A57D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026/PMP**

-Processo Nº: 011/2026/PMP  
-Comissão: CP  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2026.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de expediente destinados a Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE.

Contrato Nº: 038/2026/PMP.

-Contratado: **MARIA DAS MONTANHAS CORDEIRO-ME**

-CNPJ/MF sob o nº 07.577.713/0001-61

-Valor Contratado: R\$ 171.349,20 (cento e setenta e um mil e trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), referente ao fornecimento dos lotes nº 2, 3, 4, 6 e 8.

-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 19 de maio de 2026.

**JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão  
**Código Identificador:**25DDFE88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO EXTRATO DE  
CONTRATO Nº 036/2026/PMP**

-Processo Nº: 011/2026/PMP  
-Comissão: CP  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2026.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de expediente destinados a Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE.  
Contrato Nº: 036/2026/PMP.  
-Contratado: **UNICA SANEANTES LTDA**  
-CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61  
-Valor Contratado: R\$ 28.418,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e dezoito reais), referente ao fornecimento do lote nº 10.  
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 19 de maio de 2026.

**JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão  
**Código Identificador:**F2B838EB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EQUIPE DE  
APOIO.  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
Fundo Municipal de Saúde de Pombos – PE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.** Objeto; Contratação de empresa especializada na locação de equipamento para impressão de exames radiológicos (raio-x), realizados por meio de equipamentos de radiologia médica realizados em equipamentos já existentes no Município. Valor total estimado: R\$ 94.498,68. Sessão dia **03/06/2026 às 09:00h**. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no: Sistema Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, Endereço Eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico retromencionado e [www.pombos.pe.gov.br](http://www.pombos.pe.gov.br) ou na Sala da Comissão de Licitação, Av. Joaquim Facão, 119 – Centro – Pombos -PE, CEP 55.630-000.

Pombos, 21 de maio de 2026.

**LADJANE ROBERTO DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Fábio Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**88CC062D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
POMBOS  
PORTARIA Nº 004/2026**

**Portaria nº 004/2026**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POMBOS-PE (IPRESP)** no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 25/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER Aposentadoria por Idade** a Sr.ª **OZANA RODRIGUES DIAS**, no cargo **Auxiliar de Serviços Gerais**, sem nível, classe ou faixa com **matrícula nº 002005**, **CPF: 476.\*\*\*.\*\*\*-15**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Pombos-PE, **nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, e artigo 42 da Lei Municipal no 652/2004.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.**

Registre-se, intime-se e publique-se.

Pombos/PE, 20 de maio de 2026.

**JOSÉ CHALEGRE DE FARIAS**

Diretor Presidente do IPRESP

Portaria 023/2026

**Publicado por:**  
Ricardo Henrique do Amaral  
**Código Identificador:**F31808F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
POMBOS  
PORTARIA Nº 006/2026**

**Portaria nº 006/2026**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POMBOS-PE (IPRESP)** no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 25/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER Aposentadoria Especial de Professor** a Sr.ª **ROZÂNGELA MARIA MONTEIRO**, no cargo de **Professora PC – CLASSE F – NÍVEL 3** com **matrícula nº 003000**, **CPF: 692.\*\*\*.\*\*\*-87**, lotado na Secretaria de Educação do Município de Pombos-PE, **nos termos do art. 6º e 7º, EC nº 41/2003.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2026.**

Registre-se, intime-se e publique-se.

Pombos/PE, 20 de maio de 2026.

**JOSÉ CHALEGRE DE FARIAS**

Diretor Presidente do IPRESP

Portaria 023/2026

**Publicado por:**  
Ricardo Henrique do Amaral  
**Código Identificador:**64CFE4E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
POMBOS  
PORTARIA Nº 007/2026**

**Portaria nº 007/2026**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POMBOS-PE (IPRESP)** no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 25/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder **PENSÃO POR MORTE** em favor da Sra. **ROSENILDA ALEXANDRE DUTRA**, **CPF 191.\*\*\*.\*\*\*-07**, cônjuge do ex-servidor municipal **DEOCLÉCIO JOÃO TOMAS**, **CPF 745.813.504-25**, inativo do Cargo Servente, sem nível e sem classe, matrícula nº 000724 e lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pombos-PE, **nos termos do art. 10, inciso I, art. 58, inciso I, art. 59, inciso II, e art. 61, inciso I, da Lei Municipal 652/2004, c/c art. 40, §7º, I, com redação dada pela EC nº 41/2003.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos à 26/04/2026.**

Registre-se, intime-se e publique-se.

Pombos/PE, 20 de maio de 2026.

**JOSÉ CHALEGRE DE FARIAS**

Diretor Presidente do IPRESP

Portaria 023/2026

**Publicado por:**  
Ricardo Henrique do Amaral  
**Código Identificador:**A61CD9D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
POMBOS  
PORTARIA Nº 005/2026**

**Portaria nº 005/2026**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POMBOS-PE (IPRESP)** no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 25/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER Aposentadoria por Invalidez** ao Sr.º **GENIVAL HELENO SANTIAGO**, no cargo **Pedreiro**, sem nível, classe ou faixa com **matrícula nº 0022200**, **CPF: 742.\*\*\*.\*\*\*-91**, lotado na Secretaria de Obras do Município de Pombos-PE, **nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003; c/c o artigo 39 caput, §2º e art. 46 da Lei Municipal no 652/2004.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2026.**

Registre-se, intime-se e publique-se.

Pombos/PE, 20 de maio de 2026.

**JOSÉ CHALEGRE DE FARIAS**

Diretor Presidente do IPRESP

Portaria 023/2026

**Publicado por:**  
Ricardo Henrique do Amaral  
**Código Identificador:**37EEDCE1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATOS DOS 1º TERMOS ADITIVOS PRORROGAÇÃO**  
**DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 012/2023 DA PMP -**  
**CONTRATO DE Nº 004/2023 DO FMS E CONTRATO DE Nº**  
**003/2023 DO FMAS**

**EXTRATOS DOS 1º TERMOS ADITIVOS PRORROGAÇÃO**  
**DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 012/2023 DA PMP -**  
**CONTRATO DE Nº 004/2023 do FMS e CONTRATO DE Nº**  
**003/2023 DO FMAS**, originado do **Processo Licitatório Nº 08/2023**  
**PMP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023**, Objeto:  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E  
 SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS PARA ACESSO A  
 INTERNET BANDA LARGA INCLUINDO TODA A  
 ESTRUTURAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E EQUIPAMENTOS  
 NECESSÁRIOS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DE  
 PRIMAVERA- PE.

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO Nº 012/2023 PMP**, Contratada: H & A SERVIÇOS  
 DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº  
 34.851.868/0001-17.  
 FICA PRORROGADO PELO PRAO DE MAIS 12 MESES  
 Data da Vigência de 26.04 2024 à 26.04.2025;  
 Data de assinatura do Termo Aditivo, 26.04 2024;  
 Ratificam-se as demais Cláusulas Contratuais.

Primavera, 26 de abril de 2024.

**DAYSE JULIANA DOS SANTOS**  
**Prefeita**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO Nº 004/2023 FMS**, Contratada: H & A SERVIÇOS  
 DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº  
 34.851.868/0001-17.  
 FICA PRORROGADO PELO PRAO DE MAIS 12 MESES  
 Data da Vigência de 26.04 2024 à 26.04.2025;  
 Data de assinatura do Termo Aditivo, 26.04 2024;  
 Ratificam-se as demais Cláusulas Contratuais.

Primavera, 26 de abril de 2024.

**MARTA ANDREA LIMA FIDELIX**  
**Gestora do FMS.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO Nº 003/2023 FMAS**, Contratada: H & A SERVIÇOS  
 DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº  
 34.851.868/0001-17.  
 FICA PRORROGADO PELO PRAO DE MAIS 12 MESES  
 Data da Vigência de 26.04 2024 à 26.04.2025;  
 Data de assinatura do Termo Aditivo, 26.04 2024;  
 Ratificam-se as demais Cláusulas Contratuais.

Primavera, 26 de abril de 2024.

**SHEILA CIRLEIDE PEREIRA DE LIMA**  
**Gestora do FMAS.**

**Publicado por:**  
 Luís Paulo Dos Santos  
**Código Identificador:**8F111144

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATOS DOS 2º TERMOS ADITIVOS PRORROGAÇÃO**  
**DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 012/2023 DA PMP -**  
**CONTRATO DE Nº 004/2023 DO FMS E CONTRATO DE Nº**  
**003/2023 DO FMAS**

**EXTRATOS DOS 2º TERMOS ADITIVOS PRORROGAÇÃO**  
**DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 012/2023 DA PMP -**  
**CONTRATO DE Nº 004/2023 do FMS e CONTRATO DE Nº**  
**003/2023 DO FMAS**, originado do **Processo Licitatório Nº 08/2023**  
**PMP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023**, Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E  
 SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS PARA ACESSO A  
 INTERNET BANDA LARGA INCLUINDO TODA A  
 ESTRUTURAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E EQUIPAMENTOS  
 NECESSÁRIOS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DE  
 PRIMAVERA- PE.

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO Nº 012/2023 PMP**, Contratada: H & A SERVIÇOS  
 DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº  
 34.851.868/0001-17.

FICA PRORROGADO PELO PRAO DE MAIS 12 MESES  
 Data da Vigência de 26.04 2025 à 26.04.2026;  
 Data de assinatura do Termo Aditivo, 26.04 2025;  
 Ratificam-se as demais Cláusulas Contratuais.

Primavera, 26 de abril de 2025.

**JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO**  
**Prefeito**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO Nº 004/2023 FMS**, Contratada: H & A SERVIÇOS  
 DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº  
 34.851.868/0001-17.

FICA PRORROGADO PELO PRAO DE MAIS 12 MESES  
 Data da Vigência de 26.04 2025 à 26.04.2026;  
 Data de assinatura do Termo Aditivo, 26.04 2025;  
 Ratificam-se as demais Cláusulas Contratuais.

Primavera, 26 de abril de 2025.

**TAYNÁ FERNANDA DE MOURA SERPA**  
**Gestora do FMS.**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO Nº 003/2023 FMAS**, Contratada: H & A SERVIÇOS  
 DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº  
 34.851.868/0001-17.

FICA PRORROGADO PELO PRAO DE MAIS 12 MESES  
 Data da Vigência de 26.04 2025 à 26.04.2026;  
 Data de assinatura do Termo Aditivo, 26.04 2025;  
 Ratificam-se as demais Cláusulas Contratuais.

Primavera, 26 de abril de 2025.

**PAULA PATRÍCIA GOMES DA SILVA FALCÃO**  
**Gestora do FMAS.**

**Publicado por:**  
 Luís Paulo Dos Santos  
**Código Identificador:**B93488F4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 –**  
**PMP PROCESSO LICITATÓRIO. Nº. 001/2026 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº: 001/2026**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 –  
 PMP, originado do Processo licitatório Nº. 001/2026 - PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº:001/2026, cujo o objeto é a eventual e futura  
 aquisição de kits escolares, destinados ao uso comum de descente e  
 docentes da Rede Municipal de Ensino de Primavera, conforme  
 exigências estabelecidas no presente Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026: Empresa  
 Contratada: VDL EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP.  
 Inscrita no CNPJ sob o nº13.292.885/0001-91. Valor total da ART R\$  
 321.257,78 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e sete  
 reais e setenta e oito centavos).

Data de assinatura da ARP: 19.02.2026;  
 Vigência: 12 (doze) meses da data de sua assinatura;

Primavera, 20 de maio de 2026.

**BETÂNIA FLORÊNCIO DE LIMA**

Portaria nº 373/2025

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos

**Código Identificador:**80018800**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE QUIXABA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA DISPENSA  
POR VALOR 011/2026****AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA**

Processo Nº: 260519DV00011. AGC. Dispensa Nº DV00011/2026. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos com substituição de peças destinados a máquina PATROL CATERPILLAR 120K referência \*CAT0120KPJAP0400\* pertencente a Prefeitura de Quixaba PE. A Prefeitura Municipal de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos com substituição de peças destinados a máquina PATROL CATERPILLAR 120K referência \*CAT0120KPJAP0400\* pertencente a Prefeitura de Quixaba PE. Valor Estimado R\$ 40.000,00. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. São Sebastião, 635 - São Sebastião - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br. Telefone: (031) 3854-8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 26 de Maio de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Quixaba, 21/05/2026.

**JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Ronny Kleber Pereira de Lima

**Código Identificador:**F8DA6335**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO Nº 22/2025,  
CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
QUIXABA - PE E A EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO  
LTDA**

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO Nº 22/2025, CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA - PE E A EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS A SEREM FORNECIDOS PARCELADAMENTE DESTINADOS A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXABA PE.

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA, Praça Antônio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, CNPJ nº 35.667.229/0001-69, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Emanoel Cabral de Medeiros Neto, Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua Solidonio Pereira de Carvalho, 113 - Casa - Centro - Quixaba -

PE, CPF nº 098.995.914-75, Carteira de Identidade nº 7945907 SSPPE. CONTRATADA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, RODOVIA BR-101 SUL, KM 80, sn - JARDIM JORDAO - JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE, neste ato representado por Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira portador do CPF: 666.668.724-87, celebram o presente termo aditivo ao contrato Nº 22/2025, instruído na PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18 de março de 2025, nos termos previsto em sua Cláusula Sétima – do Prazo e Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 18 de março de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.O valor total do presente aditivo é de **R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**, que será pago parceladamente de acordo com a prestação dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Saúde contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 17 de março de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Quixaba  
**EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO**  
Secretário de Saúde  
Contratante

**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**

CNPJ 08.674.752/0001-40

Contratado

Testemunhas:

CPF:

Nome:

CPF:

Nome:

**Publicado por:**

Nathalia da Silva Santos

**Código Identificador:**22F2A11A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 23/2025,  
CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
QUIXABA - PE E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA**

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 23/2025, CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA - PE E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS A SEREM FORNECIDOS PARCELADAMENTE DESTINADOS A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXABA PE.

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA, Praça Antônio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, CNPJ nº 35.667.229/0001-69, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Emanuel Cabral de Medeiros Neto, Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua Solidonio Pereira de Carvalho, 113 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 098.995.914-75, Carteira de Identidade nº 7945907 SSPPE. CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26, com sede na Rodovia BR-101 Norte, S/N, Km 56,5, Galpões 01 e 02, Jardim Paulista/PE, CEP 53.409-260, celebram o presente termo aditivo ao contrato N.º 23/2025, instruído na PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18 de março de 2025, nos termos previsto em sua Cláusula Sétima – do Prazo e Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 18 de março de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.O valor total do presente aditivo é de **R\$ 20.851,50 (VINTE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, que será pago parceladamente de acordo com a prestação dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Saúde contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 17 de março de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Quixaba

**EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO**

Secretário de Saúde  
Contratante

**DROGAFONTE LTDA**

CNPJ: 08.778.201/0001-26  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Nome:

\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Nome:

**Publicado por:**

Nathalia da Silva Santos

**Código Identificador:**3F7866C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 26/2025,  
CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
QUIXABA - PE E A EMPRESA SERTAO MEDICAMENTOS &  
HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA**

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 26/2025, CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA - PE E A EMPRESA SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 32.386.986/0001-76, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS A SEREM FORNECIDOS PARCELADAMENTE DESTINADOS A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXABA PE.

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA, Praça Antônio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, CNPJ nº 35.667.229/0001-69, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Emanuel Cabral de Medeiros Neto, Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua Solidonio Pereira de Carvalho, 113 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 098.995.914-75, Carteira de Identidade nº 7945907 SSPPE. CONTRATADA: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 32.386.986/0001-76, com sede na Rua FRANCISCO ALVES DE, 10 - ALBUQUERQUE NE - SERTÂNIA - PE, neste ato representado por Wandêildo Alves Da Silva CPF: 908.824.074-49, celebram o presente termo aditivo ao contrato N.º 26/2025, instruído na PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18 de março de 2025, nos termos previsto em sua Cláusula Sétima – do Prazo e Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 18 de março de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.O valor total do presente aditivo é de **R\$ 89.964,00 (OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)**, que será pago parceladamente de acordo com a prestação dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Saúde contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 17 de março de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Quixaba  
**EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO**  
Secretário de Saúde  
Contratante

**SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA**  
CNPJ nº 32.386.986/0001-76  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome:

\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome:

**Publicado por:**  
Nathalia da Silva Santos  
Código Identificador:6AC44617

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 33/2025,  
CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
QUIXABA - PE E A EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO  
LTDA**

TERMO ADITIVO N.º 02 AOCONTRATO N.º 33/2025, CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA - PE E A EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA, DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE DE FORMA PARCELADA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXABA PE.

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA, Praça Antônio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, CNPJ nº 35.667.229/0001-69, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Emanuel Cabral de Medeiros Neto, Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua Solidonio Pereira de Carvalho, 113 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 098.995.914-75, Carteira de Identidade nº 7945907 SSPPE. **CONTRATADA:** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, - RODOVIA BR-101 SUL, KM 80, sn - JARDIM JORDAO - JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE, celebram o presente termo aditivo ao contrato N.º 33/2025, instruindo

na PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09 de abril de 2025, nos termos previsto em sua Cláusula Sétima – do Prazo e Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 09 de abril de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.O valor total do presente aditivo é de **R\$ 47.307,50 (QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, que será pago parceladamente de acordo com a prestação dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Saúde contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 08 de abril de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Quixaba  
**EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO**  
Secretário de Saúde  
Contratante

**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**

CNPJ: 08.674.752/0001-40

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome:

\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome:

**Publicado por:**  
Nathalia da Silva Santos  
Código Identificador:DFC5EAAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 34/2025,  
CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
QUIXABA - PE E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA**

TERMO ADITIVO N.º 02 AOCONTRATO N.º 34/2025, CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA - PE E A

EMPRESA DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA, DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE DE FORMA PARCELADA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXABA PE.

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA, Praça Antônio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, CNPJ nº 35.667.229/0001-69, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Emanuel Cabral de Medeiros Neto, Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua Solidonio Pereira de Carvalho, 113 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 098.995.914-75, Carteira de Identidade nº 7945907 SSPPE. **CONTRATADA:** DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26, com sede na Rodovia BR-101 Norte, S/N, Km 56,5, Galpões 01 e 02, Jardim Paulista/PE, CEP 53.409-260, celebram o presente termo aditivo ao contrato Nº 33/2025, instruído na PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09 de abril de 2025, nos termos previsto em sua Cláusula Sétima – do Prazo e Vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 09 de abril de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.O valor total do presente aditivo é de **R\$ 37.656,80 (TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, que será pago parceladamente de acordo com a prestação dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Saúde contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 08 de abril de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Quixaba  
**EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO**  
Secretário de Saúde  
Contratante

**DROGAFONTE LTDA**  
CNPJ: 08.778.201/0001-26  
Contratado

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome:

\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome:

**Publicado por:**  
Nathalia da Silva Santos  
**Código Identificador:**DB179684

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO Nº 39/2025, CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA - PE E A EMPRESA H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA**

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO Nº 39/2025, CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA - PE E A EMPRESA H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 40.069.394/0001-59, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA, DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE DE FORMA PARCELADA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXABA PE.

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA, Praça Antônio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, CNPJ nº 35.667.229/0001-69, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Emanuel Cabral de Medeiros Neto, Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua Solidonio Pereira de Carvalho, 113 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 098.995.914-75, Carteira de Identidade nº 7945907 SSPPE. **CONTRATADA:** H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 40.069.394/0001-59, com sede na - AV ZEFERINO GALVAO, 508 - CENTRO - ARCOVERDE – PE, celebram o presente termo aditivo ao contrato Nº 39/2025, instruído na PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09 de abril de 2025, nos termos previsto em sua Cláusula Sétima – do Prazo e Vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 09 de abril de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.O valor total do presente aditivo é de **R\$ 140.387,30 (CENTO E QUARENTA MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, que será pago parceladamente de acordo com a prestação dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Saúde contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 08 de abril de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Quixaba  
**EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO**  
 Secretário de Saúde  
 Contratante

**H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA**  
 CNPJ: 40.069.394/0001-59  
 Contratado

**TESTEMUNHAS:**

CPF: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Nathalia da Silva Santos  
**Código Identificador:**5E15E648

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 46/2025,  
 CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
 QUIXABA - PE E A EMPRESA SERTAO MEDICAMENTOS &  
 HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA**

TERMO ADITIVO N.º 02 AOCONTRATO N.º 46/2025, CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA - PE E A EMPRESA SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 32.386.986/0001-76, QUE TEM POR OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PÉ.

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA, Praça Antônio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, CNPJ nº 35.667.229/0001-69, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Emanuel Cabral de Medeiros Neto, Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua Solidonio Pereira de Carvalho, 113 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 098.995.914-75, Carteira de Identidade nº 7945907 SSPPE. **CONTRATADA:** SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 32.386.986/0001-76, com sede na Rua FRANCISCO ALVES DE, 10 - ALBUQUERQUE NE - SERTÂNIA - PE, celebram o presente termo aditivo ao contrato N.º 46/2025, instruído na PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09 de maio de 2025, nos termos previsto em sua Cláusula Sétima – do Prazo e Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 09 de maio de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.O valor total do presente aditivo é de **R\$ 12.899,50 (DOZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, que será pago parceladamente de acordo com a prestação dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Saúde contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 08 de maio de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Quixaba  
**EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO**  
 Secretário de Saúde  
 Contratante

**SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA**  
 CNPJ nº 32.386.986/0001-76  
 Contratado

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Nathalia da Silva Santos  
**Código Identificador:**768751A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 48/2025,  
 CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
 QUIXABA - PE E A EMPRESA H G A COSTA COMERCIO DE  
 ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA**

TERMO ADITIVO N.º 02 AOCONTRATO N.º 48/2025, CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA - PE E A EMPRESA H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 40.069.394/0001-59, QUE TEM POR OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE

**MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PÉ.**

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA, Praça Antônio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, CNPJ nº 35.667.229/0001-69, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Emanuel Cabral de Medeiros Neto, Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua Solidonio Pereira de Carvalho, 113 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 098.995.914-75, Carteira de Identidade nº 7945907 SSPPE. **CONTRATADA:** H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 40.069.394/0001-59, com sede na - AV ZEFERINO GALVAO, 508 - CENTRO - ARCOVERDE - PE, celebram o presente termo aditivo ao contrato Nº 48/2025, instruído na PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09 de maio de 2025, nos termos previsto em sua Cláusula Sétima – do Prazo e Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 09 de maio de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.O valor total do presente aditivo é de **R\$ 98.472,00 (NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)**, que será pago parceladamente de acordo com a prestação dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Saúde contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 08 de maio de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Quixaba  
**EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO**  
Secretário de Saúde  
Contratante

**H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: 40.069.394/0001-59  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Nathalia da Silva Santos  
**Código Identificador:**718D452C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO Nº 50/2025,  
CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
QUIXABA - PE E A EMPRESA MARIA E FERREIRA**

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO Nº 50/2025, CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA - PE E A EMPRESA MARIA E FERREIRA, CNPJ nº 45.357.178/0001- 22, QUE TEM POR OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PÉ.

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA, Praça Antônio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, CNPJ nº 35.667.229/0001-69, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Emanuel Cabral de Medeiros Neto, Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua Solidonio Pereira de Carvalho, 113 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 098.995.914-75, Carteira de Identidade nº 7945907 SSPPE. **CONTRATADA:** MARIA E FERREIRA, CNPJ nº 45.357.178/0001- 22, com sede na R JOSE CORDEIRO SIQUEIRA, 34 - CENTRO - CALUMBI - PE, celebram o presente termo aditivo ao contrato Nº 50/2025, instruído na PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09 de maio de 2025, nos termos previsto em sua Cláusula Sétima – do Prazo e Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 09 de maio de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.O valor total do presente aditivo é de **R\$ 78.866,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS)**, que será pago parceladamente de acordo com a prestação dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Saúde contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes

das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 08 de maio de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Quixaba  
**EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO**  
Secretário de Saúde  
Contratante

**MARIA E FERREIRA**  
CNPJ nº 45.357.178/0001- 22  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome:

**Publicado por:**  
Nathalia da Silva Santos  
**Código Identificador:**0F83F7AF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 129, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

EXONERA CÍCERA VANDERLEIA DOS SANTOS DO CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

**Art. 1º - EXONERAR** a Sr.<sup>a</sup> **CÍCERA VANDERLEIA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E LAZER, SÍMBOLO CC2.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 30/04/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2026

**JOSÉ PEREIRA NUNES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rhanuel Cordeiro Nunes  
**Código Identificador:**AA129CA4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 130, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

NOMEIA CÍCERA VANDERLEIA DOS SANTOS PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

**Art. 1º - NOMEIA** a Sr.<sup>a</sup> **CÍCERA VANDERLEIA DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES,**

**TURISMO E LAZER**, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTES, TURISMO E LAZER, SÍMBOLO CC1.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 04/05/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2026

**JOSÉ PEREIRA NUNES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rhanuel Cordeiro Nunes  
**Código Identificador:**DD1CAF54

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO**  
**DECRETO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 015/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

Ementa: Regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no município do Rio Formoso, Pernambuco, criando a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB Ciclo 2.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO**, Estado de Pernambuco, Gutemberg Alexandre Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, em face da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e demais disposições legais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, aos beneficiários os trabalhadores da cultura e as entidades e pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e imaterial direcionado ao setor cultural e para os trabalhadores da Cultura.

**CONSIDERANDO** o Decreto de nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os Mecanismos de Fomento do Sistema de Financiamento à Cultura.

**CONSIDERANDO** o Decreto de nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de Julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil, de modo a instituir um processo de gestão e de promoção das políticas públicas de cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais, observado o respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**E CONSIDERANDO**, por fim, que compete aos entes federados a edição de regulamentos complementares no âmbito do local, visando à aplicação dos recursos, nos termos da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

**DECRETA:**

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** - O Município do Rio Formoso recebeu através do Código do Plano de Ação nº 30882120250002-027311 do Órgão Repassador - Ministério da Cultura para o exercício de 2026, o valor de **R\$ 168.730,56** (cento e sessenta e oito mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), para aplicação em ações de fomento ao setor cultural, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura.

**Art. 2º** - O Poder Executivo do município do Rio Formoso, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, executará diretamente os recursos de que trata a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada "PNAB", mediante programas e editais públicos para o setor cultural.

**Parágrafo Único.** A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com o auxílio da Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, de que trata o artigo 3º deste decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para implementação e execução da PNAB, no âmbito municipal.

**Art. 3º** - Fica criada no município do Rio Formoso a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, que executará diretamente os recursos destinados ao município do Rio Formoso pela União, oriundo do Fundo Nacional da Cultura, executando o diálogo com as expressões culturais e busca ativa, observados os critérios e os percentuais estabelecidos na legislação, de acordo com o cronograma de pagamento a ser divulgado pelo Ministério da Cultura, com as seguintes atribuições:

**I** - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal, responsáveis pela descentralização dos recursos;

**II** - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município do Rio Formoso, para a distribuição dos recursos na forma prevista na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e observando-se o artigo 3º deste decreto;

**III** - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 2º deste decreto;

**IV** - Acompanhar as etapas da transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município do Rio Formoso;

**V** - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos, em âmbito municipal, da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022;

**VI** - Elaborar o balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do município do Rio Formoso.

**Parágrafo Único:** A Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento Cultural - PNAB - terá vigência de 01 (um) ano e será composta pelos seguintes integrantes:

**I** - Presidirá a Comissão, o Secretário Municipal de Turismo e Cultura, Sr. Edmar Paulo da Silva, CPF: 892.107.864-91,

**II** - Representará o Departamento de Cultura, Sr. Vagner Inácio da Silva, CPF: 100.335.764-40;

**III** - Representará a Secretaria Municipal de Finanças, Sr. Vitor Hugo Figueredo do Nascimento, CPF: 123.831.134-25.

**Art. 4º** - O Secretário Municipal de Turismo e Cultura poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022;

**§ 1º** - Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ser nascidos ou residentes no Município do Rio Formoso,

bem como pessoas físicas naturais de outros municípios e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, que deverão comprovar residência ou sede em Rio Formoso, há, no mínimo, 02 (dois) anos, antes da publicação do edital de Fomento à projetos e deverão comprovar 02 (dois) anos de residência.

**§ 2º** - A comprovação de atuação do agente cultural deverá ser de no mínimo 02 (dois) anos anterior à publicação dos Editais.

**§ 3º** - Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ter suas inscrições efetivadas e homologadas no Cadastro Municipal de Cultura.

**§ 4º** - O Cadastro Municipal de Cultura é de responsabilidade da Secretaria de Turismo e Cultura.

**§ 5º** A homologação da inscrição no Cadastro Municipal de Cultura será efetuada pela Secretaria de Turismo e Cultura do Rio Formoso, após verificada e analisada a documentação e os dados apresentados no ato de inscrição no Cadastro;

**§ 6º** A inscrição no Cadastro Municipal de Cultura poderá ser excluída a qualquer tempo, caso ocorra a comprovação de irregularidade na documentação.

## CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS DOS RECURSOS RECEBIDOS PELA UNIÃO

**Art. 5º** - Nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, considerando as escutas públicas com os agentes culturais e conforme o Plano de Aplicação dos Recursos habilitado na plataforma CultBr destinam-se para as seguintes ações:

**I** - Fomento a Projetos Individuais e Grupos Culturais, no valor total de R\$ 129.294,04 (cento e vinte nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos);

**II** - Obras, reformas e aquisições: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais);

**III** - Custo Operacional, referente aos 5% do total recebido, correspondente a R\$ 8.436,52 (oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

**Parágrafo Único:** Para receber os recursos, anualmente, o Município garantirá a destinação de recursos orçamentários próprios para a cultura, em montante não inferior à média dos valores consignados nos últimos três exercícios, conforme disposto no § 4º do Art. 6º da Lei nº 14.399/2022.

**Art. 6º** - Os recursos repassados ao Município serão depositados e geridos em contas específicas, abertas automaticamente em banco público integrado na plataforma oficial de transferências da União, por meio da qual todas as movimentações de recursos serão classificadas e identificadas.

**Parágrafo Único.** As contas bancárias de que trata o caput serão isentas de tarifas e terão aplicação automática, que gerará rendimentos de ativos financeiros, os quais poderão ser aplicados para a consecução do objeto do plano de ação, dispensada a necessidade de autorização prévia do Ministério da Cultura.

**Art. 7º** - Todos os recursos repassados serão objeto de adequação orçamentária pelo Município.

**Art. 8º** - Os recursos de que trata este Decreto terão a distribuição de acordo com as escutas ao setor cultural e conforme determinado no envio do Plano de Aplicação dos Recursos, aprovado pelo MinC:

**§ 1º** - Os beneficiários dos recursos devem assegurar a realização de contrapartida social a ser pactuada com a Secretaria de Turismo e Cultura, através de assinatura do Termo de Compromisso, incluída

obrigatoriamente a realização de exposições e apresentações gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

§ 2º - Caberá à Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, verificar o cumprimento da contrapartida dos beneficiários dos recursos.

§ 3º - Fica vedada a concessão de apoio aos funcionários, profissionais com cargos comissionados com portaria vinculada na Secretaria de Turismo e Cultura do Município do Rio Formoso ou com contrato de prestação de serviços, em vigor até a data de publicação dos editais, com a Secretaria de Turismo e Cultura.

**Art. 9º** - O beneficiário deverá comprovar a contrapartida por meio de Relatório de Execução do Objeto à Secretaria de Turismo e Cultura, conforme prazos estabelecidos nos editais.

**Parágrafo Único** – O beneficiário selecionado que não apresentar a contrapartida estabelecida neste Decreto, poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei e ficará impedido de contratar e receber recursos no Ciclo 3 da PNAB.

### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10º** - É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

**Art. 11º** - Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, em âmbito local, ficarão disponíveis nas redes sociais e site oficial: <https://www.rioformoso.pe.gov.br/>.

**Art. 12º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Rio Formoso-PE, 19 de maio de 2026.

**GUTEMBERG ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito do Município do Rio Formoso-PE

**Publicado por:**  
Robério Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**3FED868E

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

O Secretário de Administração do Município de Salgueiro-PE, comunica a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 103/2026 – Dispensa de Licitação nº 026/2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, com fundamento nos artigos 71, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Solução Tecnológica de Atendimento Automatizado com Inteligência Artificial, integrada ao WhatsApp Business, destinada à prestação de informações e atendimento aos usuários dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, conforme condições constantes no termo de referência.** Empresa vencedora: **1DOC TECNOLOGIA S.A**, CNPJ nº **19.625.833/0001-76**, com endereço na na AV LUIZ BOITEUX PIAZZ, 1302, LOTE 89 ANDAR 1, FLORIANOPOLIS-SC. **Valor Global de R\$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscientos e oitenta reais).** Diante do resultado do certame o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, Adjudica e homologa, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 20 de maio de 2026.

**THYAGO ALVES ROCHA**  
Secretario de Administração

**Publicado por:**  
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes  
**Código Identificador:**38E29F53

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a **ABERTURA** do Processo Licitatório Nº 116/2026 – Concorrência Nº 010/2026. Tipo: **Maior Preço**. Objeto: concessão onerosa de uso de área pública com 13.000 m² (treze mil metros quadrados), situada no Parque de Exposições do Município de Salgueiro/PE, destinada exclusivamente à exploração comercial de serviços de estacionamento de veículos durante o período oficial das Festividades de São João 2026, compreendendo veículos de passeio (aproximadamente 450 vagas), motocicletas (aproximadamente 500 vagas) e ônibus/vans (aproximadamente 25 vagas), com toda a infraestrutura de montagem, operação, sinalização, iluminação, segurança e desmontagem por conta da **CONCESSIONÁRIA**, de acordo com as especificações constantes no Termo De Referência. Valor mínimo de outorga: R\$ 16.650,00 (dezesesse mil seiscientos e cinquenta reais). Abertura da sessão no Site: [www.licitacaoosalgueiro.com.br](http://www.licitacaoosalgueiro.com.br). Recebimento das propostas: De 21/05/2026 às 08:00h até dia 12/06/2026 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 12/06/2026 às 09:00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br) ou no site: [www.licitacaoosalgueiro.com.br](http://www.licitacaoosalgueiro.com.br).

Salgueiro/PE, 20/05/2026.

**SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes  
**Código Identificador:**736FF741

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026.

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, através da Secretaria de Saúde, comunica a **NOVA DATA DE ABERTURA** do Processo Licitatório Nº 090/2026 – Pregão Eletrônico Nº 026/2026. Objeto: Aquisição de 01 (um) Aparelho de Raios X Fixo Digital (sistema de radiografia digital direta – DR para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento 24h- UPA 24h do município de Salgueiro-PE. **Motivo: Alterações na especificação técnica.** Valor estimado R\$ 404.700,00 (quatrocentos e quatro mil e setecentos reais). Abertura da sessão no site: [www.licitacaoosalgueiro.com.br](http://www.licitacaoosalgueiro.com.br). Recebimento das propostas: De 22/05/2026 às 08:00h até dia 08/06/2026 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 08/06/2026 às 09h00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br) ou no site: [www.licitacaoosalgueiro.com.br](http://www.licitacaoosalgueiro.com.br).

Salgueiro/PE, 20/05/2026.

**CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marcella Thaís Cruz de Sá  
**Código Identificador:**53DE06C6

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO SRP Nº 090/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025

EXTRATO DE CONTRATO SRP Nº 090/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos de pequeno, médio e grande porte

(SISTEMA DE SOM), para para realização de eventos esportivos realizados e/ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Esportes para o período carnavalesco no Distrito de Umãs. CONTRATADA: SEGUE EVENTOS E VIAGENS LTDA – ME, CNPJ 02.113.768/0001-05, com sede na Av. Dr. Belminio Correia, 1500, Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.740-000, neste ato representada pelo Sr. Carlos André Macedo de Oliveira, inscrito no CPF nº 745.xxx.xxx-xx. O valor total da contratação é de R\$ 17.064,00 (dezesete mil e sessenta e quatro reais).

Salgueiro/PE, 12 de fevereiro de 2026.

**ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA**

Secretaria de Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

**Código Identificador:**A68EE831

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO SRP Nº 092/2026 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 066/2025 PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº187/2025**

EXTRATO DE CONTRATO SRP Nº 092/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº187/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos de pequeno, médio e grande porte, para para realização de eventos esportivos realizados e/ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Esportes. CONTRATADA: JOSE DE CASSIO NARCIZIO JUNIOR - COMUNICACAO E EVENTOS, CNPJ 40.789.129/0001-45, com sede à rua Est. Aléssio José de Oliveira, 151, Nsª Srª das Graças, Salgueiro/ PE; neste ato representada pela Sr. JOSÉ DE CÁSSIO NARCIZIO JUNIO, inscrito no CPF nº 069.xxx.xxx-xx. O valor total da contratação é de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Salgueiro/PE, 12 de fevereiro de 2026.

**ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA**

Secretaria de Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

**Código Identificador:**59F523A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO SRP Nº 093/2026 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 026/2025 PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº087/2025**

EXTRATO DE CONTRATO SRP Nº 093/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº087/2025. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e UPA 24h de Salgueiro. CONTRATADA: HORUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48, com sede na Rua Expedito Simões, 98, Centro, Calumbi/PE, CEP 56.930-000, neste ato representada pelo Sr. Ulisses Elton Cordeiro de Santana, inscrito no CPF nº 068.xxx.xxx-xx. O valor total da contratação é de R\$ 3.362,00 (três mil trezentos e sessenta e dois reais).

Salgueiro/PE, 13 de fevereiro de 2026

**CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

**Código Identificador:**88442956

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO SRP 098/2026 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 024/2025 PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº085/2025**

EXTRATO DO CONTRATO SRP 098/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº085/2025. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender às necessidades de alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Salgueiro/PE. CONTRATADA: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 32.859.799/0001-62, com sede na Rod. BR 424, S/N, Galpão 10, Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP 55.292-125, neste ato representada pela Sra. Zulene Maria Santiago da Silva, inscrito no CPF nº 213.xxx.xxx-xx. O valor total da contratação é de R\$ 698.996,65 (seiscentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos). Vigência de 12 (doze) meses).

Salgueiro/PE, 25 de fevereiro de 2026

**MAYSA DE SOUZA LAVOR**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

**Código Identificador:**0C41FB77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 087/2026 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº012/2025**

EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 087/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2025. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas especializada na Locação de som e estrutura para realização do Carnaval 2026. CONTRATADA: Yedilton Produções & Eventos Ltda, o(a) inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 09.596.268/0001-02, sediado(a) na Rua Marcildo de Barros A. Luz, 172, Minervina Franklin, Salgueiro/PE, neste ato representado por Yedilton Wagner da Silva Ordonio, portador do CPF nº 907.xxx.xxx-xx. O valor total da contratação é de R\$ 276.450,00 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Salgueiro/PE, 12 de fevereiro de 2026

**JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

**Código Identificador:**915839A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 088/2026 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº012/2025**

EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 088/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2025. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas especializada na Locação de Geradores para realização das Festividades de Carnaval 2026. CONTRATADA: A G PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 12.245.813/0001-20, com sede à Rua Valdemar Menezes Nº 1019, N Sra. Aparecida, Salgueiro-PE; neste ato representada pela Sr. GUSTAVO SOARES RAMOS NOVAES, inscrito no CPF nº 056.xxx.xxx-xx. O valor total da contratação é de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).

Salgueiro/PE, 12 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**  
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros  
**Código Identificador:**9E604DF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 089/2026 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 066/2025 PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº187/2025**

EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 089/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº187/2025. OBJETO:Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos de pequeno, médio e grande porte (BANHEIROS QUÍMICOS), para para realização de eventos esportivos realizados e/ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Esportes no período carnavalesco 2026. CONTRATADA:TRÍPLICE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 52.809.428/0001-83, com sede à Avenida Florentino Alves Batista, nº 1350, - Letra: A, Bairro Centro, Araripina/PE, neste ato representada pela Sr. JOSÉ DANIEL SOUZA LEITE, inscrito no CPF nº 070.xxx.xxx-xx.O valor total da contratação é de R\$ 6.117,15 (seis mil cento e dezessete reais e quinze centavos).

Salgueiro/PE, 12 de fevereiro de 2026.

**ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Secretaria de Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros  
**Código Identificador:**FDA509A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 094/2026 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 026/2025 PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº087/2025**

EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 094/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº087/2025. OBJETIVO:O objeto do presente instrumento é a aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e UPA 24H de Salgueiro. CONTRATADA:MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32, com sede na ROD BR 101 SUL, KM 80, s/n, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.320-230, neste ato representada pelo Sr. Leonardo da Fonte Oliveira, inscrito no CPF nº 108.xxx.xxx-xx.O valor total da contratação é de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Salgueiro/PE, 13 de fevereiro de 2026.

**CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros  
**Código Identificador:**6205AFFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 096/2026 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 049/2025 PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº156/2025**

EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 096/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº156/2025. OBJETO:O objeto do presente instrumento é aquisição de insumos médico-hospitalar e laboratorial para atender as necessidades da Centro de Proteção Animal. CONTRATADA:BIGMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.702.442/0001-80, estabelecida na Barão de Contendas, 111, Jacobá, Petrolina/PE, CEP: 56.332-385, neste ato representada pela Sra. MARINA DE CARVALHO E SÁ ALVES DA CRUZ, CPF/MF

nº 121.xxx.xxx-xx.O valor total da contratação é de R\$ 459,90 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Salgueiro/PE, 24 de fevereiro de 2026

**CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros  
**Código Identificador:**574B865A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 097/2026 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 026/2025 PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº087/2025**

EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 097/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº087/2025. OBJETO:O objeto do presente instrumento é a aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e UPA 24H de Salgueiro. CONTRATADA:MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32, com sede na ROD BR 101 SUL, KM 80, s/n, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.320-230, neste ato representada pelo Sr. Leonardo da Fonte Oliveira, inscrito no CPF nº 108.xxx.xxx-xx.O valor total da contratação é de R\$ 705,50 (setecentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Salgueiro/PE, 24 de fevereiro de 2026.

**CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros  
**Código Identificador:**C385C8D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 099/2026 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 024/2025 PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº085/2025**

EXTRATO DO CONTRATO SRP Nº 099/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº085/2025. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender às necessidades de alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Salgueiro/PE. CONTRATADA:B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 32.859.799/0001-62, com sede na Rod. BR 424, S/N, Galpão 10, Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP 55.292-125, neste ato representada pela Sra. Zulene Maria Santiago da Silva, inscrito no CPF nº 213.xxx.xxx-xx. O valor total da contratação é de R\$ 160.290,86 (cento e sessenta mil duzentos e noventa reais e oitenta e seis centavos). Vigência de 12(doze) meses.

Salgueiro/PE, 25 de fevereiro de 2026

**MAYSA DE SOUZA LAVOR**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros  
**Código Identificador:**AFC69DCB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 113/2026  
INEXIGIBILIDADE PMS Nº 039/2026**

O Secretário de desenvolvimento econômico, ciências e tecnologia do Município de Salgueiro/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 72 e 74 inciso III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA** o

objeto e **HOMOLOGA** a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 039/2026, objetivando a Contratação dos serviços de shows artísticos da banda O DISCO, que irá se apresentar dia 15 de maio no MOTO FEST 2026, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de maio do corrente ano de 2026, representada pela empresa **ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO**, CNPJ: **23.029.997/0001-08**, com endereço Rua Feliciano De Mello, 65, Casa A, Afogados - CEP: 50820-400 – Recife-PE, no valor global da contratação de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Publique-se.

Salgueiro, 15 de maio de 2026.

**JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia

**Publicado por:**  
Marcella Thaís Cruz de Sá  
**Código Identificador:**0151B1D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 114/2026  
INEXIGIBILIDADE PMS Nº 040/2026**

O Secretário de desenvolvimento econômico, ciências e tecnologia do Município de Salgueiro/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 72 e 74 inciso III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 040/2026, objetivando a Contratação dos serviços de shows artísticos da **banda MACFLY**, que irá se apresentar dia 16 de maio no MOTO FEST 2026, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de maio do corrente ano de 2026, representada pela empresa **BRENO HOC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ Nº **29.119.064/0001-98**, com endereço à Rua Av Afonso Olindense, 216, Sala 106 CXPST 032, Varzea - CEP: 50.810-000 - Recife - PE, no valor global da contratação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se.

Salgueiro, 15 de maio de 2026.

**JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia

**Publicado por:**  
Marcella Thaís Cruz de Sá  
**Código Identificador:**05E970BB

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA 185/2026  
PORTARIA nº 185/2026**

Dispõe sobre exoneração de cargo efetivo a pedido do servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado pela servidora, no qual solicita a exoneração do cargo efetivo;

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** do cargo efetivo de Fiscal de Transportes, a pedido, a servidora **Danubia Silva Carvalho**, Matrícula nº 227589, a partir de 07 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de abril de 2026.

Salgueiro-PE, em 29 de abril de 2026.

**FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jeslaine Figueredo Cazuza  
**Código Identificador:**4611D147

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ATA DE ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

**ATA DE ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

**ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

A Secretaria Municipal de Cultura e Esportes de Salgueiro/PE, no âmbito do Chamamento Público nº 001/2026, cujo objeto consiste na seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar parceria com o Município para execução do projeto de decoração cultural da cidade de Salgueiro para as festividades do São João 2026, torna público o resultado final do referido chamamento.

Após a divulgação do resultado preliminar e transcorrido o prazo recursal previsto no edital, não houve interposição de recurso administrativo.

Dessa forma, fica mantida a classificação da Associação de Artes Cênicas de Salgueiro, inscrita no CNPJ nº 16.678.587/0001-22, representada por Susana Micaele Vieira, por atender às exigências previstas no edital e apresentar proposta compatível com o objeto do Chamamento Público nº 001/2026.

Diante disso, a Secretaria Municipal de Cultura e Esportes divulga o seguinte resultado final:

Classificação	Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Situação
1º lugar	Associação de Artes Cênicas de Salgueiro	16.678.587/0001-22	Classificada em resultado final

Fica a Associação de Artes Cênicas de Salgueiro convocada para os atos necessários à celebração da parceria, nos termos do edital e da legislação aplicável.

**Salgueiro, 16 de maio de 2026**

Atenciosamente,

**ÉRICA DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Secretária de Cultura e Esportes  
Portaria nº 005/2025

**Publicado por:**  
Denny Jonathan Meneses de Lima  
**Código Identificador:**FCC56D65

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 001/2026**

**RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 001/2026**

A Secretaria Municipal de Cultura e Esportes de Salgueiro/PE, no âmbito do Chamamento Público nº 001/2026, cujo objeto consiste na seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar parceria com o Município para execução do projeto de decoração cultural da cidade de Salgueiro para as festividades do São João 2026, torna público o resultado preliminar da análise da documentação e da proposta apresentada.

Encerrado o prazo para apresentação das propostas, verificou-se que apenas uma Organização da Sociedade Civil apresentou proposta, sendo ela a Associação de Artes Cênicas de Salgueiro, inscrita no CNPJ nº 16.678.587/0001-22, representada por Susana Micaele Vieira.

Após análise da documentação exigida no edital e da proposta apresentada, constatou-se que a entidade atendeu às exigências editalícias, sendo considerada habilitada e preliminarmente classificada.

Diante disso, a Secretaria Municipal de Cultura e Esportes divulga o seguinte resultado preliminar:

Classificação	Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Situação
1º lugar	Associação de Artes Cênicas de Salgueiro	16.678.587/0001-22	Habilitada preliminarmente classificada

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias corridos, contados da divulgação do presente resultado preliminar, para eventual interposição de recurso administrativo, conforme previsto no edital.

Após o transcurso do prazo recursal, não havendo interposição de recurso, o processo seguirá para divulgação do resultado final e posterior convocação da entidade classificada para os atos necessários à celebração da parceria.

**Salgueiro, 13 de maio de 2026**

Atenciosamente,

**ÉRICA DOS SANTOS OLIVEIRA**

Secretária de Cultura e Esportes  
Portaria nº 005/2025

**Publicado por:**

Denny Jonathan Meneses de Lima  
**Código Identificador:**D438698E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2026** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SALOÁ PE (NOVO PAC).  
Data da Sessão: 04/06/2026 às 10:00h. Valor Global R\$ 1.715.208,07. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com.  
Saloá/PE, 20/05/2026.

**RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Marcos Flávio Alves de Melo  
**Código Identificador:**F63BCD2F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSINAL**

O Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2022, para provimento de cargos

vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura e o Decreto nº 29/2022 de 24 de agosto de 2022, de Homologação do resultado,

**RESOLVE:**

CONVOCAR o aprovado no Concurso Público nº 001/2022, para se apresentar no dia 28 de maio de 2026 às 14h, na Clínica MEDCENTER, localizada à Rua Adalberto de Freitas, nº 53, Centro, PESQUEIRA-PE, munido de documento original de Identidade com foto e assinatura, Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, a fim de ser encaminhado à Avaliação Médica Pré-admissional, de caráter eliminatório, onde será emitido Parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercer a função pretendida.

O aprovado que possuir exames médicos com prazo inferior a 6 meses deverá apresentá-los no ato do exame pré-admissional.

Sanharó, 20 de maio de 2026.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**

Prefeito

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSINAL  
ANEXO ÚNICO**

**Escala de Atendimento para Exame Médico Pré-admissional**

**DIA 28 DE MAIO (QUINTA-FEIRA)**

**Horário: 14:00horas**

Cargo	Classificação	Inscrição	Nome
PROF. DO ENS. FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	5º	102.004	DANILO HENRIQUE DE MELO GERMINO

Sanharó, 20 de maio de 2026.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**760AE375

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 57/2026 20 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE EQUIDADE, EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, AFRICANA E INDÍGENA - PNEERQ, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANHARÓ/PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto na Lei nº 477/2025, que trata da implementação da Educação das Relações Étnico-Raciais e do Ensino das Histórias e Cultura Afro-brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas na Rede Municipal de Ensino, bem como a necessidade de constituição de instância de governança prevista na PNEERQ.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Municipal de Implementação e Acompanhamento da PNEERQ, com a finalidade de planejar, articular, monitorar e avaliar as ações voltadas à efetivação da Política Nacional de Equidade, Educação para as relações Étnico-Raciais e

Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Sanharó/PE.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros titulares e suplentes:

**1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Erimery Sthênia de Souza Leão Soares (Titular);  
Lilian Sabrina Muniz de Almeida (Suplente)

**2. Representantes do Conselho Municipal de Educação**

Ivanilda Cristina Valença Almeida (Titular);  
Lindomar Valença Almeida Silva (Suplente)

**3. Secretaria de Desenvolvimento Social**

Mariellen Calado da Silva (Titular);  
Raquel Barbosa de Souza (Suplente)

**4. Representantes do Conselho da Criança e do Adolescente**

Kaique de Melo Nascimento (Titular);  
João Henrique de Oliveira Fernandes (Suplente)

**5. Representantes da Câmara de Vereadores**

José Daniel Marques da Silva (Titular);  
Wandson Ferreira Alves (Suplente)

**6. Representantes da Sociedade Civil**

Heraldo Carvalho Silva (Titular);  
Hiago José Lopes Soares (Suplente)

**Art. 3º** Compete à Comissão:

I - acompanhar a execução da Lei Municipal nº 477/2025 e das diretrizes da PNEERQ;

II - propor ações e estratégias para fortalecimento da Educação para as Relações Étnico-Raciais na Rede Municipal;

III - monitorar e avaliar a implementação de práticas pedagógicas, projetos e programas relacionados à temática;

IV - elaborar relatórios anuais a serem apresentados em audiência pública e disponibilizados nos canais oficiais do município.

**Art. 4º** A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que convocada por sua Coordenação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições contrárias.

Sanharó/PE, 20 de maio de 2026.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Tamires da Silva Soares

**Código Identificador:**218FF9D9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026**

**PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 001/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

**CONTRATO – 033/2026**

**FUNDAMENTAÇÃO:** fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. I do art. 28 da Lei nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos- 04 (quatro) carros passeio, categoria hatch compacto, automático, zero quilômetro ou com no máximo 12 (doze) meses de uso, equivalente ou superior ao modelo Hyundai

HB20, sem motorista e sem combustível, incluindo garantia total e seguro de terceiro para atender as demandas Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe.

**CONTRATADO:** DG AUTOMOTIVA LTDA (DG LOCADORA)  
**CNPJ/CPF:** 33.146.442/0001-08

**VIGÊNCIA:** O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, cujo início dar-se-á na data da assinatura deste instrumento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe

1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria.

2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

**Despesa 13** - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** Atribui-se a esse Contrato o valor de R\$ 214.128,00 (duzentos e quatorze mil, cento e vinte e oito reais) referente ao valor total do objeto previsto na Cláusula Segunda.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 20 de maio de 2026

**LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA:**  
<https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php>

**JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Maria Juliana da Silva

**Código Identificador:**FE9A8FC6

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo de Licitação nº. 005/2026 – Pregão Eletrônico - SRP nº. 002/2026 - OBJETO:** Registro de Preços, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL SISTEMÁTICA E CONTINUADA DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM SEGURO TOTAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER À NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE PACIENTES, SERVIDORES, COLABORADORES E APOIO LOGÍSTICO NA DEMANDA DE DESLOCAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Data e hora de abertura: **03 de junho de 2026 às 10h00min** (horário de Brasília). Valor máximo de proposta: para o LOTE 01 - R\$ 2.478.509,04 e para o LOTE 02 – R\$ 1.203.613,20. Os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br](http://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br). Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua Antônio Félix da Silva nº 156 – Loteamento Santo Antônio – Bairro Novo – Santa Cruz do Capibaribe/PE, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: [licitasantacc@outlook.com](mailto:licitasantacc@outlook.com)

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 20 de maio de 2026.

**ELIELSON ALVES SILVA –**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Elielson Alves Silva

**Código Identificador:**1A53E2A3

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2026** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2025 – Pregão Eletrônico nº 041/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a Empresa **MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.231.212/0001-40, que tem como objeto dopresenteContratoa **aquisição parcelada de MOBILIARIO GERAL E ESCOLAR**, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Total: **R\$ 144.697,90** (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

Data da Assinatura: 04/05/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2026** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2025 – Pregão Eletrônico nº 041/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a Empresa **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.106/0001-79, que tem como objeto dopresenteContratoa **aquisição parcelada de MOBILIARIO GERAL E ESCOLAR**, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Total: **R\$ 5.287,10** (cinco mil e duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

Data da Assinatura: 04/05/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2026** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2025 – Pregão Eletrônico nº 041/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a Empresa **GPB SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.927.269/0001-35, que tem como objeto dopresenteContratoa **aquisição parcelada de MOBILIARIO GERAL E ESCOLAR**, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Total: **R\$ 54.344,00** (cinquenta e quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais).

Data da Assinatura: 04/05/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2026** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2025 – Pregão Eletrônico nº 041/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a Empresa **MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.537.400/0001-76, que tem como objeto dopresenteContratoa **aquisição parcelada de MOBILIARIO GERAL E ESCOLAR**, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Total: **R\$ 12.505,00** (doze mil e quinhentos e cinco reais).

Data da Assinatura: 04/05/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2026** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2025 – Pregão Eletrônico nº 041/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a Empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49, que tem como objeto dopresenteContratoa **aquisição parcelada de MOBILIARIO GERAL E ESCOLAR**, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Total: **R\$ 8.115,80** (oito mil e cento e quinze reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 04/05/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2026** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2025 – Pregão Eletrônico nº 041/2025- O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a Empresa **45.530.296 WELLINGTON PAULO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.530.296/0001-90**, que tem como objeto dopresenteContratoa **aquisição parcelada de MOBILIARIO GERAL E ESCOLAR**, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Total: **R\$ 2.851,80** (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 04/05/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

**Publicado por:**

Rafael Aragão Silva Feitosa  
Código Identificador: E2C9F672

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES**  
**EXTRATO DE DECISÃO**

**EXTRATO DE DECISÃO****DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Empresa: **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.444.108/0001-95

**PENALIDADE:** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE, pelo período de 1 (um) ano.

**FUNDAMENTO:** PAAP 23/2023, cláusula décima terceira, inciso III, dos Contratos n.º 046/2023, n.º 071/2023 e n.º 81/2023, Art. 20 do Decreto Municipal n.º 056/2021, Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, e considerando os princípios da razoabilidade e a proporcionalidade.

**RECURSO:** Considera-se intimada desta decisão, conforme art. 39, § 1º, inciso V, do Decreto Municipal n.º 056/2021, para que, querendo, apresente pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

**IMPUGNAÇÃO:** Considera-se intimada para oferecer impugnação quanto à exigibilidade do crédito no prazo de 10 (dez) dias úteis.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vistas franqueadas do seu inteiro teor, no endereço à Avenida Padre Zuzinha, nº 244/248, Centro, CEP: 55192-000, Santa Cruz do Capibaribe/PE, no horário das 7h às 13h, ou por e-mail: caap.scc@hotmail.com.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 27 de dezembro de 2024.

**SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO**

Secretária Municipal da Saúde  
Portaria GP n.º 453/2022

**Publicado por:**

Paloma Barbosa da Silva  
Código Identificador: 05EC90E2

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES**  
**EXTRATO DE DECISÃO**

**EXTRATO DE DECISÃO****DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Empresa: **KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, inscrita no CNPJ n.º 37.937.325/0001-05.

**PENALIDADE:** multa de 10% (dez por cento) do valor do produto entregue com atraso injustificado, ou seja 10% de R\$ 227,00 e 10% de R\$ 1.036,25, perfazendo o montante de R\$ 126,32 (cento e vinte e

seis reais e trinta e dois centavos), tendo em vista a falha da execução na ordem de fornecimento n.º 347/2022 e ordem de fornecimento n.º 216/2022.

**FUNDAMENTO:** PAAP 17/2023, cláusula trigésima terceira, inciso II, alínea a, da Ata de Registro de Preços n.º 053/2022, art. 20 do Decreto Municipal n.º 056/2021, art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, considerando os princípios da razoabilidade e a proporcionalidade.

**RECURSO:** Considera-se intimada desta decisão, conforme art. 39, § 1º, inciso V, do Decreto Municipal n.º 056/2021, para que, querendo, apresente pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

**IMPUGNAÇÃO:** Considera-se intimada para oferecer impugnação quanto à exigibilidade do crédito no prazo de 10 (dez) dias úteis.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vistas franqueadas do seu inteiro teor, no endereço à Avenida Padre Zuzinha, n.º 244/248, Centro, CEP: 55192-000, Santa Cruz do Capibaribe/PE, no horário das 7h às 13h, ou por e-mail: caap.scc@hotmail.com.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 17 de abril de 2024.

**CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas  
Portaria GP n.º 002/2021

**Publicado por:**  
Paloma Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**B27F048B

### COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES EXTRATO DE DECISÃO

#### DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

**EMPRESA:** CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 38.591.447/0002-36.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PAAP n.º 25/2023.

**FUNDAMENTO:** Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002; Cláusula Décima Quarta do Contrato n.º 326/2022; princípios do devido processo legal, contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade, em razão da constatação de falha na execução contratual, consistente no fornecimento intempestivo e inicialmente parcial do objeto contratado, vinculado à Ata de Registro de Preços n.º 167/2022 e ao Contrato n.º 326/2022.

**DECISÃO:** Aplicar à empresa as seguintes penalidades administrativas:

I – **ADVERTÊNCIA**, em razão do descumprimento do prazo contratualmente estabelecido para fornecimento do objeto;  
II – **MULTA CONTRATUAL**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos itens entregues em atraso, correspondente ao montante de R\$ 44.109,07 (quarenta e quatro mil, cento e nove reais e sete centavos), resultando em multa no valor de R\$ 2.205,45 (dois mil, duzentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), nos termos da Cláusula Décima Quarta do Contrato n.º 326/2022.

**RECURSO:** Considera-se intimada desta decisão, para que, querendo, apresente pedido de reconsideração no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço à Rua Antônio Félix da Silva, n.º 156, Bairro Novo, Santa Cruz do Capibaribe/PE, no horário das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caap.scc@hotmail.com.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 20 de maio de 2026.

**SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Paloma Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**398FE1E1

### COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES EXTRATO DE DECISÃO

#### DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

**EMPRESA:** GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 40.368.186/0001-50.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PAAP n.º 26/2023.

**FUNDAMENTO:** Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, aplicado em conjunto com a Lei Federal n.º 8.666/1993, cláusula décima quarta do Contrato n.º 327/2022, bem como nos princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade, contraditório, ampla defesa e supremacia do interesse público.

**DECISÃO:** Aplicar à empresa GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, em razão do descumprimento contratual caracterizado pela entrega parcial e intempestiva do objeto referente às Ordens de Fornecimento n.º 510/2022 e 573/2022, as seguintes penalidades: I – Advertência, em razão da falha na execução contratual; II – Multa contratual no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total das Ordens de Fornecimento objeto da apuração, correspondente ao montante de R\$ 1.548,41 (mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), nos termos do instrumento contratual.

**RECURSO:** Considera-se intimada desta decisão, para que, querendo, apresente pedido de reconsideração no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço à Rua Antônio Félix da Silva, n.º 156, Bairro Novo, Santa Cruz do Capibaribe/PE, no horário das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caap.scc@hotmail.com.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 20 de maio de 2026.

**SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Paloma Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**472C369C

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 37, DE 21 DE MAIO DE 2026 - LEI N.567

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 814 - 12.361.0012.2018.0000 Mais Educação.....  
10.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020201 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA FILOMENA

Ficha: 282 - 99.997.0015.2051.0000 Previdencia Mais Forte..... - 10.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 21 de maio de 2026

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josimara Melo Alves Macedo

**Código Identificador:**7B8FA691

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA Nº 001/2026 – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 002/2026**

A **Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista**, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **ERRATA** para retificação e adequação de dispositivos do Edital nº 002/2026, conforme recomendações da análise preliminar do TCE-PE (Relatório SGI):

**DA TERMINOLOGIA TÉCNICA (Nomenclatura)**

**Nomenclatura:** Fica substituído o termo "Cargo" por "**Função Pública**" em todo o edital, em razão da natureza temporária do vínculo.

**DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

Fica retificado o **Quadro de Vagas (Anexo I)** para aplicar o percentual de **5%** com arredondamento para o número inteiro superior, garantindo-se, no mínimo, uma vaga para PCD em funções com mais de uma vaga prevista.

Nova Distribuição de Vagas	Total Vagas	Vagas AC	Vagas PCD	Vagas PPP
Auxiliar Educador de	54	37	3	14
Auxiliar Inclusão Escolar de	203	141	11	51

**DA FUNDAMENTAÇÃO E RESERVA DE VAGAS PARA COTAS RACIAIS (Item 4.2)**

O item 4.2 do Edital nº 001/2026 passa a vigorar com a seguinte redação, adequando-se à legislação federal vigente e aos princípios da ação afirmativa:

**"4.2. Das Vagas Destinadas a Candidatos Negros (Pretos e Pardos):**

**Percentual de Reserva:** Ficam reservadas **25% (vinte e cinco por cento)** das vagas oferecidas para cada função aos candidatos que se autodeclarem pretos ou pardos, conforme os critérios de raça e cor utilizados pelo IBGE, em estrita observância à **Lei Federal nº 15.142/2025** e ao **Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010)**.

**Do Arredondamento:** Em conformidade com a Resolução TC nº 296/2025 do TCE-PE e a aplicação subsidiária da legislação federal, sempre que a aplicação do percentual de 25% resultar em número fracionário igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

**Da Alternância e Proporcionalidade:** A convocação dos candidatos aprovados processar-se-á de forma alternada e proporcional, observando-se a ordem de classificação geral e a reserva de vagas, garantindo-se a efetividade da cota ao longo do preenchimento das vagas e do cadastro reserva."

**DO MEIO DE CONVOCAÇÃO (Item G.1)**

O item 9.1 passa a prever a **notificação pessoal**, em respeito aos princípios da publicidade e razoabilidade:

"9.1. A convocação será publicada no Diário Oficial e no site oficial. Adicionalmente, a Administração realizará a **comunicação individualizada** ao candidato via e-mail informado no ato da inscrição, sendo dever do candidato manter seus dados atualizados".

**DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (Item 8.7)**

Fica estabelecido o procedimento para atualização de dados:

"8.7. Para atualizar dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço), o candidato deverá enviar solicitação formal para o e-mail [seletiva@santamariadaboavista.pe.gov.br](mailto:seletiva@santamariadaboavista.pe.gov.br)".

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de maio de 2026.

**LUIZA COIMBRA DUARTE**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos

**Código Identificador:**0087405B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO  
CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº  
00044/2025**

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 00044/2025. Prorrogação de prazo, Reestabelecimento do quantitativo do saldo inicial e Reajuste de preço referente à Prestação de Serviço de Transbordo de resíduos Sólidos Urbanos, compreendendo o Transporte dos Resíduos Em Veículos adequados e Disposição Final Ambientalmente Adequada, Em Aterro Sanitário Licenciado.

Contratado: EMPESA - Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda. CNPJ: 07.916.655/0001-53. Prazo acrescido: 12 meses. Valor do Contrato R\$ 215.100,60 (duzentos e quinze mil, cem reais e sessenta centavos).

Santa Maria do Cambucá, 05/05/2026.

**ALEX ROBEVAN DE LIMA.**

Prefeito

**Publicado por:**

Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida

**Código Identificador:**A9685A48

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório FMAS nº 002/2026. Pregão Eletrônico nº 002/2026, que tem por objeto a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

**ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA COZINHA COMUNITÁRIA DE IGARAPEBA E CASA DE APOIO NA CIDADE DO RECIFE.** para atender as necessidades da Secretaria de Assistência social por 12 (Doze) Meses, atendendo as famílias de baixa vulnerabilidade do Município de São Benedito do Sul/PE, consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS ME CNPJ: 02.309.894/0001-21**, que sagrou-se vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67 no valor total de R\$ 500.521,32 (quinhentos mil e quinhentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), Restando apenas o item 51 fracassado, em razão da ausência de proposta válida para o referido item, nos termos transcritos e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

São Benedito do Sul/PE, 20 de maio de 2026.

**JANAINA CLEIDE DOS SANTOS**

Secretária de Assistência Social de São Benedito do Sul/PE

**Publicado por:**

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

**Código Identificador:**D787EB7B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO ADITIVO 003/2026 - CONTRATO 054/2024 - PROC.  
051/2023 - CREDENCIAMENTO 001/2023 - SEC. DESENV.  
RURAL - PREF.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
EXTRATO DE ADITIVO – 03/2026; PRORROGAÇÃO –  
CONTRATO 054/2024 – PROC. 051/2023 –  
CREDENCIAMENTO 001/2023.**

**3º Termo Aditivo ao contrato nº 054/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de água potável, para consumo humano, através de caminhões pipa, para abastecer diversas cisternas comunitárias, da população da zona rural, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº051/2023 – Credenciamento 001/2023; Contratado (a): IVANESSA DA ROCHA TEIXEIRA CARVALHO. CNPJ: 54.340.176/0001-11; prorrogação Acrescida: 02 (dois) meses. Vigência: 13/05/2026 à 13/07/2026. Nos termos do artigo 65, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. –**

São Bento do Una, 13/05/2026.

Gestor:

**ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –**

Secretário de Desenvolvimento Rural.

**Publicado por:**

Jorge Luiz Maciel da Silva

**Código Identificador:**5ADB3F3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº 003/2026 – PL Nº 022/2026 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO BAIRRO DA COHAB E CRECHE, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-095123, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Projeto Básico, Planilhas, Projetos, Cronograma. Valor Máximo Aceitável **R\$ 437.507,23 (quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e sete reais e vinte e três centavos)**. Início de recebimento de proposta: dia 21/05/2026 até 09/06/2026, às 08:00 horas, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). **ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** 09 DE JUNHO DE 2026 ÀS 10H00MIN no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: [cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br](mailto:cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br), no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: [www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br](http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

São Joaquim do Monte/PE, 20/05/2026

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Sarah Makssuelen Batista Alves

**Código Identificador:**6D849918

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14012/2026**

CONTRATO Nº 14012/2026, assinado em 20/05/2026.

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado e climatizadores para atender à Secretária de Assistência e Proteção Social.

Processo Administrativo nº SESAU-13042/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-024/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência e Proteção Social, CNPJ nº 02.381.082/0001-97,

CONTRATADO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.571.459/0001-01.

Valor Global: R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

Vigência Inicial: 20 de Maio de 2026.

Vigência Final: 19 de Agosto de 2026.

Kacya Maria Oliveira Pires - Secretária de Assistência e Proteção Social.

São José do Belmonte - PE, 20 de Maio de 2026.

**Publicado por:**

Romualdo de Carvalho Falcão

**Código Identificador:**D24C2A71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
PORTARIA Nº 083/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **JERFFERSON DANILO TAVARES DE LIMA**, RG nº 6054612 SDS/PE, CPF: 048.312.454-02, residente e domiciliado na Rua Santa Gertrudes nº 038, Centro, São José do Belmonte/PE, 56.950-000, para ocupar o cargo de **Diretor de Gestão Urbana** deste Município, com símbolo CC-III, a partir de 18 de maio de 2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 18 de maio de 2026**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**São José do Belmonte-PE, 19 de maio de 2026.**

**VINICIUS MARQUES ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ariano Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**81A26C79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº SETRAN-11003/2026

Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-011/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte/PE, por meio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente no princípio da autotutela administrativa e na possibilidade de revogação do procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade,

RESOLVE:

REVOGAR o Processo Administrativo nº SETRAN-11003/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-011/2026, cujo objeto era o fornecimento de veículos, caminhões e máquinas, considerando que a necessidade administrativa correta é a contratação de serviço de locação de veículos, e não aquisição, tornando inadequada a continuidade do presente certame.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Belmonte/PE, 20 de maio de 2026

**VINICIUS MARQUES ALVES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**C46EF6FE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÚMERO DA**  
**AUTORIZAÇÃO: 0002/2026 NÚMERO DO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO: 2613602.0010.2026.0002.6-03**  
**MODALIDADE DA LICENÇA: AUTORIZAÇÃO DE**  
**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Egito-PE (SAMA), torna público que foi DEFERIDO o Licenciamento Ambiental a seguir identificado: Autorização de Pavimentação de Vias Públicas, requerente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO-PE, CNPJ 11.354.180/0001-26, endereço Praça Seresteiro João Pequeno, 15, Bairro Centro, São José do Egito-PE, CEP 56.700-000, Protocolo 2613602.0010.2026.0002.6-03, Número da Autorização 0002/2026, Válida até 13/05/2027, A atividade consiste na execução de obras de pavimentação asfáltica em vias públicas urbanas, por meio de capeamento com Concreto Betuminoso

Usinado a Quente (CBUQ), incluindo a implantação de sinalização horizontal e vertical de (3) três ruas, totaliza uma extensão de 1.277,34 metros, no Bairro Planalto e no Centro, município de São José do Egito-PE. A seguir segue uma tabela identificando as ruas, coordenadas do ponto inicial, do ponto final e a extensão de cada uma delas:

Rua Vereador Raimundo Eufrásio 323,35m (Lat: 6.90515,75, Long: 9.173025,92, Lat: 6.900656,74, Long: 9.173315,75)

Av. Adalberto Veras 758,17m (Lat: 6.90295,34, Long: 9.174186,75, Lat: 6.90491,46, Long: 9.174916,59)

· Rua Conselheiro Rosa e Silva (trecho) 195,82m (Lat: 6.90507,00, Long: 9.174508,86, Lat: 6.90701,13, Long: 9.174483,17)

**Publicado por:**  
Rosângela Viana Gomes  
**Código Identificador:**0CB2EBD0

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÚMERO DA LICENÇA:**  
**0009/2026 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**  
**2613602.0008.2026.0009.8-05 MODALIDADE DA LICENÇA:**  
**DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DLA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Egito-PE (SAMA), torna público que foi DEFERIDO o Licenciamento Ambiental a seguir identificado: Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA requerente GILMAR AGUIAR DE ARRUDA - ACQUAVALLE, CNPJ 30.807.559/0001-99, endereço Sitio Furtuna, S/N, Bairro Zona Rural, São José do Egito-PE, CEP 56.700-000, Protocolo 2613602.0008.2026.0009.8-05, Número da Licença 0009/2026, Válida até 14/05/2028, O empreendimento acima descrito enquadra-se nos critérios de Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA, por atender aos requisitos previstos na legislação ambiental vigente, o empreendimento enquadrado como agricultor familiar/PRONAF nº da DAP/CAF: PE112024.01.002289286CAF; pequeno porte/micro porte; ausência de intervenção em Área de Preservação Permanente – APP; não realização de supressão de vegetação nativa; não realização de barramento de curso d'água. O empreendimento caracteriza-se como Criação/Engorda da espécie Tilapia (*Oreochromis niloticus*) com sistema de cultivo Semi-intensivo, Tanque em Alvenaria, 7 TONELAS/CICLO/ANO. Localizado no Sítio Fortuna, s/n, Zona Rural, São José do Egito – PE.

**Publicado por:**  
Rosângela Viana Gomes  
**Código Identificador:**02F100ED

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**  
**ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº: 00117/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00030/2025**

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E A EMPRESA LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, através do seu representante legal que abaixo subscreve, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA, já qualificada nos autos, doravante denominado CONTRATADO, através do seu representante legal que abaixo subscreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações

posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

Aditivo de PRAZO por período de 6 (seis) meses, iniciando em 10/06/2026 até 10/12/2026 e VALOR de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 20 de Maio de 2026.

Testemunhas

**JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO**

Secretário Municipal de Viação e Obras

**LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA**

CNPJ Nº 23.146.943/0001-22

**Publicado por:**

Lara Maria Moura Campos

**Código Identificador:**4AFBFBCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:**

**014/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00004/2026**

Processo Nº: 014/2026. CDC. Credenciamento Nº 00004/2026. Serviço. Homologação do Credenciamento Nº 00004/2026, para Contratação de Empresa Especializada para prestação emergencial e urgente de Serviços Médicos de Cirurgias Especializadas, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito – PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 2, 3, 4: Clínica Medica Brandao Ltda. CNPJ: 03.963.880/0001-90, pelo valor de R\$648.937,80.

São José do Egito, 20/05/2026.

**HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.**

Secretário Municipal de Saúde.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Lara Maria Moura Campos

**Código Identificador:**4F1C5783

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:**

**014/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00004/2026**

Processo Nº: 014/2026. CDC. Credenciamento Nº 00004/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação emergencial e urgente de Serviços Médicos de Cirurgias Especializadas, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito – PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Dr. Hugo Leonardo Valadares Rabelo, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Gledja Cristina Pereira de Aguiar, Coordenadora de Controle Interno da Saúde, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Credenciamento nº 00004/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São José do Egito, 20/05/2026.

**HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.**

Secretário Municipal de Saúde.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Lara Maria Moura Campos

**Código Identificador:**E5EC8B36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº:**

**014/2026. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00004/2026**

Processo Nº: 014/2026. CDC. Credenciamento Nº 00004/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação emergencial e urgente de Serviços Médicos de Cirurgias Especializadas, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito – PE. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: CLINICA MEDICA BRANDAO LTDA, CNPJ: 03.963.880/0001-90. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Dr. Arlindo Leite Lopes, 52, Centro, São José do Egito - PE, ou através do Fone: (87) 38441156, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 18/05/2026.

**LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.**

Presidente da Comissão.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Lara Maria Moura Campos

**Código Identificador:**E9B35512

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**GABINETE DO PREFEITO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**

**27/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - PMSVF**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER- PE E OS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolvem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 27/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 10/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, FLUIDOS AUTOMOTIVOS E GRAXAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, tendo como adjudicadas as empresas: **1-STORE DO BRASIL EIRELI**(CNPJ: 13.990.290/0001-00) com o item: 5 no valor total de R\$ 33.343,05 (trinta e três mil e trezentos e quarenta e três reais e cinco centavos).**2-A. J. DE SOUZA - AUTO PECAS**(CNPJ: 26.210.239/0001-80) com os itens: 1, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 no valor total de R\$ 95.381,80 (noventa e cinco mil e trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).**3-AUTO POSTO SANTA TEREZA LTDA**(CNPJ: 04.216.129/0003-54) com os itens: 2 e 3 no valor total de R\$ 124.640,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta reais).

**FICAM CONVOCADAS AS REFERIDAS EMPRESAS PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS NO PRAZO LEGAL.**

São Vicente Férrer, 20 de maio de 2026.

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**

Prefeito

**MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS**

Gestora do Fundo Municipal de Educação

**ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ**  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Robson de Lima Silva  
**Código Identificador:**4A7447D2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**  
**DURANTE O EVENTO DE REINAUGURAÇÃO DA PRAÇA**  
**PEDRO PEREIRA GUEDES**

**CONTRATO Nº 03/2026**

Objeto: Prestação de serviços de apresentação artística na reinauguração da Praça Pedro Pereira Guedes no dia 16 de maio de 2026.

Contratada: **LUCIANA ALVES DO NASCIMENTO 04991139422**, inscrito no CNPJ nº 24.090.742/0001-13.

Valor do Contrato: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O presente contrato entrará em vigor na data de assinatura do mesmo, tendo seu vencimento no prazo de 90 dias.

Contrato assinado em 15 de maio de 2026

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Robson de Lima Silva  
**Código Identificador:**471FBB3C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA**  
**DECRETO 022/2026**

**DECRETO Nº 022/2026, de 19 de maio de 2026.**

*EMENTA:* Institui o Fórum Municipal Permanente de Educação, em conformidade com a Lei Federal nº 15.388 de 14/04/2026 e Lei Municipal nº 655 de 2015 no município de Serrita e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO ALEUDO BENEDITO SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 15.378/2026 de 14/04/2026, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 655/2015, que instituiu e aprovou o Plano Municipal de Educação – PME, decênio 2015/2025;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.407, do Ministério de Educação, de 14 de dezembro de 2010, publicada no diário oficial da União de 16 de dezembro de 2010, que instituiu o Fórum Nacional de Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento educacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instalar o Fórum Municipal de Educação – FME de Serrita – PE, e a necessidade de prover a continuidade de mecanismos de Planejamento Educacional participativo capazes de contribuir com a Gestão Democrática e assegurar o cumprimento das Políticas Educacionais e a qualidade social da educação no município de Serrita – PE;

**CONSIDERANDO** a competência da Secretaria Municipal de Educação na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis, etapas e modalidades de escolarização;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto na meta 19 estratégia 1.9 do Plano Municipal de Educação – PME, decênio 2015-2025.

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Instituir o Fórum Municipal Permanente de Educação - FME com a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, no seu âmbito de ação, coordenar as Conferências e Audiências Públicas Municipais de Educação e promover a articulação para elaboração e avaliação da Política Educacional;

**Parágrafo Único** - O Fórum Municipal Permanente de Educação será instituído por representante da Secretaria de Educação, pelos órgãos, por instituições e entidades, a seguir especificadas:

- I. Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Representante dos professores da Rede Municipal;
- III. Representante das Escolas Estaduais (gestor escolar);
- IV. Representante das Escolas Municipais (gestor escolar);
- V. Representante dos Pais de Alunos dos Conselhos Escolares;
- VI. Representante dos Alunos da Rede Municipal;
- VII. Representante do Sindicato dos Professores;
- VIII. Representante dos Conselho Tutelar;
- IX. Representante do Conselho Municipal de Educação-CME;
- X. Representante do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica –CACS/ FUNDEB;
- XI. Representante do Conselho de Alimentação Escolar- CAE;
- XII. Representante dos Coordenadores Pedagógicos do Município;
- XIII. Representante da Rede de Ensino Privada;
- XIV. Representante da Câmara de Vereadores Municipais
- XV. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

§ 1º- Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato legal do Prefeito de Serrita - PE, após indicação dos respectivos órgãos e entidades.

**Art. 2º**- São Competências do Fórum Municipal Permanente de Educação:

- I. elaborar o regimento interno do fórum;
- II. colaborar na elaboração do Plano Municipal de Educação e acompanhar a sua implementação;
- III. propor as Conferências Municipais de Educação e os seus regimentos;
- IV. convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;
- V. dar suporte técnico para a realização da Conferência;
- VI. Acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;
- VII. Planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação;
- VIII. Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de fórum, sessões especiais e outros eventos;
- IX. acompanhar e avaliar a implantação das deliberações do Fórum e das Conferências Municipais de Educação;
- X. envolver os diferentes segmentos da sociedade do município no amplo debate de interesses educacionais para fomentar e subsidiar a construção e formulação permanente de políticas públicas na Educação Municipal;
- XI- realizar outras ações pertinentes.

**Art. 3º**- O regimento do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, apresentará à estrutura, os procedimentos, as normas de seu funcionamento, dentre outros aspectos.

**Art. 4º-** Os coordenadores do Fórum Municipal de Educação são eleitos pelos membros do FME;

**Art. 5º-** O Fórum terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada trimestre, preferencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, ou extraordinariamente por convocação de seu coordenador ou por requerimento da maioria dos membros.

**Art. 6º-** O Fórum estará administrativamente vinculado ao gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

**Art.7º-** A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no Regimento Interno do fórum, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do presente decreto.

**Parágrafo Único:** Até a aprovação do seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação será coordenado provisoriamente pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art.8º-** A participação no Fórum Municipal Permanente de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art.9º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito, SERRITA-PE em 19 de maio de 2026.

**SEBASTIÃO ALEUDO BENEDITO SANTOS**

Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura e no Portal da Transparência, conforme determina a Lei de Acesso à Informação.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita-PE, em 19/05/2026.

**BRUNA QUEZADO**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Raimundo Leonilson Batista

**Código Identificador:**3B0CB730

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 381/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.062.604/0001-96, com sede no Município de Serrita-PE, neste ato representado por seu(sua) representante legal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **G C DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.048.183/0001-89, com sede na Avenida João Paulino de Araújo, nº 1081, Bairro Alvorada, Iguatu-CE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 381/2025, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO PARCELADA, FUTURA E EVENTUAL DE MOBILIÁRIOS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente rescisão fundamenta-se no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo formalizada por acordo entre as partes, mediante solicitação da **CONTRATADA** e anuência da Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

A presente rescisão amigável decorre de solicitação formal apresentada pela **CONTRATADA**, motivada por razões administrativas e operacionais internas que impossibilitam a continuidade da execução contratual nas condições inicialmente pactuadas.

A Administração Pública, após análise da solicitação, verificou a conveniência da rescisão consensual, entendendo que a medida não acarretará prejuízos ao interesse público, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e continuidade administrativa.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES**

As partes declaram, para todos os fins de direito, que não existem obrigações pendentes decorrentes da execução do Contrato Administrativo nº 381/2025, inexistindo débitos, fornecimentos, pagamentos, multas ou quaisquer outras responsabilidades a serem cumpridas por ambas as partes.

**CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO**

Cumpridas as obrigações eventualmente pendentes, as partes darão plena, geral e irrevogável quitação relativamente aos direitos e obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 381/2025, para nada mais reclamarem a qualquer título.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável nos meios oficiais, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Serrita – PE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Rescisão, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Rescisão Amigável em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Serrita-PE, 18 de maio de 2026.**

**Publicado por:**

Raimundo Leonilson Batista

**Código Identificador:**AAAA2275

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 348/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.062.604/0001-96, com sede no Município de Serrita-PE, neste ato representado por seu(sua) representante legal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **P J R DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.328.688/0001-43, com sede na Rua Epitácio Pessoa, nº 322, Centro, Iguatu-CE, CEP 63500-044, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 348/2025, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO PARCELADA, FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA ELETRÔNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SERRITA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente rescisão fundamenta-se no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo formalizada por acordo entre as partes, mediante solicitação da **CONTRATADA** e anuência da Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

A presente rescisão amigável decorre de solicitação formal apresentada pela CONTRATADA, motivada por razões administrativas e operacionais internas que impossibilitam a continuidade da execução contratual nas condições inicialmente pactuadas.

A Administração Pública, após análise da solicitação, verificou a conveniência da rescisão consensual, entendendo que a medida não acarretará prejuízos ao interesse público, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e continuidade administrativa.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES**

As partes declaram, para todos os fins de direito, que não existem obrigações pendentes decorrentes da execução do Contrato Administrativo nº 348/2025, inexistindo débitos, fornecimentos, pagamentos, multas ou quaisquer outras responsabilidades a serem cumpridas por ambas as partes.

**CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO**

Cumpridas as obrigações eventualmente pendentes, as partes darão plena, geral e irrevogável quitação relativamente aos direitos e obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 348/2025, para nada mais reclamarem a qualquer título.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável nos meios oficiais, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Serrita – PE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Rescisão, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Rescisão Amigável em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Serrita–PE, 18 de maio de 2026.

**Publicado por:**

Raimundo Leonilson Batista  
Código Identificador:E02779B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 382/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.062.604/0001-96, com sede no Município de Serrita–PE, neste ato representado por seu(sua) representante legal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **P J R DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.328.688/0001-43, com sede na Rua Epitácio Pessoa, nº 322, Centro, Iguatu-CE, CEP 63500-044, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 382/2025, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO PARCELADA, FUTURA E EVENTUAL DE MOBILIÁRIOS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente rescisão fundamenta-se no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo formalizada por acordo entre as partes, mediante solicitação da CONTRATADA e anuência da Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

A presente rescisão amigável decorre de solicitação formal apresentada pela CONTRATADA, motivada por razões administrativas e operacionais internas que impossibilitam a

continuidade da execução contratual nas condições inicialmente pactuadas.

A Administração Pública, após análise da solicitação, verificou a conveniência da rescisão consensual, entendendo que a medida não acarretará prejuízos ao interesse público, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e continuidade administrativa.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES**

As partes declaram, para todos os fins de direito, que não existem obrigações pendentes decorrentes da execução do Contrato Administrativo nº 382/2025, inexistindo débitos, fornecimentos, pagamentos, multas ou quaisquer outras responsabilidades a serem cumpridas por ambas as partes.

**CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO**

Cumpridas as obrigações eventualmente pendentes, as partes darão plena, geral e irrevogável quitação relativamente aos direitos e obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 382/2025, para nada mais reclamarem a qualquer título.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável nos meios oficiais, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Serrita – PE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Rescisão, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Rescisão Amigável em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Serrita–PE, 18 de maio de 2026.

**Publicado por:**

Raimundo Leonilson Batista  
Código Identificador:01732FEB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **Extrato de Contrato PMS Nº 040/2026, referente ao Processo nº 055/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2026.** Partes: CONTRATANTE: o Município de SERTÂNIA / Fundo Geral e CONTRATADA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.729.755/0001-15. Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, Destinados as Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Sertânia/PE. Valor: R\$ 34.416,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 14 de maio de 2026. Responsáveis: Advanilson Lopes Fagundes, Tesoureiro Municipal – Gestor do Fundo Geral e Mateus da Silva Costa.

ESTADO DO PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **Extrato de Contrato PMS Nº 041/2026, referente ao Processo nº 055/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2026.** Partes: CONTRATANTE: o Município de SERTÂNIA / Fundo Geral e CONTRATADA: META EMPENHO SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.503.809/0001-10. Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, Destinados as Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Sertânia/PE. Valor: R\$ 20.159,00 (vinte mil, cento e cinquenta e nove reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 14 de maio de 2026. Responsáveis: Advanilson Lopes Fagundes, Tesoureiro Municipal – Gestor do Fundo Geral e Nayara Krisley dos Santos Albuquerque.

**Publicado por:**

Luciana Estelita Lafayette Rabelo  
Código Identificador:3A2653CB

**SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E  
TURISMO  
RESULTADO DE JULGAMENTO - RESULTADO  
PRELIMINAR DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO/  
HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO  
PÚBLICO 003/2026. PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SERTÂNIA. CHAMADA PÚBLICA. SECRETARIA DE  
SEGURANÇA CIDADÃ, CULTURA,**

Objeto: A Prefeitura Municipal de Sertânia-PE, por meio da Secretaria de Segurança Cidadã, Cultura, Juventude, Esporte e Turismo, através da Comissão Julgadora da PNAB-CICLO 2, em consonância com a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), com a Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, de acordo com as disposições contidas no Edital nº 003/2026 Subsídio para Manutenção Cultural, torna público o Resultado Preliminar da fase de Seleção, conforme tabela anexa. Nome dos espaços: Associação dos Artesãos e Artistas Populares de Sertânia; Sinergia do Sertão; Quilombo Riacho dos Porcos; Associação Comissão Municipal dos Quilombos de Sertânia; Associação Cultural de Sertânia; Companhia Teatral Primeiro Traço; Casa dos Poetas; Beco dos Poetas. Informações: Segunda à Sexta – feira, de 08:00 às 13:00, na Secretaria de Segurança Cidadã, Cultura, Juventude, Esporte e Turismo - SESCOJET, localizado no seguinte endereço: Rua da Estação, S/N, Centro – Sertânia – PE.

**LUCAS AIRTON DE QUEIROZ SILVA -**

Secretário de Segurança Cidadã, Cultura, Juventude, Esporte e Turismo.

**Publicado por:**

Luciana Estelita Lafayette Rabelo  
**Código Identificador: F578640C**

**SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E  
TURISMO  
RESULTADO DE JULGAMENTO - RESULTADO  
PRELIMINAR DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO/  
HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO  
PÚBLICO 004/2026. PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SERTÂNIA. CHAMADA PÚBLICA. SECRETARIA DE  
SEGURANÇA CIDADÃ, CULTURA,**

Objeto: A Prefeitura Municipal de Sertânia-PE, por meio da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo em consonância com a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), com a Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, de acordo com as disposições contidas no Edital nº 004/2026 Chamamento Público para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO CULTURAL, torna público o resultado preliminar da fase de classificação / habilitação, conforme tabela anexa. Proponente: M José Soares de Araújo Filho- Sonorização Para Evento Cultural. Informações: Segunda à Sexta – feira, de 08:00 às 13:00, na Secretaria de Segurança Cidadã, Cultura, Juventude, Esporte e Turismo - SESCOJET, localizado no seguinte endereço: Rua da Estação, S/N, Centro – Sertânia – PE.

**LUCAS AIRTON DE QUEIROZ SILVA -**

Secretário de Segurança Cidadã, Cultura, Juventude, Esporte e Turismo.

**Publicado por:**

Luciana Estelita Lafayette Rabelo  
**Código Identificador: F67A6FF9**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº. 047/2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal com base na Lei Federal nº. 9.394/1996;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o Grupo de Trabalho em Educação das Relações Étnico-Raciais – GTEER-EEQ;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade dos estabelecimentos de ensino que ofertam turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental incluírem, em seus currículos, o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, conforme determinação legal por meio da Lei Federal nº. 10.639/2003, Lei Federal nº. 11.645/2006, Resolução CNE/CP nº. 01/2004 e Parecer CNE/CP nº. 003/2004;

CONSIDERANDO, a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, como um dos pilares da Política de Ensino da Rede Municipal de Solidão - PE.

**RESOLVE:**

Art. 1º O Grupo de Trabalho em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (GTEER-EEQ), tem como objetivo promover a formação de profissionais da educação, na perspectiva de institucionalizar a implementação das Leis Federais nº. 10.639/03 e nº. 11.645/08, favorecendo para a construção de conhecimentos das Histórias e Culturas Afro-brasileira, Africana e Indígena, de modo a contribuir para a prevenção e enfrentamento ao racismo, preconceito e discriminação no cotidiano escolar.

PARÁGRAFO ÚNICO. Entende-se o GTEER-EEQ como o Grupo de Trabalho em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – GTEER-EEQ:

Contribuir para a implementação das Leis Federais nº. 10.639/03 e nº. 11.645/08 no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Solidão - PE;

Apresentar subsídios técnicos, políticos, administrativos e gerenciais voltados à Educação das Relações Étnico-Raciais e ao Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena;

Participar de iniciativas intersetoriais relacionadas à Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, ao Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, o enfrentamento ao Racismo Institucional, valorização e preservação dos conhecimentos ancestrais das comunidades tradicionais e a Promoção da Igualdade Racial;

Identificar e visibilizar práticas pedagógicas realizadas por profissionais de Educação no âmbito da Secretaria de Educação de Solidão-PE, com vistas à construção de uma educação antirracista e pluriétnica.

Acompanhar as ações programáticas de políticas de Enfrentamento ao Racismo Institucional e da Promoção de Igualdade Racial no âmbito das diversas secretarias da Prefeitura do município de Solidão - PE.

Participar do processo de construção coletiva, acompanhamento e avaliação da Formação Continuada dos professores da Rede Municipal de Ensino de Solidão – PE.

Art. 3º O Grupo de Trabalho em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – GTEER-EEQ é parte integrante da equipe de formação continuada da Secretaria de Educação de Solidão-PE (SMEC).

Art. 4º O Grupo de Trabalho em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – GTEER-EEQ, será composto, preferencialmente, por professores(as) quilombolas e/ou

professores (as) que tiverem formação e/ou se identificarem com a temática central deste GT.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A formação, bem como a experiência profissional, deverá ser em Educação das Relações Étnico-Raciais, História da África, Povos Indígenas, Povos Ciganos e outros, Direitos Humanos e/ou Práticas Restaurativas, bem como em temáticas correlatas.

Art. 5º A coordenação do Grupo de Trabalho em Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – GTEER-EEQ será realizada de forma colegiada, sendo um de seus membros o representante legal do grupo.

Art. 6º O Grupo de Trabalho em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – GTEER-EEQ, será constituído pelos seguintes membros:

Claudia Nancy Pereira dos Santos (Coordenadora dos Anos Iniciais e Finais);  
Verônica Cristiane de Oliveira Farias Ferreira (Tutora do Programa de Formação).

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Solidão-PE 18 de maio de 2026.

**MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Maurício Batista da Silva

**Código Identificador:**FBAF66E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:  
021/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026.**

Processo Nº: 021/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2026, para Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 97, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 241, 242, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 359, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 386, 387, 388, 389, 392, 395, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 406, 407, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 419, 420, 423, 424, 426, 427, 429: A. Siqueira Construção Eireli. CNPJ: 11.468.154/0001-29, pelo valor de R\$1.020.058,67 Itens 73, 153, 186, 187: Andes

Participações Ltda. CNPJ: 48.962.620/0001-38, pelo valor de R\$42.420,16 Itens 58, 68, 108, 109, 185: Andre Barbosa Morais. CNPJ: 28.557.654/0001-30, pelo valor de R\$13.426,10 Itens 110, 111, 112, 238, 239, 240: Constru R&j Ltda. CNPJ: 66.081.268/0001-03, pelo valor de R\$47.440,00 Itens 120, 385, 390, 391, 393, 394, 396, 408, 409, 410, 418: Curitiba Comercio de Pneumaticos e Tintas Ltda. CNPJ: 47.270.248/0001-36, pelo valor de R\$62.673,00 Itens 55, 56, 57, 63, 92, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 358: Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda. CNPJ: 37.278.673/0001-18, pelo valor de R\$79.457,40 Itens 243, 267: J.s.a Comercio Ltda. CNPJ: 54.361.487/0001-67, pelo valor de R\$10.108,06 Itens 23, 24, 176, 360, 405, 421, 422, 425, 428, 430: Masterfer Comercio de Ferragens Ltda. CNPJ: 11.175.931/0001-47, pelo valor de R\$29.971,20.

Tabira, 19/05/2026.

**FLÁVIO FERREIRA MARQUES.**

Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Auryisia Liberal Pereira

**Código Identificador:**C3350637

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00039/2026.  
PROCESSO Nº: 019/2026. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00011/2026**

Contrato Nº: 00039/2026. Processo Nº: 019/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00011/2026. Compra. Aquisição parcelada de Asfalto Frio Ensacado, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e InfraEstrutura do Município de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Obras e InfraEstrutura Despesa 770 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Contratado: Mais Usinagem de Asfaltos Ltda. CNPJ: 24.500.544/0001-80. Valor R\$182.450,00. Vigência: de 20/05/2026 a 20/05/2027.

Tabira, 20/05/2026.

**FLÁVIO FERREIRA MARQUES.**

Prefeito. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Auryisia Liberal Pereira

**Código Identificador:**23A6EF26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 028/2026. CDC.  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2026**

Processo Nº: 028/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00005/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical nas Festividades de Emancipação Política, durante o dia 26 de maio de 2026, visando atender a Secretaria de Cultura do Município de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Cultura Despesa 955. Contrato Nº: 00037/2026. Contratado: Ta Shows Ltda. CNPJ: 43.202.769/0001-03. Valor R\$500.000,00. Vigência: de 20/05/2026 a 31/12/2026. Tabira, 20/05/2026. Contrato Nº: 00038/2026. Contratado: Sm Shows e Eventos Ltda. CNPJ: 50.634.124/0001-05. Valor R\$30.000,00. Vigência: de 20/05/2026 a 31/12/2026.

Tabira, 20/05/2026.

**FLÁVIO FERREIRA MARQUES.**

Prefeito

**Publicado por:**

Auryisia Liberal Pereira

**Código Identificador:**9E9F4689

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 028/2026.  
CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2026**

Processo Nº: 028/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00005/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical nas Festividades de Emancipação Política, durante o dia 26 de maio de 2026, visando atender a Secretaria de Cultura do Município de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Desporto. Ratificação em 20/05/2026.

**FLÁVIO FERREIRA MARQUES.**  
Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
Aurysia Liberal Pereira  
**Código Identificador:**F72EC529

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:  
021/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026.**

Processo Nº: 021/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2026. Compra. Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ivoneide Simoes Silva, Secretária Municipal de Administração, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Tabira, 19/05/2026.

**FLÁVIO FERREIRA MARQUES.**  
Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
Aurysia Liberal Pereira  
**Código Identificador:**3B58E3D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:  
028/2026. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2026**

Processo Nº: 028/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00005/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical nas Festividades de Emancipação Política, durante o dia 26 de maio de 2026, visando atender a Secretaria de Cultura do Município de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Maria Rozineide do Nascimento, Secretária Municipal de Cultura e Desporto, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Tabira, 20/05/2026.

**FLÁVIO FERREIRA MARQUES.**  
Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
Aurysia Liberal Pereira  
**Código Identificador:**EA901CC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E  
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2026.**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2026. Processo Nº: 028/2026. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical nas Festividades de Emancipação Política, durante o dia 26 de maio de 2026, visando atender a Secretaria de Cultura do Município de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Sm Shows e Eventos Ltda. CNPJ: 50.634.124/0001-05. Valor R\$30.000,00. Contratado: Ta Shows Ltda. CNPJ: 43.202.769/0001-03. Valor R\$500.000,00.

Tabira, 20/05/2026.

**FLÁVIO FERREIRA MARQUES.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aurysia Liberal Pereira  
**Código Identificador:**668CDE9F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIBÓ  
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2026**

Promulga a Resolução nº 001/2025, a qual dispõe sobre a alteração no Art. 232 do regimento do Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaimbó/PE, e dá outras providências correlatas.

**O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Tacaimbó**, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o seu art. 43, §4º, bem como nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, precisamente o art. 146, art. 149 e o art. 273, inciso XXIII, e ainda:

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara Municipal de Vereadores de Tacaimbó/PE, de projeto de resolução promovendo alterações no Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que as Resoluções após aprovadas, serão promulgadas pelo Poder Legislativo Municipal, por meio de seu Presidente, sob pena de responsabilidade, devendo ser transcritas em livro próprio e afixadas no local de costume, de forma que, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tacaimbó aprovou, e eu Promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 232 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaimbó/PE, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 232 - A eleição da Mesa Diretora para o 2º (segundo) biênio deverá ser realizada até a última sessão ordinária do segundo ano legislativo, ocorrendo a posse, em sessão solene, no primeiro dia útil do terceiro ano da legislatura, nos termos do Art. 12, § 5º, da lei Orgânica Municipal.**

**Art. 2º** Este Projeto de Resolução entra em vigor, após sua aprovação, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tacaimbó-PE, 23 de fevereiro de 2026.

**EDUARDO DA SILVA PEREIRA**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal

**Publicado por:**  
Meiry Alessandra da Silva Macedo  
**Código Identificador:**FAA27737

**CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIBÓ  
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 002/2026**

Promulga a Emenda à lei Orgânica Municipal nº 001/2025, a qual Altera o Art. 12, § 5º da Lei Orgânica Municipal no âmbito do Município de Tacaimbó/PE, e dá outras providências correlatas.

**O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Tacaimbó**, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 23, inciso IV e art. 34, §3º,

bem como nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, precisamente o art. 273, inciso XXIII e ainda;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara Municipal de Vereadores de Tacaimbó/PE, de alterações na Lei Orgânica Municipal de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que as emendas à Lei Orgânica Municipal serão promulgadas, com o respectivo número de ordem, pelo próprio Poder Legislativo Municipal, de forma que, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tacaimbó aprovou, e eu Promulgo a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal:

**Art. 1º** Fica alterado o §5º do art. 12 da Lei Orgânica Municipal de Tacaimbó/PE, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 12** - No primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º de janeiro, pelas quatorze horas, em sessão solene de instalação, independentemente do número, sob a presidência do vereador mais votado dentre os presentes, os vereadores eleitos prestaram compromisso e tomaram posse.

[...]

**§ 5º - A eleição da Mesa Diretora para o 2º (segundo) biênio deverá ser realizada até a última sessão ordinária do segundo ano legislativo, ocorrendo a posse, em sessão solene, no primeiro dia útil do terceiro ano da legislatura, na forma definida pelo Regimento Interno.**

**Art. 2º** Esta emenda entra em vigor, após sua aprovação, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tacaimbó-PE, 23 de fevereiro de 2026.

**EDUARDO DA SILVA PEREIRA**

Presidente do Poder Legislativo Municipal

**Publicado por:**

Meiry Alessandra da Silva Macedo

**Código Identificador:**E29E5617

**CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIBÓ  
DECRETO 001/2026**

EMENTA: Outorga Título de Cidadania Honorária do Município de Tacaimbó e adota outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIBÓ/PE**, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e atribuições de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, faz saber que a Câmara APROVOU e eu, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica outorgado o “Título de Cidadão Honorário” de Tacaimbó ao Senhor **CARLOS VERAS**, Presidente estadual do partido dos trabalhadores – PT e Deputado Federal, pelos inúmeros e relevantes serviços prestados a essa municipalidade.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Tacaimbó, em consonância com o homenageado e festivo, fazer outorga do pergaminho alusivo ao Título de Cidadania de que trata o presente Decreto Legislativo. Com o autor desta proposição, caberá designar dia, hora e local para, em sessão solene e fazer outorga do pergaminho alusivo ao Título de Cidadania de que trata o presente Decreto Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**Tacaimbó, 20 de maio de 2026.**

**EDUARDO DA SILVA PEREIRA**

- Presidente -

**Publicado por:**

Meiry Alessandra da Silva Macedo

**Código Identificador:**703B3C79

**CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIBÓ  
DECRETO 002/2026**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026**

EMENTA: Outorga Título de Cidadania Honorária do Município de Tacaimbó e adota outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIBÓ/PE**, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e atribuições de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, faz saber que a Câmara APROVOU e eu, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica outorgado o “Título de Cidadão Honorário” de Tacaimbó ao Senhor **Humberto Costa**, Senador da República por Pernambuco, pelos inúmeros e relevantes serviços prestados a essa municipalidade.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Tacaimbó, em consonância com o homenageado e festivo, fazer outorga do pergaminho alusivo ao Título de Cidadania de que trata o presente Decreto Legislativo. Com o autor desta proposição, caberá designar dia, hora e local para, em sessão solene e fazer outorga do pergaminho alusivo ao Título de Cidadania de que trata o presente Decreto Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**Tacaimbó, 20 de maio de 2026.**

**EDUARDO DA SILVA PEREIRA**

- Presidente -

**Publicado por:**

Meiry Alessandra da Silva Macedo

**Código Identificador:**CFE50EE4

**CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIBÓ  
DECRETO 003/2026**

EMENTA: Outorga Título de Cidadania Honorária do Município de Tacaimbó e adota outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIBÓ/PE**, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e atribuições de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, faz saber que a Câmara APROVOU e eu, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica outorgado o “Título de Cidadão Honorário” de Tacaimbó ao Senhor **Gilvandro Estrela de Oliveira**, ex-vereador e atualmente Prefeito da cidade de Belo Jardim, pelos inúmeros e relevantes serviços prestados a essa municipalidade.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Tacaimbó, em consonância com o homenageado e festivo, fazer outorga do pergaminho alusivo ao Título de Cidadania de que trata o presente Decreto Legislativo. Com o autor desta proposição, caberá designar dia, hora e local para, em sessão solene e fazer outorga do pergaminho alusivo ao Título de Cidadania de que trata o presente Decreto Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**Tacaimbó, 20 de maio de 2026.**

**EDUARDO DA SILVA PEREIRA**

- Presidente -

**Publicado por:**

Meiry Alessandra da Silva Macedo

**Código Identificador:**F81D1939

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO

CT 044/2026. Objeto: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de tanques pipas agrícolas com capacidade entre 4.000L e 6.000L, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Tacaratu/PE, conforme Convênio Transferegov.br nº 921107/2021, do Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Contratado ALBUQUERQUE TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.557.773/0001-08, com sede à Rod BR 316, S/N, Bairro Nova Esperança, Petrolândia/PE, CEP: 56.460-000. VALOR: R\$ 63.800,00 (Sessenta e três mil e oitocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma da Lei nº 14.133, de 2021. Processo Licitatório nº 034/2026, Dispensa Eletrônica nº 004/2026-PMT. Data: 15/05/2026.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**357C00BD

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Processo nº 00022/2026. Credenciamento nº 00003/2026.** Serviço. **Objeto:** Chamamento objetiva inscrever profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, com devida comprovação, de acordo com o Art. 10, § 1º, da Lei Federal de nº 12.232/2010, para compor Subcomissão Técnica para julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência Técnica e Preço nº 00006/2026, promovida pelo município de Taquaritinga do Norte – PE, visando à contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do Art. 2º, da Lei Federal de nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº. 4.680/1965 e 14.133/21. **Início e fim das inscrições: a partir do dia 22/05/2026 até a data de 22/06/2026 às 13:00h, através do e-mail:** licit.taqdonortepe@gmail.com. Retirada do edital, esclarecimentos e impugnações: Departamento de Licitações, no seguinte endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, telefone: (81) 3733-2173 ou no site: <https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/> ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Taquaritinga do Norte - PE, 20 de maio de 2026.

**JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.**  
Agente de Contratação / Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**0C49ED14

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo nº 021/2026. Concorrência Presencial nº 06/2026.** Serviço. **Objeto:** Contratação de serviços de publicidade, propaganda e marketing prestados por intermédio da Agência de Propaganda compreendendo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, bem como ações de caráter informativo, educativo e de orientação social voltadas à comunidade local e regional do município de Taquaritinga do Norte – PE. **Valor:** R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). **Data e Local da Sessão de Abertura: 15/07/2026 às 10:00h. Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE.** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou

licit.taqdonortepe@gmail.com ou através do Fone: (81) 3733-2173, no horário das 07:00h às 13:00h dos dias úteis.

Taquaritinga do Norte - PE, 20 de maio de 2026.

**JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO**  
Agente de Contratação / Presidente da Comissão de Contratação.

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**FC73B6BA

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00004/2026. Processo Nº: 00004/2026. Serviço. Locação de Imóvel, localizado na Rua Zacarias Porfirio de Lima, nº 63 – Sítio Silva de Cima – Taquaritinga do Norte – PE, com o objetivo do funcionamento da Cozinha Comunitária vinculado ao Programa Tá na Mesa Pernambuco. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Contratado: Domingos Sávio Diniz Sobreira. CPF: 186.242.434-91. Valor R\$42.000,00.

Taquaritinga do Norte, 20/05/2026.

**CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA.**  
Secretária de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho.

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**B5ED9126

## SECRETARIA DE GABINETE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00030/2026. Processo Nº: 00017/2026. Pregão Eletrônico Nº 00007/2026. Compra. Aquisição de veículos automotores e máquinas pesadas (Okm), compreendendo pick-up, furgoneta, utilitário e retroescavadeira, destinados à renovação e ampliação da frota municipal de Taquaritinga do Norte – PE, visando suprir as demandas operacionais das Secretarias Municipais, com destaque para as ações de logística, infraestrutura e o suporte às atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DOTAÇÃO:** Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO.Unidade: 02.08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545104901.022 - Aquisição de Veículos e Máquinas Pesada 44905200 - Equipamentos E Material Permanente | CÓD. 338 / 339 700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União. Contratado: Italiana Automóveis do Recife Ltda. CNPJ: 02.472.105/0001-79. Valor R\$115.488,00. Vigência: de 20/05/2026 a 20/05/2027.

Taquaritinga do Norte, 19/05/2026.

**GENIVALDO FERREIRA LINS.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**5E4813BB

## SECRETARIA DE GABINETE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2023. Dispensa 03/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023. Relativo ao acréscimo de valor do Contrato e prazo de vigência. **OBJETO:** Contratação da empresa especializada em prestação de serviços de Auditoria e Consultoria para realizar trabalhos Técnico/Administrativos com vistas a formular, levantar, gerenciar, implantar e executar procedimentos técnicos para efficientização dos gastos com energia elétrica em prédios públicos e equiparados no Município de Taquaritinga do Norte – PE, bem como levantamento e cobrança de valores pagos indevidamente à empresa Neoenergia

Pernambuco/CELPE, referentes as faturas nos últimos 36 meses, prestando apoio no acompanhamento da transmissão dos processos até a efetiva recuperação dos respectivos créditos, para o atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, durante o período de 12 meses. Contratado ALMIR A D PERCILIANO PROJETOS, INSTALAÇÕES E CONSULTORIA – ME – CNPJ: 44.111.543/0001-51. Valor atual do contrato: R\$ 56.921,52 PRAZO ACRESCIDO: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 19.05.2025 a 19.05.2026.

Taquaritinga do Norte. 19.05.2025.

**GENIVALDO FERREIRA LINS.**

Prefeito.

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto

**Código Identificador:**604D85AC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 067/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/PE E SEUS DIVERSOS FUNDOS.**

CONTRATO Nº 067/2026 – NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.840.6910001-58, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 1.857.980,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta reais)**. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos de forma definitiva, os quais serão atestados pelo setor competente através da análise das ordens de fornecimento e respectivos comprovantes.

**VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.**

**ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ**  
Contratante

Terra Nova- PE, 18 de maio de 2026.

**Publicado por:**

Valdenice Pereira Dos Santos

**Código Identificador:**991E2E79

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 068/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/PE E SEUS DIVERSOS FUNDOS.**

CONTRATO Nº 068/2026 – NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº

11.840.6910001-58, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 590.625,00 (quinhentos e noventa mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos de forma definitiva, os quais serão atestados pelo setor competente através da análise das ordens de fornecimento e respectivos comprovantes.

**VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.**

**SINARA ADISLANE DE SÁ CALLOU**

Contratante

Terra Nova- PE, 18 de maio de 2026.

**Publicado por:**

Valdenice Pereira Dos Santos

**Código Identificador:**2241FABA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 069/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/PE E SEUS DIVERSOS FUNDOS.**

CONTRATO Nº 069/2026 – NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.840.6910001-58, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 752.500,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos de forma definitiva, os quais serão atestados pelo setor competente através da análise das ordens de fornecimento e respectivos comprovantes.

**VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.**

**MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO**

Contratante

Terra Nova- PE, 18 de maio de 2026.

**Publicado por:**

Valdenice Pereira Dos Santos

**Código Identificador:**CDF153D5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.360.884/0001-01, com sede na Praça Cláudio Gueiros, s/n, Timbaúba/PE, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. Marília Tamyris Silveira Rosendo Machado.

**NOTIFICADA:**

**FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.618.304/0001-31, com sede na Avenida Perimetral Norte, nº 1109, Quadra 68, Lote 27, Jardim Nova Esperança, Goiânia/GO, CEP 74.465-330, neste ato representada pela Sra. Gislaíne Monteiro Barroso.

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA CUMPRIMENTO CONTRATUAL**

Prezados Senhores,

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA/PE, na qualidade de CONTRATANTE, vem, por meio da presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, NOTIFICAR a empresa FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, acima qualificada, acerca do descumprimento das obrigações assumidas no âmbito do Processo Licitatório nº 016/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos e insumos destinados ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde no Município de Timbaúba/PE.

Conforme previsto no contrato firmado entre as partes, foi contratada a aquisição do seguinte item:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Cadeira de Banho Dobrável - Higienico 150 Kg com Rodas	Dellamed	Unidade	50	R\$ 382,14	R\$ 19.107,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 19.107,00</b>

Ocorre que, até a presente data, verificou-se o inadimplemento/descumprimento contratual referente à entrega regular do objeto pactuado, comprometendo o regular funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e das atividades vinculadas à Atenção Primária do Município.

Dessa forma, fica a empresa NOTIFICADA para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, proceda com a regularização integral das obrigações assumidas, promovendo a entrega dos itens contratados, sob pena da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, incluindo:

- aplicação das penalidades previstas no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021;
- rescisão contratual;
- aplicação de multa;
- suspensão de contratar com a Administração Pública;
- além de demais medidas necessárias à reparação dos prejuízos ocasionados.

Ressaltamos que a presente notificação possui caráter formal e constitui a empresa em mora para todos os fins de direito.

Sem mais para o momento, aguardamos a imediata regularização da situação.

Timbaúba/PE, 20 de maio de 2026.

**MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba/PE

**Publicado por:**  
Maria Mayara Cavalcante Dias  
**Código Identificador:79086208**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Às,

Empresas, **CARBONI & CARBONI ARTES GRÁFICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.02.844.351/0001-04. **KAYKY CAMPOS DOMINGUES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.167.469/0001-01**, **RESOLVA FACIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.690.092/0001-90**

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório PMT Nº 014/2026, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 007/2026**, cujo Registro de Preços Corporativo de Placas de Inauguração e Letras em Inox, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital. **CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 14/05/2026, que teve como licitante vencedores as: **CARBONI & CARBONI ARTES GRÁFICAS LTDA** no valor total de **R\$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais)**. **KAYKY CAMPOS DOMINGUES** no valor total de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** **RESOLVA FACIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA** no valor total de **R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais)**

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 4.3 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretária  
**VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES**  
Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Darlon de Farias da Silva Filho  
**Código Identificador:4E61DA5B**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATODO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 002/2022**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**  
**DISPENSANº 001/2022**

**LOCATÁRIO:**O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA**, inscrito no CNPJ nº: 29.587.971/0001-61.

**LOCADOR:**Maria Lucia Pereira Silva, inscrita no CPF sob o nº. XXX.240.794-XX.

**OBJETO:**Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da locação do imóvel situado na Rua 04 de outubro nº. 85, Centro, Toritama-PE, para fins de atendimento a necessidade da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama, de acordo com a cláusula segunda deste instrumento.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 27 de maio de 2026 a 27 de maio de 2027.

**VALOR:** Considerando o pedido do locador, o valor do contrato original será reajustado pelo índice INPC, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, reajustando o valor mensal de **R\$ 3.144,41 (três mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, para **R\$ 3.273,63 (três mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 39.283,56 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de Maio de 2026

**DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO**

Presidente da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama

**Publicado por:**  
Darlon de Farias da Silva Filho  
**Código Identificador:**3B0325EC

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT Nº 079/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 012/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 010/2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**.

**DETENTORA:** FALCAO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.860.637/0001-26.

**OBJETO:**O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 079/2025, decorrente do Pregão Eletrônico PMT nº 010/2025, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo de estruturas destinadas a festas comemorativas do calendário anual, bem como a eventos promovidos e apoiados pela Administração Pública, tais como congressos, reuniões, feiras e eventos econômicos. Para atender aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 347.084,40 (trezentos e quarenta e sete mil, oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze Meses), de 21 de Maio de 2026 à 21 de Maio de 2027.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2026.

Secretaria de Cultura e Esportes

**SECRETÁRIO: JOSÉ ADJAILSON DA SILVA**

**Publicado por:**  
Darlon de Farias da Silva Filho  
**Código Identificador:**D6647405

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 003/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 002/2026**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

**DETENTORA:** ADED CONSULTORIA E SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.237.493/0001-07.

**OBJETO:**O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de utensílios de cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

**VALOR GLOBAL:**R\$ 154.634,04 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2026

Secretaria Municipal De Administração

**SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES**

**Publicado por:**  
Darlon de Farias da Silva Filho  
**Código Identificador:**3BBCEBFF

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 003/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 002/2026**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

**DETENTORA:**G LEITE DOS SANTOS VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.395.102/0001-04.

**OBJETO:**O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de utensílios de cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

**VALOR GLOBAL:**R\$ 28.149,64 (vinte e oito mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2026

Secretaria Municipal de Administração

**SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES**

**Publicado por:**  
Darlon de Farias da Silva Filho  
**Código Identificador:**5A6953EE

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 003/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 002/2026**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

**DETENTORA:**IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.173.263/0001-24.

**OBJETO:**O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de utensílios de cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

**VALOR GLOBAL** R\$ 5.628,00 (cinco mil seiscentos e vinte e oito reais).

**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2026

Secretaria Municipal de Administração

**SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES**

**Publicado por:**  
Darlon de Farias da Silva Filho  
**Código Identificador:**80406017

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 003/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 002/2026**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**DETENTORA:** PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.910.222/0001-00.

**OBJETO:** O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de utensílios de cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

**VALOR GLOBAL R\$ 158.021,03** (cento e cinquenta e oito mil e vinte e um reais e três centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2026

Secretaria Municipal de Administração  
**SECRETÁRIA:** VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

**Publicado por:**  
Darlon de Farias da Silva Filho  
**Código Identificador:**77F14455

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 003/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 002/2026**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**DETENTORA:** SALLES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.272.065/0001-57.

**OBJETO:** O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de utensílios de cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

**VALOR GLOBAL R\$ 18.393,55** (dezoito mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2026

Secretaria Municipal de Administração  
**SECRETÁRIA:** VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

**Publicado por:**  
Darlon de Farias da Silva Filho  
**Código Identificador:**4D4BE68D

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 003/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 002/2026**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**DETENTORA:** SG PRESENTES E UTILIDADES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.444.585/0001-64.

**OBJETO:** O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de utensílios de cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

**VALOR GLOBAL R\$ 64.958,03** (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e três centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2026

Secretaria Municipal de Administração  
**SECRETÁRIA:** VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

**Publicado por:**  
Darlon de Farias da Silva Filho  
**Código Identificador:**B9CFAA95

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 003/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 002/2026**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**DETENTORA:** UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, .

**OBJETO:** O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de utensílios de cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

**VALOR GLOBAL R\$ 48.323,54** (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos),

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2026

Secretaria Municipal de Administração  
**SECRETÁRIA:** VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

**Publicado por:**  
Darlon de Farias da Silva Filho  
**Código Identificador:**632F7E02

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 003/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 002/2026**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**DETENTORA:** WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.334.764/0001-81.

**OBJETO:** O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de utensílios de cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

**VALOR GLOBAL R\$ 30.338,40** (trinta mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos),

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2026

Secretaria Municipal de Administração  
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:  
Darlon de Farias da Silva Filho  
Código Identificador: 87C3A0AD

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 003/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 002/2026**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**DETENTORA:** E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.708.262/0001-73,.

**OBJETO:** O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de utensílios de cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

**VALOR GLOBAL R\$ 11.071,15** (onze mil e setenta e um reais e quinze centavos),

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2026

Secretaria Municipal de Administração  
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:  
Darlon de Farias da Silva Filho  
Código Identificador: 4000AB07

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 003/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 002/2026**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**DETENTORA:** FABIANA RODRIGUES PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.427.828/0001-14.

**OBJETO:** O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de utensílios de cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

**VALOR GLOBAL R\$ 4.135,34** (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e quatro centavos),

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2026

Secretaria Municipal De Administração  
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 003/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 002/2026**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**DETENTORA:** FABIANA RODRIGUES PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.427.828/0001-14.

**OBJETO:** O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de utensílios de cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

**VALOR GLOBAL R\$ 4.135,34** (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e quatro centavos),

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2026

Secretaria Municipal de Administração  
SECRETÁRIA : VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:  
Darlon de Farias da Silva Filho  
Código Identificador: 348B64C2

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES  
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES  
AVISO DE CREDENCIAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 004/2026 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2026 - OBJETO:** Credenciamento de instituições especializadas para a prestação complementar de serviços multiprofissionais de natureza terapêutica e interdisciplinar destinados aos estudantes público-alvo da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino, especialmente aqueles com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com a finalidade de apoiar o desenvolvimento global, a permanência e a inclusão escolar dos estudantes, sem caracterizar terceirização da Educação Especial, substituição do Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou transferência das atribuições pedagógicas da rede municipal de ensino. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 22/05/2026 à 22/05/2027 no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.toritama.pe.gov.br](http://www.toritama.pe.gov.br). Outras informações podem ser obtidas na

sala da Superintendência de Licitações, situada no prédio do Centro de Administrativo da Prefeitura, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1561, Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br

Toritama/PE, 20 de maio de 2026.

**ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO**  
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**3664B3CE

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMS Nº 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS (SRP) Nº 007/2026.** OBJETO: Registro de preços para medicamentos, materiais médico-hospitalares, fórmulas e suplementos, destinados a atender as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, valor máximo total aceitável de **R\$ 1.693.900,48 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, e novecentos reais e quarenta e oito centavos)**. No site: [www.bnc.org.br\\_Data](http://www.bnc.org.br_Data) e hora da abertura: 03/05/2026 às 09h:00min (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.toritama.pe.gov.br](http://www.toritama.pe.gov.br) Outras informações podem ser obtidas na sala da Superintendência de Licitações, situada Av. Dorival José Pereira, 1561 – Tavares Martins – Toritama - Pernambuco - CEP 55.125-000. no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: [licitacao@toritama.pe.gov.br](mailto:licitacao@toritama.pe.gov.br)

Toritama/PE, 20 de maio de 2026.

**MATHEUS GABRIEL TAVARES BEZERRA –**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Matheus Gabriel Tavares Bezerra  
**Código Identificador:**A49BB820

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**PROCURADORIA MUNICIPAL DE TUPARETAMA/PE**  
**PORTARIA Nº235/2026, DE 11/05/2026**

**ATO/PORTARIA nº235/2026, de 11/05/2026.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao servidor JOSÉ ARNALDO MESTRE DA COSTA, matrícula funcional nº63-9, no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO I/PE-II/C 2/VII, lotado na Secretaria de Administração do Município de Tuparetama/PE, nos termos do art.3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº47/2005, de 05 de julho de 2005.**

**Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Tuparetama/PE, 11 de maio de 2026.

**DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jonathan Nascimento Oliveira  
**Código Identificador:**D96BF153

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONTRATO Nº 00078/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025 –**  
**CONCORRÊNCIA Nº 00006/2025**

**Ementa: 1º Termo Aditivo que celebram a Prefeitura Municipal e a Empresa J & M INCORPORADORA LTDA para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Execução de Construção do Parque da Criança, por período de 08 (oito) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Tuparetama – PE**

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE, já qualificado nos autos, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, Sr. DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, já devidamente qualificado nos autos, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa J & M INCORPORADORA LTDA, já qualificado nos autos, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, já qualificado nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**  
**Aditivo de VALOR de R\$ 58.669,38 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 20 de Maio de 2026.

**DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA**  
Prefeito Municipal

**J & M INCORPORADORA LTDA**  
CNPJ Nº 42.341.485/0001-27  
TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Iuri Roberto Pereira da Silva  
**Código Identificador:**2618621C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE**  
**VENTUROSA**  
**PORTARIA Nº014/2026**

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e com paridade e integralidade a VALKIRIA MEIRANE AMARAL PIMENTEL, Professor I, símbolo PV, nível III, classe G, matrícula 1223, lotada na Secretaria de Educação do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-B, inciso II da LOM com redação da EOM nº 001/2020.

Esta portaria vigorará retroativamente a partir de 06/10/2025

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 20 de maio de 2026

**DINAY LEAL DA COSTA**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**D4092227

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 101/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**EMENTA:** Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 210/2025, de 29 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de profissionais de saúde para prestarem seus serviços nas Unidades Básicas de Saúde da Família, Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra, Farmácia Básica, Centro de Reabilitação, Centro de Especialidades Odontológicas, E-Multi, Vigilância Sanitária, Programa Nacional de Imunização, Casa da Mulher, Endemias e no Centro de Especialidades Médicas.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **BRUNA LAIS TENORIO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº **24072**, brasileira, portadora do Registro Geral - CPF nº **\*\*\*.875.514-\*\***, para a Função de **Técnico de Enfermagem**.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **ALCERLANDIA CABRAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº **24073**, brasileira, da portadora da cédula de identidade nº **8.\*\*\*.97 SDS/PE** e CPF nº **\*\*\*.176.324-\*\***, para a Função de **Enfermeiro**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 04 de maio de 2026.

\*Republicado por incorreção na versão original.

**KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA**  
– Prefeito –

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**BAFD2B6D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VERTENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 168/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

**CONSIDERANDO:** solicitação e justificativa da Secretaria de Saúde, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **SULAMITA KELIANA DA SILVA FERREIRA** para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2026.

**ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE**  
- Prefeito -

**Publicado por:**  
Rhian Carlos Alves de Sousa  
**Código Identificador:**FB91A56C

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 172/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 121, de 30 de abril do ano em curso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **JACKELAINE VIEIRA RODRIGUES**, matrícula 998391, Auxiliar de Saúde Bucal, Licença para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos por um período de dois (02) anos, a partir do dia 1º de maio de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2026.

**ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE**  
- Prefeito -

**Publicado por:**  
Rhian Carlos Alves de Sousa  
**Código Identificador:**50F2F6ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 173/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar a Servidora GERALDA ALVES DE MIRANDA CAVALCANTI, matrícula 040007, Oficial Administrativo, na Secretaria de Educação e Esportes desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2026.

**ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE**

- Prefeito -

**Publicado por:**  
Rhian Carlos Alves de Sousa  
**Código Identificador:**1DFB470C

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE  
DO PREFEITO  
PORTARIA 175/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o afastamento da Servidora Municipal JOSEFA GERALDINA DA SILVA, matrícula 40065, em virtude da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, conforme Benefício nº 242.073.954-4, concedido em 22.04.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2026.

**ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE**

- Prefeito -

**Publicado por:**  
Rhian Carlos Alves de Sousa  
**Código Identificador:**2A7739DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE  
DO PREFEITO  
PORTARIA 176/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada – FG-3 a servidora ANA PAULA OLIVEIRA DE MENDONÇA FERREIRA, Matrícula nº 20001, Oficial Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2026.

**ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE**

- Prefeito -

**Publicado por:**  
Rhian Carlos Alves de Sousa  
**Código Identificador:**C72F749F

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE  
DO PREFEITO  
PORTARIA 177/026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

**CONSIDERANDO:** solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data o Sr. **CARLOS DANIEL DA SILVA ANDRADE**, para o cargo de Motorista, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 01/05/2026.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2026.

**ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE**

- Prefeito -

**Publicado por:**  
Rhian Carlos Alves de Sousa  
**Código Identificador:**164157DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE  
DO PREFEITO  
PORTARIA 178/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

**CONSIDERANDO:** solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data o Sr. **DENIS PEREIRA DE ALENCAR**, para o cargo de Motorista, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 01/05/2026.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2026.

**ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE**

- Prefeito -

**Publicado por:**  
Rhian Carlos Alves de Sousa  
**Código Identificador:**FDDDB1C7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE  
DO PREFEITO  
PORTARIA 188/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao Servidor ROSELITO MANOEL DE LIMA, matrícula 001554, a Função Gratificada FG-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 01 de maio do ano em curso.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2026.

**ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE**

- Prefeito -

**Publicado por:**  
Rhian Carlos Alves de Sousa  
**Código Identificador:**0AFE3CB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE  
DO PREFEITO  
PORTARIA 189/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 133, em 12 de maio do ano em curso,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reintegrar aos quadros funcionais desta Municipalidade o Servidor JOSÉ TRINDADE DA SILVA FILHO, matrícula 83084, suspendendo sua licença para trato de interesse particular sem vencimentos, concedida por esta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 04 de maio do ano em curso.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2026.

**ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE**

- Prefeito -

**Publicado por:**  
Rhian Carlos Alves de Sousa  
**Código Identificador:**7CDFE3F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE  
DO PREFEITO  
PORTARIA 190/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **Jordania Cavalcanti Ferreira de Lima**, para o cargo comissionado de Coordenadora, da Secretaria de Administração, desta Edilidade.

**Art. 2º** - Atribuir a Função Gartificada FG – 3.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2026.

**ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE**

- Prefeito -

**Publicado por:**  
Rhian Carlos Alves de Sousa  
**Código Identificador:**0C328B0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE  
DO PREFEITO  
PORTARIA 191/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas, em cumprimento ao teor da Lei Municipal nº 1.024/2025, em alteração a portaria 525/2025:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar e Nomear, os membros do Conselho Municipal da Juventude, sendo estes representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil:

**I – Representantes do Governo Municipal**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes  
Titular: Datanham Pessoa de Andrade  
Suplente: Diogo César de Araújo Cavalcanti

Secretaria Municipal de Governo e Ação Social  
Titular: Rayanne Santana de Andrade  
Suplente: Hércules Barbosa de Souza Silva

Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: Elaine Ferreira Silva  
Suplente: Mylena Beatriz Oliveira Silva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Titular: Bruno Alberto Miranda da Silva  
Suplente: Renata Gabrielle Cabral alves

Departamento de Esportes  
Titular: José Nilton da Silva  
Suplente: Rafael Fernandes de Oliveira

**II – Representantes da Sociedade Civil**

Representantes de Jovens Participantes de Programas e Projetos Sociais  
Titular: Aurélio Bruno Leal Maciel Filho  
Suplente: Naylla Karla da Silva Costa

Representantes de Jovens Participantes do NUCA (Núcleo de Cidadania de Adolescentes)  
Titular: Anna Maria Barros da Silveira  
Suplente: Iago Ramos da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2026.

**ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE**

- Prefeito -

**Publicado por:**  
Rhian Carlos Alves de Sousa  
**Código Identificador:**4A853D1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE  
DO PREFEITO  
PORTARIA 192/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

**CONSIDERANDO:** solicitação e justificativa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Contratar temporariamente a partir desta data os(a) Srs.(a). **EVANDRO MANOEL DA SILVA, JURANDIR MARINHEIRO DE ARRUDA, RAFAEL VICENTE DA SILVA, PAULO HENRIQUE DE SOUZA E JUCIMÁRIO FERREIRA DA SILVA**, para exercerem o cargo de Gari, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2026.

**ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE**

- Prefeito -

**Publicado por:**  
Rhian Carlos Alves de Sousa  
**Código Identificador:**2956CB8D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

A Secretaria de Infraestrutura torna público, para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** da publicação realizada em 20/05/2026 referente ao Processo Licitatório nº 026/2026, Concorrência nº 015/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia para a realização de obras de pavimentação com pedras graníticas de vias públicas, firmado através do convênio nº 916664/2021 com o ministério do desenvolvimento regional, na cidade da Vitória de Santo Antão –PE. em razão de erro material decorrente de duplicidade indevida de publicação do certame. Esclarece-se que o referido procedimento licitatório já havia sido regularmente publicado anteriormente, permanecendo válidos e inalterados todos os atos relativos à publicação originária, inclusive edital, anexos, condições de participação e data de realização da sessão pública.

Dessa forma, ficam sem efeito a publicação realizada em 20/05/2026, bem como quaisquer atos dela decorrentes, preservando-se integralmente a validade do certame originalmente divulgado. Permanece mantida a sessão pública designada para o dia 25/05/2026, no horário previamente estabelecido no aviso originário.

Vitória de Santo Antão, 20 de maio de 2026.

**BRUNO PIMENTEL SANTO**

Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
David Albert Oliveira Guimarães  
**Código Identificador:**638603C0

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 016/2026. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, VISANDO BENEFICIAR DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE. **Valor Máximo Estimado: R\$ 1.071.190,32** (Um milhão, setenta e um mil, cento e noventa reais e trinta e dois centavos). **Recebimento de Propostas:** 21/05/2026, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 10/06/2026, às 09:00h. **Início das Disputa:** 10/06/2026, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado **através do link** <https://transparencia.prefeituradavitória.pe.gov.br/app/pe/vitoria-desantoantao/1/avisos-de-licitacao> e no site **https://bnccompras.com**.

Outras informações podem ser obtidas na Sala da Coordenação de Licitação, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 20 de maio de 2026

**BRUNO PIMENTEL SANTOS**

Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
David Albert Oliveira Guimarães  
**Código Identificador:**81AE270A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023**

**Contrato Nº: 005/2023.** Processo Nº: 059/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Fornecimento. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XEXÉU POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratada: Empresa **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **33.204.941/0001-04**. Valor Global **R\$ 33.308,89**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 12/01/2023 a 12/01/2024.

Xexéu/PE, 12 de Janeiro de 2023.

**MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**219A68EB

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**4º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 138/2022**

**4º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 138/2022.** Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a **Repactuação de Preços**, reajustando o valor contratual, nos termos previstos no **Art. 65, II “d” da Lei nº 8.666/93**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO XEXÉU/PE**. Contratado: **WIPE SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.155.083/0001-56**. O valor anual do contrato fica repactuado para **R\$1.097.378,65**.

A repactuação ajustada decorre de reajuste do salário mínimo anual, refletindo nos demais encargos sociais e trabalhistas, nos termos do **Decreto nº 11.864/2023**.

Xexéu/PE, 05 de Janeiro de 2024.

**DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES**

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**935C2A0B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**5º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 138/2022**

**5º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 138/2022.** Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO XEXÉU/PE.** Contratado: WIPE SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.155.083/0001-56. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses, com base legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, devido ao objeto contratado ser serviço contínuo e indispensável à Administração Municipal. Nova Vigência: 18/10/2024 à 18/10/2025.

Xexéu/PE, 18 de Outubro de 2024.

**DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**21792AF3

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023**

**Contrato Nº: 003/2023.** Processo Nº: 059/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Fornecimento. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratada: Empresa UNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.204.941/0001-04. Valor Global R\$ 202.467,29. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 12/01/2023 a 12/01/2024.

Xexéu/PE, 12 de Janeiro de 2023.

**ADEMAURO MAURÍCIO GOMES**  
Secretário Municipal de Educação

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**9F3A81EB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**4º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 139/2022**  
**4º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 139/2022.** Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a **Repactuação de Preços**, reajustando o valor contratual, nos termos previstos no Art. 65, II “d” da Lei nº 8.666/93, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU/PE.** Contratado: WIPE SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.155.083/0001-56. O valor anual do contrato fica repactuado para **R\$783.841,89.** A repactuação ajustada decorre de reajuste do salário mínimo anual, refletindo nos demais encargos sociais e trabalhistas, nos termos do **Decreto nº 11.864/2023.**

Xexéu/PE, 05 de Janeiro de 2024.

**JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS**  
Secretário Municipal de Saúde

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**1A77188E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**5º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 139/2022**

**5º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 139/2022.** Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU/PE.** Contratado: WIPE SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.155.083/0001-56. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses, com base legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, devido ao objeto contratado ser serviço contínuo e indispensável à Administração Municipal. Nova Vigência: 18/10/2024 à 18/10/2025.

Xexéu/PE, 18 de Outubro de 2024.

**JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS**  
Secretário Municipal de Saúde

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**CA67090B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023**

**Contrato Nº: 004/2023.** Processo Nº: 059/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Fornecimento. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratada: Empresa UNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.204.941/0001-04. Valor Global R\$ 358.847,89. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 12/01/2023 a 12/01/2024.

Xexéu/PE, 12 de Janeiro de 2023.

**JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS**  
Secretário Municipal de Saúde

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**702192AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023**

**Contrato Nº: 002/2023.** Processo Nº: 059/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Fornecimento. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE XEXÉU POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratada: Empresa UNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.204.941/0001-04. Valor Global R\$ 97.725,93. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 12/01/2023 a 12/01/2024.

Xexéu/PE, 12 de Janeiro de 2023.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**0A3531AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 147/2022**

**1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 147/2022.** Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA NA ÁREA DE ENGENHARIA COM PROFISSIONAL TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES NÍVEL MÉDIO DESTINADO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SUA COMPETÊNCIA JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE.** Contratado: C A CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 46.661.307/0001-34. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses, com base legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, devido ao objeto contratado ser serviço contínuo e indispensável à Administração Municipal. Nova Vigência: 16/11/2023 à 16/11/2024.

Xexéu/PE, 16 de Novembro de 2023.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**4C445646

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 5274/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO** no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** o(a) Sr(a). **JORGE LUIS CARREIROS DE BARROS** sob o CPF nº xxx.625.xxx-04, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO**, símbolo “CC-1”, lotado na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, com seus efeitos a partir 18 de maio de 2026.

Registra-se  
Publique-se  
Paulista, 18 de maio de 2026

**SEVERINO RAMOS DE SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Taciana Ferreira Araujo de Lima  
**Código Identificador:**D3E083A0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 5284/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**DESTITUIR, SECRETÁRIO EXECUTIVO** do(a) servidor(a) abaixo citado(a) **sob o CPF xxx.762.xxx-70** lotado(a) na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, com seus efeitos a partir 15 de maio de 2026.

**JAINA POESI DA SILVA GONZAGA**

Registra-se

Publique-se

Paulista, 18 de maio de 2026

**SEVERINO RAMOS DE SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Taciana Ferreira Araujo de Lima  
**Código Identificador:**6980A903

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 5285/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o(a) Sr(a). **JAINA POESI DA SILVA GONZAGA** sob o CPF nº xxx.762.xxx-70, **SECRETÁRIO (A) CC-1**, lotado(a) na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, com seus efeitos a partir 18 de maio de 2026.

Registra-se

Publique-se

Paulista, 18 de maio de 2026

**SEVERINO RAMOS DE SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Taciana Ferreira Araujo de Lima  
**Código Identificador:**526A722F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO - REQ. Nº 4527/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 162/2026**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 4527/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **HELITIANY OTILA NOBRE DOS SANTOS**, matrícula funcional nº **12.005**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 162/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 20 de maio de 2026.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**BA2C49B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO - REQ. Nº 4809/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 166/2026**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 4809/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA SIMONE AMORIM DA SILVA**, matrícula funcional nº **014874**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 166/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de maio de 2026.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**A3FED102

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 112/2026.**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

**RESOLVE:**

**Readaptar de Função, em Caráter Definitivo**, a Servidora **ELIZABETH CARVALHO GAMA**, mat. 12.325, ocupante do cargo de ACS - (Agente Comunitário de Saúde), de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 10/02/2026, conforme parecer médico, anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Paulista, 07/04/2026.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**3C6CE8A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 113/2026.**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

**RESOLVE:**

**Readaptar de Função, em Caráter Definitivo**, a Servidora **MARIA LÚCIA OLIVEIRA REINALDO**, mat. 11.558, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 19/02/2026, conforme parecer médico, anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Paulista, 07/04/2026.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**DEA16911

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 114/2026.**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

**RESOLVE:**

**Readaptar de Função, em Caráter Definitivo**, a Servidora **JUCEDY SILVA DE OLIVEIRA**, mat. 12.890, ocupante do cargo de ACE (Agente Comunitário de Endemias), de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 23/08/2026, conforme parecer médico, anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Paulista, 07/04/2026.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**8FF5B2C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 115/2026.**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

**RESOLVE:**

**Readaptar de Função, em Caráter Definitivo**, a Servidora **ANDREA KAROLINA PEREIRA DA SILVA** mat. 11.119, ocupante do cargo de Professora, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 09/09/2025, conforme parecer médico, anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Paulista, 07/04/2026.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**4FE7880A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 116/2026.**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

**RESOLVE:**

**Readaptar de Função, em Caráter Definitivo**, a Servidora **MARIA OLINDINA DA SILVA** mat. 15.570, ocupante do cargo de Professora, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 12/02/2026, conforme parecer médico, anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Paulista, 07/04/2026.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**EE0053C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 117/2026.**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

**RESOLVE:**

**Readaptar de Função, em Caráter Definitivo**, a Servidora **GLEIDECELE DA SILVA SANTOS** mat. 15.466, ocupante do cargo de Professora, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 23/02/2026, conforme parecer médico, anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Paulista, 07/04/2026.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**4505E3D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 118/2026.**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

**RESOLVE:**

**Readaptar de Função, em Caráter Definitivo**, a Servidora **ZILA DE SOUZA COSTA** mat. 14.463, ocupante do cargo de Professora, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 23/12/2025, conforme parecer médico, anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 07/04/2026.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**B2495349

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 119/2026.**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

**RESOLVE:**

**Readaptar de Função, em Caráter Definitivo**, a Servidora **MOSA PESSOA MAURÍCIO** mat. 14.429, ocupante do cargo de Professora, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 16/05/2025, conforme parecer médico, anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 07/04/2026.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**CE07DA6A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 120/2026.**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

**RESOLVE:**

**Readaptar de Função, em Caráter Definitivo**, a Servidora **JOSILENE GALDINO DA SILVA** mat. 11.214 ocupante do cargo de Professora, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 27/11/2025, conforme parecer médico, anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 07/04/2026.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**2E2489E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 121/2026.**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

**RESOLVE:**

**Readaptar de Função, em Caráter Definitivo**, a Servidora **DANIELE LIMA DA CONCEIÇÃO PASSOS** mat. 15.271, ocupante do cargo de Professora, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 06/05/2025, conforme parecer médico, anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 07/04/2026.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**D265BC5F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO n. 030/2026.**

**PREGÃO**, Forma: ELETRONICO n. 009/2026.

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**INVERSÃO DE FASES.**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA CONTRATANTE:**

Fundo Municipal de Educação – SME/FME.

**OBJETO**

**CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO, A AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DO LIVRO DO ALUNO – MATEMÁTICA, DO PROJETO APROVA BRASIL, DESTINADOS AOS ESTUDANTES DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJÃO/PE.**

O Município de Brejão/PE, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.820.772/0001-30**, com sede na Praça Melquíades Bernardes, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente por sua

Gestora/Secretária, **Sra. Luana Batista Martins de Barros**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº .967.-20, residente e domiciliada neste Município de Brejão/PE No uso de suas atribuições legais, em observância aos princípios da Administração Pública insculpidos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, adotando como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico e em seus anexos..

A sessão pública de processamento do **PREGÃO ELETRÔNICO** acontecerá com o prazo conforme art. 55, da Lei n. 14.133/2021, conforme abaixo especificado:

<b>LOCAL da SESSÃO PÚBLICA:</b> Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC	<a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>
<b>INÍCIO de RECEBIMENTO das PROPOSTAS e DOCUMENTAÇÕES de HABILITAÇÃO no sistema:</b>	<b>DIA: 21.05.2026.</b>
<b>DATA LIMITE para APRESENTAÇÃO da(s) PROPOSTA(S) de PREÇOS e DOCUMENTAÇÕES de HABILITAÇÃO no Sistema:</b>	<b>DIA: 02.06.2026, até às 07h.</b> Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos e documentos, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.
<b>INÍCIO da SESSÃO PÚBLICA para VERIFICAÇÃO da DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO, PROPOSTA(S) de PREÇOS e LANCES:</b>	<b>02.06.2026, às 08h30min (oito) horas e (trinta) minutos.</b>
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	<b>ABERTO</b>
<b>DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS ou IMPUGNAÇÕES:</b>	Deve ser encaminhados para o seguinte endereço: <a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a> , no campo "Mensagens", ou "Esclarecimentos" ou "Impugnações" no link/campo correspondente no sistema BNC, e a este Edital, atendendo ao princípio da publicidade e para consulta dos licitantes, Órgão Interno e Externo e da sociedade.
<b>Referências de Horário:</b>	<b>Horário de Brasília – DF.</b>
<b>LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:</b> O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: <a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a> ou <a href="http://www.brejo.pe.gov.br">www.brejo.pe.gov.br</a>	
<b>Obs.:</b> Qualquer dúvida em relação ao acesso no Sistema Operacional BNC poderá ser esclarecida pelos telefones: Curitiba-PR - (42) 3026.4555 ou WhatsApp: (42) 3026.4555 ou através da Bolsa Nacional de Compras pelo E-mail: <a href="mailto:contato@bnc.org.br">contato@bnc.org.br</a>	

O preço de referência - máximo para contratação é de **R\$ 377.490,64 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)**, conforme valores planilhas demonstradas no processo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Gabinete da Secretária

Brejão/PE, 20 de maio de 2026.

**LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS**

Secretária Municipal de Educação

Gestora do FME

Portaria n. 005/2025.

**Publicado por:**

Fernando de Oliveira Costa Netto

**Código Identificador:BD2A3F4B**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IPOJUCA**

**PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 26 DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.284, de 28 de novembro de 2025 (LDO 2026), e Lei Municipal nº 2.296, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026), DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.382.004,38 (Oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quatro reais e trinta e oito centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária das seguintes unidades: Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde – FMS e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras .

§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada e as dotações que serão reduzidas estão especificados no quadro abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática:	12.361.1300.2016	
Ação:	2.016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Despesa:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 8.043.820,58
Fonte:	171	
Unidade Orçamentária:	14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Funcional Programática:	10.302.1405.1142	
Ação:	1.142 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SAÚDE ESPECIALIZADA	
Despesa:	4.4.900000 INVESTIMENTOS	R\$ 245.000,00
Fonte:	172	
Funcional Programática:	10.305.1404.2146	
Ação:	2.146 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Despesa:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 86.183,80
Fonte:	172	
Unidade Orçamentária:	18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Funcional Programática:	15.122.1800.2182	
Ação:	2.182 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Despesa:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 7.000,00
Fonte:	101	

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. . . . . R\$ 8.382.004,38

<b>ANULAÇÃO</b>		
Unidade Orçamentária:	13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática:	12.361.1302.1132	
Ação:	1.132 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa:	4.4.900000 INVESTIMENTOS	
Fonte:	171	R\$ 1.343.725,52
Funcional Programática:	12.361.1302.2133	
Ação:	2.133 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 6.393,31
Fonte:		
Despesa:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Fonte:	171	R\$ 3.796.225,75
Funcional Programática:	12.782.1301.2134	
Ação:	2.134 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Fonte:	171	R\$ 2.897.476,00
Unidade Orçamentária:	14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Funcional Programática:	10.302.1405.2149	
Ação:	2.149 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE	
Despesa:	4.4.900000 INVESTIMENTOS	
Fonte:	172	R\$ 245.000,00
Funcional Programática:	10.305.1404.2377	
Ação:	2.377 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL	
Despesa:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Fonte:	172	R\$ 86.183,80
Unidade Orçamentária:	18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Funcional Programática:	15.451.1801.1182	
Ação:	1.182 - EXECUÇÃO DE OBRAS EM DIVERSAS ÁREAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, INCLUINDO PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CEMITÉRIOS, BANHEIROS PÚBLICOS, CLUBES SOCIAIS.	
Despesa:	4.4.900000 INVESTIMENTOS	
Fonte:	101	R\$ 7.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO. . . . . R\$ 8.382.004,38

§ 2º Essas alterações orçamentárias atendem ao que estabelece o Art. 10 da Lei Municipal nº 2.296/2025 (Lei Orçamentária Anual 2026).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura. Ipojuca, 02 de março de 2026.

**CARLOS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito

Chancela:

**BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA**  
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**  
Pedro José da Silva Junior  
**Código Identificador:**85DB97E4

**PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 27 DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.284, de 28 de novembro de 2025 (LDO 2026), e Lei Municipal nº 2.296, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026), DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.446.735,21 (Trinta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária das seguintes unidades: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano, Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Secretaria Especial de Cultura.

§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada e as dotações que serão reduzidas estão especificados no quadro abaixo:

<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>		
Unidade Orçamentária:	18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Funcional Programática:	15.122.1800.2188	
Ação:	2.188 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	
Despesa:	4.4.900000 INVESTIMENTOS	
Fonte:	101	R\$ 3.100.635,22
Funcional Programática:	15.451.1801.2181	
Ação:	2.189 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO URBANO NO MUNICÍPIO	
Despesa:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 4.054.597,03
Fonte:		
Despesa:	4.4.900000 INVESTIMENTOS	
Fonte:	101	R\$ 604.134,76
Funcional Programática:	15.451.1802.2180	

Ação:	2.180 - MANUTENÇÃO INFRA-ESTRUTURA URBANA, INCLUINDO SISTEMA VIÁRIO, CONTENÇÕES, MUROS, ESCADARIAS, CANALETAS E OUTRAS	
Despesa:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Fonte:	101	R\$ 17.709.574,53
Funcional Programática:	15.452.1805.2187	
Ação:	2.187 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS COMO LIMPEZA URBANA, SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS, COLETA DE LIXO, ATERRO SANITÁRIO E OUTROS	
Despesa:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Fonte:	101	R\$ 2.361.458,15
Funcional Programática:	15.782.1802.1180	
Ação:	1.180 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO	
Despesa:	4.4.900000 INVESTIMENTOS	
Fonte:	101	R\$ 7.440.141,52
Unidade Orçamentária:	20.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
Funcional Programática:	08.122.2005.2363	
Ação:	2.363 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Fonte:	101	R\$ 820.000,00
Unidade Orçamentária:	23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO	
Funcional Programática:	18.541.2302.1230	
Ação:	1.230 - PROJETO ORLA	
Despesa:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Fonte:	101	R\$ 200.000,00
Unidade Orçamentária:	23.02 AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA	
Funcional Programática:	18.122.2305.2233	
Ação:	2.233 - GESTÃO DAS AÇÕES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA IPOJUCA	
Despesa:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Fonte:	101	R\$ 100.000,00
Unidade Orçamentária:	33.01 SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA	
Funcional Programática:	13.122.3301.2331	
Ação:	2.331 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA	
Despesa:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Fonte:	101	R\$ 56.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. . . . R\$ 36.446.735,21

ANULAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Funcional Programática:	16.482.1806.1187	
Ação:	1.187 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO DE TERRAS NO MUNICÍPIO	
Despesa:	4.4.900000 INVESTIMENTOS	
Fonte:	101	R\$ 35.270.535,21
Unidade Orçamentária:	20.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática:	08.243.1302.2209	
Ação:	2.209 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL (MÃE CORUJA DE IPOJUCA)	
Despesa:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Fonte:	101	R\$ 400.000,00
Funcional Programática:	08.244.2009.2369	
Ação:	2.369 - PROGRAMA BOM PRATO PE - COZINHA COMUNITÁRIA	
Despesa:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Fonte:	101	R\$ 20.000,00
Unidade Orçamentária:	20.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
Funcional Programática:	08.245.2004.2208	
Ação:	2.208 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
Despesa:	3.3.500000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Fonte:	101	R\$ 400.000,00
Unidade Orçamentária:	23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO	
Funcional Programática:	18.541.2303.2379	
Ação:	2.379 - GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE	
Despesa:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Fonte:	101	R\$ 200.000,00
Unidade Orçamentária:	23.02 AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA	
Funcional Programática:	18.541.2304.2234	
Ação:	2.234 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE E FISCALIZAÇÃO	
Despesa:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Fonte:	101	R\$ 100.000,00
Unidade Orçamentária:	33.01 SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA -	
Funcional Programática:	13.392.3302.2332	
Ação:	2.332 - CAMINHOS DA CULTURA	
Despesa:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Fonte:	101	R\$ 56.200,00

TOTAL DA ANULAÇÃO. . . . R\$ 36.446.735,21

§ 2º Essas alterações orçamentárias atendem ao que estabelece o Art. 09 da Lei Municipal nº 2.296/2025 (Lei Orçamentária Anual 2026).  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Ipojuca, 02 de março de 2026.

**CARLOS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito

Chancela:

**BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA**  
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**  
Pedro José da Silva Junior  
**Código Identificador:**83CD1A94

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 259/2026**

**PORTARIA Nº 259/2026**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** o ofício pela direção do setor de vigilância e epidemiologia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026, lotado(s) no(a) **Escola Municipal Dom Carlos Coelho**, contado a partir do dia 01 de cada mês, do corrente ano.

MAT	NOME	CARGO	MÊS
001031	EDMILSON FLORENTINO DA SILVA	Agente de Vigilância Sanitária	Janeiro
001032	DAIMAR SANTOS DE OLIVEIRA	Agente de Endemias	Janeiro
002609	SANTIAGO SOARES CORREIA	Agente de Endemias	Janeiro
301498	MAIQUEL MATUTINO SOUSA	Agente de Epidemiologia	Janeiro
000450	CRISTIANO DE SOUZA PINTO	Motorista	Janeiro
002709	WILSON MIGUEL DOS SANTOS	Agente de Epidemiologia	Março
301737	ROMULO SIMPLICIO VIVEIROS DOSSANTOS	Agente de Endemias	Maio
301732	DEBORA SOBRAL PONZI COSTAFERREIRA	Biomédica	Julho
007909	WANDO ALVES DA SILVA	Agente de Endemias	Julho
301738	JOSE JOEDSON PEREIRA	Agente de Vigilância Sanitária	Agosto
002409	JOSE LUIZ DA SILVA	Agente de Endemias	Agosto
002509	JOSE NIVALDO XAVIER DONASCIMENTO	Agente de Endemias	Outubro
301815	JULIA LARISSA SILVA VILELA	Agente de Endemias	Outubro
301814	ANDRESSA RODRIGUES DE SOUSA	Agente de Endemias	Novembro

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2026.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**9A2679F2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PALMARES**

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**L.A. Nº 010/2026**

<b>LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019</b>		<b>L.A. Nº 010/2026</b>
		<b>DATA DE EXPEDIÇÃO</b> 28/01/2026
		<b>DATA DE VENCIMENTO</b> 28/01/2028
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.		<b>1 – PROTOCOLO Nº 10/2026</b>
<b>2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>		
<b>Razão social</b> MUNICÍPIO DE PALMARES	<b>CNPJ</b> 10.212.447/0001-88	<b>Cod. Desc. Natur. Jurídica</b> 124-4 – Município
<b>Logradouro:</b> PC ISMAEL GOUVEIA	<b>Número:</b> S/N	<b>CEP:</b> 55.540-000
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Município:</b> PALMARES/PE	
<b>Responsável Técnico:</b> JOSÉ CARLOS AQUINO GUIMARÃES CREA/PE:18179810-5		
<b>3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>		
O processo enquadra-se na A.A. tipologia 1.3 MURO DE CONTENÇÃO, da Lei Nº 2.197/2019, CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO e serviços complementares para construção de calçadas, NO MUNICÍPIO DE PALMARES-PE, CEP:55.540-000.		
<b>4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS</b>		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser Comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente. <b>Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para a referente atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental;</b>		
<b>– OBSERVAÇÕES</b>		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até <b>120 (cento e vinte) dias antes</b> do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;		
<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b> 28/01/2026		<b>DATA DE VENCIMENTO:</b> 28/01/2028
<b>GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS</b>		
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
(Portaria GP Nº 04/21)		

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**07F96D47

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**L.A. Nº 011/2026**

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019		L.A. Nº 011/2026
		DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/2026
		DATA DE VENCIMENTO 28/01/2028
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.		1 – PROTOCOLO Nº 11/2026
<b>2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>		
Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES	CNPJ 10.212.447/0001-88	Cod. Desc. Natur. Jurídica 124-4 – Município
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA	Número: S/N	CEP: 55.540-000
Bairro: CENTRO	Município: PALMARES/PE	
Responsável Técnico: JOSÉ CARLOS AQUINO GUIMARÃES CREA/PE:18179810-5		
<b>3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>		
O processo enquadra-se na A.A. tipologia 1.3 MURO DE CONTENÇÃO, da Lei Nº 2.197/2019, CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO em diversas Ruas no Engenho LAJEDO, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE PALMARES-PE, CEP:55.540-000, 115,42 m²		
<b>4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS</b>		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser Comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente. <b>Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para a referente atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental;</b>		
<b>– OBSERVAÇÕES</b>		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até <b>120 (cento e vinte) dias antes</b> do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;		
DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/01/2026		DATA DE VENCIMENTO: 28/01/2028
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS		
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
(Portaria GP Nº 04/21)		

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**7D842364

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**L.A. Nº 03/2026**

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019		L.A. Nº 03/2026
		DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/2026
		DATA DE VENCIMENTO 22/01/2027
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.		1 – PROTOCOLO Nº 03/2026
<b>2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>		
Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES	CNPJ 10.212.447/0001-88	Cod. Desc. Natur. Jurídica 124-4 – Município
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA	Número: S/N	CEP: 55.540-000
Bairro: CENTRO	Município: PALMARES/PE	
Responsável Técnico: RICARDO DIONIZIO LINS CREA/PE:18741880		
<b>3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>		
O processo enquadra-se na tipologia 13.4 TERMINAL DE PASSAGEIROS DA LEI Nº 2.197/2019, caracterizado como serviços de Revitalização da Rodoviária Municipal de Palmares, Bairro Centro, PALMARES-PE, localizado na Rua Vigário Bastos, s/n, CEP:55.540-000.		
<b>4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS</b>		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser Comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente. <b>Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para a referente atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental;</b>		
<b>– OBSERVAÇÕES</b>		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até <b>120 (cento e vinte) dias antes</b> do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;		
DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/01/2026		DATA DE VENCIMENTO: 22/01/2027
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS		
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
(Portaria GP Nº 04/21)		

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**EB79D118

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**L.A. Nº 04/2026**

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019		L.A. Nº 04/2026
		DATA DE EXPEDIÇÃO 04/02/2026
		DATA DE VENCIMENTO 04/02/2029
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.		1 – PROTOCOLO Nº 04/2026

<b>2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>		
<b>Razão social</b> ELENILDO RAIMUNDO GRIGORIO	<b>CNPJ</b> 082.719.984-80	<b>Cod. Desc. Natur. Jurídica</b> 412-0 PRODUTOR RURAL
<b>Logradouro:</b> ENGENHO UNIÃO	<b>Número:</b> S/N	<b>CEP:</b> 55.540-000
<b>Bairro:</b> ZONA RURAL	<b>Município:</b> PALMARES/PE	
<b>Responsável Técnico:</b> ERONILDO ENOQUE DA SILVA. CFTA:03496529458		
<b>3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>		
O processo enquadra-se na Tipologia 8.2 Atividades Agrícolas com Irrigação e ou drenagem de solo agrícola, da Lei Municipal Nº 2.197/2019, localizado no Engenho União, Zona Rural, Palmares/PE, com atividade de plantio de banana comprida.		
Área do terreno: 2 ha		
<b>4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS</b>		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; <b>Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para a referente atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental;</b> Fica terminantemente proibido vedar, aterrar ou impedir de alguma forma a passagem natural das águas, dos drenos naturais termitentes ou intermitentes na área; Manter um afastamento mínimo de 50 (cinquenta) metros das margens dos cursos d'água existente na área, sendo considerada Área de Preservação Permanente – APP, conforme estabelecido no Código Florestal; A vegetação nativa, bem como qualquer vegetação natural em Área de Preservação Permanente – APP, ou no local, é protegida por lei e somente poderá ser suprimida após liberação da Autorização de Supressão Vegetal do órgão competente; Deverá ser Comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente;		
<b>– OBSERVAÇÕES</b>		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até <b>120 (cento e vinte) dias antes</b> do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 12.008/2001; Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes;		
<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b> 04/02/2026	<b>DATA DE VENCIMENTO:</b> 04/02/2029	
<b>GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS</b>	<b>SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA</b>	
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (Portaria GP Nº 04/21)	Engenheira Ambiental (Portaria GP Nº 135/21)	

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**50A08FBC

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**L.A. Nº 043/2026**

<b>LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019</b>		<b>L.A. Nº 043/2026</b>
		<b>DATA DE EXPEDIÇÃO</b> 26/03/2026
		<b>DATA DE VENCIMENTO</b> 26/03/2029
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.		<b>1 – PROTOCOLO Nº 43/2026</b>
<b>2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>		
<b>Razão social</b> SODIPE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	<b>CNPJ</b> 03.832.079/0001-05	<b>Cod. Desc. Natur. Jurídica</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
<b>Logradouro:</b> AV MARCOS FREIRE.	<b>Número:</b> 1100	<b>CEP:</b> 55.540-000
<b>Bairro:</b> ENG PAUL	<b>Município:</b> PALMARES/PE	
<b>Responsável técnico:</b> RENATO ANDRADE SILVA. CREA/PE: 181809537-8		
<b>3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>		
O processo enquadra-se na Tipologia 6. COMÉRCIO E SERVIÇOS, caracterizado como Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, da Lei Municipal 2.197/2019, com denominação <b>SODIPE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA, localizado na Av. Marcos Freire, N 1100, próximo ao posto Trevão, ENG PAUL, Palmares/PE, CEP 55.540-000.</b>		
Área: 1840,28 m²		
<b>4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS</b>		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; <b>Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para esta atividade, manter em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental.</b>		
<b>– OBSERVAÇÕES</b>		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até <b>120 (cento e vinte) dias antes</b> do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010.		
<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b> 25/03/2026	<b>DATA DE VENCIMENTO:</b> 25/03/2029	
<b>GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS</b>		
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (Portaria GP Nº 04/21)		

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**EC80CB70

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**L.A. Nº 047/2026**

<b>LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019</b>		<b>L.A. Nº 047/2026</b>
		<b>DATA DE EXPEDIÇÃO</b> 19/05/2026
		<b>DATA DE VENCIMENTO</b> 19/05/2030
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.		<b>1 – PROTOCOLO Nº 47/2026</b>
<b>2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>		
<b>Razão social</b> INSTITUTO DE ASSISTENCIA VALE DO UNA.	<b>CNPJ</b> 13.296.018/0001-24	<b>Cod. Desc. Natur. Jurídica</b> 23- Associação Privada
<b>Logradouro:</b> AV. JOSÉ AMÉRICO DE MIRANDA	<b>Número:</b>	<b>CEP:</b> 55.540-000
<b>Bairro:</b> SANTA ROSA	<b>Município:</b> PALMARES/PE	
<b>Responsável Técnico:</b> MARIANA FALCÃO DE ARAÚJO LIMA. Nº REG. CONSELHO: 27463/PE		
<b>3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>		
O processo enquadra-se na Tipologia 13.3 HOSPITAIS, da Lei Municipal 2.197/2019, com denominação <b>HOSPITAL VALE DO UNA, localizado na Avenida José Américo de Miranda, s/n, Santa Rosa, Palmares/PE, CEP:55.540-000</b>		
Área: 4.367,20 m²		
<b>4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS</b>		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas		

pelos interessados e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; **Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para esta atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança, saúde e gerenciamento ambiental;** A empresa deverá efetuar o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos biológicos e químicos, através de empresas licenciadas pela CPRH; Caso a unidade de serviço de saúde pretenda efetuar o transporte, o tratamento ou a disposição final dos resíduos sólidos biológicos e químicos, por ela ali gerados, está deverá informar à CPRH, antecipadamente o tipo de tecnologia a ser adotada; Os resíduos do GRUPO D, conforme CONAMA nº 358/2005, deverão ser descartados em aterros sanitários, podendo ser coletados pelo município e/ou por empresa privada devidamente licenciada; Os resíduos sólidos gerados na Unidade de Serviço de Saúde, que apresentarem risco biológico e/ou químico, deverão receber tratamento específico antes de serem dispostos no meio ambiente; Deverá ser efetuada a manutenção do sistema de esgotamento sanitário compreendido pelas instalações hidráulicas e sanitárias, a cada 300 dias, por empresa ambientalmente licenciada; O estabelecimento deverá acondicionar os resíduos sólidos dos GRUPOS A, B e E, conforme Resolução CONAMA nº 358/2005, deverá ter acesso restrito; O estabelecimento deverá seguir as recomendações constantes nas Resoluções da ANVISA e do CONAMA, nº 306/04 e 358/05, respectivamente, referentes ao manejo dos serviços de saúde; O empreendimento deverá manter cópia atualizada dos certificados de tratamentos dos resíduos de serviço de saúde, emitidos por empresas licenciadas ambientalmente; O empreendimento deverá capacitar os colaboradores no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde; As lâmpadas fluorescentes, vapor de sódio, vapor de mercúrio ou mista deverão ser desmontadas antes de serem descartadas ao meio ambiente; O estabelecimento deverá apresentar a SEDRUMA no prazo de 30 dias, as licenças ambientais das empresas terceirizadas que prestam serviços de Tratamento Nefrológico, Laboratoriais, Controle de Pragas, Radiologia e Transporte de Lixo Hospitalar, devidamente atualizadas. A empresa deverá manter atualizados: Atestado de regularidade do corpo de bombeiros militar; Alvará de funcionamento da prefeitura municipal; Alvará da Vigilância Sanitária.

**– OBSERVAÇÕES**

A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 12.008/2001.

<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b> 19/05/2026	<b>DATA DE VENCIMENTO:</b> 19/05/2030
<b>GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS</b>	<b>SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA</b>
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Engenheira Ambiental
(Portaria GP Nº 04/21)	(Portaria GP Nº 135/21)

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**D47B2AE9

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**L.A. Nº 05/2026**

<b>LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)</b> Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019		<b>L.A. Nº 05/2026</b>	
		<b>DATA DE EXPEDIÇÃO</b> 29/04/2026	
		<b>DATA DE VENCIMENTO</b> 29/04/2029	
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.		<b>1 – PROTOCOLO</b> <b>Nº 05/2026</b>	
<b>2 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>			
<b>Razão social</b> ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA	<b>CNPJ</b> 715.960.384-20	<b>Cod. Desc. Natur. Jurídica</b> 412-0 PRODUTOR RURAL	
<b>Logradouro:</b> PARCELA 03 / ENGENHO CUMARU	<b>Número:</b> S/N	<b>CEP:</b> 55.540-000	
<b>Bairro:</b> ZONA RURAL	<b>Município:</b> PALMARES/PE		
<b>Responsável Técnico:</b> ERONILDO ENOQUE DA SILVA. CFTA:03496529458			
<b>3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>			
O processo enquadra-se na Tipologia 8.2 Atividades Agrícolas com Irrigação e ou drenagem de solo agrícola, da Lei Municipal Nº 2.197/2019, localizado na Parcela 03, no Engenho Cumaru, Zona Rural, Palmares/PE, com atividade de lavoura perene.			
Área do terreno: 25,80 há			
<b>4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS</b>			
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;			
O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença;			
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal;			
<b>Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para a referente atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental;</b>			
<b>Fica terminantemente proibido vedar, aterrar ou impedir de alguma forma a passagem natural das águas, dos drenos naturais termitentes ou intermitentes na área;</b>			
<b>Manter um afastamento mínimo de 50 (cinquenta) metros das margens dos cursos d'água existente na área, sendo considerada Área de Preservação Permanente – APP, conforme estabelecido no Código Florestal;</b>			
<b>A vegetação nativa, bem como qualquer vegetação natural em Área de Preservação Permanente – APP, ou no local, é protegida por lei e somente poderá ser suprimida após liberação da Autorização de Supressão Vegetal do órgão competente;</b>			
<b>Deverá ser comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente;</b>			
<b>– OBSERVAÇÕES</b>			
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;			
O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença;			
Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade;			
As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até <b>120 (cento e vinte) dias antes</b> do seu vencimento;			
Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA;			
A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 12.008/2001;			
Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes;			
<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b> 29/04/2026	<b>DATA DE VENCIMENTO:</b> 29/04/2029		
<b>GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS</b>	<b>SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA</b>		
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Engenheira Ambiental		
(Portaria GP Nº 04/21)	(Portaria GP Nº 135/21)		

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**D8DEF348

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**L.A. Nº 06/2026**

<b>LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)</b> Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019		<b>L.A. Nº 06/2026</b>	
		<b>DATA DE EXPEDIÇÃO</b> 28/01/2026	
		<b>DATA DE VENCIMENTO</b> 28/01/2028	
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.		<b>1 – PROTOCOLO</b> <b>Nº 06/2026</b>	
<b>2 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>			
<b>Razão social</b> MUNICÍPIO DE PALMARES	<b>CNPJ</b> 10.212.447/0001-88	<b>Cod. Desc. Natur. Jurídica</b> 124-4 – Município	
<b>Logradouro:</b> PC ISMAEL GOUVEIA	<b>Número:</b> S/N	<b>CEP:</b> 55.540-000	
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Município:</b> PALMARES/PE		

<b>Responsável Técnico:</b> VITORIA CORTE CREA/PE:1818409623	
<b>3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>	
O processo enquadra-se na tipologia 13. Infraestrutura da Lei Municipal Nº 2.197/2019, AMPLIAÇÃO DE ALAMBRADO NO SOCIETY, LOCALIZADO NA AV. FREI CANECA, S/N, BAIRRO CENTRO, PALMARES/PE, CEP 55.540-000. Área: 222 m²	
<b>4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS</b>	
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente. <b>Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para a referente atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental;</b>	
<b>– OBSERVAÇÕES</b>	
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até <b>120 (cento e vinte) dias antes</b> do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010. Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;	
<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b> 28/01/2026	<b>DATA DE VENCIMENTO:</b> 28/01/2028
<b>GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS</b>	
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
(Portaria GP Nº 04/21)	

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**62460A57

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**L.A. Nº 07/2026**

<b>LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019</b>		<b>L.A. Nº 07/2026</b>
		<b>DATA DE EXPEDIÇÃO</b> 28/01/2026
		<b>DATA DE VENCIMENTO</b> 28/01/2028
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.		<b>1 – PROTOCOLO Nº 07/2026</b>
<b>2 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>		
<b>Razão social</b> MUNICÍPIO DE PALMARES.	<b>CNPJ</b> 10.212.447/0001-88	<b>Cod. Desc. Natur. Jurídica</b> 124-4 – MUNICÍPIO
<b>Logradouro:</b> PC ISMAEL GOUVEIA	<b>Número:</b> S/N	<b>CEP:</b> 55.540-000
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Município:</b> PALMARES/PE	
<b>Responsável Técnico:</b> VITORIA CORTE CREA/PE:1818409623		
<b>3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>		
O processo enquadra-se na Tipologia 14.10 PRAÇAS, da Lei Municipal 2.197/2019, com denominação <b>PRAÇA ZENOBIO</b> , localizada na Av. Frei Caneca, s/n, BAIRRO Centro, PALMARES/PE, CEP 55.540-000. Área: 467 m²		
<b>4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS</b>		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; Comunicar a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente;		
<b>– OBSERVAÇÕES</b>		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até <b>120 (cento e vinte) dias antes</b> do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 12.008/2001.		
<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b> 28/01/2026	<b>DATA DE VENCIMENTO:</b> 28/01/2028	
<b>GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS</b>		
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
(Portaria GP Nº 04/21)		

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**7D97853E

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**L.A. Nº 12/2026**

<b>LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019</b>		<b>L.A. Nº 12/2026</b>
		<b>DATA DE EXPEDIÇÃO</b> 28/01/2026
		<b>DATA DE VENCIMENTO</b> 28/01/2028
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.		<b>1 – PROTOCOLO Nº 12/2026</b>
<b>2 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>		
<b>Razão social</b> MUNICÍPIO DE PALMARES.	<b>CNPJ</b> 10.212.447/0001-88	<b>Cod. Desc. Natur. Jurídica</b> 124-4 – MUNICÍPIO
<b>Logradouro:</b> PC ISMAEL GOUVEIA	<b>Número:</b> S/N	<b>CEP:</b> 55.540-000
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Município:</b> PALMARES/PE	
<b>Responsável Técnico:</b> JOSÉ CARLOS AQUINO GUIMARAES CREA/PE:18179810-5		
<b>3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>		
O processo enquadra-se na Tipologia 14.10 PRAÇAS, da Lei Municipal 2.197/2019, com denominação <b>serviço de reforma da PRAÇA do JACARÉ</b> , s/n, BAIRRO Santa Luzia, PALMARES/PE, CEP 55.540-000. Área: 115,25 m²		
<b>4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS</b>		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de		

Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; Comunicar a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente;	
<b>– OBSERVAÇÕES</b>	
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até <b>120 (cento e vinte) dias antes</b> do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 12.008/2001.	
<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b> 28/01/2026	<b>DATA DE VENCIMENTO:</b> 28/01/2028
<b>GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS</b>	
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
(Portaria GP Nº 04/21)	

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**3A852ABE

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**L.A. Nº 14/2026**

<b>LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019</b>		<b>L.A. Nº 14/2026</b>	
		<b>DATA DE EXPEDIÇÃO</b> 28/01/2026	
		<b>DATA DE VENCIMENTO</b> 28/01/2028	
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.		<b>1 – PROTOCOLO Nº 14/2026</b>	
<b>2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>			
<b>Razão social</b> MUNICÍPIO DE PALMARES	<b>CNPJ</b> 10.212.447/0001-88	<b>Cod. Desc. Natur. Jurídica</b> 124-4 – Município	
<b>Logradouro:</b> PC ISMAEL GOUVEIA	<b>Número:</b> S/N	<b>CEP:</b> 55.540-000	
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Município:</b> PALMARES/PE		
<b>Responsável Técnico:</b> VITORIA CORTE CREA/PE:1818409623			
<b>3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>			
O processo enquadra-se na tipologia 13. Infraestrutura da Lei Municipal Nº 2.197/2019, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE PONTO DE MOTOTAXI E BOX DA FEIRA LIVRE DA COHAB 2, LOCALIZADO NA AV. JOSÉ LUIZ DE MELO, S/N, BAIRRO SANTO ANTONIO, PALMARES/PE, CEP 55.540-000. Área: 36,44 m²			
<b>4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS</b>			
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente. <b>Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para a referente atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental;</b>			
<b>– OBSERVAÇÕES</b>			
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até <b>120 (cento e vinte) dias antes</b> do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010. Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;			
<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b> 28/01/2026		<b>DATA DE VENCIMENTO:</b> 28/01/2028	
<b>GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS</b>			
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente			
(Portaria GP Nº 04/21)			

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**E0C0041D

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**L.A. Nº 15/2026**

<b>LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019</b>		<b>L.A. Nº 15/2026</b>	
		<b>DATA DE EXPEDIÇÃO</b> 28/01/2026	
		<b>DATA DE VENCIMENTO</b> 28/01/2028	
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.		<b>1 – PROTOCOLO Nº 15/2026</b>	
<b>2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>			
<b>Razão social</b> MUNICÍPIO DE PALMARES	<b>CNPJ</b> 10.212.447/0001-88	<b>Cod. Desc. Natur. Jurídica</b> 124-4 – Município	
<b>Logradouro:</b> PC ISMAEL GOUVEIA	<b>Número:</b> S/N	<b>CEP:</b> 55.540-000	
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Município:</b> PALMARES/PE		
<b>Responsável Técnico:</b> VITORIA CORTE CREA/PE:1818409623			
<b>3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>			
O processo enquadra-se na tipologia 13. Infraestrutura da Lei Municipal Nº 2.197/2019, REFORMA DO PISO EM GRANLITE DA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA LUZIA PEDROSA, S/N, BAIRRO CENTRO, PALMARES/PE, CEP 55.540-000. Área: 16,19 m²			
<b>4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS</b>			
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente. <b>Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para a referente atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental;</b>			
<b>– OBSERVAÇÕES</b>			
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até <b>120 (cento e vinte) dias antes</b> do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010. Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;			
<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b> 28/01/2026		<b>DATA DE VENCIMENTO:</b> 28/01/2028	
<b>GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS</b>			
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente			
(Portaria GP Nº 04/21)			

Publicado por:  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
Código Identificador:2B9A0625

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
L.A. Nº 16/2026

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019		L.A. Nº 16/2026	
		DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/2026	
		DATA DE VENCIMENTO 28/01/2028	
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.		1 – PROTOCOLO Nº 16/2026	
<b>2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>			
Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES	CNPJ 10.212.447/0001-88	Cod. Desc. Natur. Jurídica 124-4 – Município	
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA	Número: S/N	CEP: 55.540-000	
Bairro: CENTRO	Município: PALMARES/PE		
Responsável Técnico: VITORIA CORTE CREA/PE:1818409623			
<b>3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>			
O processo enquadra-se na tipologia 13. Infraestrutura da Lei Municipal Nº 2.197/2019, REFORMA E SERVIÇOS DE PINTURA, LOCALIZADO NA RUA LUZIA PEDROSA, S/N, BAIRRO CENTRO, PALMARES/PE, CEP 55.540-000. Área: 1.349,65 m²			
<b>4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS</b>			
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente. <b>Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para a referente atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental;</b>			
<b>– OBSERVAÇÕES</b>			
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até <b>120 (cento e vinte) dias antes</b> do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010. Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;			
DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/01/2026		DATA DE VENCIMENTO: 28/01/2028	
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS			
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente			
(Portaria GP Nº 04/21)			

Publicado por:  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
Código Identificador:FDE7B1C1

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
L.A. Nº 17/2026

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019		L.A. Nº 17/2026	
		DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/2026	
		DATA DE VENCIMENTO 28/01/2028	
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.		1 – PROTOCOLO Nº 17/2026	
<b>2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>			
Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES	CNPJ 10.212.447/0001-88	Cod. Desc. Natur. Jurídica 124-4 – Município	
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA	Número: S/N	CEP: 55.540-000	
Bairro: CENTRO	Município: PALMARES/PE		
Responsável Técnico: VITORIA CORTE CREA/PE:1818409623			
<b>3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>			
O processo enquadra-se na tipologia 13. Infraestrutura da Lei Municipal Nº 2.197/2019, CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO DISTRITO DE SERRO AZUL, S/N, ZONA RURAL, PALMARES/PE, CEP 55.540-000. Área: 180m			
<b>4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS</b>			
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente. <b>Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para a referente atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental;</b>			
<b>– OBSERVAÇÕES</b>			
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até <b>120 (cento e vinte) dias antes</b> do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010. Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;			
DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/01/2026		DATA DE VENCIMENTO: 28/01/2028	
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS			
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente			
(Portaria GP Nº 04/21)			

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**CDF521FD

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**L.A. Nº 19/2026**

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019		L.A. Nº 19/2026
		DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/2026
		DATA DE VENCIMENTO 28/01/2028
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.		1 – PROTOCOLO Nº 19/2026
<b>2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>		
Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES	CNPJ 10.212.447/0001-88	Cod. Desc. Natur. Jurídica 124-4 – Município
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA	Número: S/N	CEP: 55.540-000
Bairro: CENTRO	Município: PALMARES/PE	
Responsável Técnico: JOSÉ CARLOS AQUINO GUIMARÃES CREA/PE:18179810-5		
<b>3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>		
O processo enquadra-se na tipologia 13.Infraestrutura da Lei Municipal Nº 2.197/2019, CONSTRUÇÃO DE PISO DE CONCRETO ARMADO NO PATIO DE EVENTOS LUIZ GONZAGA, AV. MIGUEL JACELI, CENTRO, PALMARES/PE, CEP 55.540-000. Área: 700 m²		
<b>4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS</b>		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente. <b>Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para a referente atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental;</b>		
<b>– OBSERVAÇÕES</b>		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até <b>120 (cento e vinte) dias antes</b> do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010. Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;		
DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/01/2026	DATA DE VENCIMENTO: 28/01/2028	
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS		
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
(Portaria GP Nº 04/21)		

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**14A0B620

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**L.A. Nº 20/2026**

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019		L.A. Nº 20/2026
		DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/2026
		DATA DE VENCIMENTO 28/01/2028
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.		1 – PROTOCOLO Nº 20/2026
<b>2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>		
Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES	CNPJ 10.212.447/0001-88	Cod. Desc. Natur. Jurídica 124-4 – Município
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA	Número: S/N	CEP: 55.540-000
Bairro: CENTRO	Município: PALMARES/PE	
Responsável Técnico: JOSÉ CARLOS AQUINO GUIMARÃES CREA/PE:18179810-5		
<b>3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>		
O processo enquadra-se na tipologia 13.Infraestrutura da Lei Municipal Nº 2.197/2019, EXECUÇÃO DE CALHA METÁLICA NO TELHADO DA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL, RUA LUZIA PEDROSA, CENTRO, PALMARES/PE, CEP 55.540-000. Área: 510 m²		
<b>4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS</b>		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente. <b>Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para a referente atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental;</b>		
<b>– OBSERVAÇÕES</b>		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até <b>120 (cento e vinte) dias antes</b> do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010. Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;		
DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/01/2026	DATA DE VENCIMENTO: 28/01/2028	
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS		
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
(Portaria GP Nº 04/21)		

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**206A742A

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**L.A. Nº 21/2026**

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019		L.A. Nº 21/2026
		DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/2026
		DATA DE VENCIMENTO 28/01/2028

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.			1 – PROTOCOLO Nº 21/2026
<b>2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>			
Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES.	CNPJ 10.212.447/0001-88	Cod. Desc. Natur. Jurídica 124-4 – MUNICÍPIO	
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA		Número: S/N	CEP: 55.540-000
Bairro: CENTRO		Município: PALMARES/PE	
Responsável Técnico: VITORIA CORTE CREA/PE:1818409623			
<b>3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>			
O processo enquadra-se na Tipologia 14.10 PRAÇAS, da Lei Municipal 2.197/2019, com denominação <b>PRAÇAS NA AV. DESEMBARGADOR RORENILDO DA ROCHA LEÃO, s/n, BAIRRO Santa rosa, PALMARES/PE, CEP 55.540-000.</b>			
Área: 168,24 m²			
<b>4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS</b>			
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; Comunicar a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente;			
<b>– OBSERVAÇÕES</b>			
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até <b>120 (cento e vinte) dias antes</b> do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 12.008/2001.			
DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/01/2026		DATA DE VENCIMENTO: 28/01/2028	
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS			
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente			
(Portaria GP Nº 04/21)			

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**F8BED8C0

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**L.A. Nº 22/2026**

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019			L.A. Nº 22/2026
			DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/2026
			DATA DE VENCIMENTO 28/01/2028
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.			1 – PROTOCOLO Nº 22/2026
<b>2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>			
Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES	CNPJ 10.212.447/0001-88	Cod. Desc. Natur. Jurídica 124-4 – Município	
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA		Número: S/N	CEP: 55.540-000
Bairro: CENTRO		Município: PALMARES/PE	
Responsável Técnico: JOSÉ CARLOS AQUINO GUIMARÃES CREA/PE:18179810-5			
<b>3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>			
O processo enquadra-se na tipologia 10. Obras diversas da Lei Municipal Nº 2.197/2019, CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO NA RUA JOHN KENNEDY, SANTO ONOFRE, PALMARES/PE, CEP 55.540-000.			
Área: 390 m²			
<b>4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS</b>			
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente. <b>Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para a referente atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental;</b>			
<b>– OBSERVAÇÕES</b>			
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até <b>120 (cento e vinte) dias antes</b> do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010. Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;			
DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/01/2026		DATA DE VENCIMENTO: 28/01/2028	
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS			
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente			
(Portaria GP Nº 04/21)			

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**62170004

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**L.A. Nº 23/2026**

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019			L.A. Nº 23/2026
			DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/2026
			DATA DE VENCIMENTO 28/01/2028
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.			1 – PROTOCOLO Nº 23/2026
<b>2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>			
Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES	CNPJ 10.212.447/0001-88	Cod. Desc. Natur. Jurídica 124-4 – Município	
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA		Número: S/N	CEP: 55.540-000
Bairro: CENTRO		Município: PALMARES/PE	
Responsável Técnico: JOSÉ CARLOS AQUINO GUIMARÃES CREA/PE:18179810-5			
<b>3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>			
O processo enquadra-se na tipologia 10. Obras diversas da Lei Municipal Nº 2.197/2019, CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO NO ENGENHO SÃO JOÃO DA PRATA, ZONA RURAL, PALMARES/PE, CEP 55.540-000. Área: 82,50 m			
<b>4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS</b>			
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas			

pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente. **Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para a referente atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental;**

**– OBSERVAÇÕES**

A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010. Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/01/2026

DATA DE VENCIMENTO: 28/01/2028

GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

(Portaria GP Nº 04/21)

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:** 14D98858

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**L.A. Nº 24/2026**

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019		L.A. Nº 24/2026
		DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/2026
		DATA DE VENCIMENTO 28/01/2028
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.		<b>1 – PROTOCOLO Nº 24/2026</b>
<b>2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>		
Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES	CNPJ 10.212.447/0001-88	Cod. Desc. Natur. Jurídica 124-4 – Município
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA	Número: S/N	CEP: 55.540-000
Bairro: CENTRO	Município: PALMARES/PE	
Responsável Técnico: JOSÉ CARLOS AQUINO GUIMARÃES CREA/PE:18179810-5		
<b>3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>		
O processo enquadra-se na tipologia 10. Obras diversas da Lei Municipal Nº 2.197/2019, REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIOS NA AVENIDA MINISTRO MARCOS FREIRE, CENTRO, PALMARES/PE, CEP 55.540-000. Área: 650 m²		
<b>4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS</b>		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente. <b>Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para a referente atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental;</b>		
<b>– OBSERVAÇÕES</b>		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até <b>120 (cento e vinte) dias antes</b> do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010. Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;		
DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/01/2026		DATA DE VENCIMENTO: 28/01/2028
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS		
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
(Portaria GP Nº 04/21)		

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:** F1A20BEC

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**L.A. Nº 25/2026**

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019		L.A. Nº 25/2026
		DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/2026
		DATA DE VENCIMENTO 28/01/2028
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.		<b>1 – PROTOCOLO Nº 25/2026</b>
<b>2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>		
Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES	CNPJ 10.212.447/0001-88	Cod. Desc. Natur. Jurídica 124-4 – Município
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA	Número: S/N	CEP: 55.540-000
Bairro: CENTRO	Município: PALMARES/PE	
Responsável Técnico: JOSÉ CARLOS AQUINO GUIMARÃES CREA/PE:18179810-5		
<b>3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>		
O processo enquadra-se na tipologia 10. Obras diversas da Lei Municipal Nº 2.197/2019, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PATIO DE EVENTOS, AV. MIGUEL JACELY, CENTRO, PALMARES/PE, CEP 55.540-000. Área: 700 m²		
<b>4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS</b>		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente. <b>Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para a referente atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental;</b>		
<b>– OBSERVAÇÕES</b>		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até <b>120 (cento e vinte) dias antes</b> do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010. Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;		
DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/01/2026		DATA DE VENCIMENTO: 28/01/2028
GIVANILDO MARQUES DOS SANTO		

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
(Portaria GP Nº 04/21)

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**6BBADFA7

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**L.A. Nº 26/2026**

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019		L.A. Nº 26/2026
		DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/2026
		DATA DE VENCIMENTO 28/01/2028
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.		1 – PROTOCOLO Nº 26/2026
<b>2 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>		
Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES	CNPJ 10.212.447/0001-88	Cod. Desc. Natur. Jurídica 124-4 – Município
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA	Número: S/N	CEP: 55.540-000
Bairro: CENTRO	Município: PALMARES/PE	
Responsável Técnico: JOSÉ CARLOS AQUINO GUIMARÃES CREA/PE:18179810-5		
<b>3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>		
O processo enquadra-se na tipologia 10. Obras diversas da Lei Municipal Nº 2.197/2019, SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA AEMASUL, KM 186, BR 101, PALMARES/PE, CEP 55.540-000. Área: 437,73 m²		
<b>4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS</b>		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente. <b>Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para a referente atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental;</b>		
<b>– OBSERVAÇÕES</b>		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até <b>120 (cento e vinte) dias antes</b> do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010. Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;		
DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/01/2026		DATA DE VENCIMENTO: 28/01/2028
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS		
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (Portaria GP Nº 04/21)		

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**A054FD4E

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**L.A. Nº 31/2026**

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019		L.A. Nº 31/2026
		DATA DE EXPEDIÇÃO 04/02/2026
		DATA DE VENCIMENTO 04/02/2028
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.		1 – PROTOCOLO Nº 31/2026
<b>2 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>		
Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES	CNPJ 10.212.447/0001-88	Cod. Desc. Natur. Jurídica 124-4 – Município
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA	Número: S/N	CEP: 55.540-000
Bairro: CENTRO	Município: PALMARES/PE	
Responsável Técnico: JOSÉ CARLOS AQUINO GUIMARÃES CREA/PE:18179810-5		
<b>3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>		
O processo enquadra-se na tipologia 10. Obras diversas da Lei Municipal Nº 2.197/2019, REFORMA DAS ESCADARIAS EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO, PALMARES/PE, CEP 55.540-000. Área: 424,75 m²		
<b>4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS</b>		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente. <b>Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para a referente atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental;</b>		
<b>– OBSERVAÇÕES</b>		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até <b>120 (cento e vinte) dias antes</b> do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010. Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;		
DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/02/2026		DATA DE VENCIMENTO: 04/02/2028
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS		
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (Portaria GP Nº 04/21)		

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**ADB93EC6

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**L.A. Nº 33/2026**

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019		L.A. Nº 33/2026
		DATA DE EXPEDIÇÃO 05/02/2026
		DATA DE VENCIMENTO 05/02/2028
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.		1 – PROTOCOLO Nº 33/2026
<b>2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>		
Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES.	CNPJ 10.212.447/0001-88	Cod. Desc. Natur. Jurídica 124-4 – MUNICÍPIO
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA	Número: S/N	CEP: 55.540-000
Bairro: CENTRO	Município: PALMARES/PE	
Responsável Técnico: JOSÉ CARLOS AQUINO GUIMARÃES CREA/PE:18179810-5		
<b>3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>		
O processo enquadra-se na Tipologia 14.10 PRAÇAS, da Lei Municipal 2.197/2019, com denominação <b>construção e revitalização da PRAÇA SANTA LUZIA</b> , localizada no BAIRRO Santa Luzia, PALMARES/PE, CEP 55.540-000.		
Área: 1.440,00 m²		
<b>4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS</b>		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; Comunicar a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente;		
<b>– OBSERVAÇÕES</b>		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até <b>120 (cento e vinte) dias antes</b> do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 12.008/2001.		
DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/02/2026		DATA DE VENCIMENTO: 05/02/2028
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS		
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
(Portaria GP Nº 04/21)		

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**FBD0F499

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**L.A. Nº 34/2026**

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019		L.A. Nº 34/2026
		DATA DE EXPEDIÇÃO 06/02/2026
		DATA DE VENCIMENTO 06/02/2028
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.		1 – PROTOCOLO Nº 34/2026
<b>2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>		
Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES	CNPJ 10.212.447/0001-88	Cod. Desc. Natur. Jurídica 124-4 – Município
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA	Número: S/N	CEP: 55.540-000
Bairro: CENTRO	Município: PALMARES/PE	
Responsável Técnico: JOSÉ CARLOS AQUINO GUIMARÃES CREA/PE:18179810-5		
<b>3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>		
O processo enquadra-se na tipologia 10. Obras diversas da Lei Municipal Nº 2.197/2019, CONTENÇÃO E REPAROS EM ESCADARIAS NO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE, CEP 55.540-000. Área: 11,53 m²		
<b>4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS</b>		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratada pelo requerente. <b>Armacenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para a referente atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental;</b>		
<b>– OBSERVAÇÕES</b>		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até <b>120 (cento e vinte) dias antes</b> do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010. Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;		
DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/02/2026		DATA DE VENCIMENTO: 06/02/2028
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS		
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
(Portaria GP Nº 04/21)		

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**9DE068B4

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**L.A. Nº 36/2026**

LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019		L.A. Nº 36/2026
		DATA DE EXPEDIÇÃO 20/02/2026
		DATA DE VENCIMENTO 20/02/2028
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.		1 – PROTOCOLO Nº 36/2026
<b>2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>		
Razão social MUNICÍPIO DE PALMARES	CNPJ 10.212.447/0001-88	Cod. Desc. Natur. Jurídica 124-4 – Município
Logradouro: PC ISMAEL GOUVEIA	Número: S/N	CEP: 55.540-000
Bairro: CENTRO	Município: PALMARES/PE	
Responsável Técnico: JOSÉ CARLOS AQUINO GUIMARÃES CREA/PE:18179810-5		
<b>3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>		
O processo enquadra-se na tipologia 10. Obras diversas da Lei Municipal Nº 2.197/2019, COMPLEXO ESPORTIVO, AV. CEL. PEDRO PARANHOS, CENTRO, PALMARES/PE, CEP 55.540-000. Área: 2464 m²		
<b>4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS</b>		

A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente. **Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para a referente atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental;**

<b>- OBSERVAÇÕES</b>	
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até <b>120 (cento e vinte) dias antes</b> do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010. Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;	
<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b> 20/02/2026	<b>DATA DE VENCIMENTO:</b> 20/02/2028
<b>GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS</b>	
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (Portaria GP Nº 04/21)	

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**E50431EE

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**L.A. Nº 37/2026**

<b>LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019</b>		<b>L.A. Nº 37/2026</b>	
		<b>DATA DE EXPEDIÇÃO</b> 23/02/2026	
		<b>DATA DE VENCIMENTO</b> 23/02/2028	
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.		<b>1 – PROTOCOLO Nº 37/2026</b>	
<b>2 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>			
<b>Razão social</b> MUNICÍPIO DE PALMARES	<b>CNPJ</b> 10.212.447/0001-88	<b>Cod. Desc. Natur. Jurídica</b> 124-4 – Município	
<b>Logradouro:</b> PC ISMAEL GOUVEIA		<b>Número:</b> S/N	<b>CEP:</b> 55.540-000
<b>Bairro:</b> CENTRO		<b>Município:</b> PALMARES/PE	
<b>Responsável Técnico:</b> JOSÉ CARLOS AQUINO GUIMARAES CREA/PE:18179810-5			
<b>3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>			
O processo enquadra-se na tipologia 10. Obras diversas da Lei Municipal Nº 2.197/2019, ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A E TIPO B, NA RUA DO CAMPO DE FUTEBOL, BAIRRO NOVO HORIZONTE, PALMARES/PE, CEP 55.540-000. Área: 3.000,00 m²			
<b>4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS</b>			
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente. <b>Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para a referente atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental;</b>			
<b>- OBSERVAÇÕES</b>			
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até <b>120 (cento e vinte) dias antes</b> do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010. Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;			
<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b> 23/02/2026		<b>DATA DE VENCIMENTO:</b> 23/02/2028	
<b>GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS</b>			
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (Portaria GP Nº 04/21)			

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**4C45B155

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**L.A. Nº 41/2026**

<b>LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019</b>		<b>L.A. Nº 41/2026</b>	
		<b>DATA DE EXPEDIÇÃO</b> 16/03/2026	
		<b>DATA DE VENCIMENTO</b> 16/03/2028	
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA SIMPLIFICADA.		<b>1 – PROTOCOLO Nº 41/2026</b>	
<b>2 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>			
<b>Razão social</b> SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	<b>CNPJ</b> 10.572.071/0415-79	<b>Cod. Desc. Natur. Jurídica</b> 102-3 - Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal	
<b>Logradouro:</b> R MANOEL LEANDRO		<b>Número:</b> 477	<b>CEP:</b> 55.540-000
<b>Bairro:</b> SANTO ONOFRE		<b>Município:</b> PALMARES/PE	
<b>Responsável Técnico:</b> CARLOS HENRIQUE LAVIGNE LIMA FILHO CAU 000A633410			
<b>3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>			
O processo enquadra-se na tipologia 14 EQUIPAMENTOS DE LAZER E ESPORTE, 14.1 GINÁSIOS, QUADRAS E SIMILARES da Lei Municipal Nº 2.197/2019, denominado como QUADRA POLIESPORTIVA TIPO 05, NA ESCOLA PROF ELISEU PEREIRA DE MELO, RUA MANOEL LEANDRO, 477, BAIRRO SANTO ONOFRE, PALMARES/PE, CEP 55.540-000. Área total construída: 341,20 m²			
<b>4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS</b>			
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; Deverão ser atendidos todos os itens da Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei Estadual Nº 14.236/2010; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratado pelo requerente. <b>Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para a referente atividade, manter o local em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental;</b>			
<b>- OBSERVAÇÕES</b>			
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até <b>120 (cento e vinte) dias antes</b> do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010. Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes dentro da Obra;			

DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/03/2026	DATA DE VENCIMENTO: 16/03/2028
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS	
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
(Portaria GP Nº 04/21)	

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**AAF067EC

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**Nº 027/2026**

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019		Nº 027/2026
		DATA DE EXPEDIÇÃO 04/02/2026
		VALIDADE 04/02/2030
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.		1 – PROTOCOLO Nº 27/2026
<b>2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>		
Razão social JOSIAS PEDRO DA SILVA	CNPJ 43.644.536/0001-52	Cod. Desc. Natur. Jurídica 213-5 Empresário (Individual)
Empreendedor: CARVÃO PERNAMBUCANO		
Logradouro: R ESTELITA FRANCISCA DA SILVA.	Número: 259	CEP: 55.540-000
Bairro: NOVO HORIZONTE	Município: PALMARES/PE	
Responsável Técnico: JOÃO DA SILVA. CRBIO 11.384/05-D		
<b>3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>		
O processo enquadra-se na Tipologia 6. COMÉRCIO E SERVIÇOS, da Lei Municipal 2.197/2019, com denominação CARVÃO PERNAMBUCO, localizado na RUA ESTELITA FRANCISCA DA SILVA, 259, NOVO HORIZONTE, PALMARES/PE, que consiste no armazenamento e revenda de carvão.		
Área: 162,50 m²		
<b>4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS</b>		
O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente pelo uso inadequado que vier a fazer da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para esta atividade, manter em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental, conforme Plano de Controle Ambiental - PCA; Deverá ser Comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; Não será permitido o lançamento diretamente no solo, ou corpo d'água, de quaisquer efluentes ou resíduos sem tratamento adequado, em consonância com a legislação vigente; A empresa deverá manter atualizados: - Atestado de regularidade do corpo de bombeiros militar; - Alvará de funcionamento da prefeitura municipal.		
<b>– OBSERVAÇÕES</b>		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até <b>120 (sessenta) dias antes</b> do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 12.008/2001.		
DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/02/2026	DATA DE VENCIMENTO: 04/02/2030	
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS	SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA	
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Engenheira Ambiental	
(Portaria GP Nº 04/21)	(Portaria GP Nº 135/21)	

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**2D430475

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE PARA ATUAR COMO SERVIÇO EXECUTOR DO PROGRAMA "AGORA TEM ESPECIALISTAS" EM SALGUEIRO/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 181/2026**

16 de abril de 2026.

*Dispõe sobre a designação do estabelecimento de saúde para atuar como serviço executor do Programa "Agora Tem Especialistas" em Salgueiro/PE e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, também na condição de **GESTOR SANITÁRIO DO MUNICÍPIO**, Fábio Lisandro de Lima Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica da Saúde, bem como pelas normativas do Sistema Único de Saúde – SUS, e:

**Considerando** as normativas que instituem o Programa Mais Acesso a Especialistas, a saber: Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, alterada pela Portaria GM/MS nº 5.758, de 04 de dezembro de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS, e Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, alterada pelas Portarias SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024 e SAES/MS nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS;

**Considerando** a Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Cardiologia;

**Considerando** a NOTA TÉCNICA Nº 3/2025-DAET/SAES/MS, de 11 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre as orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do Programa Mais Acesso a Especialistas;

**Considerando** a necessidade de ampliação do acesso da população às consultas e procedimentos especializados na rede pública de saúde;

**Considerando** disposto na Política Nacional de Regulação do SUS e nas diretrizes de regionalização da atenção especializada;

**Considerando** a pactuação em instâncias intergestores quanto à implementação do programa, com a Resolução CIR VII GERES nº 247, 01 de abril de 2025;

**Considerando** Portaria 1.640/2024/SAES/MS do Ministério da Saúde que regulamenta a habilitação de estabelecimentos sob o código 38.01 no CNES e, por fim, considerando a necessidade de adequar o programa com a realidade municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o seguinte estabelecimento de saúde, de natureza pública para atuar como serviço executor do Programa "Agora Tem Especialistas" no âmbito do município de Salgueiro/PE

ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (*)	CNES	ENDEREÇO	ESPECIALIDADES	OCI(**) OFERTADA
Policlínica de Salgueiro	6160204	Av. Aurora de Carvalho Rosa, s/n, Bairro Santo Antônio, Salgueiro/PE	CBO-2251-20 Especialidade Cardiologista	09.02.01.001-8 - OCI - AVALIAÇÃO RISCOCIRÚRGICO 09.02.01.002-6. OCI-AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA
Policlínica de Salgueiro	6160204	Av. Aurora de Carvalho Rosa, s/n, Bairro Santo Antônio, Salgueiro/PE	CBO - 2252-50 - Médico Ginecologista e Obstetra	09.06.01.001-2 - OCI - GINI - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA) I 09.06.01.002-0 - OCI - GINI - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE SAÚDE DA MULHER (GINECOLOGIA) II 09.01.01.005-7OCI INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO

Nota

(\*)-Nome fantasia.

(\*\*)-Oferta de Cuidado Integral.

**Parágrafo Único** – A participação do estabelecimento de saúde indicado neste Artigo está condicionada à observância das diretrizes, normas e protocolos estabelecidos para o Programa "Agora Tem Especialistas", bem como à pactuação prévia de metas e indicadores de desempenho, quando aplicável.

**Art. 2º** - Implantar a oferta de cuidados integrados nas áreas de cardiologia dentro do Programa Agora Tem Especialistas com financiamento oriundo de Emendas Parlamentares e do Programa Agora Tem Especialistas.

**Art. 3º**-Compete a o estabelecimento de saúde designado no art.1º:

- Realizar os atendimentos e procedimentos especializados de acordo com a demanda encaminhada pela Central de Regulação das Gerências Regionais de Saúde;
- Manter atualizados os sistemas de informação e registro de dados, conforme as orientações da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco;
- Apresentar relatórios periódicos de atividades e produção, quando solicitados;
- Colaborar com as ações de monitoramento e avaliação do Programa "Agora Tem Especialistas".

**Art. 4º**-Fica integralmente revogada a Portaria nº 163/2026, passando a vigorar, em seu lugar, a presente Portaria nº 188/2026, que dispõe sobre a matéria com nova redação.

**Art. 5º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro/PE, aos 16 de abril de 2026.

**FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS**

Prefeito de Salgueiro

**Publicado por:**  
Denny Jonathan Meneses de Lima  
Código Identificador:454E8D0E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS CARGOS EFETIVOS Nº 01/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL Nº 01/2020, PUBLICADO EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do Decreto Municipal nº. 047/2023, de 18 de setembro de 2023, publicada em 20 de setembro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE e ainda **CONSIDERANDO** a sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0000440-91.2025.8.17.3260, em trâmite na Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista/PE, **CONVOCA PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO MÉDICA**, para atestar a **APTIDÃO** para o exercício do cargo, os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I e II, deste Edital, de conformidade com as condições:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do Edital 01/2026, após receberem a convocação, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE, situada à Rua Doutor Souza Filho, S/N, Centro,

Santa Maria da Boa Vista – PE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital (21/05/2026 à 19/06/2026), de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, para apresentação da documentação constante no Anexo II, deste Edital.

2. Os candidatos que não comparecerem e não se manifestarem serão declarados desistentes do concurso público, sem direito à segunda chamada. Sendo assim, a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista terá o direito de convocar o candidato subsequente.

3. A convocação para avaliação da junta médica não ensejará obrigatoriedade na nomeação do candidato convocado ao cargo.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2026.

### **GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

## **ANEXO I**

### **CONVOCADOS**

#### **CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

ORDEM	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Assistente de Consultório Dentário	ELISANGELA DA SILVA SANTOS MARTINS	2ª
2	Assistente de Consultório Dentário	MARIA EDUARDA DA SILVA NASCIMENTO	3ª
3	Assistente de Consultório Dentário	ISABELA SWELLEN FEITOSA	4ª
4	Assistente de Consultório Dentário	MARIA ERIKA DE LIMA	5ª
5	Assistente de Consultório Dentário	NADJANE FREIRE OLIVEIRA BRITO	6ª
1	Assistente Social	TAMIRES SUED TEIXEIRA ARAUJO	2ª
2	Assistente Social	JOSELMA PRICILA GOMES DE AS	3ª
1	Bioquímico	EZEQUIEL GOMES DE FREITAS	2ª
1	Enfermeiro	DANILA DOS SANTOS BARBOZA	2ª
2	Enfermeiro	PRISCILLA CRISTINA DE SÁ LANDIM GONCALVES	3ª
3	Enfermeiro	RAFAELA DE OLIVEIRA XAVIER	4ª
4	Enfermeiro	IOLANDA MARIA HOLANDA MELO MEDRADO	5ª
5	Enfermeiro	RAQUEL OLIVEIRA XAVIER	6ª
6	Enfermeiro	MELBA EUGENIA LUSTOSA RODRIGUES	7ª
7	Enfermeiro	MAILSON XAVIER ALVES	8ª
8	Enfermeiro	DANIELLE MILENNE PRINCIPE NUNES	9ª
1	MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL	JANISTORP PEREIRA DE SÁ	2º
2	MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL	INGRA RIBEIRO CAVALCANTI	3º
3	MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL	GUNTER MATEUS RAMOS SANTOS DUARTE	4º
4	MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL	LUCIANA SOCORRO DOS SANTOS	5º
5	MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL	ISABELA DE OLIVEIRA GOMES	6º
6	MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL	SELMO LEANDRO SANTOS	7º
1	Nutricionista	MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA RODRIGUES	3ª
1	Odontólogo	BÁRBARA HELLEN LIMA DOS SANTOS	2ª
2	Odontólogo	LAURA FREIRE DE CARVALHO	3ª
3	Odontólogo	KALIANE DE SOUZA VIEIRA	4ª
4	Odontólogo	NATÁLIA GOMES GRACILIANO	5ª
5	Odontólogo	PATRICIA LIBÓRIO CAVALCANTI	6ª
6	Odontólogo	LUANA KAELENE DOS SANTOS ALVES	7ª
7	Odontólogo	ENISLANIO DA SILVA SANTOS	8ª
1	Psicólogo	CÍCERA NATÁLIA MENDES DE OLIVEIRA	3ª
1	Técnico de enfermagem	TALITA BRANDÃO PIONORIO LUSTOSA	2ª
2	Técnico de enfermagem	RONALDO SILVA MORAES	3ª
3	Técnico de enfermagem	ELISANGELA SILVA PALMEIRA	4ª
4	Técnico de enfermagem	LINDOIA SOUZA DA SILVA MEDRADO	5ª
5	Técnico de enfermagem	ANDREYNA BRAZ VIEIRA	6ª
6	Técnico de enfermagem	FABRICIA SOUZA SANTOS	7ª
7	Técnico de enfermagem	MARCOS FERREIRA RODRIGUES	8ª
8	Técnico de enfermagem	CÍCERA FABIANA DA SILVA	9ª
9	Técnico de enfermagem	MARIA JOSEANE NUNES DA SILVA OLIVEIRA	10ª
10	Técnico de enfermagem	MARIA DIAS BISPO	11ª
11	Técnico de enfermagem	ANDRESSA KELE RODRIGUES DE SOUZA	12ª
12	Técnico de enfermagem	MARIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	13ª
13	Técnico de enfermagem	ELIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	14ª
14	Técnico de enfermagem	REGIVAN SOLONE SOARES	15ª
15	Técnico de enfermagem	WIRLLA ALVES DE SOUZA	16ª
16	Técnico de enfermagem	MARINALVA DE ARAUJO SILVA	17ª
17	Técnico de enfermagem	ROSINALVA FREIRE DE SA CARDOSO	18ª
18	Técnico de enfermagem	JANIELE FERREIRA SANTIAGO	19ª
19	Técnico de enfermagem	ROSEANE DIAS LIMA	20ª
20	Técnico de enfermagem	MILLENA RODRIGUES COELHO	21ª
21	Técnico de enfermagem	DANIELY KECI DOS SANTOS	22ª
1	Técnico em radiologia	HÉRYCLES NOVAES BARROS RAMOS	2ª
2	Técnico em radiologia	ITAMAR PALMEIRA DOS SANTOS	3ª
3	Técnico em radiologia	FRANCISCA VALDENICE MARTINS	4ª

## **ANEXO II**

### **DA ENTREGA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I do Edital nº 01/2026, após a publicação da convocação, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situada à Rua Doutor Souza Filho, S/N, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, para apresentação das seguintes documentações:

I-Cédula de Identidade (RG) ou documento oficial com foto, comprovando idade mínima de 18 (dezoito) anos e nacionalidade brasileira, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;  
 II-Cadastro de Pessoa Física – CPF;  
 III-Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, conforme o caso;  
 IV-Título de Eleitor acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovantes de votação das últimas eleições;  
 V-Certificado de Reservista ou comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino;  
 VI-Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso, devidamente reconhecido pelo MEC, conforme exigência do cargo;  
 VII-Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de regularidade profissional, quando exigido para o exercício do cargo;  
 VIII-Comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 90 (noventa) dias;  
 IX-Cartão ou comprovante de inscrição no PIS/PASEP, quando houver;  
 X-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e CPF dos dependentes;  
 XI- Declaração de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal;  
 XII- 03 (três) fotos 3x4, iguais, coloridas e recentes;  
 XIII-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo para o qual foi convocado(a);  
 XIV-Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, ou declaração de acumulação, quando for o caso;  
 XV-Declaração de que não sofreu penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar no exercício de cargo ou função pública;  
 XVI-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;  
 XVII-Dados bancários para fins de cadastramento funcional e pagamento da remuneração.

1.2 Os candidatos relacionados no Anexo I do Edital nº 01/2026, após a publicação da convocação, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situada à Rua Doutor Souza Filho, S/N, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, para apresentação os seguintes exames admissionais junto com os documentos citados acima:

1. Hemograma completo;
2. Lipidograma completo;
3. Glicemia de jejum;
4. Teste luético (VDRL);
5. Sumério de urina (EAS);
6. Ureia e Creatinina;
7. TGO;
8. TGP;
9. GGT;
10. Eletrocardiograma com parecer cardiológico para candidatos acima de 40 anos;
11. Ultrassonografia recente para candidata gestante.

1.3 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela prefeitura de Santa Maria da Boa Vista/PE, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

1.4 É necessário apresentação dos documentos originais para conferência e cópias autenticadas, não sendo aceito cópias não autenticadas.

1.5 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida, no prazo estipulado, de comprovação de preenchimento dos requisitos para investidura no cargo, será declarado desistente do concurso público, sem direito à prorrogação de prazo para apresentação da referida documentação.

**Publicado por:**  
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos  
**Código Identificador:**464E3A8D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026 - INSTITUI A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS GESTORES ESCOLARES NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO ESTABELECIDO DIMENSÕES, CRITÉRIOS, INDICADORES, INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS DESTINADOS AO ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026**

**EMENTA:** Institui a Avaliação de Desempenho dos Gestores Escolares no âmbito do Sistema Municipal de Ensino estabelecendo dimensões, critérios, indicadores, instrumentos e procedimentos destinados ao acompanhamento sistemático, à avaliação contínua e ao aperfeiçoamento da gestão escolar.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA/PE, *a Sra. Gisângella Cavalcante de Moraes*, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 14 e 15 da Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 162/2022, que regulamenta os critérios e procedimentos para realização do processo de seleção para a função de Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 01/2025, que institui diretrizes comuns para a gestão escolar no âmbito das escolas municipais da Rede de Ensino de São Bento do Una/PE;

CONSIDERANDO as condicionalidades previstas no art. 43 do Decreto Federal nº 10.656/2021, que trata do provimento da função de gestor escolar com base em critérios técnicos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir procedimentos claros e transparentes, para o acompanhamento e avaliação do desempenho dos Gestores Escolares, visando assegurar a melhoria contínua da qualidade da educação pública municipal;

**RESOLVE:**

## **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica instituído o Sistema de Avaliação de Desempenho dos Gestores Escolares do Sistema Municipal de Ensino de São Bento do Una/PE, que tem a finalidade de acompanhar, analisar e avaliar o desempenho dos Diretores Escolares e Diretores Escolares Adjuntos no exercício de suas atribuições.

**Art. 2º** O Sistema de Avaliação de Desempenho dos Gestores Escolares possui caráter:

- I – técnico;
- II – formativo;
- III – processual e contínuo;
- IV – orientador da melhoria da gestão escolar;
- V – subsidiador das decisões administrativas.

## **CAPÍTULO II DAS DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO**

**Art. 3º** A Avaliação de Desempenho dos Gestores Escolares será realizada com base nas seguintes dimensões:

- I – Dimensão Pedagógica;
- II – Dimensão Administrativo-Financeira;
- III – Dimensão Político-Institucional;
- IV – Dimensão Pessoal e Relacional.

**Art. 4º** As dimensões avaliadas considerarão competências, atribuições, responsabilidades e resultados efetivamente alcançados pelo Gestor Escolar com base em evidências.

## **CAPÍTULO III DAS SITUAÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**Art. 5º** A Dimensão Pedagógica compreenderá a avaliação das seguintes situações:

- I – acompanhamento sistemático do planejamento pedagógico;
- II – garantia da construção, execução, monitoramento e atualização do Projeto Político-Pedagógico (PPP);
- III – promoção de ações de recomposição das aprendizagens;
- IV – acompanhamento de indicadores educacionais;
- V – planejamento de ações pedagógicas de curto, médio e longo prazo.

**Art. 6º** A Dimensão Administrativo-Financeira abrangerá:

- I – organização da rotina administrativa da escola;
- II – planejamento e execução responsável dos recursos financeiros recebidos do FNDE, por meio do PDDE e Ações agregadas;
- III – prestação de contas transparente de todos os recursos da escola;
- IV – manutenção da documentação escolar organizada nos sistemas oficiais;
- V – zelo pelo patrimônio escolar;
- VI – acompanhamento sistemático da execução e qualidade da merenda escolar, assegurando o cumprimento do cardápio previsto, a adequada utilização dos gêneros alimentícios e o atendimento às normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- VII – controle e cumprimento dos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação para envio de informações, documentos, prestações de contas, relatórios e demais demandas administrativas e pedagógicas.

**Art. 7º** A Dimensão Político-Institucional contemplará:

- I – representação institucional adequada da escola;
- II – incentivo à participação da comunidade escolar e do Conselho Escolar;
- III – fortalecimento da gestão democrática;
- IV – cumprimento da legislação educacional e das orientações da SME.

**Art. 8º** A Dimensão Pessoal e Relacional avaliará:

- I – escuta qualificada e mediação de conflitos;
- II – promoção de clima escolar acolhedor;
- III – valorização e reconhecimento da equipe;
- IV – clareza e assertividade na comunicação;
- V – pontualidade, assiduidade e comprometimento do Gestor Escolar;
- VI – capacidade de resolução de problemas.

## **CAPÍTULO IV DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO**

**Art. 9º** O Sistema de Avaliação será composto pelos seguintes instrumentos:

- I – Matriz de Avaliação de Desempenho do Gestor Escolar (Anexo I);
- II – Instrumento de Autoavaliação do Gestor Escolar (Anexo II);
- III – Instrumento de Escuta da Comunidade Escolar (Anexo III), destinado à coleta de percepções dos diferentes segmentos da comunidade escolar sobre o desempenho do Gestor Escolar;
- IV – Relatório Final de Avaliação de Desempenho (Anexo IV).

## **CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS**

**Art. 10º** A avaliação ocorrerá anualmente e ao final do mandato do Gestor Escolar.

**Art. 11º** A Avaliação de Desempenho do Gestor Escolar contará com procedimento complementar de escuta da comunidade escolar, com caráter diagnóstico, participativo e formativo, assegurando a participação dos diferentes segmentos da escola.

**Art. 12º** A escuta da comunidade escolar será realizada por meio de instrumento próprio elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo:

- I – participação de representantes dos diferentes segmentos escolares;
- II – sigilo das respostas;
- III – transparência dos procedimentos;
- IV – caráter ético, técnico e institucional da avaliação.

**Art. 13º** Participarão da escuta da comunidade escolar representantes dos seguintes segmentos:

- I – professores;
- II – estudantes;
- III – pais ou responsáveis;
- IV – servidores administrativos e de apoio;
- V – Conselho Escolar.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Educação poderá regulamentar quantitativos mínimos de participantes por segmento, critérios de representatividade e procedimentos complementares de aplicação.

**Art. 14º** A avaliação será conduzida por equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 15º** Será assegurado ao Gestor Escolar avaliado o acesso aos resultados, bem como o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **CAPÍTULO VI DOS RESULTADOS**

**Art. 16º** Os resultados da avaliação poderão ensejar:

- I – recomendação de recondução;
- II – elaboração de Plano de Melhoria da Gestão;
- III – adoção de medidas administrativas.

**Art. 17º** A consolidação do resultado final da Avaliação de Desempenho observará os seguintes pesos:

- I – Avaliação Técnica da Secretaria Municipal de Educação: 70%;
- II – Instrumento de Escuta da Comunidade Escolar: 20%;
- III – Autoavaliação do Gestor Escolar: 10%.

§1º A Secretaria Municipal de Educação definirá os procedimentos de cálculo e consolidação das pontuações.

§2º O resultado da escuta da comunidade escolar possuirá caráter complementar e subsidiário, vedada sua utilização isolada para aplicação de medidas administrativas.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 18º** Compete à Secretaria Municipal de Educação orientar e realizar o acompanhamento e monitoramento da execução desta Instrução Normativa.

**Art. 19º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 20º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una, 20 de maio de 2026.

**GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAES**

Secretária de Educação

Port. 07/2025

**SERGIO RICARDO CORDEIRO DA SILVA**

Diretor do Departamento de Normatização e Organização Escolar

Port. GP 050/2025

### **ANEXO I**

#### **MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO GESTOR ESCOLAR**

Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

Gestor(a) Avaliado(a): \_\_\_\_\_

#### **Escala de Avaliação**

Conceito	Pontuação
----------	-----------

Desempenho Insatisfatório	0
Desempenho Parcialmente Satisfatório	1
Desempenho Satisfatório	2
Desempenho de Excelência	3

**OBSERVAÇÃO:**

**Os indicadores: “Participação Institucional”; e “Resultados Educacionais” terão pontuação máxima de 2 (dois) pontos, considerando seu caráter complementar no processo avaliativo.**

**I – DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL**

Indicador	Descritor	Pontuação
Liderança e gestão democrática	Promove a participação da comunidade escolar, fortalece o Conselho Escolar e assegura processos decisórios coletivos	
Cumprimento das diretrizes da SME	Executa e monitora as orientações e normativas da Secretaria	
Comunicação institucional	Mantém comunicação clara, transparente e contínua	
Articulação com a comunidade	Estabelece parcerias e diálogo permanente com famílias e instituições	
Participação Institucional	Incentiva e assegura a participação efetiva dos órgãos colegiados e segmentos da comunidade escolar nas ações da unidade de ensino.	

**II – DIMENSÃO PEDAGÓGICA**

Indicador	Descritor	Pontuação
Gestão do PPP	Garante construção, execução e atualização do PPP	
Planejamento Pedagógico	Acompanha, orienta e monitora o planejamento docente	
Recomposição das Aprendizagens	Subsidia e acompanha ações estruturadas de recomposição	
Indicadores Educacionais	Analisa e utiliza dados (SAEB, SAEPE, avaliações internas)	
Monitoramento dos resultados de aprendizagem	Acompanha sistematicamente os resultados das avaliações internas e externas, promove devolutivas pedagógicas e orienta intervenções com base em evidências.	
Articulação Pedagógica	Articula professores e coordenação pedagógica	
Resultados Educacionais	Demonstra evolução dos indicadores de aprendizagem e implementação de ações pedagógicas baseadas em evidências.	

**III – DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA**

Indicador	Descritor	Pontuação
Organização administrativa	Cumprir prazos, registros e plataformas oficiais	
Documentação Escolar	Mantém documentação organizada nos arquivos/sistemas oficiais	
Patrimônio Escolar	Zela e fomenta a cultura de conservação e uso adequado dos bens	
Gestão de recursos humanos	Organiza equipes e promove ambiente funcional eficiente	
Planejamento e priorização de recursos para fins pedagógicos	Planeja e direciona a aplicação dos recursos financeiros prioritariamente para ações de melhoria do processo de ensino e aprendizagem.	
Gestão financeira	Executa corretamente recursos (PDDE e outros), com transparência	
Prestação de Contas	Presta contas com clareza, legalidade e transparência, dentro dos prazos estabelecidos	

**IV – DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL**

Indicador	Descritor	Pontuação
Relações interpessoais	Mantém ambiente acolhedor, ético e respeitoso	
Mediação de conflitos	Atua de forma equilibrada na resolução de conflitos, com escuta qualificada	
Valorização da Equipe	Reconhece e valoriza os profissionais	
Comunicação Interpessoal	Comunica-se com clareza e assertividade	
Compromisso profissional	Demonstra pontualidade, assiduidade e ética	

**PONTUAÇÃO TOTAL (OBTIDA NAS DIMENSÕES)**

Pontuação Obtida: \_\_\_\_\_ / 70 pontos

**Assinaturas:**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**Equipe Técnica da SME****ANEXO II****INSTRUMENTO DE AUTOVALIAÇÃO DO GESTOR ESCOLAR**

Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

Gestor Avaliado: \_\_\_\_\_

Período Avaliado: \_\_\_\_\_

**Orientação:**

Avalie seu desempenho em cada dimensão, atribuindo nota conforme sua percepção e apresentando evidências que fundamentem sua autoavaliação.

**Dimensão Pedagógica (Pontuação Máxima: 3 pontos)**

Acompanhamento sistemático do planejamento pedagógico dos professores.

Construção, execução, monitoramento e atualização do PPP.

Implementação de ações estruturadas de recomposição das aprendizagens.

Utilização de indicadores educacionais para tomada de decisão.

() 1 () 2 () 3

**Justificativa / Evidências:**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**Dimensão Administrativo-Financeira (Pontuação Máxima: 2 pontos)**

Assegurar adequadamente a rotina administrativa da escola.  
 Execução responsável dos recursos financeiros (PDDE e outros).  
 Realização de prestação de contas de forma clara, legal e transparente.  
 Manutenção da documentação escolar organizada nos sistemas oficiais.  
 Zelo pelo patrimônio escolar.

1    2

**Justificativa / Evidências:**

\_\_\_\_\_

**Dimensão Político-Institucional (Pontuação Máxima: 2 pontos)**

Incentivo à participação da comunidade escolar e do Conselho Escolar.  
 Fortalecimento de práticas de gestão democrática.  
 Cumprimento integral da legislação educacional e orientações da SME.

1    2

**Justificativa / Evidências:**

\_\_\_\_\_

**Dimensão Pessoal e Relacional (Pontuação Máxima: 3 pontos)**

Escuta qualificada e mediação equilibrada de conflitos.  
 Clima escolar acolhedor e respeitoso.  
 Valorização e reconhecimento do trabalho da equipe escolar.  
 Comunicação de forma clara, assertiva e respeitosa.  
 Pontualidade, assiduidade, ética e comprometimento.

1    2    3

**Justificativa / Evidências:**

\_\_\_\_\_

**PONTUAÇÃO**

Pontuação Obtida: \_\_\_\_\_ / 10 pontos

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) Gestor(a)

\_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**INSTRUMENTO DE ESCUTA DA COMUNIDADE ESCOLAR**

**Unidade Escolar:** \_\_\_\_\_

**Gestor Avaliado:** \_\_\_\_\_

**Período Avaliado:** \_\_\_\_\_

**Segmento Representado:**

- Professor(a)
- Estudante
- Pai/Mãe ou Responsável
- Servidor(a) Administrativo(a)/Apoio
- Conselho Escolar

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**ORIENTAÇÕES**

Este instrumento possui caráter:

participativo;

consultivo;

formativo;

complementar à avaliação técnica da Secretaria Municipal de Educação.

As informações prestadas serão utilizadas exclusivamente para fins institucionais, assegurando-se o sigilo das respostas.

**ESCALA DE AVALIAÇÃO**

Conceito	Pontuação
Nunca	0
Às vezes	1
Frequentemente	2
Sempre	4

**AVALIAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR**

Item Avaliativo	0	1	2	4
1. O gestor promove diálogo e incentiva a participação da comunidade escolar nas decisões da escola.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2. O gestor mantém comunicação clara e transparente.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

3. O gestor demonstra escuta e respeito às demandas apresentadas pela comunidade escolar.	( )	( )	( )	( )
4. O gestor contribui para um ambiente escolar acolhedor, respeitoso e organizado.	( )	( )	( )	( )
5. O gestor atua de forma equilibrada na mediação de conflitos.	( )	( )	( )	( )

**PONTUAÇÃO**

Pontuação Obtida: \_\_\_\_\_ / 20 pontos

**OBSERVAÇÕES (Opcional)**

\_\_\_\_\_

**Assinaturas:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Equipe Técnica da SME**

\_\_\_\_\_

**Membro(a) da Comunidade Escolar**

**ANEXO IV**

**RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

**Unidade Escolar:** \_\_\_\_\_

**Gestor Avaliado:** \_\_\_\_\_

**Período Avaliado:** \_\_\_\_\_

**1. Síntese dos Resultados**

(Análise integrada das quatro dimensões)

**2. Pontos Fortes Identificados**

\_\_\_\_\_

**3. Fragilidades Identificadas**

\_\_\_\_\_

**4. Encaminhamentos**

( ) Recondição recomendada

( ) Elaboração de Plano de Melhoria

( ) Acompanhamento técnico-pedagógico

( ) Subsídio para medidas administrativas

**CONSOLIDACÃO FINAL DAS PONTUACÕES**

Instrumento Avaliativo	Pontuação Máxima	Nota Obtida
Avaliação Técnica da SME	70 pontos	
Escuta da Comunidade Escolar	20 pontos	
Autoavaliação do Gestor Escolar	10 pontos	
<b>TOTAL FINAL</b>	<b>100 pontos</b>	

**CLASSIFICACÃO FINAL**

Faixa de Pontuação	Conceito	( )
90 a 100 pontos	Desempenho de Excelência	( )
75 a 89 pontos	Desempenho Satisfatório	( )
60 a 74 pontos	Desempenho Parcialmente Satisfatório	( )
Abaixo de 60 pontos	Desempenho Insatisfatório	( )

**Assinaturas:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Equipe Técnica da SME**

\_\_\_\_\_

**Gestor(a) Avaliado(a)**

**Publicado por:**  
 Josenildo de Almeida Silva  
**Código Identificador:**FBFE2C66

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**LISTA PRELIMINAR DOS CURSISTAS SELECIONADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR**

A **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Xexéu**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Lista Preliminar dos Cursistas Selecionados para o Curso de Formação de Profissionais de Apoio Escolar**, autorizado pela **Portaria SEMECT nº 007/2026**, conforme previsto no **Item 7 do Edital Simplificado SEMECT nº 001/2026**.

Nos termos do referido edital, a lista preliminar dos(as) inscritos(as) é divulgada por ordem alfabética, contendo a situação preliminar da inscrição, observadas as informações prestadas no formulário eletrônico.

	<b>INSCRITO(A)</b>	<b>CPF</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
1	ALBANIR PRAXEDES VIEIRA DA SILVA	039.***.***-76	INSCRIÇÃO DEFERIDA
2	ALCILENE COSTA DA SILVA	087.***.***-99	INSCRIÇÃO DEFERIDA
3	ALYNNE DARLLEY RODRIGUES DOS SANTOS	073.***.***-70	INSCRIÇÃO DEFERIDA
4	ANA KAROLINA DA SILVA	145.***.***-27	INSCRIÇÃO DEFERIDA
5	ANA LÚCIA MARIA DA SILVA	320.***.***-04	INSCRIÇÃO DEFERIDA
6	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	139.***.***-50	INSCRIÇÃO DEFERIDA
7	ANDRESA DA SILVA PEREIRA DE ALMEIDA	120.***.***-17	INSCRIÇÃO DEFERIDA
8	ANGELA MARIA DOS SANTOS	014.***.***-97	INSCRIÇÃO DEFERIDA
9	AURÉLIA MARIA DA SILVA	<b>INSCRIÇÃO INVÁLIDA</b>	<b>INSCRIÇÃO DUPLICADA</b>
10	AURÉLIA MARIA DA SILVA SILVA	<b>INSCRIÇÃO INVÁLIDA</b>	<b>INSCRIÇÃO DUPLICADA</b>
11	AYUME FRANCISCA	<b>INSCRIÇÃO INVÁLIDA</b>	<b>NOME INCOMPLETO</b>
12	BEATRIZ DA SILVA ARAUJO	715.***.***-96	INSCRIÇÃO DEFERIDA
13	BETÂNIA MARIA DA SILVA	122.***.***-65	INSCRIÇÃO DEFERIDA
14	CHEILA RANIERE GONÇALVES DA SILVA	084.***.***-27	INSCRIÇÃO DEFERIDA
15	DAYANE KELLE DE PAULA	086.***.***-02	INSCRIÇÃO DEFERIDA
16	DAYANE SUELEN DA SILVA	126.***.***-94	INSCRIÇÃO DEFERIDA
17	DENICE MARIA DA SILVA	091.***.***-19	INSCRIÇÃO DEFERIDA
18	DEVVIDA MARIA DEDA	<b>INSCRIÇÃO INVÁLIDA</b>	<b>NOME INCOMPLETO</b>
19	DILENE PAULINO DE ANDRADE	061.***.***-60	INSCRIÇÃO DEFERIDA
20	DORALICE MARIA CAVALCANTI DE SOUSA ALVES	073.***.***-11	INSCRIÇÃO DEFERIDA
21	EDILMA LIMA DOS SANTOS	120.***.***-09	INSCRIÇÃO DEFERIDA
22	EDILMA TAMIRES DE ARAUJO	103.***.***-96	INSCRIÇÃO DEFERIDA
23	EDIVÂNIA MARIA DA SILVA	715.***.***-04	INSCRIÇÃO DEFERIDA
24	EDNA MARIA DA SILVA	117.***.***-28	INSCRIÇÃO DEFERIDA
25	EDNACLECIA OLIVEIRA OLIVEIRA	087.***.***-63	INSCRIÇÃO DEFERIDA
26	ELZILENE BARRETO SOARES DE FARIAS	122.***.***-66	INSCRIÇÃO DEFERIDA
27	ERICA DIONÍZIO DA SILVA	104.***.***-90	INSCRIÇÃO DEFERIDA
28	ERICA JULIANE QUIRINO DA SILVA	092.***.***-52	INSCRIÇÃO DEFERIDA
29	ESLAINE MARIA SOUZA SOARES	144.***.***-02	INSCRIÇÃO DEFERIDA
30	ESTEFANIA MARIA DA SILVA	719.***.***-45	INSCRIÇÃO DEFERIDA
31	EVILLY VICTORIA DE FREITAS IZÁRIO	<b>INSCRIÇÃO INVÁLIDA</b>	<b>CPF INVÁLIDO</b>
32	FABIANA LÚCIA DA SILVA	038.***.***-57	INSCRIÇÃO DEFERIDA
33	GIRLEIDE DA SILVA MARINHO	089.***.***-85	INSCRIÇÃO DEFERIDA
34	GRAZIELLY VITÓRIA DE ANDRADE LIMA DA SILVA	145.***.***-95	INSCRIÇÃO DEFERIDA
35	GUIVYNE BEATRIZ MARIA SILVA	148.***.***-81	INSCRIÇÃO DEFERIDA
36	INGRID NATASHA RODRIGUES SOARES DE LIMA	098.***.***-70	INSCRIÇÃO DEFERIDA
37	IRIANE GLEICE DE LIMA DA SILVA	148.***.***-47	INSCRIÇÃO DEFERIDA
38	JAMILLY FERREIRA DA SILVA	131.***.***-66	INSCRIÇÃO DEFERIDA
39	JESSICA MARIA BATISTA DA SILVA	109.***.***-98	INSCRIÇÃO DEFERIDA
40	JOICE STEFFANNE FÉLIX DE LIMA ALVES	121.***.***-29	INSCRIÇÃO DEFERIDA
41	JOSEANE FERREIRA DA SILVA	126.***.***-51	INSCRIÇÃO DEFERIDA
42	JOSILDA MARIA DA SILVA	026.***.***-62	INSCRIÇÃO DEFERIDA
43	JUCÉLIA MARIA SILVA DE LIMA	079.***.***-07	INSCRIÇÃO DEFERIDA
44	KÁCIA MARIA DA SILVA	095.***.***-61	INSCRIÇÃO DEFERIDA
45	LARISSA VITÓRIA SILVA FERREIRA	144.***.***-02	INSCRIÇÃO DEFERIDA
46	LUANA SILVA DE OLIVEIRA GOMES	533.***.***-71	INSCRIÇÃO DEFERIDA
47	MANUELA MARIA DA SILVA	144.***.***-59	INSCRIÇÃO DEFERIDA
48	MARCELA MARIA DA SILVA	145.***.***-13	INSCRIÇÃO DEFERIDA
49	MARCIA MARIA	<b>INSCRIÇÃO INVÁLIDA</b>	<b>NOME INCOMPLETO</b>
50	MÁRCIA MARIA DE LIMA	053.***.***-06	INSCRIÇÃO DEFERIDA
51	MARCICLEIDE MARIA DE SILVA MOURA	062.***.***-69	INSCRIÇÃO DEFERIDA
52	MARIA APARECIDA ZAMPIERI	173.***.***-30	INSCRIÇÃO DEFERIDA
53	MARIA CÍCERA BORGES BATISTA	777.***.***-04	INSCRIÇÃO DEFERIDA
54	MARIA CÍCERA VALENTIM VASCONCELOS	035.***.***-42	INSCRIÇÃO DEFERIDA
55	MARIA CLEMILDA DE OLIVEIRA	036.***.***-21	INSCRIÇÃO DEFERIDA
56	MARIA DAMIANA DA SILVA	016.***.***-89	INSCRIÇÃO DEFERIDA
57	MARIA EDJANE FERREIRA DA ROCHA MENDES	061.***.***-94	INSCRIÇÃO DEFERIDA
58	MARIA ETIENE DA SILVA	072.***.***-88	INSCRIÇÃO DEFERIDA
59	MARIA JOSÉ	<b>INSCRIÇÃO INVÁLIDA</b>	<b>NOME INCOMPLETO</b>
60	MARIA JOSÉ DA SILVA	719.***.***-49	INSCRIÇÃO DEFERIDA
61	MARIA JOSÉ DE MELO	035.***.***-41	INSCRIÇÃO DEFERIDA
62	MARIA LÚCIA DA SILVA	077.***.***-80	INSCRIÇÃO DEFERIDA
63	MARIA PATRICIA DA SILVA	289.***.***-60	INSCRIÇÃO DEFERIDA
64	MARTA MARIA DO NASCIMENTO RIBEIRO	744.***.***-34	INSCRIÇÃO DEFERIDA
65	MÉRCIA MAURÍCIO MENDES DA SILVA	706.***.***-31	INSCRIÇÃO DEFERIDA
66	MICAELE GRACIELE SILVINO DA SILVA	104.***.***-01	INSCRIÇÃO DEFERIDA
67	MONNIK EVELLY MARCIEL SATURNO DA COSTA	104.***.***-01	INSCRIÇÃO DEFERIDA
68	NATÁLIA MICAELE DA SILVA	144.***.***-21	INSCRIÇÃO DEFERIDA
69	NIEDIA FIGUEIREDO DA SILVA	089.***.***-37	INSCRIÇÃO DEFERIDA
70	OZIENE FERREIRA DA SILVA	<b>INSCRIÇÃO INVÁLIDA</b>	<b>CPF INVÁLIDO</b>
71	PAMELA SAMIRES DA SILVA	117.***.***-39	INSCRIÇÃO DEFERIDA
72	REJANE SOARES BRAZ	818.***.***-87	INSCRIÇÃO DEFERIDA
73	RISONEIDE MARIA DA SILVA	076.***.***-44	INSCRIÇÃO DEFERIDA
74	ROBERTA CRISTINA DA SILVA	<b>INSCRIÇÃO INVÁLIDA</b>	<b>INSCRIÇÃO DUPLICADA</b>
75	ROBERTA CRISTINA DA SILVA	<b>INSCRIÇÃO INVÁLIDA</b>	<b>INSCRIÇÃO DUPLICADA</b>
76	ROSEANE FERREIRA	<b>INSCRIÇÃO INVÁLIDA</b>	<b>NOME INCOMPLETO</b>
77	ROSEANE MARIA NOGUEIRA SALES	810.***.***-06	INSCRIÇÃO DEFERIDA
78	ROSINALVA MARIA DA SILVA	046.***.***-06	INSCRIÇÃO DEFERIDA
79	SABRINA GABRIELY SOUZA ALVES	137.***.***-42	INSCRIÇÃO DEFERIDA

80	SANDRA PEREIRA DA SILVA	029.***.***-69	INSCRIÇÃO DEFERIDA
81	SANDRELI	INSCRIÇÃO INVÁLIDA	NOME INCOMPLETO
82	SHEILA LORENA FERNANDA DE OLIVEIRA	063.***.***-41	INSCRIÇÃO DEFERIDA
83	SHIRLEY MARIA DA SILVA SANTOS	067.***.***-03	INSCRIÇÃO DEFERIDA
84	SÓFIA LUIZA DA SILVA	145.***.***-17	INSCRIÇÃO DEFERIDA
85	TALMIREZ GOMES DE ALMEIDA	118.***.***-58	INSCRIÇÃO DEFERIDA
86	TATIANE SOBRAL DA SILVA PINTO	096.***.***-75	INSCRIÇÃO DEFERIDA
87	TATIANE VANESSA DA SILVA	079.***.***-70	INSCRIÇÃO DEFERIDA
88	THAÍS CRISTINA	INSCRIÇÃO INVÁLIDA	NOME INCOMPLETO
89	THALYTA TAMYRES DA SILVA DE MELO	144.***.***-73	INSCRIÇÃO DEFERIDA
90	THASSYLLA ELIZIANE FERREIRA E SILVA	121.***.***-69	INSCRIÇÃO DEFERIDA
91	THAVYLA SIMONE ALVES DA SILVA	111.***.***-61	INSCRIÇÃO DEFERIDA
92	THAYNARA LUANA DA SILVA SALES	145.***.***-39	INSCRIÇÃO DEFERIDA
93	VANEIDE MARIA DA SILVA	045.***.***-81	INSCRIÇÃO DEFERIDA
94	VANESSA CARLA DO NASCIMENTO	112.***.***-23	INSCRIÇÃO DEFERIDA
95	VANUISE LEITE DA SILVA	094.***.***-90	INSCRIÇÃO DEFERIDA
96	VERONICA CLARINDO DA SILVA	088.***.***-84	INSCRIÇÃO DEFERIDA
97	VICTOR LUANN VICTOR LUANN	068.***.***-74	INSCRIÇÃO DEFERIDA
98	WALKIRIA VIRGÍNIA NASCIMENTO SILVA	045.***.***-51	INSCRIÇÃO DEFERIDA
99	WANESSA FRANCIELY LIMA DA SILVA	134.***.***-32	INSCRIÇÃO DEFERIDA
100	WELLINGTÂNIA MARIA ALVES DE ANDRADE	073.***.***-00	INSCRIÇÃO DEFERIDA

Informamos que as inscrições que apresentarem as observações “CPF inválido”, “Nome incompleto” ou “inscrição duplicada” deverão ser regularizadas pelo(a) próprio(a) inscrito(a).

Para fins de regularização, o(a) candidato(a) cuja inscrição apresente a observação “CPF inválido”, “Nome incompleto” ou “inscrição duplicada” deverá encaminhar e-mail para [semect@xexeu.pe.gov.br](mailto:semect@xexeu.pe.gov.br), até o dia **22 de maio de 2026**, solicitando a correção da inscrição e anexando o **Formulário de Correção** devidamente preenchido, o qual acompanha este documento.

Nos casos de **inscrição duplicada**, o(a) candidato(a) deverá solicitar a anulação das inscrições duplicadas e, no mesmo e-mail, encaminhar o **Formulário de Correção** com as informações corretas da inscrição, para análise e posterior validação pela SEMECT.

A presente lista possui caráter **preliminar**, podendo sofrer alterações após a análise das solicitações de regularização apresentadas dentro do prazo estabelecido.

Xexéu, 20 de maio de 2026.

**PROF. DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES**

Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria GP nº 002/2025 | Mat. 1031-1

**CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR**

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE CORREÇÃO**

MOTIVO DA CORREÇÃO		
<input type="checkbox"/> CPF inválido, com solicitação de anulação da inscrição anteriormente realizada, devendo ser considerada válida apenas a inscrição corrigida por meio deste formulário. <input type="checkbox"/> Nome incompleto, com solicitação de anulação da inscrição anteriormente realizada, devendo ser considerada válida apenas a inscrição corrigida por meio deste formulário. <input type="checkbox"/> Inscrição duplicada, com solicitação de anulação das inscrições anteriormente realizadas, devendo ser considerada válida apenas a inscrição corrigida por meio deste formulário.		
Nº	CAMPO	OPÇÕES / INSTRUÇÕES
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
1	Nome completo, sem abreviações	Preencher com o nome completo do(a) candidato(a), sem abreviações.
2	CPF, somente números	Informar apenas números. Ex.: 00000000000.
3	Data de nascimento	Informar dia, mês e ano.
4	Telefone/WhatsApp	Informar apenas números. Ex.: 81999999999.
5	E-mail	Informar e-mail válido para contato.
6	ID no sistema BDEsc, caso seja servidor(a) da Educação Municipal	Se não souber essa informação, solicite à Secretaria da sua unidade escolar. O ID BDEsc não corresponde à matrícula funcional, mas ao número de identificação gerado pelo sistema, disponível no relatório de servidores emitido pelo(a) responsável pelo BDEsc na escola. Este campo só permite números.
7	Endereço completo	Informar logradouro, número e bairro.
VÍNCULO, UNIDADE DE ATUAÇÃO E FUNÇÃO		
8	Você possui vínculo atual com a Rede Municipal de Ensino do Xexéu?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
9	Unidade onde atua	<input type="checkbox"/> Creche João Fogueteiro <input type="checkbox"/> Creche Profa. Etiene Lins Barreto <input type="checkbox"/> EREF Professora Ranúzia Moreira de Lima <input type="checkbox"/> Escola Antônio Augusto Maciel <input type="checkbox"/> Escola Antônio Joaquim de Gouveia <input type="checkbox"/> Escola Arthur Barbosa de Queiroz <input type="checkbox"/> Escola Dr. José Hamilton Lins <input type="checkbox"/> Escola Fernandes Vieira <input type="checkbox"/> Escola João Bezerra Filho <input type="checkbox"/> Escola José Afonso Ferreira <input type="checkbox"/> Escola José de Castro <input type="checkbox"/> Escola José Silveira Coutinho <input type="checkbox"/> Escola Manoel Juvino <input type="checkbox"/> Escola Maria das Mercês <input type="checkbox"/> Escola Maria dos Anjos <input type="checkbox"/> Escola Paulo Pessoa Guerra <input type="checkbox"/> Escola Profa. Isabel de Cássia Moreira e Silva <input type="checkbox"/> Escola Rural Curupaiti <input type="checkbox"/> Escola Rural São Bento <input type="checkbox"/> Escola Terezinha Barbosa da Silva <input type="checkbox"/> Biblioteca Pública Samuel de Vasconcelos Pereira <input type="checkbox"/> Núcleo das Escolas Campesinas Prof. Jaime Maciel <input type="checkbox"/> Sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia <input type="checkbox"/> Público externo
10	Função que você identifica exercer atualmente	<input type="checkbox"/> Auxiliar de sala <input type="checkbox"/> Cuidador(a) de estudante com neurodivergência <input type="checkbox"/> Monitor(a) <input type="checkbox"/> Professor(a) <input type="checkbox"/> Profissional do AEE <input type="checkbox"/> Profissional do NIAPE <input type="checkbox"/> Outro
11	Caso tenha marcado “Outro” na questão anterior, especifique	Preencher somente se tiver assinalado “Outro”.
ATUAÇÃO COM ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12	Você atua diretamente com estudantes neurodivergentes ou público-alvo da Educação Especial?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
13	Caso tenha respondido “Sim” na questão anterior, indique o tipo de atendimento ou acompanhamento realizado	<input type="checkbox"/> Apoio a estudante com TEA <input type="checkbox"/> Apoio a estudante com deficiência intelectual <input type="checkbox"/> Apoio a estudante com deficiência física <input type="checkbox"/> Apoio a estudante com deficiência visual <input type="checkbox"/> Apoio a estudante com deficiência auditiva <input type="checkbox"/> Apoio a estudante com TDAH <input type="checkbox"/> Apoio a estudante com altas habilidades/superdotação <input type="checkbox"/> Apoio em atividades de vida diária <input type="checkbox"/> Apoio à comunicação e interação <input type="checkbox"/> Outro
14	Caso tenha marcado “Outro” na questão anterior, especifique	Preencher somente se tiver assinalado “Outro”.
15	Tempo de atuação na área educacional	<input type="checkbox"/> Menos de 1 ano <input type="checkbox"/> De 1 a 3 anos <input type="checkbox"/> De 4 a 6 anos <input type="checkbox"/> De 7 a 10 anos <input type="checkbox"/> Mais de 10 anos <input type="checkbox"/> Nunca atuei na área educacional
16	Escolaridade	<input type="checkbox"/> Ensino Médio completo <input type="checkbox"/> Ensino Superior incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Superior completo <input type="checkbox"/> Pós-graduação, Especialização ou MBA incompleta <input type="checkbox"/> Pós-graduação, Especialização ou MBA completa <input type="checkbox"/> Mestrado incompleto <input type="checkbox"/> Mestrado completo <input type="checkbox"/> Doutorado incompleto <input type="checkbox"/> Doutorado completo
DISPONIBILIDADE E ACESSO AS ATIVIDADES DO CURSO		
17	Você possui disponibilidade para participar dos encontros presenciais do curso?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente
18	Você possui acesso à internet para realizar atividades virtuais/assíncronas?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente

19	Você possui aparelho celular, computador ou outro dispositivo para acompanhar as atividades virtuais?	( ) Sim ( ) Não
20	Turno de preferência para participação	( ) Diurno ( ) Vespertino ( ) Tenho disponibilidade em ambos os turnos
<b>JUSTIFICATIVA DO(A) CANDIDATO(A)</b>		
21	Por que você deseja participar do Curso de Formação de Profissionais de Apoio Escolar?	Responder de forma objetiva.
22	De que forma esta formação poderá contribuir para sua atuação na escola ou no atendimento aos estudantes?	Responder de forma objetiva.
<b>INFORMAÇÕES SOBRE A CORREÇÃO SOLICITADA</b>		
23	Motivo da correção solicitada	( ) CPF inválido ( ) Inscrição duplicada ( ) Outro
24	Em caso de CPF inválido, informe o CPF correto, somente números	Preencher somente se a inscrição apresentou CPF inválido.
25	Em caso de inscrição duplicada, solicita a anulação das inscrições anteriores?	( ) Sim ( ) Não se aplica
26	Em caso de inscrição duplicada, confirme que este formulário contém a inscrição correta a ser considerada pela SEMECT	( ) Sim ( ) Não se aplica
27	Descreva, de forma objetiva, a correção solicitada	Informar, de maneira clara, o que precisa ser corrigido.
<b>DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES</b>		
28	Declaro que possuo, no mínimo, Ensino Médio completo, conforme exigência prevista para ingresso no curso.	( ) Declaro
29	Declaro estar ciente de que o curso possui carga horária total de 180 horas, em formato híbrido e modular.	( ) Declaro
30	Declaro estar ciente de que a certificação dependerá do cumprimento dos critérios de aprovação, incluindo frequência mínima de 75%, participação nas atividades, realização das avaliações e entrega da atividade integradora/trabalho final.	( ) Declaro
31	Declaro estar ciente de que o preenchimento deste formulário não garante automaticamente a vaga, estando a inscrição sujeita à análise da SEMECT, à disponibilidade de vagas e aos critérios estabelecidos no curso.	( ) Declaro
32	Autorizo o uso dos dados informados neste formulário exclusivamente para fins de inscrição, seleção, registro acadêmico, acompanhamento pedagógico e certificação no âmbito do Curso de Formação de Profissionais de Apoio Escolar.	( ) Autorizo
33	Declaro que as informações prestadas neste Formulário de Correção são verdadeiras e solicito a regularização da minha inscrição no Curso de Formação de Profissionais de Apoio Escolar – 180h.	( ) Declaro
<b>ASSINATURA</b>		
34	Local e data	Informar local e data de preenchimento.
35	Assinatura do(a) inscrito(a)	Assinar após impressão ou inserir assinatura digital, quando aplicável.

**Publicado por:**  
Diego Romero Moreira Lopes  
Código Identificador:CDAF2B75

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com



amupe